Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2402 - 26 DE JUNHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	PÁGINA 02
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINAS 03 A 05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	PÁGINAS 06 A 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU	PÁGINAS 57 A 301
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	PÁGINAS 302 A 341
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA	PÁGINAS 342 A 477
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	PÁGINAS 478 E 479

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151

Assinado de forma digital por LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151
Dados: 2026.06.26 17:40:35 -03'00'

Câmara Municipal de Lagoa Real
CNPJ 02.936.966/0001-60

Pauta da Sessão Ordinária do dia 29/06/2026 às 09:00h

PARA DELIBERAÇÃO:

1. **Pareceres das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas** e da **Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social** acerca do **Projeto de Lei Nº. 004/2026** de autoria do Executivo Municipal que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão, a execução dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, conceituados no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e dá outras providências."*

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026 E INÍCIO DO RECESSO PARLAMENTAR, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO.

Lagoa Real – BA, em 26 de junho de 2026.

Maria do Carmo Prates Costa
Presidente

AVENIDA REAL, Nº. 267, CENTRO, LAGOA REAL-BAHIA, CEP: 46.425-000

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ 06.028.125/0001-06 | Fone: 77 3475-2196 | camarariodecontas@gmail.com.br
Praça Coronel Carlos Souto, nº 321 - Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, NA FORMA A SEGUIR DECLARADA.

1. DAS PARTES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.125/0001-06, com sede Praça Coronel Carlos Souto, nº. 321, Centro, na cidade de Rio de Contas/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, senhor Deraldo Pereira Silva Neto, brasileiro, solteiro, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA n°13.452.653-87, inscrito no CPF sob o n° 854.345.745-91, residente e domiciliado na Av. Floriano Peixoto, 16, Centro – Rio de Contas/BA.

De outro lado, a empresa **LOBO MARLEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 26.743.714/0001-83, estabelecida na Rod. BA 156, Km 2, número 22, Cômodo, Bairro Tio João, na cidade de Tanque Novo/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio-administrador, senhor Paulo Richardson Batista Santos, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.524.725-27, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel, s/nº - Centro, na cidade de Tanque Novo/BA

As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas, fundamentando-se no Art. 124, inciso I, alínea "b", e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do valor do Contrato Original, cujo escopo é a prestação de serviços continuados de manutenção, conservação, limpeza, zeladoria, serviços gerais, portaria,

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ 06.028.125/0001-06 | Fone: 77 3475-2196 | camarariodecontas@gmail.com.br
Praça Coronel Carlos Souto, nº 321 - Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

vigilância e apoio administrativo e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos.

2.1. A alteração visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados à Câmara Municipal, adequando o contrato às necessidades administrativas supervenientes.

3. DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

Com fulcro no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato. Em decorrência deste aditamento, os valores passam a ser os seguintes:

Discriminação	Valor
Valor Original do Contrato	**R$ 192.388,00**
Valor do Acréscimo (25%)	**R$ 48.097,00**
Novo Valor Total do Contrato	**R$ 240.485,00**

3.1. O valor total do contrato, após este aditamento, perfaz o montante de **R$ 240.485,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Rio de Contas/BA, já previstas no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Rio de Contas

Unidade Orçamentária: 101001 – Legislativo Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ 06.028.125/0001-06 | Fone: 77 3475-2196 | camarariodecontas@gmail.com.br
Praça Coronel Carlos Souto, nº 321 - Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº 016/2025 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

6. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio de Contas, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Contas/BA, 04 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Rio de Contas
Contratante
Deraldo Pereira Silva Neto
Presidente

Lobo Marley Comércio e Serviços Eireli - ME
Contratada
Paulo Richardson Batista Santos
Sócio-administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 004/2026

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n° 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA,
brasileiro, maior, agente político, Identidade n° 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 040.XXX.XXX-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GM SOM LUZ ESTRUTURAS LTD,** inscrito no CNPJ n.º 27.652.596/0001-60, situado na Praça José Moreira, n.º 356, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representado pela Senhora Marina do Nascimento Luz, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 057.xxx.xxx-07, residente na Fazenda Salinas, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 004/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 143/2025, Objeto consiste na Credenciamento de empresa na prestação de locação de palco, som e iluminação na realização de pequenos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cordeiros, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, será prorrogado pelo período 06 (seis) meses com vigência de 30.06.2026 a 31.12.2026, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 30 de junho de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 25 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ n° 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

GM SOM LUZ ESTRUTURAS LTDA
CNPJ n.º 27.652.596/0001-60
Marina do Nascimento Luz
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **160/2025**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º **115/2026**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia**

CONTRATADA: **67.114.003 VANILSON FERREIRA DOS SANTOS**
CNPJ: **67.114.003/0001-27**
ENDEREÇO: Rua João José da Silveira 155 Bairro Roberta Figueiredo **- BA CEP 46.280-000**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)**
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **25/06/2026 a 30/07/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica 67.114.003 VANILSON FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 67.114.003/0001-27, com sede na Rua João José da Silveira 155 Bairro Roberta Figueiredo - Cordeiros- BA CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, 11 de janeiro de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica 22.291.410 67.114.003 VANILSON FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 67.114.003/0001-27, com sede na Rua João José da Silveira 155 Bairro Roberta Figueiredo -Cordeiros- BA CEP 46.280-000.

Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **160/2025**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º **116/20226**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia**

CONTRATADA: **AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA**
CPF: **013.xxx.xxx-10**
ENDEREÇO: Fazenda Malhadinha, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)**
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **25/06/2026 a 30/07/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO Nº 116/20226

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa física AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA, CPF 013.xxx.xxx-10, com sede na Fazenda Malhadinha, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/20226

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, 11 de janeiro de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa física AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA, CPF 013.xxx.xxx-10, com sede na Fazenda Malhadinha, s/n, Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **160/2025**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º **117/2026**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia**

CONTRATADA: **NILTON RIBEIRO DA SILVA**
CPF: **236.XXX.XXX-05**
ENDEREÇO: **FAZ. Malhada Grande Cordeiros - BA CEP 46.280-000**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **25/06/2026 a 30/07/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica NILTON RIBEIRO DA SILVA, CPF 236.XXX.XXX-05, com sede na Faz. Malhada Grande, Cordeiros- BA CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica 22.291.410 NILTON RIBEIRO DA SILVA, CPF 236.XXX.XXX-05, com sede na Faz. Malhada Grande, Cordeiros- BA CEP 46.280-000.

Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2025 SRP

Objeto: contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2025.

A Administração Pública Municipal de Cordeiros, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no disposto nos artigos 90, que disciplinam a convocação e contratação de empresas remanescentes,

CONSIDERANDO que a licitante originalmente classificada em primeiro lugar para o Lote 01 foi destratada;

CONSIDERANDO a regular convocação da empresa remanescente classificada em seguida, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e na legislação vigente;

CONSIDERANDO que a empresa MADELCINA MARIA DIONISIO, inscrita no CNPJ sob nº 28.947.400/0001-28, apresentou a documentação exigida, atendeu às condições previstas no instrumento convocatório e manifestou interesse na assinatura do contrato, assumindo o objeto da contratação nas mesmas condições ofertadas pela licitante vencedora, ressalvada a possibilidade de negociação quanto ao preço, conforme autorização legal;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a convocação para o Lote 01 da empresa remanescente MADELCINA MARIA DIONISIO, para execução do objeto da licitação supracitada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Determinar a imediata adoção das providências necessárias à assinatura do contrato administrativo, observados os prazos legais.
3. Registrar que permanecem válidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como as disposições complementares da legislação pertinente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cordeiros – Bahia, 02 de junho de 2026

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente político, portador da cédula de identidade nº 12.xxx.xxx-03, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30 residente e domiciliado na Fazenda Tesoura, Zona Rural do município de Cordeiros-Bahia, Estado da Bahia com Coparticipação dos FUNDOS MUNICIPAIS, e de outro lado a empresa MADELCINA MARIA DIONISIO Endereço PC DOIS DE JULHO, S/N, CORDEIROS - BA, CEP: 46.280-000, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.947.400/0001-28, neste ato representada pela Senhora MADELCINA MARIA DIONISIO, Brasileira, maior, Empresária, Solteira, portadora do CPF nº 447.xxx.xxx-15, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, nº 43, bairro Centro, Cordeiros – BA, CEP 46.280-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 086/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº. 005/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº. 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE 01 -ALIMENTAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Áqua Mineral s/ qás 500 mineral	UNIDADE	26	Serviço	R$ 2,27	R$ 59,02

2	Marmitex (feijão. arroz. macarrão, carne e salada).	UNIDADE	1.539	Serviço	R$ 15,38	R$ 23.669,82
3	PF (feiião, arroz, macarrão, carne e salada).	UNIDADE	1.702	Serviço	R$ 15,39	R$ 26.193,78
4	Refeições Comercial (almoço, janta), (feijão, arroz, macarrão, carne e salada).	UNIDADE	1.854	Serviço	R$ 18,24	R$ 33.816,96
5	Refrigerante 1 LI	UNIDADE	424	Serviço	R$ 6,74	R$ 2.857,76
6	Refrioerante 2 LI	UNIDADE	473	Serviço	R$ 8,56	R$ 4.048,88
7	Refrigerante 600 MI	UNIDADE	442	Serviço	R$ 5,01	R$ 2.214,42
8	Refrigerante Lata	UNIDADE	274	Serviço	R$ 4,10	R$ 1.123,40
9	Suco 300 ML (Larania, Goiaba, Abacaxi)	UNIDADE	70	Serviço	R$ 5,01	R$ 350,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	94.334,74

2.2. Valor total da ATA de registro de preços: R$ 94.334,74 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais setenta e quatro centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. OS órgãos gerenciadores serão PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao da presente Ata, autorização para aquisição dos produtos objeto do pregão, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.7. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7.2. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

10.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos

quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças com CREDITO NA CONTA BANCARIA DA CONTRATADA, havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

10.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº. 005/2025.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

12.2. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde.

12.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 03

(três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cordeiros – Ba, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elizete Pereira Da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FORNECEDOR
MADELCINA MARIA DIONISIO

MADELCINA MARIA DIONISIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG nº _____ CPF n_____

NOME:

RG nº _____ CPF nº _____

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
CONTRATADA: MADELCINA MARIA DIONISIO
CNPJ: 28.947.400/0001-28
OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02/06/2026 a 31/12/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (sessenta mil reais)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, Art. 28, Lei Federal nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA3.3.90.30.00 Material de Consumo3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica15000000- Recursos não Vinculados de Impostos Secretaria: 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Unidade: 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO3.3.90.30.00 Material de Consumo3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica15000000- Recursos não Vinculados de Impostos Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA2.129- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS2.053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE3.3.90.30.00 Material de Consumo3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 0120 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE2.119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA2.120 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE3.3.90.30.00 Material de Consumo3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica15000000- Recursos não Vinculados de ImpostosÓrgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Secretaria: 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL 2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica15000000 Recursos não Vinculados de Impostos16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência SocialÓrgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOSecretaria: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO2.038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL2.060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA2.145 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER3.3.90.30.00 Material de Consumo3.3.90.39.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)15500000 Transferência do Salário-Educação15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
CONTRATADA: 67.114.003 VANILSON FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 67.114.003/0001-27
OBJETO: Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2026 a 30/07/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 0178 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.31.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
CONTRATADA: AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA
CPF: 013.xxx.xxx-10
OBJETO: Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, durante os festejos de São Pedro 2026 no Município de Cordeiros - Bahia.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2026 a 30/07/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 0178 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.31.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas
3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: NILTON RIBEIRO DA SILVA
CPF: 236.XXX.XXX-05

OBJETO: Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 22 de junho de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2026 a 30/07/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 0178 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.31.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas
3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000- Recursos não vinculados de imposto.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2025 SRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025.

A Administração Pública Municipal de Cordeiros, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no disposto nos artigos 90, que disciplinam a convocação e contratação de empresas remanescentes,

CONSIDERANDO que a licitante originalmente classificada em primeiro lugar para o Lote 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 foi destratada;

CONSIDERANDO a regular convocação da empresa remanescente classificada em seguida, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e na legislação vigente;

CONSIDERANDO que a empresa D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84, apresentou a documentação exigida, atendeu às condições previstas no instrumento convocatório e manifestou interesse na assinatura do contrato, assumindo o objeto da contratação nas mesmas condições ofertadas pela licitante vencedora, ressalvada a possibilidade de negociação quanto ao preço, conforme autorização legal;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a convocação para o Lote 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 da empresa remanescente D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, para execução do objeto da licitação supracitada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Determinar a imediata adoção das providências necessárias à assinatura do contrato administrativo, observados os prazos legais.
3. Registrar que permanecem válidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como as disposições complementares da legislação pertinente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cordeiros – Bahia, 03 de junho de 2026

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS,** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025 Processo Administrativo nº 0137/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.254/0001-84, sediada na Rua Serra do Abia, n.º 52, bairro Barro Vermelho no município de Santo Antonio de Jesus – Bahia CEP 44.437-068, neste ato representada pela Sra Daniela Fideles de Souza Barreto, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF 033.xxx.xxx-87, residente na Rua Itacimirim, n.º 95-B, bairro Santa Rita no município de Santo Antônio de Jesus – Bahia CEP 44.430-366.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PCT C/100	CX	30	R$ 7,65	R$ 229,50	S.PROCHOWNIK
2	ALFINETE P/MAPA Nº 1 C/50 UNDS	CX	30	R$ 5,85	R$ 175,50	LYKE
3	ALFINETE P/MAPA TIPO DE COSTURA C/100 UNDS	CX	40	R$ 5,39	R$ 215,60	LYKE
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N.03 AZUL	UND	20	R$ 7,42	R$ 148,40	CARBRINK
5	ALMOFADA P/ CARIMBO N.03 PRETA	UND	20	R$ 7,42	R$ 148,40	CARBRINK
6	ALMOFADA COLETORA PARA IMPRESSÃO	UND	5	R$ 33,14	R$ 165,70	TRODAT
7	APAGADOR QDO BRANCO C/PORTA MARCADOR P/02 DE PLASTICO	UND	250	R$ 5,02	R$ 1.255,00	MASTERPRINT
8	APAGADOR QDO BRANCO DE PLASTICO COMUM 15CM	UND	200	R$ 5,02	R$ 1.004,00	MASTERPRINT
9	APONTADOR C/DEPOSITO MARCA NACIONAL CX C 12	CX	30	R$ 27,94	R$ 838,20	COMPACTOR
10	APONTADOR COMUM MARCA NACIONAL CX C 12	CX	30	R$ 9,34	R$ 280,20	COMPACTOR
11	APONTADOR DE METAL MARCA NACIONAL CX C 12	CX	80	R$ 16,32	R$ 1.305,60	ACRILEX
12	BARBANTE 4/10 N.10 C/103M BRANCO	RL	50	R$ 8,55	R$ 427,50	EUROROMA
13	BARBANTE 4/12 N.12 C/80MT BRANCO	RL	50	R$ 7,19	R$ 359,50	EUROROMA
14	BARBANTE 4/8 N.8 320M DIV. CORES	RL	50	R$ 32,84	R$ 1.642,00	EUROROMA
15	BARBANTE FIBRA DE SISAL 100 MTS	RL	20	R$ 15,56	R$ 311,20	EUROROMA
16	BARBANTE PLASTICO RECICLADO 900grs / 1kg	RL	20	R$ 25,02	R$ 500,40	EUROROMA
17	BORRACHA BICOLOR AZ/VRM CX C/40 UNDS	CX	20	R$ 25,84	R$ 516,80	REDBOR
18	BORRACHA BRANCA 40 CX C/40 UNDS	CX	30	R$ 17,00	R$ 510,00	BRW
19	BORRACHA BRANCA 60 CX C/60 UNDS	CX	30	R$ 22,95	R$ 688,50	BRW
20	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNDS	CX	20	R$ 17,00	R$ 340,00	LEO E LEO
21	BORRACHA VERDE GRANDE CX/24 UNDS	CX	20	R$ 13,26	R$ 265,20	MASTER
22	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12 UNDS	CX	20	R$ 25,60	R$ 512,00	FRAMA
23	DUREX PEQUENO 12X10 TRANSPARENTE	UND	30	R$ 1,95	R$ 58,50	EMBALANDO
24	DUREX PEQUENO 12X10 COLORIDO	UND	80	R$ 1,90	R$ 152,00	EMBALANDO
25	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 100 g	PCT	30	R$ 5,21	R$ 156,30	REDBOR
26	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 1KG	PCT	20	R$ 34,12	R$ 682,40	REDBOR
27	ESTILETE ESTREITO	UND	40	R$ 1,39	R$ 55,60	BRW
28	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UND	50	R$ 2,42	R$ 121,00	BRW
29	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00	BAZZE
30	FIO DE SILICONE 100MT 0,6MM	RL	30	R$ 12,06	R$ 361,80	ARTE PUNTO
31	GLITER 50GR DIVERSAS CORES	PCT	50	R$ 7,31	R$ 365,50	LANTECORES
32	GLITER 200GR DIVERSAS CORES	PCT	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00	LANTECORES
33	GLITER 500 GR DIVERSAS CORES	PCT	50	R$ 33,06	R$ 1.653,00	LANTECORES
34	GRAMPO 106/8 ROCAMA C/2500	CX	60	R$ 15,52	R$ 931,20	LYKE
35	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00	BAZZE
36	MASSA DE BISCUIT NATURAL 1KG	KG	100	R$ 35,64	R$ 3.564,00	INK WAY

37	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR	CX	700	R$ 4,89	R$ 3.423,00	MARIPEL
38	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GRS	UND	20	R$ 3,24	R$ 64,80	BRW
39	PERCEVEJO COLORIDO C/100	CX	20	R$ 6,80	R$ 136,00	LYKE
40	PERCEVEJO LATONADO C/100	CX	20	R$ 3,06	R$ 61,20	LYKE
41	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25 MTS	RL	50	R$ 78,27	R$ 3.913,50	BRW
VALOR TOTAL					R$ 30.094,00	

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOLA DE GUDE	UND	300	R$ 0,68	R$ 204,00	COSTERO
2	BOBINA TÉRMICA 1 VIA 80MMX30MTS	RL	10	R$ 5,62	R$ 56,20	PLAVITEC
3	CARTOLINA COMUM- CORES VARIADAS	FL	600	R$ 0,93	R$ 558,00	ANIN PAPEIS
4	CARTOLINA DUPLA FACE C/GLITER 120 G	FL	150	R$ 1,70	R$ 255,00	BAAG
5	DUPLEX COM BRILHO	FL	200	R$ 1,23	R$ 246,00	BAAG
6	DUPLEX ESTAMPADO	FL	200	R$ 1,87	R$ 374,00	BAAG
7	DUPLEX FOSCO	FL	200	R$ 1,14	R$ 228,00	BAAG
8	EMBORRACHADO ESTAMPADO	FL	500	R$ 4,59	R$ 2.295,00	SELLER
9	EMBORRACHADO FELPUDO PLUSH	FL	250	R$ 6,75	R$ 1.687,50	LYKE
10	EMBORRACHADO GLITER ESPECIAL BRILHO INTENSO	FL	300	R$ 2,89	R$ 867,00	DUBFLEX
11	EMBORRACHADO LISO CORES VARIADAS	FL	900	R$ 2,35	R$ 2.115,00	DUBFLEX
12	EMBORRACHADO METALIZADO	FL	200	R$ 4,85	R$ 970,00	DUBFLEX
13	PAPEL 180g 210X297 VERGE DIAMANTE PCT C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	200	R$ 14,67	R$ 2.934,00	BAAG
14	PAPEL CARTÃO A4 240g PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	10	R$ 42,00	R$ 420,00	RST PAPEIS
15	PAPEL ADESIVO FOSCO 60X45MM	MT	50	R$ 6,07	R$ 303,50	PLAVITEC
16	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO 20 FOLHAS 120grs	PCT	100	R$ 13,57	R$ 1.357,00	MASTERPRINT
17	PAPEL CAMURCA COMUM 40X60	FL	300	R$ 1,07	R$ 321,00	PILAR
18	PAPEL COUCHÊ BRANCO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	R$ 17,40	R$ 870,00	BAAG
19	PAPEL COUCHÊ BRILHO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	R$ 22,27	R$ 1.113,50	BAAG
20	PAPEL CELOFANE LISO (INCOLOR)	FL	300	R$ 1,01	R$ 303,00	RST PAPEIS
21	PAPEL CREPOM COMUM CORES VARIADAS	FL	300	R$ 1,29	R$ 387,00	RST PAPEIS
22	PAPEL CREPOM ENCERADO PARAFINADO LISO SORTI.	FL	150	R$ 1,52	R$ 228,00	RST PAPEIS
23	PAPEL CREPOM SUPER CREPE CREPONZAO LISO	FL	100	R$ 12,58	R$ 1.258,00	RST PAPEIS
24	PAPEL DUPLA FACE 15X15 cm	FL	50	R$ 0,72	R$ 36,00	BAAG
25	PAPEL DUPLA FACE 48X66 CORES VARIADAS	FL	300	R$ 1,27	R$ 381,00	BAAG
26	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	FL	300	R$ 3,31	R$ 993,00	BAAG
27	PAPEL FLIP CHART 75GR C/50FLS	BLOCO	50	R$ 36,12	R$ 1.806,00	SPIRAL
28	PAPEL GRANITO 60KG MARMORE	FL	100	R$ 0,68	R$ 68,00	USAPEL

29	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS	FL	200	R$ 1,45	R$ 290,00	RST PAPEIS
30	PAPEL LINHO 60KG BRANCO	FL	150	R$ 0,59	R$ 88,50	BAAG
31	PAPEL LINHO 60KG DIV. CORES	FL	150	R$ 0,59	R$ 88,50	BAAG
32	PAPEL KRAFT BRANCO 1,20 c/ 10 kg	BOBINAS	20	R$ 165,24	R$ 3.304,80	RM
33	PAPEL MADEIRA 66x 96 cm	UND	100	R$ 3,78	R$ 378,00	RM
34	PAPEL MADEIRA 80 g 60x150 m	BOBINAS	50	R$ 165,36	R$ 8.268,00	RM
35	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	1000	R$ 0,34	R$ 340,00	RST PAPEIS
36	PAPEL MICROONDULADO COMUM CORES VARIADAS 50X 80	FL	150	R$ 3,73	R$ 559,50	RST PAPEIS
37	PAPEL MICROONDULADO METALIZADO	FL	100	R$ 2,04	R$ 204,00	RST PAPEIS
38	TNT - ESTAMPADO ROLO C/ 30 MTS	RL	30	R$ 199,00	R$ 5.970,00	SANTA FÉ
39	TNT - LISO ROLO C/ 50 METROS	RL	60	R$ 84,90	R$ 5.094,00	MALIBU
40	TNT - METALIZADO ROLO C/ 20 MTS	RL	10	R$ 248,20	R$ 2.482,00	MALIBU
41	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO COM 500 ETIQUETAS, 60X40MM	RL	5	R$ 29,75	R$ 148,75	VM ETIQUETAS
42	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA BRANCA ROLO COM 420 ETIQUETAS, 24X12X5MM	RL	5	R$ 16,66	R$ 83,30	VM ETIQUETAS
43	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO CIRCULAR 6MM COLORIDA 715 UNIDADES	CTL	5	R$ 8,67	R$ 43,35	MAXPRINT
VALOR TOTAL					R$ 49.977,40	

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	300	R$ 7,43	R$ 2.229,00	ALAPLAST
2	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, ORGANIZADOR DE MESA DUPLA METAL. DIMENSÕES 35X30X18CM COR PRETO - BANDEIJAS=02	UND	20	R$ 39,10	R$ 782,00	MAXCRIL
3	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL, BANDEIJAS ARTICULAVEIS COM TEXTURAS PARA EVITAR QUE AS FOLHAS DESLIZEM. DIMENSÕES 51.5X26.6X18.4	UND	10	R$ 46,45	R$ 464,50	CARBRINK
4	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETES, ARAMADO, PRETO, METAL MEDIDAS: A.L.P 9X10X21	UND	10	R$ 13,16	R$ 131,60	MAXCRIL
5	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 440X320X260	UND	40	R$ 39,43	R$ 1.577,20	RISCHIOTO
6	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 360X265X230	UND	40	R$ 30,37	R$ 1.214,80	RISCHIOTO
7	CAIXA ORGANIZADORA P 24X31X44	UND	40	R$ 24,65	R$ 986,00	RISCHIOTO
8	FICHARIO ACRILICO 6X9 C/INDICE	UND	20	R$ 131,75	R$ 2.635,00	MAXCRIL
9	FICHARIO EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMPA FUMÊ 5X8	UND	10	R$ 161,50	R$ 1.615,00	ACRIMET
10	PASTA A3 C/ALCA POLIONDA DIV.CORES	UND	200	R$ 21,84	R$ 4.368,00	POLIBRAS
11	PASTA ABA ELASTICA CORES VARIADAS	UND	1000	R$ 2,33	R$ 2.330,00	ACP
12	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA MEIO OFÍCIO	UND	500	R$ 1,53	R$ 765,00	ACP
13	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	3000	R$ 2,33	R$ 6.990,00	ACP
14	PASTA AZ COMUM ESTREITA	UND	1300	R$ 15,00	R$ 19.500,00	POLYCART
15	PASTA AZ COMUM LARGA	UND	1300	R$ 15,00	R$ 19.500,00	POLYCART
16	PASTA CATALÓGO 100FL	UND	30	R$ 18,61	R$ 558,30	ACP
17	PASTA CATALÓGO 30FL	UND	20	R$ 12,75	R$ 255,00	ACP

18	PASTA CATALÓGO 50FL	UND	30	R$ 14,76	R$ 442,80	ACP
19	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 2CM	UND	500	R$ 2,86	R$ 1.430,00	ACP
20	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 3CM	UND	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00	ACP
21	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 4CM	UND	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	ACP
22	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 6CM	UND	400	R$ 4,64	R$ 1.856,00	ACP
23	PASTA POLIONDA 2CM	UND	250	R$ 2,86	R$ 715,00	POLIBRAS
24	PASTA POLIONDA 3CM	UND	250	R$ 3,98	R$ 995,00	POLIBRAS
25	PASTA POLIONDA 6CM	UND	250	R$ 4,64	R$ 1.160,00	POLIBRAS
26	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	1500	R$ 1,98	R$ 2.970,00	FRAMA
27	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PINTADA	UND	300	R$ 2,06	R$ 618,00	FRAMA
28	PASTA TRILHO TRANSPARENTE DIV. CORES	UND	400	R$ 2,33	R$ 932,00	ACP
29	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS A4 , MATERIAL PLASTICO.	UND	80	R$ 22,30	R$ 1.784,00	ACP
VALOR TOTAL					R$ 81.998,20	

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CADERNETA ANOTACOES CAPA DURA 80FLS	UNID	50	R$ 5,50	R$ 275,00	BAAG
2	CADERNO 1/4 BROCHURA 96FL CAPA MOLE	UND	80	R$ 4,18	R$ 334,40	CREDEAL
3	CADERNO 1/4 COSTURADO 96FL CAPA DURA	UND	60	R$ 6,12	R$ 367,20	CREDEAL
4	CADERNO 1/4 ESPIRAL 120 FL CAPA DURA	UNID	80	R$ 6,29	R$ 503,20	CREDEAL
5	CADERNO 1/4 ESPIRAL 200FL CAPA DURA	UND	80	R$ 6,84	R$ 547,20	CREDEAL
6	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL CAPA MOLE	UND	80	R$ 4,30	R$ 344,00	CREDEAL
7	CADERNO 10X1 CAPA DURA 200FL	UND	80	R$ 14,57	R$ 1.165,60	CREDEAL
8	CADERNO 12X1 CAPA DURA 240FL	UND	80	R$ 18,70	R$ 1.496,00	CREDEAL
9	CADERNO 16X1 CAPA DURA 320FL	UND	80	R$ 19,23	R$ 1.538,40	CREDEAL
10	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA DURA	UND	80	R$ 8,89	R$ 711,20	CREDEAL
11	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA MOLE	UND	80	R$ 7,77	R$ 621,60	CREDEAL
12	CADERNO DE DESENHO 48 FL GR S/SEDA CM	UND	50	R$ 3,65	R$ 182,50	CREDEAL
13	CADERNO DE DESENHO 96 FL GR S/SEDA CM	UND	50	R$ 11,37	R$ 568,50	CREDEAL
14	CADERNO DE CALIGRAFIA DE N° 1 ATÉ N° 4	UND	30	R$ 1,21	R$ 36,30	BAAG
15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PCT C/50	PCT	100	R$ 28,05	R$ 2.805,00	ACP
16	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/50	PCT	100	R$ 15,72	R$ 1.572,00	ACP
17	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 C/CEP	UND	250	R$ 0,18	R$ 45,00	REIPEL
18	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 S/CEP	UND	250	R$ 0,13	R$ 32,50	REIPEL
19	ENVELOPE COLORIDO 114X162 75GR	UND	200	R$ 0,23	R$ 46,00	SCRITY
20	ENVELOPE SACO BRANCO 18X35	UND	500	R$ 0,32	R$ 160,00	REIPEL
21	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UND	500	R$ 0,70	R$ 350,00	REIPEL
22	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41	UND	500	R$ 1,10	R$ 550,00	REIPEL

23	ENVELOPE SACO KRAFT 17X25	UND	500	R$ 0,26	R$ 130,00	REIPEL
24	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28	UND	500	R$ 0,29	R$ 145,00	REIPEL
25	ESPIRAL 14MM - PCT COM 100 UNIDS	PCT	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00	LASSANE
26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12mm PCT COM 100	PCT	50	R$ 37,40	R$ 1.870,00	LASSANE
27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 mm PCT COM 100	PCT	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	LASSANE
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23mm PCT COM 60	PCT	15	R$ 50,00	R$ 750,00	LASSANE
29	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm PCT COM 27	PCT	10	R$ 66,00	R$ 660,00	LASSANE
30	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34	UND	500	R$ 0,30	R$ 150,00	REIPEL
31	FICHA PAUTADA 5X8. PCT C/ 100 UNI.	PCT	10	R$ 14,34	R$ 143,40	SÃO DOMINGOS
32	LIVRO ATA 100 FL	UND	100	R$ 12,87	R$ 1.287,00	SIDGRAPH
33	LIVRO ATA 200 FL	UND	80	R$ 22,08	R$ 1.766,40	SIDGRAPH
34	LIVRO ATA 50 FL	UND	80	R$ 8,30	R$ 664,00	SIDGRAPH
35	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS C/100FLS	UND	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00	BAAG
36	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FL	UND	100	R$ 11,24	R$ 1.124,00	BAAG
37	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38X50 C/04 BLOCOS COLORIDOS DE 100FLS CADA	PCT	220	R$ 3,80	R$ 836,00	BRW
38	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X102 100FLS	UND	100	R$ 2,72	R$ 272,00	BRW
39	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 100FLS	UND	100	R$ 3,59	R$ 359,00	BRW
VALOR TOTAL					R$ 29.998,40	

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor azul, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	150	R$ 41,65	R$ 6.247,50	BIC
2	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor preta, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	R$ 41,65	R$ 4.165,00	BIC
3	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor vermelha, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	R$ 41,65	R$ 4.165,00	BIC
4	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm. Caixa com 50 unidades. Cor: Preto/Azul/vermelho/verde	CX	10	R$ 41,65	R$ 416,50	BIC
5	Caneta com ponta porosa multicor 0.4mm pacote com 12 unidades	PCT	10	R$ 45,90	R$ 459,00	COMPACTOR
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CARTELAS	150	R$ 4,67	R$ 700,50	LEO E LEO
7	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES	CARTELAS	80	R$ 2,72	R$ 217,60	LYKE
8	BIG GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	CX	100	R$ 3,40	R$ 340,00	LEO E LEO
9	LAPIS COR 12 CORES GRANDE	CX	350	R$ 4,37	R$ 1.529,50	BRW
10	LAPIS COR 24 CORES GRANDE	CX	120	R$ 11,73	R$ 1.407,60	LYKE
11	LÁPIS COR 12 CORES GRANDE - FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	100	R$ 12,36	R$ 1.236,00	LEO E LEO
12	LÁPIS COR 24 CORES GRANDE - FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	50	R$ 29,75	R$ 1.487,50	LEO E LEO
13	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR CX/36 UNDS	CX	50	R$ 30,60	R$ 1.530,00	LEO E LEO
14	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CX C/144 UNDS	CX	100	R$ 51,40	R$ 5.140,00	LYKE
15	CANETA MARCA TEXTO CX C/12 UNDS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, CORES: AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA.	CX	100	R$ 23,97	R$ 2.397,00	BAZZE

16	MARCA TEXTO GEL ESTOJO COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL E LILAS.), PONTA GROSSA	PCT	30	R$ 30,09	R$ 902,70	LYKE
17	MARCADOR P/Q.BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	30	R$ 58,14	R$ 1.744,20	BRW
18	MARCADOR P/Q.BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	30	R$ 58,14	R$ 1.744,20	BRW
19	MARCADOR P/Q.BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	30	R$ 58,14	R$ 1.744,20	BRW
20	MARCADOR P/Q.BRANCO LARANJA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	30	R$ 58,14	R$ 1.744,20	BRW
21	MARCADOR P/Q.BRANCO VERDE RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	30	R$ 58,14	R$ 1.744,20	BRW
22	MARCADOR P/Q.BRANCO VIOLETA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	30	R$ 58,14	R$ 1.744,20	BRW
23	REABASTECEDOR P/MARC.Q.BRANCO 500ML	UND	80	R$ 61,20	R$ 4.896,00	RADEX
24	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 60 ML	UND	50	R$ 13,85	R$ 692,50	RADEX
25	MARCADOR QUADRO BRANCO CARTELA COM 3 UNIDADES	CX	12	R$ 8,69	R$ 104,28	LYKE
26	FITA AD CREPE 19X10	RL	30	R$ 2,04	R$ 61,20	EMBALANDO
27	FITA AD CREPE 48MMX50M	RL	30	R$ 12,68	R$ 380,40	EMBALANDO
28	FITA AD CREPE 19X50	RL	90	R$ 4,99	R$ 449,10	ALLTAPE
29	FITA AD DUPLA FACE ESPUMA/BANANA 12X1,5M	RL	30	R$ 5,01	R$ 150,30	ALLTAPE
30	FITA AD PP 25X50 COLORIDO AM/VD/VRM/AZ	RL	30	R$ 6,80	R$ 204,00	EMBALANDO
31	FITA AD PP 45X30 TRANSPARENTE	RL	30	R$ 2,55	R$ 76,50	EMBALANDO
32	FITA AD PP 45X45 TRANSPARENTE	RL	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00	EMBALANDO
33	FITA AD PP 45X50 TRANSPARENTE	RL	200	R$ 4,25	R$ 850,00	EMBALANDO
34	FITA AD PP 50X50 TRANSPARENTE	RL	250	R$ 4,43	R$ 1.107,50	EMBALANDO
35	FITA DE CETIM 07MM ESTREITA	MT	400	R$ 0,46	R$ 184,00	NAJAR
36	FITA DE CETIM 15MM	MT	400	R$ 0,70	R$ 280,00	NAJAR
37	FITA DE CETIM 22MM	MT	400	R$ 1,41	R$ 564,00	NAJAR
38	FITA DE CETIM 38MM	MT	400	R$ 2,34	R$ 936,00	NAJAR
39	FITA DECORATIVA METALIZADA SORTIDA 22mm	MT	400	R$ 1,70	R$ 680,00	LANTECOR
40	FITA PRESENTE ECONOMICA 30X50 plástica	MT	200	R$ 1,70	R$ 340,00	KIT
41	FITILHO 5X10M DIVERSAS CORES	RL	200	R$ 1,74	R$ 348,00	BELLA FIORI
42	FITA METRICA 1.50MT	UND	20	R$ 2,42	R$ 48,40	NYBC
43	CLIPS COLORIDO N. 28MM METAL CX C/50 UNDS	CX	40	R$ 11,90	R$ 476,00	BACCHI
44	CLIPS DOURADO N.1/0 C/100 UNDS	CX	40	R$ 8,39	R$ 335,60	BACCHI
45	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/100UNDS	CX	300	R$ 2,29	R$ 687,00	CLIPS TOP
46	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/500GRS	CX	50	R$ 14,42	R$ 721,00	CLIPS TOP

47	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/50 UNDS	CX	200	R$ 6,35	R$ 1.270,00	CLIPS TOP
48	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/500GRS	CX	80	R$ 13,40	R$ 1.072,00	CLIPS TOP
49	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/50 UNDS	CX	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	CLIPS TOP
50	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/500GRS	CX	80	R$ 12,64	R$ 1.011,20	CLIPS TOP
51	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/50 UNDS	CX	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00	CLIPS TOP
52	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/500GRS	CX	80	R$ 11,58	R$ 926,40	CLIPS TOP
53	CLIPS GALVANIZADO N. 8/0 C/25 UNDS	CX	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00	CLIPS TOP
VALOR TOTAL					R$ 69.067,98	

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	COLA BASTAO 09GR	UND	20	R$ 1,40	R$ 28,00	SENNA
2	COLA BASTAO 20GR	UND	30	R$ 1,74	R$ 52,20	BAZZE
3	COLA BRANCA 1KG	UND	50	R$ 8,41	R$ 420,50	SENNA
4	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12	CX	50	R$ 17,44	R$ 872,00	SENNA
5	COLA GLITER 15GR DIVERSAS CORES	UND	30	R$ 2,46	R$ 73,80	ACRILEX
6	COLA GLITER 23GR DIVERSAS CORES	UND	30	R$ 2,63	R$ 78,90	ACRILEX
7	COLA ISOPOR 90GR	UND	170	R$ 3,57	R$ 606,90	SENNA
8	COLA ISOPOR E EMBORRACHADO 35GR	UND	120	R$ 1,70	R$ 204,00	SENNA
9	COLA P/DECOUPAGE 120ML P/MADEIRA	UND	30	R$ 9,26	R$ 277,80	TEKBOND
10	COLA PANO 100GR	UND	30	R$ 9,47	R$ 284,10	ACRILEX
11	COLA PANO 37GR	UND	10	R$ 4,81	R$ 48,10	ACRILEX
12	COLA QUENTE BRANCA FINA BASTÃO	UND	3800	R$ 0,56	R$ 2.128,00	RENDICOLA
13	COLA QUENTE BRANCA GROSSA BASTÃO	UND	3800	R$ 1,41	R$ 5.358,00	RENDICOLA
14	GUACHE 15ML C/6 CORES VARIADAS	CX	150	R$ 3,87	R$ 580,50	PIRATININGA
15	GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UND	150	R$ 4,99	R$ 748,50	PIRATININGA
16	GUACHE 500ML DIVERSAS CORES	UND	100	R$ 7,12	R$ 712,00	PIRATININGA
17	ISOPOR - BOLA 30 MM	UND	100	R$ 0,46	R$ 46,00	ISOPLAST
18	ISOPOR - BOLA 35 MM	UND	100	R$ 0,51	R$ 51,00	ISOPLAST
19	ISOPOR - BOLA 50 MM	UND	100	R$ 0,93	R$ 93,00	ISOPLAST
20	ISOPOR - BOLA 75 MM	UND	100	R$ 2,42	R$ 242,00	ISOPLAST
21	ISOPOR - BOLA 100 MM	UND	100	R$ 3,48	R$ 348,00	ISOPLAST
22	ISOPOR - BOLA 150 MM	UND	100	R$ 6,37	R$ 637,00	ISOPLAST
23	ISOPOR - BOLA 200 MM	UND	60	R$ 12,92	R$ 775,20	ISOPLAST
24	ISOPOR - BOLA 250 MM	UND	60	R$ 18,02	R$ 1.081,20	ISOPLAST
25	ISOPOR - FOLHA 10 MM	FL	100	R$ 3,10	R$ 310,00	ISOPLAST
26	ISOPOR - FOLHA 15 MM	FL	50	R$ 4,80	R$ 240,00	ISOPLAST
27	ISOPOR - FOLHA 20 MM	FL	50	R$ 6,39	R$ 319,50	ISOPLAST

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

28	ISOPOR - FOLHA 25 MM	FL	80	R$ 7,48	R$ 598,40	ISOPLAST
29	ISOPOR - FOLHA 30 MM	FL	80	R$ 9,63	R$ 770,40	ISOPLAST
30	ISOPOR - FOLHA 75 MM	FL	80	R$ 22,39	R$ 1.791,20	ISOPLAST
31	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES CX C/12 UNDS	CX	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00	BRW
32	PINCEL BATEDOR Nº 6 COM ESPUMA	UND	40	R$ 11,05	R$ 442,00	CONDOR
33	PINCEL CHATO Nº 04 CHANFRADO	UND	40	R$ 18,64	R$ 745,60	LEO E LEO
34	PINCEL CHATO Nº 10 LINGUA GATO	UND	40	R$ 38,04	R$ 1.521,60	LEO E LEO
35	PINCEL CHATO Nº 16	UND	50	R$ 7,19	R$ 359,50	LEO E LEO
36	PINCEL CHATO Nº 10	UND	80	R$ 4,93	R$ 394,40	LEO E LEO
37	PINCEL CHATO Nº 2	UND	10	R$ 3,28	R$ 32,80	LEO E LEO
38	PINCEL CHATO Nº 22	UND	20	R$ 11,57	R$ 231,40	LEO E LEO
39	PINCEL CHATO Nº 4	UND	10	R$ 3,63	R$ 36,30	LEO E LEO
40	PINCEL CHATO Nº 6	UND	10	R$ 3,86	R$ 38,60	LEO E LEO
41	PINCEL CHATO Nº 8	UND	20	R$ 4,14	R$ 82,80	LEO E LEO
42	PINCEL CHATO Nº 10 ANDORINHA	UND	10	R$ 19,70	R$ 197,00	LEO E LEO
43	PINCEL CONTORNO TIPO FILET N. 0	UND	80	R$ 12,51	R$ 1.000,80	CONDOR
44	PINCEL CONTORNO TIPO FILET N. 00	UND	80	R$ 10,71	R$ 856,80	CONDOR
45	PINCEL LEQUE Nº 2	UND	50	R$ 20,33	R$ 1.016,50	LEO E LEO
46	PINCEL REDONDO Nº 12	UND	30	R$ 4,69	R$ 140,70	LEO E LEO
47	PINCEL REDONDO Nº 18	UND	30	R$ 5,78	R$ 173,40	LEO E LEO
48	PINCEL REDONDO Nº 20	UND	30	R$ 6,33	R$ 189,90	LEO E LEO
49	PINCEL REDONDO Nº 6	UND	20	R$ 2,54	R$ 50,80	LEO E LEO
50	PINCEL REDONDO Nº 8	UND	20	R$ 2,73	R$ 54,60	LEO E LEO
51	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES	UND	30	R$ 6,03	R$ 180,90	COLORMAKE
52	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES C/GLITER	UND	90	R$ 8,33	R$ 749,70	COLORMAKE
53	PINTURA FACIAL 50ML DIVERSAS CORES	UND	20	R$ 12,07	R$ 241,40	COLORMAKE
54	PINTURA FACIAL KIT C/6 CORES + 1 PINCEL	KIT	30	R$ 42,50	R$ 1.275,00	COLORMAKE
55	TINTA ACRIPUFF 35ML - DIVERSAS CORES	UND	80	R$ 5,94	R$ 475,20	ACRILEX
56	TINTA ACRILICA P/TELA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	100	R$ 5,94	R$ 594,00	ACRILEX
57	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	R$ 6,06	R$ 151,50	ACRILEX
58	TINTA DIMENSIONAL GLÍTER 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	R$ 6,06	R$ 151,50	ACRILEX
59	TINTA DIMENSIONAL METALICA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	R$ 5,00	R$ 125,00	ACRILEX
60	TINTA OLEO P/TELA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	30	R$ 7,56	R$ 226,80	ACRILEX
61	TINTA P CARIMBO AUTOMATICO COR PRETO 28ML	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00	TRODAT
62	TINTA P/CARIMBO COR PRETO 40ML	UND	50	R$ 4,36	R$ 218,00	CARBRINK
63	TINTA PVA FOSCA 100ML - DIVERSAS CORES	UND	15	R$ 17,85	R$ 267,75	PIRATININGA
64	TINTA TECIDO 250ML DIVERSAS CORES	UND	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	PIRATININGA
65	TINTA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00	ACRILEX

66	VERNIZ VITRAL 100ML INCOLOR	UND	80	R$ 26,35	R$ 2.108,00	ACRILEX
VALOR TOTAL					R$ 39.386,45	

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS AMARELO	PCT	100	R$ 7,24	R$ 724,00	SENINHA
2	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS AZUL	PCT	100	R$ 7,24	R$ 724,00	SENINHA
3	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS BRANCO	PCT	100	R$ 7,24	R$ 724,00	SENINHA
4	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS ROSA	PCT	100	R$ 7,24	R$ 724,00	SENINHA
5	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS VERDE	PCT	100	R$ 7,24	R$ 724,00	SENINHA
6	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 500 FLS CX C/ 10 PCTs 75gr com SELO CERFLOR 31/01 - PEDC - PEFC/28-31-01 - SELO IMETRO - Alcalino - ISO 9001 / ISO 14001 - SELO ECF (LIVRE DE CLORO ELEMENTAR)	CX	270	R$ 264,30	R$ 71.361,00	REPORT
VALOR TOTAL					R$ 74.981,00	

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 016/2025 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma

segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato

de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA.**

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cordeiros – Bahia 03 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
Órgão Gerenciador

D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.780.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto
Detentora da Ata

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
CONTRATADA: D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.780.254/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de papelaria e expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 03/06/2026 a 31/12/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 016/2025, com fundamento da lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS
2.121 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.129- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA2.053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde
0120 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.141 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria: 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO
2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903000 Material de Consumo
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)

15500000 Transferência do Salário-Educação
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação

Contrato

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
CONTRATADA: IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 30.303.726/0001-64
OBJETO: contratação de empresa para Contratação de empresa especializada, na locação de equipamentos, estruturas de uso temporário e de todo material necessário, para realização dos eventos do Município de Cordeiros.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22/06/2026 a 30/07/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 133.734,21 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e quatro reais vinte e um centavos)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, Artigo 28, com fundamento da lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 0178 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, Nº 227, Bairro Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantara, nº 153, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº 021/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a ***Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos do Município de Guajeru/BA***, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.
1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Administração e demais unidades vinculadas	145	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.500,00
				VALOR TOTAL	**R$ 14.500,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 14.500,00 quatorze mil e quinhentos reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Roniel Dias do Prado - LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** E A EMPRESA **RONIEL DIAS DO PRADO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa RONIEL DIAS DO PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, Nº 227, Bairro Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantara, nº 153, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº 021/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a ***Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajeru/BA***, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Educação e unidades escolares	145	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.500,00
				VALOR TOTAL	**R$ 14.500,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 - O Termo de Referência;

1.3.2 - A Proposta da Contratada;

1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.
CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada a **Sra. Selma Azeredo Rocha - Matrícula 491, conforme termos da Portaria 012 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.
E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

_____
Roniel Dias do Prado LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA,** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE** E A EMPRESA **RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, Nº 227, Bairro Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantara, nº 153, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº 021/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a ***Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajeru/BA***, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde e unidades vinculadas	140	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 14.000,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.07.01 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o **Sr. Fabiana Ferreira Cangussu Souza - Matrícula 055, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Erica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

_____
Roniel Dias do Prado LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA,** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** Praça Antonio Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Jussandria Ribeiro Teixeira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.073.929-97 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 028.206.755-81, residente e domiciliada na Avenida João da Silva Coutinho, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, Nº 227, Bairro Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantara, nº 153, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº 021/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a ***Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Guajeru/BA***, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Assistência Social e CRAS Zilda Arns	100	Hora Técnica	R$ 98,00	R$ 9.800,00
				VALOR TOTAL	**R$ 9.800,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o **Sr. Fabiana Ferreira Cangussu Souza - Matrícula 055, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Jussandria Ribeiro Teixeira
Gestora do FMAS
Contratante

_____
Roniel Dias do Prado LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **INFOCO GESTÃO PÚBLICA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFOCO GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.554.439/0001-67, com sede na Avenida Princesa Isabel, Nº 1.206, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna, Bahia, representada neste ato por Uilber do Carmo Aragão Lima, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 92.157.78, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 004.696.005-86, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 338, Bairro Banco Raso, na cidade de Itabuna, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistema informatizado em plataforma web destinado ao planejamento, gerenciamento e execução das contratações públicas do Município de Guajeru/BA, incluindo os módulos de Plano de Contratações Anual (PCA), Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, mapa de riscos, pesquisa de preços, gestão de contratos administrativos, controle de saldos contratuais, gerenciamento de atas de registro de preços, controle de solicitações de compras, módulo de almoxarifado, integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao pleno funcionamento da plataforma**, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 022/2026**.

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
1	Cessão de licença de uso de sistema informatizado para gestão das contratações públicas municipais sistema informatizado para planejamento e gerenciamento de compras públicas, incluindo os módulos dedicados a Elaboração de Plano de Contratações Anual; Estuto Técnico Preliminar; Mapa de Riscos; Cotações integrado a tecnologia de IA; Processos Administrativos; PNCP; Gestão de Contratos; Gestão de Atas; Gestão do Setor de Compras; incluindo suporte técnico, manutenção e treinamento de usuários, visando a otimização dos processos licitatórios e contratuais da Prefeitura Municipal de Guajeru - Ba.	7	Meses	R$: 3.300,00	R$: 23.100,00
2	Implantação, parametrização inicial e treinamento inicial dos usuários	01	Serviço	R$: 1.500,00	R$: 1.500,00
Valor Total					**R$: 24.600,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - **Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - **Da taxa de câmbio**: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **Vinculação ao Processo**: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
INFOCO Gestão Pública LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **RENATO COTRIM DE BRITO PLAY LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa RENATO COTRIM DE BRITO PLAY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.929.119/0001-84, com sede na Rua Djalma Bessa, Nº 40, Bairro Centro, na cidade de Piripá, Bahia, representada neste ato por Renato Cotrim de Brito, brasileiro, casado, empresário, com CNH nº 05652957880, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 037.859.735-35, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barbosa, n 01, Bairro California, na cidade de Piripá, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº 023/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo transporte, montagem, desmontagem, instalação, acompanhamento operacional e disponibilização de monitores, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Guajeru/BA**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.
1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	UNID	**TOBOGA MEGA**-Altura x Comprimento x Largura: 8 x 4,5 x 6,5 Corda de estaquear no lado direito e esquerdo. Material/Composição: Lona PVC flexível Tobogã inflável com monitor.	R$ 899,30	R$ 8.993,00
02	10	UNID	**TOBOGA TIGRE**- Comprimento 8MX4,5X6M. Queda de 4.50m. Peso do Produto: 160Kg. Material/Composição: Lona PVC flexível Tobogã inflável com monitor	R$ 719,40	R$ 7.194,00
03	10	UNID	**TOBOGA MINE** com medidas aproximadas em C x L x A: 3,90m x 2,10m x 2,40m, indicado para crianças até 5 anos de idade. Com monitor	R$ 600,00	R$ 6.000,00

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

04	10	UNID	**FUTEBOL DE SABÃO com** medidas aproximadas em C x L: 10m x 5m x 2,60m, indicado para todas as idades. Será usado sem água, acompanhado por bolão. Com monitor	R$	727,00	R$	7.270,00
05	10	UNID	**PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL** 3m por 3m (COMPRIMENTO) por 2m (ALTURA), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 08h00min	R$	359,70	R$	3.597,00
06	10	UNID	**PULA PULA POLVO INFLAVEL NAS MEDIDAS 5 X 4,70 X 4,60, SUPORTA ATÉ 80 KG.**	R$	385,50	R$	3.855,00
07	10	UNID	**CAMA ELASTICA –** Estrutura Galvanizada/Bitola: 1,1/2 pol -Espessura: 1,5mm -Sistema de impulsão: 72 molas de 18 cm -Lona de salto -Protetor de mola -Rede de proteção -Hastes metálicas revestidas com isotubos blindados -Sistema de montagem por encaixe -Escada para facilitar o acesso a cama -Peso suportado 170 kg -Altura total da cama elástica 2,12 m -Altura do chão até a lona de salto 83,5cm -Diâmetro da cama elástica 4,5 m -Peso da estrutura 36,10 kg -Peso total aproximado da cama elástica 67 kg. Com monitor.	R$	181,00	R$	1.810,00
08	10	UNID	**CAMA ELASTICA -** Estrutura Galvanizada/Bitola: 1,1/2 pol -Espessura: 1,5mm -Sistema de impulsão: 72 molas de 18 cm -Lona de salto -Protetor de mola -Rede de proteção -Hastes metálicas revestidas com isotubos blindados -Sistema de montagem por encaixe -Escada para facilitar o acesso a cama -Peso suportado 170 kg -Altura total da cama elástica 2,12 m -Altura do chão até a lona de salto 83,5cm -Diâmetro da cama elástica 3 m -Peso da estrutura 36,10 kg -Peso total aproximado da cama elástica 67 kg. Com monitor.	R$	244,80	R$	2.448,00
09	10	UNID	**TOURO MECANICO -** Peso Máximo Suportado: 110kg -Idade Recomendada: Acima de 05 anos -Peso Total do Produto: 85Kg -Acessórios Inclusos: Motor 220V -Touro mecânico com soldas reforçadas, versão em couro. Com monitor.	R$	1.555,00	R$	15.550,00
					VALOR TOTAL R$	**R$**	**56.717,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 56.717,00 (cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.027 Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.104 Promoção de Eventos Esportivos e Recreativos Comunitário
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2026**.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Renato Cotrim de Brito Play LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av Presidente Dutra, nº 3.208,na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Isac Azevedo Magalhães, brasileiro, casado, empresario, com registro de identidade nº 11.379.899-71, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 830.808.995-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 840, bairro Patagônia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 001/2026** e **Ata de Registro de Preços nº 004/2026** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Rodoviárias para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 001/2026** e na **Ata de Registro de Preços n° 004/2026.**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, **Ata de Registro de Preços n° 004/2026**, **Processo Administrativo nº108/2025** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a efetuar a reserva e emissão de bilhetes rodoviários mediante apresentação de Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pelas Secretarias Requisitantes.

2.2. A entrega dos bilhetes dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico (e-mail, aplicativo de mensagens ou sistema de autoatendimento), garantindo a validade do bilhete para embarque imediato, ou fisicamente na sede do município quando houver impossibilidade técnica de emissão eletrônica pela transportadora

2.3. As passagens deverão ser emitidas e entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, salvo casos de urgência devidamente justificados pela Administração, onde o prazo poderá ser reduzido

2.4. Os produtos/serviços de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

a) Provisoriamente, No ato da entrega do bilhete/voucher, para conferência de dados do passageiro, data, horário e trecho;

b) Definitivamente, Em até 05 (cinco) dias após a conferência da fatura mensal, verificando-se a conformidade entre o valor cobrado e a tarifa oficial da transportadora aplicada o desconto licitado

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, nem pela divergência entre os valores faturados e as tarifas oficiais vigentes na data da emissão

2.7. A prestação dos serviços objeto deste contrato deverá cumprir integralmente as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, em especial a **ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres)** e a **AGERBA (Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia)**, bem como as legislações vigentes sobre o transporte de passageiros.

2.8. Remarcações e Reembolsos (Substitui Garantia e Assistência):

a) A CONTRATADA deverá assegurar ao CONTRATANTE os direitos de desistência, remarcação ou reembolso de passagens, observados os prazos e taxas previstos na legislação específica do setor de transportes e no Código de Defesa do Consumidor;

b) Em caso de erro na emissão (dados incorretos, trecho errado ou data divergente da solicitada), a CONTRATADA deverá proceder à correção imediata e sem ônus para a Administração Municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência de até 31/12/2026 com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, correspondente ao somatório das passagens previstas, já aplicado o percentual de desconto de [xx %] sobre o valor das tarifas oficiais.

4.2. No valor mencionado no subitem anterior estão incluídos todos os custos operacionais, tributos, taxas de embarque, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto.

4.3. Do Reajuste e Equilíbrio Econômico-Financeiro:

4.3.1. Considerando a natureza do objeto, os preços das passagens seguirão as tabelas de tarifas oficiais fixadas pelos órgãos reguladores (ANTT e AGERBA), não se aplicando reajuste por índices inflacionários (IPCA/IGP-M);

4.3.2. Eventuais alterações nas tarifas oficiais homologadas pelo Poder Público serão repassadas automaticamente ao contrato, mantendo-se inalterado o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação;

4.3.3. O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando houver necessidade de comprovação documental extraordinária, será de 10 (dez) dias úteis.

4.4. O pagamento será realizado mensalmente, em conformidade com o Termo de Referência, mediante apresentação de fatura/nota fiscal acompanhada dos bilhetes de passagem ou relatórios de emissão devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

4.5. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

4.6. No caso de atraso injustificado pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA-IBGE *pro rata die*.

4.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação **total** do objeto deste contrato, bem como a cessão ou transferência, total

ou parcial, dos direitos e obrigações dele decorrentes, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2. A subcontratação **parcial** de serviços de suporte administrativo ou operacional poderá ser admitida, desde que autorizada pela CONTRATANTE, não podendo ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

5.3. **Não se considera subcontratação**, para fins desta cláusula, a emissão de bilhetes de passagem junto às empresas transportadoras (viações) devidamente registradas e autorizadas pelos órgãos reguladores (ANTT/AGERBA), sendo estas consideradas meios necessários à execução do objeto.

5.4. Na hipótese de subcontratação autorizada, a CONTRATADA permanece com a responsabilidade integral e solidária pela perfeita execução contratual, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação que comprove a regularidade e a capacidade técnica de eventuais subcontratados.

5.6. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outrem será admitida, desde que comunicada previamente à CONTRATANTE, mantidas as condições de habilitação e as cláusulas estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo à execução do objeto.

5.7. O descumprimento de qualquer subitem desta cláusula ensejará a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, observando as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada.

6.2. Disponibilizar sistema ou canal de atendimento (e-mail, telefone ou plataforma online) para a reserva e emissão de passagens, preferencialmente com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, para casos de emergência.

6.3. Efetuar a reserva, emissão e entrega dos bilhetes ou vouchers eletrônicos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo sempre a busca pela tarifa mais econômica e vantajosa para a Administração no momento da reserva.

6.4. Responsabilizar-se pelo cancelamento, remarcação ou alteração de passagens junto às transportadoras, quando solicitado pela CONTRATANTE, informando prontamente sobre eventuais multas ou taxas aplicáveis conforme as normas da ANTT/AGERBA.

6.5. Garantir o ressarcimento ou crédito à CONTRATANTE de valores relativos a bilhetes emitidos e não utilizados, deduzindo-se apenas as taxas legais permitidas, conforme os prazos estipulados em lei.

6.6. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, descumprimento, omissões ou erros na emissão dos bilhetes.

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica sempre que solicitado.

6.8. Providenciar e manter atualizados todos os alvarás e licenças necessários ao funcionamento da agência de viagens junto aos órgãos competentes.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por quaisquer taxas ou tributos que incidam sobre a execução do objeto contratado, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Indicar formalmente preposto com poderes para representá-la perante a CONTRATANTE, visando o atendimento imediato de solicitações e a resolução de eventuais problemas operacionais.

6.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

6.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações deverão

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ser prontamente atendidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos.

7.2. Formalizar as solicitações de passagens com antecedência mínima necessária, fornecendo dados precisos dos passageiros (nome completo, CPF, RG e trecho), bem como as datas e horários pretendidos.

7.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços.

7.4. Conferir a exatidão dos dados constantes nos bilhetes ou vouchers emitidos pela CONTRATADA, comunicando imediatamente qualquer erro para a devida correção.

7.5. Rejeitar os serviços que não satisfaçam os padrões exigidos no Termo de Referência ou que tenham sido realizados em desacordo com as solicitações da Administração.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de gestor e/ou fiscal especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências à CONTRATADA.

7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou falhas observadas na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção ou justificativa.

7.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços efetivamente realizados, observando o prazo e as condições pactuadas na Cláusula de Pagamento deste instrumento.

7.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento de cláusulas contratuais ou normas legais, garantindo sempre o contraditório e a ampla defesa.

7.10. Emitir atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que as obrigações contratuais tenham sido plenamente cumpridas.

7.11. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

7.12. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação dos serviços citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.13. Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.14. Rejeitar os produtos/serviços que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.15. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação de serviços;

7.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.17. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.18. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, especificamente designados por meio de Portaria, para exercerem as funções de **Gestor** e **Fiscal** do contrato, conforme as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou falhas operacionais, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Ao Fiscal do Contrato competirá:

a) Verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência;

b) Conferir se as tarifas e as taxas de serviço cobradas pela CONTRATADA correspondem às

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

cotações oficiais e às condições pactuadas;

c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas;

d) Instruir os processos de pagamento com a documentação necessária e atestar as faturas após a efetiva prestação do serviço.

8.4. Ao Gestor do Contrato competirá:

a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) Monitorar o saldo do contrato e os prazos de vigência, providenciando as prorrogações ou encerramentos necessários;

c) Encaminhar à autoridade superior eventuais pedidos de aplicação de sanções à CONTRATADA, após o devido processo administrativo.

8.5. O modelo de gestão do contrato seguirá as diretrizes estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, observando-se os princípios da segregação de funções e da eficiência administrativa.

8.6. A CONTRATADA deverá facilitar a ação da fiscalização, permitindo o acesso a dados e documentos relativos às reservas e emissões, bem como atendendo prontamente às solicitações de esclarecimentos.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n. º14.133/2021.

12.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da secretaria de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº016/2025** e seus anexos, bem como a
Proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.
E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Guajeru-Ba, 05 de Junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Jotamar Comercio de Peças e Transportes Rodoviario LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 042-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, número 124, Centro, Guajeru, Estado da Bahia, CEP 46.205-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade número 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, número 98, Apartamento 1º andar, zona rural do Município de Guajeru, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.830.291/0001-24, com sede na Av. Dep. Manoel Novaes, nº 1.056 B, Bairro Centro, Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **José Clenilson Jesus dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade número 08.177.065.00, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 776.815.925-04, residente e domiciliado na Av. Dep. Manoel Novaes, nº 1.056 B, Bairro Centro, Serrinha, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 007/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda “TOQUE DEZ”, no dia 29 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: “TOQUE DEZ”;
2. Data da apresentação: 29 de Junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal do dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:

Prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda “TOQUE DEZ” durante os Festejos do São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA do Município de Guajeru/BA, no dia 29 de Junho de 2026. VALOR: **R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).**

Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO
Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 007/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;
3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.
Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:

1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de **R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**.

1. Primeira parcela: **R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, correspondente a cinquenta por cento do valor total, a ser paga até o dia 12 de Junho de 2026, como antecipação para garantia da reserva do artista;
2. Segunda parcela: **R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, correspondente aos cinquenta por cento restantes, a ser paga até o dia 06 de Julho de 2026, após a realização da apresentação e apresentação da competente documentação fiscal.

Parágrafo Segundo. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO
A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.
Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A apresentação artística realizar-se-á no dia 29 de Junho de 2026, com horário a combinar.
Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.
Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.
Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do contrato até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

1. Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
2. Programa: 2.105 - Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS
Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:
Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:

1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.
Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.
Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.
Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.
Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á:

1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;
2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Apresentar o artista “TOQUE DEZ” no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento da banda “TOQUE DEZ” no cenário musical nacional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 10 de junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
A Fábrica de Sentimentos LTDA.
CONTRATADA

_____
GILVANILDO SOUZA
Gestor do Contrato Matrícula: 140

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 043-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, número 124, Centro, Guajeru, Estado da Bahia, CEP 46.205-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade número 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, número 98, Apartamento 1º andar, zona rural do Município de Guajeru, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 33.754.105/0001-95, com sede na Rua João Morato de Faria, nº 172, Bairro Centro, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Carlos Resende**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade número M-4.176.666, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 676.490.176-72, residente e domiciliado na Rua Maria da Silva Gomes, nº 51, Bairro Tirol (Barreiro), Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 008/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical do grupo “TRIO PARADA DURA”, no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: “TRIO PARADA DURA”;
2. Data da apresentação: 28 de Junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal do dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:

Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do grupo “TRIO PARADA DURA” durante os Festejos do São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA do Município de Guajeru/BA, no dia 28 de Junho de 2026. VALOR: **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).**

Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO
Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 008/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;
3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.
Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:

1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**.

1. Primeira parcela: **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, correspondente a cinquenta por cento do valor total, a ser paga até o dia 12 de Junho de 2026, como antecipação para garantia da reserva do artista;
2. Segunda parcela: **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, correspondente aos cinquenta por cento restantes, a ser paga até o dia 06 de Julho de 2026, após a realização da apresentação e apresentação da competente documentação fiscal.

Parágrafo Segundo. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO
A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.
Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A apresentação artística realizar-se-á no dia 28 de Junho de 2026, com horário a combinar.
Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.
Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.
Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do contrato até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

1. Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
2. Programa: 2.105 - Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS
Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:
Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:

1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.
Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.
Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.
Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.
Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;
2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á:
1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;
2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
1. Apresentar o grupo “TRIO PARADA DURA” no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento do grupo “TRIO PARADA DURA” no cenário musical nacional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 10 de junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas LTDA.
CONTRATADA

_____
GILVANILDO SOUZA
Gestor do Contrato Matrícula: 140

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 044-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA **BANDA HERISSON ROCHA LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, número 124, Centro, Guajeru, Estado da Bahia, CEP 46.205-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade número 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, número 98, Apartamento 1º andar, zona rural do Município de Guajeru, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BANDA HERISSON ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 53.245.427/0001-16, com sede na Avenida Senhora Santana, nº 781, Bairro Senhora Santana, Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Lomes Lima**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade número 988.882.930, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 027.985.015-80, residente e domiciliado na Rua Flor de Liz, nº 105, Bairro Vaquejada, Serrinha, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 009/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor “HERISSON ROCHA”, no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: “HERISSON ROCHA”;
2. Data da apresentação: 28 de Junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal do dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:

Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor “HERISSON ROCHA” durante os Festejos do São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA do Município de Guajeru/BA, no dia 28 de Junho de 2026. VALOR: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 009/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;
3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:

1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

1. Primeira parcela: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correspondente a cinquenta por cento do valor total, a ser paga até o dia 12 de Junho de 2026, como antecipação para garantia da reserva do artista;
2. Segunda parcela: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correspondente aos cinquenta por cento restantes, a ser paga até o dia 06 de Julho de 2026, após a realização da apresentação e apresentação da competente documentação fiscal.

Parágrafo Segundo. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.

Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

A apresentação artística realizar-se-á no dia 28 de Junho de 2026, com horário a combinar.

Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.

Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.

Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do contrato até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

1. Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
2. Programa: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS

Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:

Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:

1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.

Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.

Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á:

1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;
2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Apresentar o cantor “HERISSON ROCHA” no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento do cantor “HERISSON ROCHA” no cenário musical regional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 10 de junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
Banda Herisson Rocha LTDA.
CONTRATADA

_____
GILVANILDO SOUZA
Gestor do Contrato Matrícula: 140

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 045-06/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **VIVEIRO MORTUGABA E FLORICULTURA VITORIA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIVEIRO MORTUGABA E FLORICULTURA VITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.080.061/0001-83, com sede na Fazenda Curral do Mato, S/N, Zona Rural, na cidade de Mortugaba, Bahia, representada neste ato por **Dario Cesar Souza Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, com cadastro no CPF nº 117.664.198-01, residente e domiciliada na Fazenda Coroineiras, S/N, Zona Rural, na cidade de Mortugaba, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de plantas ornamentais, mudas arbóreas, espécies paisagísticas e grama esmeralda, destinadas à implantação, recomposição, manutenção e qualificação visual de espaços públicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru – BA,** conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**.

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tuia piramidal	8	Unidade	R$ 250,00	R$ 2.000,00
02	Palmeira imperial	80	Unidade	R$ 158,00	R$ 12.640,00
03	Bougainville bola roxo	2	Unidade	R$ 170,00	R$ 340,00
04	Kaizuka	4	Unidade	R$ 350,00	R$ 1.400,00
05	Buchinho bola G	8	Unidade	R$ 118,00	R$ 944,00

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

06	Árvore samambaia	4	Unidade	R$	145,00	R$	580,00
07	Palmeira azul	4	Unidade	R$	300,00	R$	1.200,00
08	Sete copas africana	10	Unidade	R$	145,00	R$	1.450,00
09	Pau Brasil	4	Unidade	R$	145,00	R$	580,00
10	Quaresmeira	1	Unidade	R$	145,00	R$	145,00
11	Sibipiruna	3	Unidade	R$	145,00	R$	435,00
12	Cica revoluta	8	Unidade	R$	220,00	R$	1.760,00
13	Mini ixoria vermelha/amarela	200	Unidade	R$	9,50	R$	1.900,00
14	Palmeira havai	10	Unidade	R$	120,00	R$	1.200,00
15	Moreia	50	Unidade	R$	29,50	R$	1.475,00
16	Ipê branco	5	Unidade	R$	145,00	R$	725,00
17	Ipê roxo	5	Unidade	R$	145,00	R$	725,00
18	Grama esmeralda	1.250	m²	R$	18,41	R$	23.012,50
19	Mini rosa	20	Unidade	R$	42,00	R$	840,00
					VALOR TOTAL	**R$**	**53.351,50**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 53.351,50 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.026 – Construção e Revitalização de Praças
Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 11 de junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Viveiro Mortugaba e Floricultura Vitoria LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 046-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **CASA MOURA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** Praça Antonio Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Jussandria Ribeiro Teixeira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.073.929-97 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 028.206.755-81, residente e domiciliada na Avenida João da Silva Coutinho, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASA MOURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.008.680/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 53, centro, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por **Murilo da Silva Moura**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 04.958.004-30, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 320.969.415-04, residente e domiciliada na Avenida Glauber Rocha, nº 18, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de tecidos destinados ao atendimento das demandas do projeto "São João Bão Demais!", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns.**

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA ou	VALOR	VALOR

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				FABRICANTE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Tecido de algodão tipo CHITA-material: 100% Algodão tipo: chita largura:1,40 m | características adicionais: estampado.	50	MT	FABRIL MASCARENHAS	R$15,99	R$799,50
02	Tecido Oxford Xadrez 1m x 1,40m Largura. características adicionais: estampa xadrez	50	MT	LITORAL	R$12,99	R$649,50
03	Tecido Tricoline 100% Algodão (1,50m de Largura). características adicionais: estampa xadrez	44	MT	EUROTEXTIL	R$32,50	R$1.430,00
04	TECIDO JUTA - Composição: 100% juta natural. Largura:1 metro. Cor: natural	30	MT	CIA TEXTIL CASTANHAL	R$14,90	R$447,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$3.326,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Projeto/Atividade: 2.177 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Matheus Ribeiro de Oliveira - Matrícula 1505 conforme termos da Portaria 011 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 15 de junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Jussandria Ribeiro Teixeira
Gestora do FMAS
Contratante

_____
Casa Moura LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 047-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA **EDSON DE AGUIAR LIMA - MEI**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, número 124, Centro, Guajeru, Estado da Bahia, CEP 46.205-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade número 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, número 98, Apartamento 1º andar, zona rural do Município de Guajeru, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDSON DE AGUIAR LIMA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.149.638/0001-17, com sede na Avenida Octavio Mangabeira, número 11881, Bairro Piata, Salvador, Estado do Bahia, neste ato representada pelo Senhor EDSON DE AGUIAR LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 20.043.821-20, inscrito no CPF sob o número 290.222.618-75, residente e domiciliado na Avenida Octavio Mangabeira, número 11881, Bairro Piata, Salvador, Estado do Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 010/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista “EDINHO DE LIMA”, no dia 29 de Junho de 2026 durante as comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, tradicional celebração cultural do Município de Guajeru/BA, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: Edinho de Lima;
2. Data da apresentação: 29 de junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal dos Festejos de São Pedro de Guajeru/BA;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Município;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:
Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista “Edinho de Lima” durante os Festejos de São Pedro do Município de Guajeru/BA, no dia 29 de junho de 2025. VALOR: R$ **10.000,00 (dez mil reais)**.
Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO
Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 010/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.
Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:
1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser paga até o dia 06 de julho de 2026, após a apresentação da documentação fiscal.
Parágrafo Segundo. A data-base para fins contratuais é o dia 08 de Junho de 2026, correspondente à data da proposta comercial.
Parágrafo Terceiro. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO
A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.
Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A apresentação artística realizar-se-á no dia 29 de junho de 2026, com horário a combinar.
.Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.
Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.
Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do contrato até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:
1. Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
2. Programa: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS
Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:
Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:
1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:
1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.
Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.
Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.
Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.
Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:
1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;
2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á:
1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
1. Apresentar o artista Edinho de Lima no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento do artista Edinho de Lima no cenário musical regional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 16 de Junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
EDSON DE AGUIAR LIMA - MEI.
Representante Legal
CONTRATADA

_____
GILVANILDO SOUZA
Gestor do Contrato Matrícula: 140

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 048-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, número 124, Centro, Guajeru, Estado da Bahia, CEP 46.205-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade número 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, número 98, Apartamento 1º andar, zona rural do Município de Guajeru, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 41.479.647/0001-25, com sede na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Senhor **Danilo Pereira de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 7652, OAB/SE, inscrito no CPF sob o número 046.731.245-10, residente e domiciliado na Praça Doutor Ranulfo, nº 38, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 011/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor “LUANZINHO MORAES”, no dia 29 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: “LUANZINHO MORAES”;
2. Data da apresentação: 29 de Junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal do dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:
Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor “LUANZINHO MORAES” durante os Festejos do São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA do Município de Guajeru/BA, no dia 29 de Junho de 2026. VALOR: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 011/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;
3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:

1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

1. Primeira parcela: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, correspondente a cinquenta por cento do valor total, a ser paga até o dia 25 de Junho de 2026, como antecipação para garantia da reserva do artista;
2. Segunda parcela: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, correspondente aos cinquenta por cento restantes, a ser paga até o dia 06 de Julho de 2026, após a realização da apresentação e apresentação da competente documentação fiscal.

Parágrafo Segundo. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.

Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

A apresentação artística realizar-se-á no dia 29 de Junho de 2026, com horário a combinar.

Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.

Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.

Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do contrato até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

1. Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
2. Programa: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS
Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:
Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:

1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.
Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.
Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.
Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.
Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á:

1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;
2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Apresentar o cantor “LUANZINHO MORAES” no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento do cantor “LUANZINHO MORAES” no cenário musical regional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 16 de junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA.
CONTRATADA

_____
GILVANILDO SOUZA
Gestor do Contrato Matrícula: 140

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 049-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA **VALERIA SILVA PORTO - ME**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, número 124, Centro, Guajeru, Estado da Bahia, CEP 46.205-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade número 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, número 98, Apartamento 1º andar, zona rural do Município de Guajeru, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VALERIA SILVA PORTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.473.186/0001-67, com sede na Rua Florival Amorim, nº 106, Bairro Primavera, Barra do Choça, Estado da Bahia, neste ato representada pela Senhora **Valeria Silva Porto**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 14.357.478-79, SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 054.229.325-01, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 357, Bairro Centro, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 012/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda “SELA RASGADA”, no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: “SELA RASGADA”;
2. Data da apresentação: 28 de Junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal do dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:

Prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda “SELA RASGADA” durante os Festejos do São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA do Município de Guajeru/BA, no dia 28 de Junho de 2026. VALOR: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 012/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;
3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:

1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOy

O valor total do presente contrato é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

1. Primeira parcela: **R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais)**, correspondente a cinquenta por cento do valor total, a ser paga até o dia 25 de Junho de 2026, como antecipação para garantia da reserva do artista;
2. Segunda parcela: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correspondente aos cinquenta por cento restantes, a ser paga até o dia 06 de Julho de 2026, após a realização da apresentação e apresentação da competente documentação fiscal.

Parágrafo Segundo. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.

Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

A apresentação artística realizar-se-á no dia 28 de Junho de 2026, com horário a combinar.

Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.

Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.

Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do contrato até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

1. Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
2. Programa: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS

Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:

Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:

1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.

Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.

Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á:

1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;
2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Apresentar o cantor “SELA RASGADA” no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento da banda “SELA RASGADA” no cenário musical regional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 16 de junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
VALERIA SILVA PORTO - ME.
CONTRATADA

_____
GILVANILDO SOUZA
Gestor do Contrato Matrícula: 140

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 050-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA **JM PRODUÇÕES LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, número 124, Centro, Guajeru, Estado da Bahia, CEP 46.205-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade número 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, número 98, Apartamento 1º andar, zona rural do Município de Guajeru, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JM PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 64.300.461/0001-62, com sede na Fazenda Zona Rural, S/N, Bairro Malhada de Pedras, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Armando Alves dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.024.069-30, SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 003.233.555-52, residente e domiciliado na Fazenda Zona Rural, S/N, Bairro Malhada de Pedras, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 013/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista “MANDINHO VAQUEIRO”, no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: “MANDINHO VAQUEIRO”;
2. Data da apresentação: 28 de Junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal do dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:

Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista “MANDINHO VAQUEIRO” durante os Festejos do São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA do Município de Guajeru/BA, no dia 28 de Junho de 2026. VALOR: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 013/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;
3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.
Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:

1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

1. Primeira parcela: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correspondente a cinquenta por cento do valor total, a ser paga até o dia 25 de Junho de 2026, como antecipação para garantia da reserva do artista;
2. Segunda parcela: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correspondente aos cinquenta por cento restantes, a ser paga até o dia 06 de Julho de 2026, após a realização da apresentação e apresentação da competente documentação fiscal.

Parágrafo Segundo. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO
A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.
Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A apresentação artística realizar-se-á no dia 28 de Junho de 2026, com horário a combinar.
Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.
Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.
Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do contrato até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1. Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
2. Programa: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS
Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:
Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:
1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:
1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.
Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.
Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.
Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.
Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:
1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;
2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á:
1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;
2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
1. Apresentar o cantor “MANDINHO VAQUEIRO” no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento do artista “MANDINHO VAQUEIRO” no cenário musical regional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 16 de junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
JM PRODUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

_____
GILVANILDO SOUZA
Gestor do Contrato Matrícula: 140

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 051-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA - ME**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, número 124, Centro, Guajeru, Estado da Bahia, CEP 46.205-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade número 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, número 98, Apartamento 1º andar, zona rural do Município de Guajeru, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 17.445.584/0001-01, com sede na Rua Naomar Alcantara, número 67, Bairro Centro, Guajeru, Estado do Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Xavier Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 96.457.490-0, inscrito no CPF sob o número 024.067.505-31, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcantara, número 67, Bairro Centro, Guajeru, Estado do Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 014/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista “RITA DE CASSIA”, no dia 29 de Junho de 2026 durante as comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, tradicional celebração cultural do Município de Guajeru/BA, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: RITA DE CASSIA;
2. Data da apresentação: 29 de junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal dos Festejos de São Pedro de Guajeru/BA;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Município;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:
Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista “RITA DE CASSIA” durante os Festejos de São Pedro do Município de Guajeru/BA, no dia 29 de junho de 2025. VALOR: R$ **10.000,00 (dez mil reais)**.
Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO
Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 014/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;
3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.
Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:
1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser paga até o dia 06 de julho de 2026, após a apresentação da documentação fiscal.
Parágrafo Segundo. A data-base para fins contratuais é o dia 10 de Junho de 2026, correspondente à data da proposta comercial.
Parágrafo Terceiro. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO
A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.
Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A apresentação artística realizar-se-á no dia 29 de junho de 2026, com horário a combinar.
.Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.
Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.
Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do ate 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:
1. Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
2. Programa: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS
Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:
Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:
1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:
1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.
Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.
Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.
Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.
Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:
1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;
2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

O presente contrato extinguir-se-á:

1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;
2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.

Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Apresentar o artista RITA DE CASSIA no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento do artista RITA DE CASSIA no cenário musical regional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 17 de Junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
ALEXANDRE XAVIER VIEIRA - ME.
Representante Legal
CONTRATADA

_____
GILVANILDO SOUZA
Gestor do Contrato Matrícula: 140

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 052-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO - ME**NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** Praça Antonio Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Jussandria Ribeiro Teixeira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.073.929-97 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 028.206.755-81, residente e domiciliada na Avenida João da Silva Coutinho, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.808.803/0001-00, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 18, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Ostiana Martins de Sousa**, brasileira, casada, comerciante, com registro de identidade nº 20.530.514-85 e cadastro no CPF nº 744.327.375-49, residente e domiciliado na Praça Jesuino Pereira de Souza, nº 100, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de doces típicos destinados ao atendimento das demandas do projeto "São João Bão Demais!", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns.**

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA ou FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Doce pingo de Leite 500gr pote c/ 50 uni.	60	POTE	JAZAM	R$ 26,40	R$ 1.584,00
02	Paçoca de amendoim de ótima qualidade, amendoins selecionados. Embalagem com 50 unidades.	60	POTE	MINDY	R$ 27,90	R$ 1.674,00
03	Doce Pé De Moça Embalado Pote C/20un. Peso: 1,1kg	60	POTE	UNIDOCES	R$ 26,90	R$ 1.614,00
					VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$4.872,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto Atividade: 2177 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Matheus Ribeiro de Oliveira - Matrícula 1505 conforme termos da Portaria 011 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 17 de junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Jussandria Ribeiro Teixeira
Gestora do FMAS
Contratante

_____
Zita Martins Silveira Porto - ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 054-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -FMAS**, E A EMPRESA **JORGE SOARES SILVA - MEI**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** Praça Antonio Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Jussandria Ribeiro Teixeira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.073.929-97 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 028.206.755-81, residente e domiciliada na Avenida João da Silva Coutinho, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JORGE SOARES SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 43.885.852/0001-16, com sede na Rua Jeremias Alves de Lima, número 186, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Brumado, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **Senhor Jorge Soares Silva**, brasileiro, musico, com registro de identidade nº 03.041.033-90, inscrito no CPF sob o número 426.601.735-91, residente e domiciliado na Rua Jeremias Alves de Lima, número 186, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Brumado, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação número 015/2026, com fundamento na Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista “JORGINHO DOS TECLADOS”, no dia 22 de Junho de 2026 durante a programação do Projeto “São João Bão Demais”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns, caracterizando-se como serviço de natureza singular, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A apresentação artística será realizada com as seguintes características específicas:

1. Artista: JORGINHO DOS TECLADOS;
2. Data da apresentação: 22 de Junho de 2026;
3. Horário: A Combinar;
4. Local: Palco principal do Projeto “São João Bão Demais”;
5. Evento: Comemorações dos Festejos de São Pedro do Município;

Parágrafo Segundo. O objeto contratado enquadra-se na seguinte especificação:

Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista “JORGINHO DOS TECLADOS” durante os Festejos de São Pedro do Município de Guajeru/BA, no dia 22 de junho de 2026. VALOR: R$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Terceiro. A singularidade do serviço justifica-se pela notoriedade e exclusividade do artista contratado, sendo inviável a comparação de preços, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO
Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos:

1. O Ato de Inexigibilidade de Licitação número 015/2026;
2. A justificativa de notório reconhecimento do artista;
3. A proposta de preços da CONTRATADA;
4. O Termo de Referência;
5. Eventuais anexos e pareceres técnicos que fundamentaram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A execução deste contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal número 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.
Parágrafo Único. Aplicam-se subsidiariamente aos casos omissos:

1. A Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
2. A Lei número 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
3. As demais normas de direito administrativo e direito do entretenimento aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução é de empreitada por preço global para apresentação artística única, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento completo do serviço artístico, incluindo o artista e sua equipe técnica de apoio.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a ser paga até o dia 06 de julho de 2026, após a apresentação da documentação fiscal.
Parágrafo Segundo. A data-base para fins contratuais é o dia 12 de Junho de 2026, correspondente à data da proposta comercial.
Parágrafo Terceiro. Estão inclusos no valor contratado todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO
A medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral da apresentação artística.
Parágrafo Primeiro. O prazo para liquidação da despesa será de cinco dias úteis, contados da apresentação da documentação fiscal pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, contados da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A apresentação artística realizar-se-á no dia 22 de Junho de 2026, com horário a combinar.
Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório dar-se-á após o término da apresentação.
Parágrafo Segundo. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o recebimento provisório.
Parágrafo Terceiro. O prazo de vigência do contrato até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

1. Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
2. Programa: 2.177 – Bloco de Proteção Social Básica;
3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
4. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA DA MATRIZ DE RISCOS
Os riscos inerentes ao presente contrato são distribuídos entre as partes conforme a seguir especificado:
Parágrafo Primeiro. São de responsabilidade da CONTRATANTE:

1. Condições climáticas adversas que impossibilitem a realização do evento;
2. Alterações na programação por decisão administrativa;
3. Falhas em equipamentos de som e luz de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo. São de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Não comparecimento do artista por motivo de força maior;
2. Problemas de saúde do artista;
3. Falhas na execução dos serviços por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
A garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de dez por cento sobre o valor global do contrato.
Parágrafo Único. A penalidade será aplicada mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não excluindo a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação atualizada que comprove a manutenção das referidas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento rigoroso das exigências da legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável.
Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida pelo Senhor GILVANILDO SOUZA, matrícula número 140, designado pela Portaria número 009, de 21 de outubro de 2022.
Parágrafo Primeiro. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Cultura para exercer a fiscalização técnica do contrato.
Parágrafo Segundo. Compete à gestão do contrato:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações contratuais;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2. Atestar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
3. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
4. Propor à autoridade competente a adoção de medidas relacionadas à alteração ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á:
1. Pelo cumprimento integral de seu objeto;
2. Pelo advento do termo final do prazo de vigência;
3. Por rescisão unilateral pela Administração, por razões de interesse público;
4. Por rescisão bilateral, mediante acordo entre as partes;
5. Por rescisão unilateral, em caso de inadimplemento de qualquer das partes;
6. Por anulação, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
7. Por falecimento da contratada pessoa física ou extinção da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, observadas as disposições do artigo 155 da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Único. A rescisão por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
1. Apresentar o artista JORGINHO DOS TECLADOS no local, data e horário estabelecidos;
2. Fornecer toda a equipe técnica necessária ao artista;
3. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para a apresentação;
4. Apresentar as garantias contratuais exigidas;
5. Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
1. Efetuar os pagamentos nas datas e condições acordadas;
2. Fornecer local adequado e infraestrutura básica para a apresentação;
3. Disponibilizar equipamentos de som e luz conforme especificações técnicas;
4. Garantir a segurança do evento;
5. Prestar o apoio logístico necessário à realização da apresentação;
6. Exercer a devida fiscalização do contrato;
7. Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

O presente contrato fundamenta-se na singularidade dos serviços artísticos, caracterizada pelo notório reconhecimento do artista JORGINHO DOS TECLADOS no cenário musical regional, tornando inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, alínea "c", da Lei número 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Segundo. A tolerância de uma parte para com o descumprimento das obrigações da outra não importará em novação ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru, Estado da Bahia, 19 de Junho de 2026.

_____
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
JUSSANDRIA RIBEIRO TEIXEIRA
Gestora do FMAS
Contratante

_____
JORGE SOARES SILVA - MEI.
Representante Legal
CONTRATADA

_____
MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato Matrícula: 1505

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
   CPF: _____

2. Nome: _____
   CPF: _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **WELITON CHARLES JARDIM DE ANDRADE JUNIOR- MEI** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WELITON CHARLES JARDIM DE ANDRADE JUNIOR- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.150.382/0001-04, com sede na Avenida Otavio Santos, nº 230, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por **Weliton Charles Jardim de Andrade Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 21.920.850-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 085.561.955-47, residente e domiciliada na Avenida Otavio Santos, nº 230, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de transmissão audiovisual dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, a serem realizados nos dias 28 e 29 de junho de 2026, incluindo cobertura, captação de imagens e áudio, operação técnica, disponibilização de equipamentos e transmissão ao vivo da programação oficial do evento, totalizando estimadamente 21 (vinte e uma) horas de transmissão de conteúdo**, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 030/2026**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.
1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	21	Horas	Prestação de serviços de transmissão, sendo 02 (dois) dias de eventos de 28 a 29 de junho, para transmissão do São Pedro do Panasco 2026 em Guajeru/BA, com 21 (vinte e uma) horas de transmissão de conteúdo	R$ 657,14	R$ 13.799,94
VALOR TOTAL					**R$ 13.799,94**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 13.799,94 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.105 – Fortalecer o Consolidar o Calendário Municipal de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 25 de Junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Weliton Charles Jardim de Andrade Junior- MEI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **LUÍS CARLOS COUTINHO BRITO** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUÍS CARLOS COUTINHO BRITO**, pessoa física, com registro de identidade nº 16.802.092-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 082.340.505-24, residente e domiciliado no Povoado Salina, Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços artísticos musicais mediante apresentações ao vivo durante os festejos do São Pedro do Panasco 2026 e da XVI Cavalgada de Guajeru, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, visando à valorização da cultura local, ao fortalecimento das tradições nordestinas e à promoção de entretenimento para a população e visitantes**, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.
1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE EVENTO	CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	DIA E HORÁRIO	CACHÊ
01	Apresentação musical: **São Pedro do Panasco 2026** 16ª Cavalgada de Guajeru	Artista da Terra: Solo VIOLEIRO	Apresentação com no mínimo 10 integrantes. Evento: 16ª Cavalgada de Guajeru	Mínimo: 1:30min Máximo: 3 hs	**Dia:** 28/06/2026 **Horário:** 10hs	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.000,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **8.000,00 (oito mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/07/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Categoria Econômica: Custeio
Unidade Orçamentaria: 03.10.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 1500 - Recurso próprio

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato darádireito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2026

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Luís Carlos Coutinho Brito
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **MICAEL FIGUEIREDO MAGALHÃES** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MICAEL FIGUEIREDO MAGALHÃES**, pessoa física, com registro de identidade nº 16.537.651-19, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 071.115.015-00, residente e domiciliado na Rua José Soares Malta, nº 81, Centro, Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços artísticos musicais mediante apresentações ao vivo durante os festejos do São Pedro do Panasco 2026 e da XVI Cavalgada de Guajeru, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, visando à valorização da cultura local, ao fortalecimento das tradições nordestinas e à promoção de entretenimento para a população e visitantes**, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.
1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE EVENTO	CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	DIA E HORÁRIO	CACHÊ
02	Apresentação musical: **São Pedro do Panasco 2026** 16ª Cavalgada de Guajeru	Artista da Terra: Banda Musical	Apresentação com no mínimo 10 integrantes. Evento: 16ª Cavalgada de Guajeru	Mínimo: 1:30min Máximo: 2 hs	**Dia:** 28/06/2026 **Horário:** 14hs	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.500,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/07/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Categoria Econômica: Custeio
Unidade Orçamentaria: 03.10.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 1500 - Recurso próprio

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - **Dos casos de rescisão**: **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - **Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**: A rescisão total ou parcial do presente contrato darádireito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - **Da taxa de câmbio**: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **Vinculação ao Processo**: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2026

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Micael Figueiredo Magalhães
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **CARINE TAVARES NOVAES** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CARINE TAVARES NOVAES**, pessoa física, com registro de identidade nº 20.454.702-45, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 066.296.925-19, residente e domiciliado na Rua Amazonas, S/N, Bairro Jardim Paraiso, Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços artísticos musicais mediante apresentações ao vivo durante os festejos do São Pedro do Panasco 2026 e da XVI Cavalgada de Guajeru, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, visando à valorização da cultura local, ao fortalecimento das tradições nordestinas e à promoção de entretenimento para a população e visitantes**, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.
1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE EVENTO	CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	DIA E HORÁRIO	CACHÊ
03	Apresentação musical: **São Pedro do Panasco 2026** 16ª Cavalgada de Guajeru	Artista da Terra: Solo Cantora	Apresentação com no mínimo 08 integrantes. Evento: 16ª Cavalgada de Guajeru	Mínimo: 1:30min Máximo: 2 hs	**Dia:** 28/06/2026 **Horário:** 15:30hs	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.000,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **8.000,00 (oito mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/07/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Categoria Econômica: Custeio
Unidade Orçamentaria: 03.10.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 1500 - Recurso próprio

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - **Dos casos de rescisão**: **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - **Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**: A rescisão total ou parcial do presente contrato darádireito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - **Da taxa de câmbio**: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **Vinculação ao Processo**: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2026

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Carine Tavares Novaes
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **FERNANDO JOSÉ PEREIRA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **FERNANDO JOSÉ PEREIRA**, pessoa física, com registro de identidade nº 11.572.33-55, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 006.931.445-48, residente e domiciliado Fazenda Tamboril, S/N, Zona Rural, Condeúba, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços artísticos musicais mediante apresentações ao vivo durante os festejos do São Pedro do Panasco 2026 e da XVI Cavalgada de Guajeru, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, visando à valorização da cultura local, ao fortalecimento das tradições nordestinas e à promoção de entretenimento para a população e visitantes**, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.
1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.
1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE EVENTO	CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	DIA E HORÁRIO	CACHÊ
04	Apresentação musical: **São Pedro do Panasco 2026**	Artista da Terra: Solo Voz e Teclado	Apresentação com 01 integrante. Evento: São Pedro do Panasco 2026	Mínimo: 1:30min Máximo: 2 hs	**Dia:** 29/06/2026 **Horário:** 20:00hs	R$ 2.065,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.065,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até 31/07/2026, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Categoria Econômica: Custeio
Unidade Orçamentaria: 03.10.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.105 – Fortalecer e Consolidar o Calendário Municipal de Eventos
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 1500 - Recurso próprio

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - **Dos casos de rescisão**: **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - **Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**: A rescisão total ou parcial do presente contrato darádireito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - **Da taxa de câmbio**: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **Vinculação ao Processo**: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2026

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Fernando José Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078-06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **CELTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CELTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.104.861/0001-39, com sede na Rua Exuperio Pinheiro Cangussu, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **Carla Silva de Oliveira Sousa**, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 09.619.695-55, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 008.496.705-60, residente e domiciliada na Rua Teodoro Sampaio, nº 56, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de segurança desarmada, monitoramento eletrônico por câmeras de segurança e sistema de controle de acesso, destinados à realização dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, nos dias 28 e 29 de junho de 2026, incluindo suporte operacional durante a realização da 16ª Cavalgada de Guajeru**, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 032/2026**.

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.2.1 - Especificação do Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	40	UNID/ DÍARIA	Serviços de Segurança Desarmada; com agentes registrados nos órgãos oficiais; para atendimento de eventos municipais; uniformizados e com os equipamentos necessários para desempenhar as funções (rádios comunicadores e afins). Período de	R$ 370,80	R$ 14.832,00

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			atuação diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.		
2	2	UNID/ DÍARIA	Sistema de controle de acesso com reconhecimento facial e leitura de placas contendo 6 câmaras de segurança - Com central de comando, com TVs Full HD, que proporcionam imagens extremamente nítidas, ideais para obter uma cobertura completa de tudo o que acontece. CCOs guarnecidas com profissionais treinados para oferecer apoio irrestrito aos agentes de segurança e/ou policiamento disponíveis no local, possibilitando um serviço de máxima excelência na realização de eventos. AS IMAGENS DEVERÃO SER ARMAZENADAS DURANTE 30 DIAS. OBS: A montagem e desmontagem serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.	R$ 4.791,00	R$ 9.582,00
			VALOR TOTAL	**R$**	**24.414,00**

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência;
1.3.2 - A Proposta da Contratada;
1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 24.414,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais)**, a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - O prazo de entrega após a formalização do pedido pela Contratante à Contratada, bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2026**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

§ 3º - O pagamento de que trata o caput desta cláusula, bem como a contagem do respectivo prazo, estão estritamente condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) válida junto à Receita Federal do Brasil.

§ 4º - A CONTRATADA declara estar ciente de que a ausência de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil no momento da liquidação da despesa impedirá o pagamento, sem que isso gere para a CONTRATADA qualquer direito a pedido de reajuste, compensação indenização, multa juros ou correção monetária decorrente do atraso causado por sua própria inadimplência documental.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.105 – Fortalecer o Consolidar o Calendário Municipal de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão,observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2026**.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2026.

_____
Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Celta Segurança Patrimonial LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, Nº 227, Bairro Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantara, nº 153, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos do Município de Guajeru/BA.** R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 021/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de junho de 2026.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Administração e demais unidades vinculadas	145	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.500,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Educação e unidades escolares	145	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.500,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde e unidades vinculadas	140	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.000,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Assistência Social e CRAS Zilda Arns	100	Hora Técnica	R$ 98,00	R$ 9.800,00
				VALOR TOTAL	**R$ 52.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**, para**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos do Município de Guajeru/BA** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, Nº 227, Bairro Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantara, nº 153, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. Valor Global: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de junho de 2026.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Administração e demais unidades vinculadas	145	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.500,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Educação e unidades escolares	145	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.500,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde e unidades vinculadas	140	Hora Técnica	R$ 100,00	R$ 14.000,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Assistência Social e CRAS Zilda Arns	100	Hora Técnica	R$ 98,00	R$ 9.800,00
				VALOR TOTAL	**R$ 52.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 001-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia
Contratado: RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos do Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Prazo de duração: ATÉ 31/12/2026.
Data de Assinatura: 02/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

RESUMO DE CONTRATO Nº 002-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia/Fundo Municipal de Educação
Contratado: RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Prazo de duração: ATÉ 31/12/2026.
Data de Assinatura: 02/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

RESUMO DE CONTRATO Nº 003-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo de duração: ATÉ 31/12/2026.
Data de Assinatura: 02/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

RESUMO DE CONTRATO Nº 004-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: RONIEL DIAS DO PRADO - LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de informática, rede lógica e infraestrutura de internet, incluindo suporte técnico presencial e remoto, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Prazo de duração: ATÉ 31/12/2026.
Data de Assinatura: 02/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **INFOCO GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.554.439/0001-67, com sede na Avenida Princesa Isabel, Nº 1.206, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna, Bahia, representada neste ato por Uilber do Carmo Aragão Lima, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 92.157.78, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 004.696.005-86, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 338, Bairro Banco Raso, na cidade de Itabuna, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistema informatizado em plataforma web destinado ao planejamento, gerenciamento e execução das contratações públicas do Município de Guajeru/BA, incluindo os módulos de Plano de Contratações Anual (PCA), Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, mapa de riscos, pesquisa de preços, gestão de contratos administrativos, controle de saldos contratuais, gerenciamento de atas de registro de preços, controle de solicitações de compras, módulo de almoxarifado, integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao pleno funcionamento da plataforma.** R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 022/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **INFOCO GESTÃO PÚBLICA LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**, para**: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistema informatizado em plataforma web destinado ao planejamento, gerenciamento e execução das contratações públicas do Município de Guajeru/BA, incluindo os módulos de Plano de Contratações Anual (PCA), Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, mapa de riscos, pesquisa de preços, gestão de contratos administrativos, controle de saldos contratuais, gerenciamento de atas de registro de preços, controle de solicitações de compras, módulo de almoxarifado, integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao pleno funcionamento da plataforma** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **INFOCO GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.554.439/0001-67, com sede na Avenida Princesa Isabel, Nº 1.206, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna, Bahia, representada neste ato por Uilber do Carmo Aragão Lima, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 92.157.78, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 004.696.005-86, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 338, Bairro Banco Raso, na cidade de Itabuna, Bahia. Valor Global: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 005-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia
Contratado: INFOCO GESTÃO PÚBLICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistema informatizado em plataforma web destinado ao planejamento, gerenciamento e execução das contratações públicas do Município de Guajeru/BA, incluindo os módulos de Plano de Contratações Anual (PCA), Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, mapa de riscos, pesquisa de preços, gestão de contratos administrativos, controle de saldos contratuais, gerenciamento de atas de registro de preços, controle de solicitações de compras, módulo de almoxarifado, integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao pleno funcionamento da plataforma.
Valor do contrato: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Prazo de duração: Até 31/12/2026.
Data de Assinatura: 02/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 022/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **RENATO COTRIM DE BRITO PLAY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.929.119/0001-84, com sede na Rua Djalma Bessa, Nº 40, Bairro Centro, na cidade de Piripá, Bahia, representada neste ato por Renato Cotrim de Brito, brasileiro, casado, empresário, com CNH nº 05652957880, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 037.859.735-35, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barbosa, n 01, Bairro California, na cidade de Piripá, Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo transporte, montagem, desmontagem, instalação, acompanhamento operacional e disponibilização de monitores, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Guajeru/BA.** R$ 56.717,00 (cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 023/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **RENATO COTRIM DE BRITO PLAY LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, para**: Prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo transporte, montagem, desmontagem, instalação, acompanhamento operacional e disponibilização de monitores, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Guajeru/BA** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **RENATO COTRIM DE BRITO PLAY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.929.119/0001-84, com sede na Rua Djalma Bessa, Nº 40, Bairro Centro, na cidade de Piripá, Bahia, representada neste ato por Renato Cotrim de Brito, brasileiro, casado, empresário, com CNH nº 05652957880, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 037.859.735-35, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barbosa, n 01, Bairro California, na cidade de Piripá, Bahia. Valor Global: R$ 56.717,00 (cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 006-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia
Contratado: RENATO COTRIM DE BRITO PLAY LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo transporte, montagem, desmontagem, instalação, acompanhamento operacional e disponibilização de monitores, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 56.717,00 (cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais)
Prazo de duração: Até 31/12/2026.
Data de Assinatura: 02/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 023/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **VIVEIRO MORTUGABA E FLORICULTURA VITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.080.061/0001-83, com sede na Fazenda Curral do Mato, S/N, Zona Rural, na cidade de Mortugaba, Bahia, representada neste ato por **Dario Cesar Souza Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, com cadastro no CPF nº 117.664.198-01, residente e domiciliada na Fazenda Coroineiras, S/N, Zona Rural, na cidade de Mortugaba, Bahia. **OBJETO: Aquisição de plantas ornamentais, mudas arbóreas, espécies paisagísticas e grama esmeralda, destinadas à implantação, recomposição, manutenção e qualificação visual de espaços públicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru – BA.** R$ 53.351,50 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 026/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **VIVEIRO MORTUGABA E FLORICULTURA VITORIA LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**, para**: Aquisição de plantas ornamentais, mudas arbóreas, espécies paisagísticas e grama esmeralda, destinadas à implantação, recomposição, manutenção e qualificação visual de espaços públicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru – BA** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **VIVEIRO MORTUGABA E FLORICULTURA VITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.080.061/0001-83, com sede na Fazenda Curral do Mato, S/N, Zona Rural, na cidade de Mortugaba, Bahia, representada neste ato por **Dario Cesar Souza Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, com cadastro no CPF nº 117.664.198-01, residente e domiciliada na Fazenda Coroineiras, S/N, Zona Rural, na cidade de Mortugaba, Bahia. Valor Global: R$ 53.351,50 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 045-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia
Contratado: VIVEIRO MORTUGABA E FLORICULTURA VITORIA LTDA
Objeto: Aquisição de plantas ornamentais, mudas arbóreas, espécies paisagísticas e grama esmeralda, destinadas à implantação, recomposição, manutenção e qualificação visual de espaços públicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Guajeru – BA.
Valor do contrato: R$ 53.351,50 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Prazo de duração: 07 (sete) meses.
Data de Assinatura: 11/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 026/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **CASA MOURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.008.680/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 53, centro, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por **Murilo da Silva Moura**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 04.958.004-30, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 320.969.415-04, residente e domiciliada na Avenida Glauber Rocha, nº 18, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Fornecimento de tecidos destinados ao atendimento das demandas do projeto "São João Bão Demais!", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arn.** R$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 021/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **CASA MOURA LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**, para**: Fornecimento de tecidos destinados ao atendimento das demandas do projeto "São João Bão Demais!", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **CASA MOURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.008.680/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 53, centro, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por **Murilo da Silva Moura**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 04.958.004-30, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 320.969.415-04, residente e domiciliada na Avenida Glauber Rocha, nº 18, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. Valor Global: R$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 046-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: CASA MOURA LTDA
Objeto: Fornecimento de tecidos destinados ao atendimento das demandas do projeto "São João Bão Demais!", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns.
Valor do contrato: R$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais)
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 15/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.808.803/0001-00, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 18, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Ostiana Martins de Sousa**, brasileira, casada, comerciante, com registro de identidade nº 20.530.514-85 e cadastro no CPF nº 744.327.375-49, residente e domiciliado na Praça Jesuino Pereira de Souza, nº 100, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO: Fornecimento de doces típicos destinados ao atendimento das demandas do projeto "São João Bão Demais!", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns.** R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 028/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO - ME**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, para**: Fornecimento de doces típicos destinados ao atendimento das demandas do projeto "São João Bão Demais!", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.808.803/0001-00, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 18, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Ostiana Martins de Sousa**, brasileira, casada, comerciante, com registro de identidade nº 20.530.514-85 e cadastro no CPF nº 744.327.375-49, residente e domiciliado na Praça Jesuino Pereira de Souza, nº 100, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. Valor Global: R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 052-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO - ME
Objeto: Fornecimento de doces típicos destinados ao atendimento das demandas do projeto "São João Bão Demais!", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns.
Valor do contrato: R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais)
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 17/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 028/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **WELITON CHARLES JARDIM DE ANDRADE JUNIOR- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.150.382/0001-04, com sede na Avenida Otavio Santos, nº 230, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por **Weliton Charles Jardim de Andrade Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 21.920.850-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 085.561.955-47, residente e domiciliada na Avenida Otavio Santos, nº 230, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços de transmissão audiovisual dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, a serem realizados nos dias 28 e 29 de junho de 2026, incluindo cobertura, captação de imagens e áudio, operação técnica, disponibilização de equipamentos e transmissão ao vivo da programação oficial do evento, totalizando estimadamente 21 (vinte e uma) horas de transmissão de conteúdo.** R$ 13.799,94 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 030/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **WELITON CHARLES JARDIM DE ANDRADE JUNIOR- MEI**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**, para**: Prestação de serviços de transmissão audiovisual dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, a serem realizados nos dias 28 e 29 de junho de 2026, incluindo cobertura, captação de imagens e áudio, operação técnica, disponibilização de equipamentos e transmissão ao vivo da programação oficial do evento, totalizando estimadamente 21 (vinte e uma) horas de transmissão de conteúdo** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **WELITON CHARLES JARDIM DE ANDRADE JUNIOR- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.150.382/0001-04, com sede na Avenida Otavio Santos, nº 230, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por **Weliton Charles Jardim de Andrade Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 21.920.850-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 085.561.955-47, residente e domiciliada na Avenida Otavio Santos, nº 230, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia. Valor Global: R$ 13.799,94 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 073-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia
Contratado: WELITON CHARLES JARDIM DE ANDRADE JUNIOR- MEI
Objeto: Prestação de serviços de transmissão audiovisual dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, a serem realizados nos dias 28 e 29 de junho de 2026, incluindo cobertura, captação de imagens e áudio, operação técnica, disponibilização de equipamentos e transmissão ao vivo da programação oficial do evento, totalizando estimadamente 21 (vinte e uma) horas de transmissão de conteúdo.
Valor do contrato: R$ 13.799,94 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de duração. Até 31/07/2026
Data de Assinatura: 25/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 030/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **CELTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.104.861/0001-39, com sede na Rua Exuperio Pinheiro Cangussu, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **Carla Silva de Oliveira Sousa**, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 09.619.695-55, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 008.496.705-60, residente e domiciliada na Rua Teodoro Sampaio, nº 56, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada, monitoramento eletrônico por câmeras de segurança e sistema de controle de acesso, destinados à realização dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, nos dias 28 e 29 de junho de 2026, incluindo suporte operacional durante a realização da 16ª Cavalgada de Guajeru.** R$ 24.414,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 032/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **CELTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 26 de junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**, para**: Prestação de serviços de segurança desarmada, monitoramento eletrônico por câmeras de segurança e sistema de controle de acesso, destinados à realização dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, nos dias 28 e 29 de junho de 2026, incluindo suporte operacional durante a realização da 16ª Cavalgada de Guajeru** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **CELTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.104.861/0001-39, com sede na Rua Exuperio Pinheiro Cangussu, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **Carla Silva de Oliveira Sousa**, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 09.619.695-55, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 008.496.705-60, residente e domiciliada na Rua Teodoro Sampaio, nº 56, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Bahia. Valor Global: R$ 24.414,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 26 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 078-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Bahia
Contratado: CELTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, monitoramento eletrônico por câmeras de segurança e sistema de controle de acesso, destinados à realização dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA, nos dias 28 e 29 de junho de 2026, incluindo suporte operacional durante a realização da 16ª Cavalgada de Guajeru.
Valor do contrato: R$ 24.414,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais)
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 26/06/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 032/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.830.291/0001-24, com sede na Av. Dep. Manoel Novaes, nº 1.056 B, Bairro Centro, Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **José Clenilson Jesus dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade número 08.177.065.00, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 776.815.925-04, residente e domiciliado na Av. Dep. Manoel Novaes, nº 1.056 B, Bairro Centro, Serrinha, Estado da Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda "TOQUE DEZ", no dia 29 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, **Prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda "TOQUE DEZ", no dia 29 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.830.291/0001-24, com sede na Av. Dep. Manoel Novaes, nº 1.056 B, Bairro Centro, Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **José Clenilson Jesus dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade número 08.177.065.00, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 776.815.925-04, residente e domiciliado na Av. Dep. Manoel Novaes, nº 1.056 B, Bairro Centro, Serrinha, Estado da Bahia, Valor Global: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 042-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba
Contratado: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda "TOQUE DEZ", no dia 29 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 10/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 33.754.105/0001-95, com sede na Rua João Morato de Faria, nº 172, Bairro Centro, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Carlos Resende**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade número M-4.176.666, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 676.490.176-72, residente e domiciliado na Rua Maria da Silva Gomes, nº 51, Bairro Tirol (Barreiro), Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais**. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do grupo "TRIO PARADA DURA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, **Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do grupo "TRIO PARADA DURA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 33.754.105/0001-95, com sede na Rua João Morato de Faria, nº 172, Bairro Centro, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Carlos Resende**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade número M-4.176.666, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 676.490.176-72, residente e domiciliado na Rua Maria da Silva Gomes, nº 51, Bairro Tirol (Barreiro), Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Valor Global: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 043-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba
Contratado: TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do grupo "TRIO PARADA DURA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 10/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **BANDA HERISSON ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 53.245.427/0001-16, com sede na Avenida Senhora Santana, nº 781, Bairro Senhora Santana, Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Lomes Lima**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade número 988.882.930, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 027.985.015-80, residente e domiciliado na Rua Flor de Liz, nº 105, Bairro Vaquejada, Serrinha, Estado da Bahia**. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor "HERISSON ROCHA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ **R$** 70.000,00 (setenta mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **BANDA HERISSON ROCHA LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, **: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor "HERISSON ROCHA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **BANDA HERISSON ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 53.245.427/0001-16, com sede na Avenida Senhora Santana, nº 781, Bairro Senhora Santana, Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Lomes Lima**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade número 988.882.930, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 027.985.015-80, residente e domiciliado na Rua Flor de Liz, nº 105, Bairro Vaquejada, Serrinha, Estado da Bahia, Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 044-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba
Contratado: BANDA HERISSON ROCHA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor "HERISSON ROCHA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 10/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDSON DE AGUIAR LIMA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.149.638/0001-17, com sede na Avenida Octavio Mangabeira, número 11881, Bairro Piata, Salvador, Estado do Bahia, neste ato representada pelo Senhor EDSON DE AGUIAR LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 20.043.821-20, inscrito no CPF sob o número 290.222.618-75, residente e domiciliado na Avenida Octavio Mangabeira, número 11881, Bairro Piata, Salvador, Estado do Bahia**. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "EDINHO DE LIMA", no dia 29 de Junho de 2026 durante as comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, tradicional celebração cultural do Município de Guajeru/BA**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais), **EDSON DE AGUIAR LIMA - MEI**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**, **: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "EDINHO DE LIMA", no dia 29 de Junho de 2026 durante as comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, tradicional celebração cultural do Município de Guajeru/BA,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **EDSON DE AGUIAR LIMA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.149.638/0001-17, com sede na Avenida Octavio Mangabeira, número 11881, Bairro Piata, Salvador, Estado do Bahia, neste ato representada pelo Senhor EDSON DE AGUIAR LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 20.043.821-20, inscrito no CPF sob o número 290.222.618-75, residente e domiciliado na Avenida Octavio Mangabeira, número 11881, Bairro Piata, Salvador, Estado do Bahia, Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 047-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba
Contratado: EDSON DE AGUIAR LIMA - MEI.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "EDINHO DE LIMA", no dia 29 de Junho de 2026 durante as comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, tradicional celebração cultural do Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 16/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 41.479.647/0001-25, com sede na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Senhor **Danilo Pereira de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 7652, OAB/SE, inscrito no CPF sob o número 046.731.245-10, residente e domiciliado na Praça Doutor Ranulfo, nº 38, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju, Estado de Sergipe. **OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor "LUANZINHO MORAES", no dia 29 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**, **Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor "LUANZINHO MORAES", no dia 29 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA,,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 41.479.647/0001-25, com sede na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Senhor **Danilo Pereira de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 7652, OAB/SE, inscrito no CPF sob o número 046.731.245-10, residente e domiciliado na Praça Doutor Ranulfo, nº 38, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju, Estado de Sergipe, Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 048-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba
Contratado: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do cantor "LUANZINHO MORAES", no dia 29 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 16/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALERIA SILVA PORTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.473.186/0001-67, com sede na Rua Florival Amorim, nº 106, Bairro Primavera, Barra do Choça, Estado da Bahia, neste ato representada pela Senhora **Valeria Silva Porto**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 14.357.478-79, SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 054.229.325-01, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 357, Bairro Centro, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda "SELA RASGADA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 012/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **VALERIA SILVA PORTO - ME**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**, **Prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda "SELA RASGADA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **VALERIA SILVA PORTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.473.186/0001-67, com sede na Rua Florival Amorim, nº 106, Bairro Primavera, Barra do Choça, Estado da Bahia, neste ato representada pela Senhora **Valeria Silva Porto**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 14.357.478-79, SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 054.229.325-01, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 357, Bairro Centro, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 049-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba
Contratado: VALERIA SILVA PORTO - ME.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical da banda "SELA RASGADA", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 16/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JM PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 64.300.461/0001-62, com sede na Fazenda Zona Rural, S/N, Bairro Malhada de Pedras, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Armando Alves dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.024.069-30, SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 003.233.555-52, residente e domiciliado na Fazenda Zona Rural, S/N, Bairro Malhada de Pedras, Malhada de Pedras, Estado da Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "MANDINHO VAQUEIRO", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 013/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **JM PRODUÇÕES LTDA**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**, **Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "MANDINHO VAQUEIRO", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JM PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 64.300.461/0001-62, com sede na Fazenda Zona Rural, S/N, Bairro Malhada de Pedras, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Armando Alves dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.024.069-30, SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 003.233.555-52, residente e domiciliado na Fazenda Zona Rural, S/N, Bairro Malhada de Pedras, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 050-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba
Contratado: JM PRODUÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "MANDINHO VAQUEIRO", no dia 28 de Junho de 2026 durante os Festejos de São Pedro do Panasco 2026, promovidos pelo Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 16/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 17.445.584/0001-01, com sede na Rua Naomar Alcantara, número 67, Bairro Centro, Guajeru, Estado do Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Xavier Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 96.457.490-0, inscrito no CPF sob o número 024.067.505-31, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcantara, número 67, Bairro Centro, Guajeru, Estado do Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "RITA DE CASSIA", no dia 29 de Junho de 2026 durante as comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, tradicional celebração cultural do Município de Guajeru/BA**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 014/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA - ME**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**, **Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "RITA DE CASSIA", no dia 29 de Junho de 2026 durante as comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, tradicional celebração cultural do Município de Guajeru/BA,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 17.445.584/0001-01, com sede na Rua Naomar Alcantara, número 67, Bairro Centro, Guajeru, Estado do Bahia, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Xavier Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 96.457.490-0, inscrito no CPF sob o número 024.067.505-31, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcantara, número 67, Bairro Centro, Guajeru, Estado do Bahia, Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 051-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba
Contratado: ALEXANDRE XAVIER VIEIRA - ME.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "RITA DE CASSIA", no dia 29 de Junho de 2026 durante as comemorações dos Festejos de São Pedro do Panasco 2026, tradicional celebração cultural do Município de Guajeru/BA.
Valor do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 17/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JORGE SOARES SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 43.885.852/0001-16, com sede na Rua Jeremias Alves de Lima, número 186, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Brumado, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **Senhor Jorge Soares Silva**, brasileiro, musico, com registro de identidade nº 03.041.033-90, inscrito no CPF sob o número 426.601.735-91, residente e domiciliado na Rua Jeremias Alves de Lima, número 186, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Brumado, Estado da Bahia. **OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "JORGINHO DOS TECLADOS", no dia 22 de Junho de 2026 durante a programação do Projeto "São João Bão Demais", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns**, nos termos da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais**.** Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 015/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **JORGE SOARES SILVA - MEI**. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 18 de Junho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**, **Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "JORGINHO DOS TECLADOS", no dia 22 de Junho de 2026 durante a programação do Projeto "São João Bão Demais", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns,** e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JORGE SOARES SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 43.885.852/0001-16, com sede na Rua Jeremias Alves de Lima, número 186, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Brumado, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **Senhor Jorge Soares Silva**, brasileiro, musico, com registro de identidade nº 03.041.033-90, inscrito no CPF sob o número 426.601.735-91, residente e domiciliado na Rua Jeremias Alves de Lima, número 186, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Brumado, Estado da Bahia, Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 18 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 054-06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba/ Fundo Municipal de Assitência Social
Contratado: JORGE SOARES SILVA - MEI.
Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "JORGINHO DOS TECLADOS", no dia 22 de Junho de 2026 durante a programação do Projeto "São João Bão Demais", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns.
Valor do contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo de duração: Até 31/07/2026.
Data de Assinatura: 19/06/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

LEI Nº10/2026.
DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 4° e seguintes da Lei Complementar n° 101/00 e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. A proposta da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 e sua execução será elaborada em observância aos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal e a legislação mencionada no artigo anterior e compreenderá:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e as alterações;

IV - as ações dos Poderes Legislativo e Executivo;

V - regras para a política de pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VIII - as disposições gerais e finais.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Art. 3º. A proposta da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 será encaminhada até 30 de setembro de 2026, em consonância com o art. 160 da Constituição do Estado da Bahia combinado com o art.120 da Lei Orgânica Municipal, pelo Chefe do Executivo Municipal ao Poder Legislativo.

Art. 4º. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 101/00, anexos contendo a demonstração dos riscos fiscais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais e das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 5º. Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as Prioridades para o Exercício Financeiro de 2027 são as especificadas nos anexos desta Lei, sem prejuízo da execução e ou conclusão das obras e serviços estabelecidos no PPA do quadriênio 2026/2029 que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Constituem diretrizes para a Administração Pública Municipal:

I - Dar procedência, na alocação de recursos no orçamento para o Exercício Financeiro de 2027, no âmbito do Poder Executivo, aos programas estruturantes e prioritários, destinados ao Plano Plurianual;

II - Gerar superávit primário suficiente e alcançar o equilíbrio fiscal e operacional no Exercício Financeiro de 2027;

III - No projeto de Lei Orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de assistência social, saúde, educação e esportes.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social descriminarão a despesa por unidade orçamentária, explicitando as categorias de programação e os respectivos subtítulos quando existirem, com suas respectivas dotações, esfera orçamentária, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura e Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento do ano 2027

Art. 7º. A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, para o exercício do ano 2027, compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

§1º. Os orçamentos de que trata o *caput* deste artigo, serão compatibilizados com o plano plurianual e terão, dentre suas funções, a de reduzir desigualdades entre distritos, regiões, povoados e bairros, segundo critério populacional e peculiaridades locais, em consonância com as respectivas políticas administrativas estabelecidas pelo governo municipal.

§2º. A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal Complementar nº 101/2000, da seguinte maneira:

I - Pelo Poder Executivo à Lei Orçamentária Anual; e

II - Pelo Poder Legislativo o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento alusivo ao Projeto de Lei inerente a proposta orçamentária, bem como aos anexos que a compõem.

Art. 8º. O Orçamento do Município de Guajeru – BA, abrange o Poder Legislativo, o Poder Executivo e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa a preço de agosto de 2026, evidenciando as políticas e programas de governo e os princípios da unidade, anualidade, universalidade e equilíbrio.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual não poderá conter dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa.

Art. 10. Os valores expressos na Lei Orçamentária Anual serão atualizados para preços de dezembro de 2026, tomando-se como base o índice inflacionário do período verificado pelo IPCA ou NPC.

Art. 11. As alterações à Lei Orçamentária Anual poderão ser feitas através de créditos adicionais e operações de créditos, inclusive por antecipação da receita, observando-se o disposto nos arts. 165 § 8° e 167 da CF, 41 e 42 da Lei Federal n° 4.320/64, art.118 da LOMG e demais disposições aplicáveis a espécie. §1º. Considera-se também como alteração à Lei Orçamentária Anual, as transposições, os remanejamentos e/ou as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, sempre precedida de autorização legislativa e na forma prevista no art. 167, VI da CF.

§2º. As atualizações previstas no art. 10 desta Lei não se constituirão em alteração à Lei Orçamentária Anual.

§3º. A vedação contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizada.

Art. 12. A proposta orçamentária anual será acompanhada de demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira e tributária.

Art. 13. Na programação de investimentos, os projetos em execução terão preferência sobre os novos projetos, desde que tenham pelo menos sido realizado 20% (vinte por cento) do seu cronograma de execução.

Art. 14. As despesas com o pagamento de pessoal, encargos sociais, dívida pública e salários terão preferência sobre as ações de expansão de serviços públicos.

Art. 15. A realização de operações de crédito por antecipação de receita, poderá ser prevista na proposta orçamentária.

Art. 16. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

§4º. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivos subtítulos.

Art. 17. A Lei Orçamentária anual conterá as seguintes vedações:

I - a inclusão de dotações à título de auxílio para entidades do setor privado, ressalvadas as sem fins lucrativos e reconhecidas por Lei Municipal como de utilidade pública.

II - a fixação de despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18. Para efeito de elaboração da proposta orçamentária do Município, referente aos gastos da Administração Pública, Direta e Indireta, além de outros previstos nesta Lei, ficam estipulados os seguintes critérios e limites:

I – No caso das despesas com pessoal e encargos sociais de cada poder, ao término do exercício financeiro de 2027 estiverem acima de seu respectivo limite, estabelecidos no art.20 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) até 2028, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts.22 e 23, em conformidade com o estabelecido no art.15 da LC-178/2020.

II - as despesas de capital observarão o disposto nos artigos 11, 12 e 40 parágrafo único desta Lei, respeitadas as disponibilidades de recursos para este tipo de despesa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo e seus incisos I e II, à elaboração do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 19. Os serviços municipais, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais poderão surgir valorização nos imóveis beneficiados, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes foram consignados.

Art. 20. Na fixação dos gastos de capital para a criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados ou ampliados e atribuídos aos órgãos municipais, excluindo-se aqui a amortização de empréstimos, serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como, a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 21. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, internos e externos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos, observando-se o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 22. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23. A elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2027, a aprovação e a execução da respectiva Lei devem ser compatíveis com a obtenção de superávit primário em percentual da RCL, conforme discriminado no anexo de metas fiscais.

CAPÍTULO III
Dos Gastos Municipais e dos Critérios para Fixação das Despesas.

Art. 24. Os gastos municipais serão estimados pelos serviços mantidos pelo Município e pelos investimentos programados no Plano Plurianual, considerando-se:

I - o volume de trabalho estimado para o exercício de 2027;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a variação dos gastos;

III - a receita do serviço, quando este for remunerado;

IV - as despesas:

a) com pagamento e qualificação profissional de pessoal, permanente, temporário e inativo da Administração Direta e Indireta;

b) com aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos, material e congêneres;

c) com obras, reformas, construções e edificações;

d) com as ações institucionais desenvolvidas pelo Município;

e) programas de infraestrutura.

Parágrafo único. O Orçamento do Município, de suas Fundações e Autarquias Públicas, consignarão:

I - recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida pública municipal;

II - recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

Art. 25. Na fixação das despesas dar-se-á prioridade aos gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida pública municipal;

III - os projetos e obras em andamento que tenham ultrapassado 20% (vinte por cento) do cronograma de sua execução.

§1º. As atividades de manutenção básicas terão preferência sobre as atividades que visem a sua ampliação.

§2º. Os projetos em execução prevalecerão sobre os novos projetos, desde que dentro dos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 26. As despesas serão fixadas segundo os compromissos sociais, financeiros, econômicos, as aquisições de bens e serviços e a execução de obras no Município.

§1º. O Poder Executivo publicará no mês de janeiro do ano 2027, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do orçamento, corrigido com base na variação ocorrida no período entre agosto a dezembro de 2026.

§2º. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD deverá discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação, mantida a estrutura programática, conforme definida na Lei Orçamentária Anual, assim como as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§3º. O QDD será aprovado, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, por via de ato próprio, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 4º. O QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:

I - No âmbito do Poder Executivo, o QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via Decreto do Prefeito Municipal;

II - No âmbito do Poder Legislativo, o QDD, poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 5º - Não constituirão limitação para adequação do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD:

I – Divergências entre as fontes dos elementos;

II – A não previsão de um elemento específico dentro de um projeto e/ou atividade, desde que este último componha um grupo de despesas já existente.

§ 6º - Inclui-se entre as alterações do QDD de que trata o parágrafo quarto a alocação de crédito a elemento ou fonte de recurso não contemplados no QDD originalmente aprovado, respeitados os valores dos Grupos de Despesa aprovados na lei Orçamentária Anual e as conceituações estabelecidas na legislação pertinente.”

CAPÍTULO IV
Das Receitas do Município

Art. 27. Constituem receitas do Município, as oriundas:

I - dos tributos municipais;

II - das transferências constitucionais;

III - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, em todos as esferas de governo ou com outros Municípios e com entidades ou instituições privadas, nacionais e estrangeiras;

IV - de empréstimos e financiamentos, autorizados por leis específicas, vinculados a obras e serviços públicos;

V - empréstimos tomados por antecipação da receita;

VI - de atividades econômicas ou de execução de serviços que por conveniência a Administração Pública poderá adotá-las.

Art. 28. Nas estimativas das receitas considerar-se-ão:

I - os fatos conjunturais que possam vir a influenciar na alteração de cada fonte de recursos;

II - o volume de trabalho estimado para o serviço quando este for remunerado;

III - os fatos que possam vir a influenciar na arrecadação dos tributos.

Art. 29. O Executivo Municipal desenvolverá programas para a arrecadação de todos os tributos de sua competência, atendendo ao disposto no art. 11 da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO V
Do Orçamento Fiscal

Art. 30. O orçamento fiscal compreenderá todas as receitas e todas as despesas, referente ao Poder Executivo e ao Legislativo, aos Fundos Municipais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive, as Fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal.

Art. 31. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de

aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

Art. 32. O orçamento fiscal somente poderá ser modificado ou alterado conforme o previsto no art. 9º desta Lei.

Art. 33. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto, a sua proposta orçamentária, considerando o instituído no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 34. O orçamento da seguridade social abrangerá todos os órgãos e entidades, que desenvolvam ações de saúde, previdência e assistência social do Município.

Art. 35. As despesas do orçamento da seguridade social serão as constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD dos órgãos e entidades de saúde, previdência e assistência social.

Art. 36. O orçamento da seguridade social compreenderá:

I - as receitas provindas das transferências do Orçamento Fiscal;

II - as receitas provenientes de transferências da União e do Estado;

III - as receitas oriundas de Convênios e Operações de Crédito;

IV - as receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram esse Orçamento;

V - as dotações destinadas às áreas de saúde, previdência e assistência social;

VI - obras, serviços e ações da Administração Municipal e aquelas de outras esferas de governo integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII - as despesas destinadas à seguridade e a assistência social dos servidores públicos municipais.

Art. 37. O orçamento da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

CAPÍTULO VII
Do Conteúdo da Proposta Orçamentária

Art. 38. A proposta orçamentária anual, sem caráter de obrigatoriedade, será composta de:

I - mensagem ao Poder Legislativo;

II - anteprojeto da Lei Orçamentária Anual;

III - os quadros de detalhamento das despesas;

IV - quadros orçamentários consolidados;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

V - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VI - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

VII - os anexos da Lei nº 4.320/64 aplicáveis ao orçamento municipal.

§1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso IV deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22 inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, e grupo de despesa;

VI - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

VIII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento; e

IX - fontes de recursos por grupos de despesas.

§2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá a análise da conjuntura do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, com indicação do cenário macroeconômico para 2027 e suas implicações sobre a proposta orçamentária.

§3º. O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - a memória de cálculo das estimativas de acordo com o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2026 e a estimativa para 2027, separando-se, para estes dois últimos anos.

§ 5º. As fontes de recursos que correspondem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com o código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução.

CAPÍTULO VIII
Da Política Administrativa, Metas e Prioridades da Administração Municipal

Art. 39. O poder público municipal, com base em suas políticas administrativas, realizará, durante o Exercício Financeiro do ano 2027, programas, ações e investimentos, evidenciando os seguintes princípios:

I - moralidade administrativa;

II - transparência das ações governamentais;

III - publicidade;

IV - impessoalidade;

V - legalidade;

VI - legitimidade;

VII - economicidade.

§1º. A execução de programas e projetos de investimentos, só será iniciada se prevista no Plano Plurianual para o período de governo 2026/2029 na presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as vedações constitucionais contidas no art. 167 e seus incisos da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Orgânica deste Município.

§2º. A participação popular na gestão de governo com vistas ao atendimento dos preceitos deste artigo, dar-se-á através de audiências públicas.

Art. 40. O poder público municipal dirigirá suas metas e prioridades administrativas, no sentido de orientar e desenvolver suas políticas públicas, visando a diminuição das desigualdades sociais e a integração dos segmentos excluídos da produção no processo econômico e político, com o objetivo de promover a retomada do desenvolvimento econômico social, através da implementação de estratégias, ações sociais, programas específicos e investimentos públicos que possibilitem o incremento da economia local, de uma forma célere, eficiente e socialmente justa.

Art. 41. Em consonância com o art. 165, §2º da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2027, deverão ainda ser comtemplados no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029, as quais terão precedência na locação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

CAPÍTULO IX
Das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 42. O total da despesa com pessoal não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/00.

§1º. Para efeito do disposto no caput deste artigo, são despesas de pessoal, por simetria, e no que for aplicável, àquelas definidas no art. 18, §1º da Lei Complementar nº 101/00.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

§2º. O aumento da despesa com pessoal, inclusive àquele decorrente de reajuste provindos das revisões gerais da remuneração e da correção de perdas salariais, só ocorrerá mediante dotação específica.

§3º. Serão abertos, mediante autorização legislativa, créditos adicionais quando verificada a inexistência de dotação e saldo para atender o aumento das despesas previstas neste artigo, devendo na referida autorização constar na lei que altera a política de pessoal do Município.

§4º. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, respeitados os limites da dotação fixada para cada órgão ou entidade se observará:

I - estabelecimento de prioridades na reformulação do plano de cargos e carreira e no número de cargos e empregos, na conformidade da estrita necessidade de cada órgão ou entidade;

II - adoção de mecanismos destinados à modernização administrativa, bem como a adequação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guajeru – BA e o processo de capacitação dos servidores municipais, mediante aferição de mérito funcional, objetivando as futuras promoções e acesso nas respectivas carreiras.

CAPÍTULO X
Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 43. Os Poderes deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§1º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá, em reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/00, identificando-se

separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município ou custeadas com receitas de doações e convênios que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei;

V - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem e separando-se, nas despesas, os investimentos.

§2º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

§1º. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2027, excluídas as relativas às:

I - Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II - Demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00;

III - atividades do Poder Legislativo constantes da Proposta Orçamentária de 2027.

§2º. As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso da estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2027, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2027, no caso de estimativa atualizada da receita ser inferior.

§3º. O Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o caput deste artigo, editará ato, no último dia do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§4º. Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado a Câmara Municipal no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§5º. O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado a Câmara Municipal, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§6º. O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas nesta Lei.

§7º. O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§8º. O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão de Finanças de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 45. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00, as despesas:

I - relativas às obrigações constitucionais e legais do Município;

II - custeadas com recursos provenientes de doações e convênios.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Sobre a Legislação Tributária do Município

Art. 46. Para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2027 e seguintes, deverá ser feita vistoria geral nos imóveis localizados no Município, corrigindo-se eventuais distorções dos valores venais através de levantamento das construções existentes, nomeando-se comissão especial para esta finalidade.

Parágrafo único. As taxas agregadas ao do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deverão ser objeto de revisão de suas bases de cálculo, levando-se em conta os custos operacionais dos serviços públicos, podendo as taxas serem cobradas separadamente do imposto, mensalmente, mediante alteração da legislação pertinente.

Art. 47. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2027 terá desconto de até 15% (quinze por cento) para contribuintes que não tiverem débitos até 31(trinta e um) de dezembro do ano anterior, e de até 10% (dez por cento) para os demais, não cumulativa no caso de pagamento integral até o vencimento da primeira parcela.

Art. 48. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU sofrerá a aplicação das isenções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 49. Os tributos municipais sofrerão ainda a aplicação dos incentivos fiscais previstos no Código Tributário Municipal.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Art. 50. A renúncia dos valores apurados nos artigos anteriores, desta Lei, não será considerada na previsão da receita de 2027, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 51. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Finais

Art. 52. Caso o projeto da Lei Orçamentária Anual não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2026 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a programação constante do referido projeto de Lei, conforme a discriminação a seguir:

I – outras despesas correntes poderão ser executada em cada mês, até o limite do total de cada dotação, excetuando-se as provenientes de recursos vinculados e que demonstrem disponibilidade financeira para executá-las;

II - investimentos em execução no exercício de 2027 serão viabilizados de acordo com o cronograma físico financeiro de investimento;

III - investimentos com recursos de convênios e operações de créditos serão executados de acordo com o programa de trabalho, aprovado pela entidade financiadora;

IV - pessoal e encargos sociais serão executados de acordo com as despesas efetivamente realizadas;

V - os serviços da dívida serão executados de acordo com o cronograma de débitos dos órgãos financiadores.

§1º. Os limites de execução das despesas fixadas neste artigo e seus incisos, prevalecerão até que a Lei Orçamentária Anual seja aprovada, na forma e níveis estabelecidos nesta Lei.

§2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais, com base em reajustamento de dotações.

Art. 53. O Poder Executivo está autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento a Lei Orçamentária Anual, sejam eles de natureza Educacional, Saúde, Infraestrutura ou quaisquer outros, além dos decorrentes de créditos especiais.

Art. 54. As transferências dos recursos das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, serão repassados à Câmara Municipal pelo Chefe do Executivo até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 29-A inciso I bem como, o disposto no seu § 2º inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único. As transferências feitas para o Poder Legislativo, na forma do *caput* deste artigo, terão suas origens no valor da arrecadação do município, como estabelece a lei, especialmente as decorrentes dos tributos diretamente arrecadados e das transferências constitucionais da União e do Estado.

Art. 55. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027, conterá dispositivo contendo autorização para abertura de créditos suplementares de no mínimo sessenta por cento e no máximo cem por cento, assegurando a manutenção contínua dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual destinará, dentro das possibilidades financeiras do Município, dotações para os Conselhos Municipais, a fim de que os mesmos possam desenvolver as suas atividades.

Art. 57. A critério do Executivo, as Metas Fiscais e Prioridades constantes desta Lei poderão ser reavaliadas e realinhadas com o PPA 2026/2029, através de Projeto de Lei especifico devendo a administração adotar medidas para as correções de eventuais discrepâncias técnicas ocorridas, especialmente na definição das Metas Físicas, Produtos das Ações Finalísticas e Indicadores de Desempenho, variáveis estas ausentes ou definidas de forma errônea entre esta Lei e o Plano Plurianual.

Art. 58. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos a título de subvenções sociais, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura e esportes.

II - Não tenham débitos de prestação de contas de recursos anteriores.

III - Apresentem cronograma físico e financeiro da programação de gastos do pleito.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no Exercício Financeiro de 2025, por autoridade local, e comprovante de mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 59. As transferências de recursos do Município, a qualquer título, consignadas na lei orçamentária anual a outro entre da federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 60. O Poder Executivo elaborará um quadro de programação financeira para execução dos projetos e atividades programadas, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros para cada trimestre fiscal.

Parágrafo único. A elaboração do quadro de que trata o caput deste artigo ocorrerá após a sanção da Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Art. 61. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Metas Fiscais:

a) Metas Anuais;

b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

g) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores;

h) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

i) Riscos Fiscais – Riscos Fiscais e Providências.

II –Metas e Prioridades da Administração Municipal – Prioridades e Metas.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Guajeru – BA, 26 de junho de 2026.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNIICIPAL

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

AMF- Demonstrativo I Artigo 4 , § I° da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	72.954.625,00	69.906.693	0,013	76.675.311	73.832.750	0,013	80.509.076	77.733.974	0,013
Receitas Primárias (I)	72.173.387,79	69.158.095	0,013	75.854.231	73.042.109	0,013	79.646.942	76.901.557	0,013
Despesa Total	72.954.625,00	69.906.693	0,013	76.675.311	73.832.750	0,013	80.509.076	77.733.974	0,013
Despesas Primárias (II)	71.937.635,77	68.932.192	0,013	75.606.455	72.803.520	0,013	79.386.778	76.650.360	0,013
Resultado Primário (III) = (I-II)	235.752,02	225.903	0,000	247.775	238.590	0,000	260.164	251.196	0,000
Resultado Nominal	103.739,00	99.405	0,000	109.030	104.988	0,000	114.481	110.535	0,000
Dívida Pública Consolidada	19.762.242,08	18.936.606	0,004	20.623.876	19.859.293	0,004	21.523.077	20.781.188	0,004
Dívida Consolidada Líquida	14.533.184,71	13.926.011	0,003	15.073.695	14.514.873	0,003	15.651.743	15.112.236	0,003

Fonte: SEI, BACEM, IBGE e RREO

INFLAÇÃO PROJETADA		PIB /BAHIA R$
ANO	%	
2024	4,83	482.800.000.000
2025	4,26	536.700.000.000
2026	4,36	560.100.120.000
2027	3,85	581.663.974.620
2028	3,57	602.429.378.514

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
(Valor Corrente)/(1+(Inflação Projetada/100)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

R$ 1,00

AMF - Demonst. II (Artigo 4 , § 2º, I da LRF)						
ESPECIFICAÇÃO	2025	% PIB	Metas Realizadas em	% PIB	Variação	
	(a)		2025		Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	67.325.000,00	0,014	51.288.730,86	0,011	-16.036.269,14	-23,82
Receitas Primárias (I)	66.525.025,82	0,014	50.684.499,17	0,010	-15.840.526,65	-23,81
Despesa Total	67.325.000,00	0,014	49.701.500,83	0,010	-17.623.499,17	-26,18
Despesas Primárias (II)	64.957.792,91	0,013	47.730.905,31	0,010	-17.226.887,60	-26,52
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.567.232,91	0,000	2.953.593,86	0,001	1.386.360,95	88,46
Resultado Nominal	93.426,00	0,000	98.705,00	0,000	5.279,00	5,65
Dívida Pública Consolidada	14.877.903,09	0,003	18.145.463,83	0,004	3.267.560,74	21,96
Dívida Consolidada Líquida	12.052.361,95	0,002	13.568.333,93	0,003	1.515.972	12,58

Fonte: Anexos do Balanço do Exercício de 2025- Relatório Resumido de Execução - RREO (6º Bimestre) e Relatório de Gestão Fiscal(3º Quadrimeste)-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III - Artigo 4º § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	48.724.294	51.288.731	5,26	69.906.693	36,30	72.954.625	4,36	76.675.311	5,10	80.509.076	5,00
Receitas Primárias (I)	48.150.274	50.684.499	5,26	69.158.095	36,45	72.173.388	4,36	75.854.231	5,10	79.646.942	5,00
Despesa Total	47.216.426	49.701.501	5,26	69.906.693	40,65	72.954.625	4,36	76.675.311	5,10	80.509.076	5,00
Despesas Primárias (II)	45.344.360	47.730.905	5,26	68.932.192	44,42	71.937.636	4,36	75.606.455	5,10	79.386.778	5,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.805.914	2.953.594	5,26	225.903	(92,35)	235.752	4,36	247.775	5,10	260.164	5,00
Resultado Nominal	93.770	98.705	5,26	99.405	0,71	103.739	4,36	109.030	5,10	114.481	5,00
Dívida Pública Consolidada	14.877.903	18.145.464	21,96	18.936.606	4,3600	19.762.242	4,36	20.623.876	4,36	21.523.077	4,36
Dívida Consolidada Líquida	12.052.362	13.568.334	12,58	14.031.005	3,41	14.533.185	3,58	15.073.695	3,72	15.651.743	3,83

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	46.688.668	49.145.967	5,26	66.986.099	36,30	69.906.693	4,36	73.832.750	5,62	77.733.974	5,28
Receitas Primárias (I)	46.138.630	48.566.979	5,26	66.268.776	36,45	69.158.095	4,36	73.042.109	5,62	76.901.557	5,28
Despesa Total	45.243.796	47.625.049	5,26	66.986.099	40,65	69.906.693	4,36	73.832.750	5,62	77.733.974	5,28
Despesas Primárias (II)	43.449.943	45.736.782	5,26	66.052.311	44,42	68.932.192	4,36	72.803.520	5,62	76.650.360	5,28
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.688.687	2.830.197	5,26	216.465	(92,35)	225.903	4,36	238.590	5,62	251.196	5,28
Resultado Nominal	89.852	94.581	5,26	95.252	0,71	99.405	4,36	104.988	5,62	110.535	5,28
Dívida Pública Consolidada	14.256.327	17.387.374	21,96	18.145.464	4,36	18.936.606	4,36	19.762.242	4,36	20.623.876	4,36
Dívida Consolidada Líquida	11.548.833	13.001.470	12,58	13.444.811	3,41	13.926.011	3,58	14.443.940	3,72	14.997.837	3,83

Fonte: **Sistema de informação contábil Municipal - SEI E BACEM**

INFLAÇÃO PREVISTA		PIB /BAHIA R$
ANO	%	
2024	4,83	482.800.000.000
2025	4,26	536.700.000.000
2026	4,36	560.100.120.000
2027	3,85	581.663.974.620
2028	3,57	602.429.378.514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo IV - LRF Artigo 4º § 2º, III						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	20.342.487,21		19.759.835,67		12.898.016,13	
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	**20.342.487,21**		**19.759.835,67**		**12.898.016,13**	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		-		-	
Total	**-**		**-**		**-**	

Fonte: Anexo XIV - Balanço Patrimonial-2023-2024 e 2025 disponivel no site do e-TCM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo V - LRF - Artigo 4º § 2º, III

Receitas Realizadas	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas Executadas	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro	2025 (d)=(Ia-IIb)+IIIe)	2024 (e)=Ib-IIb)+IIIf)	2023 (f)=(Ic-IIc)
Valor (III)	**0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Fonte:
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do
Regime Próprio de Previdência dos Servidores

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV , alínea "a"

Receitas	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (II)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do
Regime Próprio de Previdência dos Servidores

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV , alínea "a"

Receitas	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (III) = (I+II)			

Despesas	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do
Regime Próprio de Previdência dos Servidores

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV , alínea "a"

Receitas	2023	2024	2025
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)			
RESULTADO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do
Regime Próprio de Previdência dos Servidores

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV , alínea "a"

Receitas	2023	2024	2025
APORTES DE RECURSOS PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2023**	**2024**	**2025**
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Montante da Dívida Pública

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	**13.980.861,15**	**14.877.903,09**	**18.145.463,83**	**18.936.606,05**	**19.762.242,08**	**20.623.875,83**	**21.523.076,82**
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas	13.980.861,15	14.877.903,09	18.145.463,83	18.936.606,05	19.762.242,08	20.623.875,83	21.523.076,82
DEDUÇÕES(II)	**2.361.104,86**	**2.825.541,14**	**4.577.129,90**	**4.905.601,08**	**5.229.057,36**	**5.550.180,52**	**5.871.334,22**
Ativo Disponível	3.536.923,63	4.075.387,14	5.242.978,66	5.471.572,53	5.710.133,09	5.959.094,89	6.218.911,43
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	1.175.818,77	1.249.846,00	665.848,76	565.971,45	481.075,73	408.914,37	347.577,21
TOTAL ==========>>>>>	**11.619.756,29**	**12.052.361,95**	**13.568.333,93**	**14.031.004,97**	**14.533.184,71**	**15.073.695,31**	**15.651.742,60**

Fonte: Anexo XIV - Balanço Patrimonial-2023-2024 e2025, Anexo XVI-Divida Fundada Interna -2023-2024 e2025, Anexo XVII-Divida Flutunate-2023-2024 e 2025 e Anexo 07-RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R$ 1,00

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

ETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁR	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributo/Contribuição	2027	2028	2029	
NADA A DECLARAR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

Fonte:
Nota: Não há espectativa de Renúncia de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Riscos Fiscais e Providências

R$ 1,00

LRF - Artigo 4º § 3

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Ações Trabalhistas e Indenizações	66.192,57	Utilização da Reserva de Contingência	66.192,57
Desapropriações	75.018,25	Utilização da Reserva de Contingência	75.018,25
Calamidade Pública	230.448,21	Utilização da Reserva de Contingência	230.448,21
Despesas Planejadas a Menor	194.164,87	Utilização da Reserva de Contingência	194.164,87
Campanhas não Previstas	33.341,44	Utilização da Reserva de Contingência	33.341,44
Frustração na Cob.da Dívida Ativa	150.036,49	Limitação de Empenho	150.036,49
Aumento de salário mínimo	128.462,62	Utilização da Reserva de Contingência	128.462,62
Débitos de parcelamentos inconclusos	102.966,22	Utilização da Reserva de Contingência	102.966,22
Total ==========>>>>>	**980.630,67**	**Total ==========>>>>>**	**980.630,67**

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado

R$ 1,00

AMF - Artigo 4º § 2º, V da LRF

Eventos	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	**0,00**
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao Fundeb	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	**0,00**
Margem Bruta (III)=(I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	**0,00**
Novas DOCC geradas por PPP	**0,00**
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) =(III-IV)	**0,00**

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) -ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJERU

PROGRAMA: Legislativo Aberto e Participativo	
OBJETIVOS: Fortalecer a atuação do Legislativo como espaço de escuta, diálogo e transparência, promovendo a participação social nos processos decisórios e o controle público das ações governamentais. .	
COMPROMISSO	**AÇÕES**
❖ Organizar e modernizar as atividades administrativas e legislativas; ❖ Promover a transparência ativa e o controle social; ❖ Valorizar o uso eficiente dos recursos públicos; ❖ Fortalecer a fiscalização e a atuação parlamentar; ❖ Garantir serviços legislativos contínuos e de qualidade; ❖ Aproximar o cidadão das decisões legislativas;	❖ Reestruturação e Conservação das Instalações do prédio da Câmara Municipal; ❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Poder Legislativo; ❖ Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Sociais.

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) -
ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA: Integração Governamental e Atendimento Cidadão

OBJETIVO:
Ampliar a capacidade de articulação política e institucional do Gabinete do Prefeito, assegurando um atendimento direto, eficiente e transparente à população, além de promover a integração estratégica entre as secretarias municipais e demais órgãos públicos.
.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Garantir a gestão eficiente e transparente do pessoal administrativo do Gabinete do Prefeito, assegurando o cumprimento das obrigações legais e sociais e fortalecendo a capacidade de suporte às políticas públicas municipais; ❖ Assegurar a continuidade, aprimoramento e efetividade das ações do Gabinete do Prefeito, promovendo integração institucional, atendimento eficiente à população e apoio à implementação das políticas públicas municipais; ❖ Promover uma comunicação institucional transparente e acessível; ❖ Apoiar ações estratégicas do Executivo com foco na resolução de demandas sociais prioritárias;	❖ Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais – Gabinete do Prefeito; ❖ Manutenção e desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

❖ Garantir a manutenção e o bom funcionamento das atividades administrativas do Gabinete; ❖ Intermediação de solicitações junto às secretarias e órgãos parceiros (estadual e federal); ❖ Organização de audiências públicas, reuniões com lideranças comunitárias e visitas institucionais; ❖ Apoio direto às decisões estratégicas do Prefeito com base nas demandas da população; ❖ Coordenação da agenda institucional do Prefeito e articulações políticas regionais;	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXOII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA Planejamento, Gestão e Resultados para o Desenvolvimento Municipal	
OBJETIVO: Articular o planejamento e a gestão pública de forma integrada, promovendo eficiência, transparência e controle, visando a execução qualificada do plano de governo e a geração de resultados concretos para a população.	
COMPROMISSO	**AÇÕES**
Modernização da Gestão Pública ❖ Assegurar o pleno funcionamento administrativo e o aprimoramento dos processos de planejamento e gestão municipal, garantindo eficiência, transparência e suporte às demais secretarias; ❖ Garantir melhores condições de trabalho para os servidores e aprimorar o atendimento à população por meio da Ampliação da sede da Prefeitura Municipal, proporcionando infraestrutura adequada, acessibilidade, centralização dos serviços administrativos e modernização da gestão pública; ❖ Construir um espaço físico adequado para a realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, seminários e atividades culturais, visando oferecer infraestrutura apropriada para a promoção do diálogo com a comunidade, fortalecimento da participação social e qualificação dos serviços públicos;	❖ Gestão de pessoal administrativo e encargos gerais – Secretaria de Administração e Planejamento; ❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Administração e planejamento; ❖ Ampliação e/ou Reforma da Sede da Prefeitura; ❖ Construção de Auditório Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Modernizar os processos administrativos por meio da implantação de um sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), com o objetivo de otimizar o fluxo de informações, promover maior segurança, agilidade e transparência no acesso e arquivamento de documentos públicos, além de contribuir para a redução do uso de papel e a sustentabilidade institucional; ❖ Implantação de Central de Atendimento ao Cidadão para unificação dos serviços; Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores ❖ Viabilizar a execução das atividades administrativas do município por meio do pagamento da remuneração do pessoal ativo, bem como dos encargos sociais e obrigações patronais, assegurando a regularidade legal, a continuidade dos serviços públicos e a gestão eficiente dos recursos humanos; ❖ Elaboração e execução de Plano de Capacitação Continuada para servidores; ❖ Implantação ou revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) Planejamento Estratégico e Controle Fiscal ❖ Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender despesas imprevistas ou emergenciais, garantindo o equilíbrio orçamentário e a continuidade das ações e programas municipais; ❖ Alinhar as ações das secretarias ao Plano de Governo e aos instrumentos legais (PPA, LDO, LOA);	❖ Implantação de sistema de gestão eletrônica de documentos (GED) ❖ Implantação do projeto Prefeitura Itinerante; ❖ Desenvolvimento das atividades do convênio SSP/BA - SAC; ❖ Parcerias através de consórcios públicos municipais; ❖ Reserva de contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Parcerias e Cooperação Institucional

- Gestão colaborativa e a otimização de recursos e serviços públicos para alcançar objetivos de interesse comum, como a realização de grandes obras, o compartilhamento de equipamentos e expertise, a redução de custos, a melhoria da qualidade dos serviços e o aumento do poder de negociação perante outras esferas de governo;
- Acompanhamento e adesão a convênios estaduais e federais;
- Fomento ao desenvolvimento de projetos em parceria com a iniciativa privada, mediante Parcerias Público-Privadas (PPPs), quando demonstrada sua viabilidade técnica, jurídica e econômica;

Segurança Institucional e Regularização Patrimonial

- Garantir que as pessoas recebam informações, orientação e soluções para suas necessidades de forma ágil, eficaz e transparente, fortalecendo a relação entre o cidadão e o órgão público e promovendo a cidadania;
- Regularização fundiária dos imóveis urbanos;

Atendimento ao Público e Eficiência no Serviço

- Levar os serviços da administração pública municipal às comunidades rurais e mais distantes da sede, por meio da implantação do Projeto Prefeitura Itinerante, promovendo o acesso direto da população aos atendimentos, fortalecendo o diálogo com os cidadãos e ampliando a eficiência e a presença do poder público nas diversas localidades do município;

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Melhoria do atendimento ao público em todas as dependências públicas; ❖ Padronização de protocolos de atendimento e resposta a demandas da população; ❖ Realização de campanhas institucionais de informação sobre serviços públicos disponíveis;	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) - **ANEXO II**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

PROGRAMA: Mobilidade e Logística Municipal: Inovação para um Município em Movimento.	
OBJETIVO: Assegurar a excelência na mobilidade e na logística municipal, por meio da requalificação da infraestrutura de transportes e da gestão estratégica da frota, fortalecendo o atendimento às necessidades da população e potencializando a atuação intersetorial das secretarias.	
COMPROMISSO	**AÇÕES**
❖ Garantir a adequação e modernização da infraestrutura física da Secretaria de Infraestrutura, por meio de obras de ampliação e/ou reforma, proporcionando melhores condições de trabalho, eficiência administrativa e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população; ❖ Cumprir rigorosamente os cronogramas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal; ❖ Renovação, Ampliação e modernização da frota de Maquinas e veículos próprios; Promover economia e eficiência no uso dos veículos públicos;	❖ Ampliação e ou Reforma da SEINFRA; ❖ Aquisição de veículos e Maquinas - Secretaria de Transportes; ❖ Ampliação e/ou reforma da Garagem Municipal; ❖ Abertura, recuperação e manutenção das Estradas vicinais do Municipio; ❖ Manutenção da Secretaria dos Transportes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Garantir o abastecimento e controle do consumo de combustível dos veículos da Prefeitura; ❖ Garantir condições adequadas de tráfego nas zonas rurais por meio da abertura, recuperação e manutenção das estradas vicinais, promovendo o acesso a serviços públicos e a integração entre comunidades; ❖ Contratação de transporte complementar para rotas não atendidas com frota própria; ❖ Implantação de sistema de controle e rastreamento dos veículos da frota municipal; ❖ Ampliar a capacidade operacional da Prefeitura para atender a zona rural; ❖ Assegurar o funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Transporte, por meio da contratação, manutenção e remuneração de pessoal qualificado para o atendimento das atividades e suporte às ações operacionais.	❖ Gestão de pessoal administrativo e encargos sociais-Secretaria dos Transportes;

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXO II

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA: Fortalecimento da Gestão Financeira e do Desenvolvimento Econômico de Guajeru

OBJETIVO:
Promover o fortalecimento da capacidade institucional da administração pública municipal nas áreas financeira, orçamentária e econômica, assegurando a sustentabilidade econômica e fiscal, a eficiência da arrecadação, a transparência na gestão dos recursos públicos e o estímulo ao desenvolvimento econômico local.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial, por meio da manutenção adequada de sua infraestrutura, recursos humanos e processos operacionais, garantindo o atendimento eficaz; ❖ Planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades de toda a Prefeitura; ❖ Assessorar as demais secretarias, em assuntos relativos à área financeira; ❖ Modernizar os sistemas contábeis e financeiros, atendendo aos padrões mínimos de qualidade definidos no Decreto Federal nº 10.540/2020-SIAFIC;	❖ Gestão de pessoal administrativo e encargos gerais; ❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Finanças; ❖ Divisão de Precatórios; ❖ Encargos Especiais do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Integrar a atuação da Secretaria de Finanças com as demais secretarias municipais para fortalecer o controle e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos; ❖ Cumprir rigorosamente os prazos e compromissos financeiros da Administração; ❖ Reestruturar os processos internos e a gestão tributaria com o foco na ampliação da arrecadação própria; ❖ Organizar e manter atualizado o Cadastro Mobiliário e Imobiliário Urbano do Município; ❖ Elaborar, executar e acompanhar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, observadas as diretrizes fixadas pelo Executivo Municipal; ❖ Monitoramento/Atualização do cadastro dos fornecedores/contribuintes da Prefeitura. ❖ Supervisão dos serviços de fiscalização dos Tributos e Rendas Municipais; ❖ Elaboração e controle do cadastro de vendedores nas feiras livres do município;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Orientação aos contribuintes, no cumprimento de suas obrigações fiscais, bem como promoção de campanhas de incentivo; ❖ Uso de Ferramentas tecnológicas para controle e analise fiscal; ❖ Desenvolvimento Continuo das equipes técnicas da área fiscal; ❖ Assegurar a gestão eficiente, transparente e legal dos precatórios municipais, garantindo a divisão, pagamento e controle adequado das obrigações judiciais, em conformidade com a legislação vigente e a Lei de Responsabilidade Fiscal; ❖ Garantir a execução eficiente, tempestiva e legal das despesas relativas a encargos especiais do município, incluindo repasses, contribuições, indenizações e outras obrigações não ordinárias, assegurando conformidade com a legislação vigente e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a preservar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira do município. ❖ Reestruturação Tributária para aumento da Arrecadação; ❖ Promoção do desenvolvimento econômico do município	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXO II

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: Desenvolvimento Rural Sustentável: Agricultura Familiar em Primeiro Lugar

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento rural sustentável de Guajeru, com foco no fortalecimento da agricultura familiar, garantindo a conservação dos recursos naturais, a segurança alimentar e a geração de renda, por meio de práticas agroecológicas, gestão participativa e integração de políticas públicas, visando uma relação equilibrada entre produção e preservação ambiental, com inclusão social e melhoria da qualidade de vida no campo.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Implementar ação de educação socioambiental para sensibilizar e capacitar diferentes segmentos da sociedade, incentivando a adoção de hábitos sustentáveis, a proteção dos ecossistemas e a participação cidadã na gestão ambiental, contribuindo para a construção de territórios mais resilientes e socialmente justos; ❖ Fortalecer a educação ambiental nas escolas; ❖ Realizar a 3ª Semana de Meio Ambiente com ações voltadas a educação ambiental e sustentabilidade aberta ao público; ❖ Fomentar a qualificação integral dos produtores rurais por meio de capacitações técnicas, gerenciais e ambientais, assegurando a modernização da produção, a gestão eficiente dos empreendimentos agropecuários e a	❖ Implementar Ações Socioambientais; ❖ Implementar Ação de Capacitação de Produtores Rurais; ❖ Reestruturação do Mercado e Feira Livre Municipal; ❖ Construção de Aterro Sanitário; ❖ Construção de um viveiro municipal para produção de mudas e banco de sementes; ❖ Construção de Galpão para a Triagem de Resíduos Urbanos; ❖ Construção da Casa de Farinha;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

transição para modelos sustentáveis, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a redução das desigualdades no meio rural; ❖ Implantar uma área de Agrofloresta no perímetro urbano para servir de exemplo para agricultores; ❖ Reformar e ampliar o Mercado Municipal e a Feira Livre, transformando-os em um polo comercial moderno, seguro e sustentável, capaz de atender a demanda de feirantes e permissionários, gerando um aumento significativo no movimento econômico local e oferecendo à população um espaço qualificado para compras, lazer e cultura; ❖ Implantar um aterro sanitário ambientalmente adequado e tecnicamente dimensionado para a disposição final de resíduos sólidos urbanos do município, garantindo a proteção do meio ambiente, a saúde pública e a conformidade com a política nacional de resíduos sólidos (Lei n° 12.305/2010), através de tecnologias de impermeabilização, sistemas de drenagem e tratamento de efluentes, monitoramento ambiental e gestão operacional eficiente, com vistas a redução de impactos socioambientais e à promoção da sustentabilidade na gestão de resíduos; ❖ Implantar e consolidar um viveiro municipal de mudas para a produção sustentável de espécies nativas, frutíferas e ornamentais, visando atender as demandas de arborização urbana, recuperação de áreas degradadas e fomento a agricultura familiar, com base em critérios técnicos, educação ambiental e participação comunitária, contribuindo para o equilíbrio	❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; ❖ Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais; ❖ Fomentar Ações de Apoio ao pequeno Produtor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ecológico, a segurança alimentar e a melhoria da qualidade de vida no município. ❖ Implantar um galpão de triagem de resíduos sólidos urbanos, com capacidade para processar o material coletado de toda a população urbana do município, garantindo condições dignas de trabalho para cooperativas locais e fomentando a economia circular, com redução de aproximadamente 144 toneladas de resíduos enviados ao aterro sanitário anualmente; ❖ Construir uma casa de farinha comunitária na região rural de Guajeru, para beneficiar agricultores familiares da região, ampliando a renda média por unidade familiar e fortalecendo a comercialização de produtos derivados da mandioca no mercado regional; ❖ Assegurar a continuidade e aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à agricultura, meio ambiente e sustentabilidade, promovendo eficiência na gestão, integração com produtores, comunidades e órgãos públicos, e cumprimento das normas ambientais; ❖ Aquisição de um veículo do tipo Pick-up para os serviços internos da secretaria; ❖ Viabilizar a execução das atividades administrativas do município por meio do pagamento da remuneração do pessoal ativo, bem como dos encargos sociais e obrigações patronais, assegurando a regularidade legal, a continuidade dos serviços públicos e a gestão eficiente dos recursos humanos.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Promover a comercialização direta de produtos oriundos da agricultura familiar por meio de feira livre semanal, visando fortalecer a economia local, ampliar o acesso da população a alimentos frescos e saudáveis, fomentar a geração de renda no meio rural e estimular práticas sustentáveis de produção e consumo ❖ Construir parceria com o governo da Bahia através da Coordenação de Desenvolvimento Agrário CDA para promover a titulação de terras; ❖ Aderir ao programa para a safra 2026/2027 com cota de 1400 (um mil e quatrocentos) agricultores e reservar recurso para contrapartida; ❖ Realizar o preparo do solo com a patrulha mecanizada do município organizando os trabalhos via associação de agricultores; ❖ Fazer a Adesão ao Programa de Aquisição de alimentos – PAA e organizar os agricultores para participar das chamadas públicas do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; ❖ Investir em equipe técnica multidisciplinar formada por técnico nível superior (Agrônomo, Veterinário ou Zootecnista) um técnico agrícola e pedagogo ou assistente social que assegure a Assistência Técnica e Extensão Rural para agricultura familiar; ❖ Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável como instância de controle e decisão das políticas para a agricultura familiar;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Direcionar a assistência técnica a todos os agricultores familiares cadastrados em associações; ❖ Realizar a semana da agricultura familiar conforme a Lei de nº 11326/06(gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais) com o objetivo de valorizar e incentivar os trabalhadores; ❖ Realizar a feira de exposição agropecuária da agricultura familiar anual com o objetivo de incentivar a comercialização e o fortalecimento do setor agropecuário; ❖ Buscar parceria com Órgão de controle ambiental para diminuir os danos causados com o uso de agrotóxicos, desmatamentos e queimadas; ❖ Ativar e Fortalecer a coleta seletiva e apoiar a criação de uma cooperativa de catadores ou filar os recicladores a uma já existente, ampliar as lixeiras de coletas seletivas e buscar a parcerias com os agentes de saúde e endemias para conscientizar a população na seleção dos matérias reciclados; ❖ Garantir as compras dos programas institucionais PAA e PNAE; ❖ Fazer o controle social das políticas públicas da agricultura familiar; ❖ Fortalecer a Cadeia Produtiva da Bovinocultura leiteira, da Apicultura e mandiocultura;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Fortalecer o Programa Guajeru Sustentável e apoiar a comercialização dos produtos reciclados; ❖ Ações de Conscientização da Legislação Ambiental; ❖ Iniciar a fiscalização ambiental e o licenciamento ambiental; ❖ Implantar a distribuição de sementes de diferentes cultivares para fortalecer a agricultura local.	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) - **ANEXO II**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROGRAMA: Estrutura Forte – Desenvolvimento Urbano e Rural	
OBJETIVO: Implementar um conjunto de ações estruturantes para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, abrangendo a recuperação e construção de aguadas, pavimentação e manutenção de estradas, expansão e modernização da iluminação pública, revitalização de praças públicas e ampliação do abastecimento de água. O programa visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento sustentável, promover o bem-estar da população e garantir a qualidade de vida em todas as áreas do município.	
COMPROMISSO	**AÇÕES**
❖ Promover a melhoria da infraestrutura de lazer e convivência no município por meio da construção e revitalização de praças, garantindo acessibilidade, segurança e bem-estar à população urbana e rural; ❖ Ampliar a infraestrutura hídrica do município, assegurando maior disponibilidade de água para consumo humano, animal, irrigação e atividades produtivas, além de promover a preservação ambiental e o enfrentamento da estiagem;	❖ Construção e Revitalização de Praças; ❖ Construção, Ampliação, Revitalização e Limpeza de Barragens, Açudes, Aguadas, Tanques e Lagos;

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Ampliar e modernizar a infraestrutura sanitária do município por meio da construção e reforma de banheiros públicos em áreas urbanas e rurais, garantindo higiene, acessibilidade, conforto e melhores condições de uso para a população;	❖ Construção e Reforma de banheiros públicos;
❖ Construir e equipar a Casa de Velório Municipal, garantindo um espaço adequado, acessível e humanizado para realização de cerimônias fúnebres, oferecendo melhores condições de acolhimento às famílias e à comunidade.	❖ Construção e instalação da casa de velório municipal;
❖ Ampliar e melhorar a infraestrutura do Cemitério Municipal, garantindo organização, acessibilidade, segurança e condições dignas de sepultamento à população.	❖ Ampliação e Melhorias do Cemitério Municipal;
❖ Garantir o acesso contínuo e de qualidade à água potável para a população, ampliando a cobertura do sistema de abastecimento e promovendo a saúde pública e o bem-estar social.	❖ Ampliação e instalação do sistema de abastecimento de água;

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Garantir a ampliação, modernização e adequação de imóveis públicos municipais, promovendo melhores condições de funcionamento dos serviços, acessibilidade, segurança e eficiência no atendimento à população;	❖ Ampliação e reformas de imóveis públicos;
❖ Ampliar a cobertura da rede de energia elétrica no município, garantindo fornecimento seguro, confiável e acessível para áreas urbanas e rurais, promovendo desenvolvimento econômico, social e qualidade de vida da população;	❖ Ampliar e manter extensão da rede de energia elétrica;
❖ Promover a melhoria da mobilidade urbana e a qualidade de vida da população por meio da pavimentação de ruas e avenidas, garantindo acessibilidade, segurança viária e desenvolvimento urbano sustentável;	❖ Pavimentação e recapeamento de vias públicas;
❖ Garantir melhores condições de tráfego, segurança e acessibilidade nas estradas vicinais da zona rural, por meio da construção, revitalização e manutenção de passagens molhadas, facilitando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento da população.	❖ Construção, revitalização e limpeza de passagens molhadas;

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ O objetivo de construir pontes é garantir a conectividade e segurança do tráfego em locais onde há obstáculos naturais ou artificiais que impedem a passagem direta, além de assegurar a continuidade da via - permite vencer obstáculos como rios, córregos, vales, lagos, áreas alagadas, ferrovias ou outras rodovias;	❖ Construção de pontes;
❖ Assegurar a gestão documental, preservação e acesso a documentos e informações, apoiando a administração pública, promovendo a transparência, o controle social e a cidadania, além de salvaguardar o patrimônio documental histórico e cultural do município;	❖ Construção de Arquivo Municipal;
❖ Ampliar a oferta de água potável no município, por meio da perfuração e instalação de poços artesianos em comunidades urbanas e rurais, garantindo segurança hídrica, melhoria na qualidade de vida e suporte ao desenvolvimento local;	❖ Perfuração de poços artesianos;
❖ Assegurar a conservação, ampliação e modernização da infraestrutura urbana e rural do município, por meio da execução de obras, manutenção contínua dos serviços públicos e melhoria dos espaços coletivos, visando à qualidade de vida da população e ao desenvolvimento sustentável local.	❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; ❖ Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Garantir a gestão eficiente e transparente do pessoal administrativo do Gabinete do Prefeito, assegurando o cumprimento das obrigações legais e sociais e fortalecendo a capacidade de suporte às políticas públicas municipais; ❖ Garantir que todas as obras e intervenções sigam diretrizes de sustentabilidade, buscando o uso eficiente de recursos naturais, a redução de impactos ambientais e a melhoria da qualidade de vida a longo prazo. ❖ Compromisso de alinhar as obras de infraestrutura com as políticas municipais de mobilidade urbana, promovendo a integração entre áreas urbanas e rurais, além de facilitar o acesso ao transporte público e privado de maneira segura e eficiente. ❖ Implementação de uma gestão transparente e eficiente, com acompanhamento contínuo das obras, garantindo que todas as etapas sejam realizadas dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com a participação ativa da comunidade.	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) - **ANEXO II**

CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: Gestão Integrada de Controle e Eficiência Administrativa	
OBJETIVO: Garantir a conformidade legal, a eficiência operacional e a economicidade na execução orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, assegurando a integridade dos atos administrativos e fortalecendo os mecanismos de controle interno, em alinhamento aos princípios constitucionais e à promoção da boa governança.	
COMPROMISSO	**AÇÕES**
❖ Assegurar a gestão eficiente dos recursos humanos, promovendo o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, bem como garantindo o suporte necessário às atividades relacionadas ao órgão de controle interno; ❖ Garantir o funcionamento eficaz da Controladoria Geral do Município, por meio da execução de atividades de fiscalização, controle interno, auditoria e apoio à gestão, assegurando a legalidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais; ❖ Assegurar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, fortalecendo os mecanismos de controle interno e prevenção de irregularidades.	❖ Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais – Controladoria Geral. ❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Implementar políticas de melhoria contínua da gestão pública, com base em avaliações de riscos, monitoramento de indicadores de desempenho e análise de resultados. ❖ Ampliar a transparência ativa das ações de governo, por meio da divulgação tempestiva de informações nos portais oficiais e nos instrumentos de prestação de contas. ❖ Capacitar servidores e gestores públicos em temas de controle interno, integridade, gestão de riscos, compliance e boas práticas administrativas. ❖ Implantar o sistema de ouvidoria e canais de denúncia, fortalecendo a participação cidadã no controle social da gestão pública. ❖ Monitorar a Atualização do Portal da Transparência periodicamente; ❖ Reduzir inconsistências e impropriedades apontadas por órgãos de controle interno e externo, mediante plano de ação corretivo e preventivo. ❖ Garantir a economicidade e eficiência nas contratações públicas e na execução dos recursos, promovendo a gestão responsável do patrimônio e dos bens públicos. ❖ Inovar nos processos e sistemas de fiscalização e controle interno;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Manter o município em dia com o cumprimento de prazos e solicitações dos Órgãos externos.	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXO II

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROGRAMA: Fortalecimento da Governança e Integração Institucionais

OBJETIVO:
Articular secretarias e poderes, fortalecendo a integração institucional e aprimorando a gestão municipal, garantindo maior eficiência administrativa, coordenação de políticas públicas e alinhamento estratégico das ações governamentais.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial, por meio da manutenção adequada de sua infraestrutura, recursos humanos e processos operacionais, garantindo o atendimento; ❖ Viabilizar a execução das atividades administrativas do município por meio do pagamento da remuneração do pessoal ativo, bem como dos encargos sociais e obrigações patronais, assegurando a regularidade legal, a continuidade dos serviços públicos e a gestão eficiente dos recursos humanos; ❖ Assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial, por meio da manutenção adequada de sua infraestrutura, recursos humanos e processos operacionais, garantindo o atendimento eficaz.	❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Governo e Relações Institucionais; ❖ Gestão de pessoal Administrativo e encargos gerais – Relações Institucionais; ❖ Manutenção e Desenvolvimento das ações da ouvidoria.;

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXO II

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: Saúde como Prioridade

OBJETIVOS:

Promover a saúde pública de forma integrada e resolutiva, mediante o fortalecimento da Atenção Primaria e Especializada, das ações de Vigilância em Saúde, atenção em Saúde Mental e da Gestão do Sistema de Saúde, garantindo o acesso universal, a qualidade da assistência e a proteção integral da saúde da população.

COMPRIMISSO	AÇÕES
❖ Qualificar a rede física da Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação, reforma e aquisição de equipamentos, visando melhorar as condições de infraestrutura, ampliar o acesso e fortalecer a capacidade de atendimento dos serviços de saúde no município; ❖ Apoiar a qualificação da infraestrutura física e tecnológica do sistema de saúde, por meio de investimentos em obras, equipamentos e adequações, visando melhorar as condições de atendimento e a eficiência dos serviços ofertados à população;	❖ Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saúde; ❖ Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel; ❖ Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; ❖ Gestão, Coordenação e Fortalecimento das ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde – APS;

❖ Ampliar o acesso, melhorar a qualidade e promover resultados efetivos na Atenção Primária à Saúde, assegurando cuidado integral, contínuo e resolutivo à população. ❖ Manter Estrutura Física em boas condições de funcionamento, garantindo Reformas Anual; ❖ Garantir aos recém-nascidos do munícipio em conformidade a Rede Cegonha, a realização da triagem neonatal como teste da orelhinha, teste do olhinho, teste do coraçãozinho e o teste do pezinho no município e em parcerias com as instituições especializadas; ❖ Manter cobertura de 100% na Atenção Primária a Saúde; ❖ Aumentar o número de acesso ao sistema TELEMEDICINA no município; ❖ Garantir a oferta dos exames básicos do Pré-Natal a todas as gestantes do Município; ❖ Ampliar a capacidade da rede de atenção psicossocial, fortalecendo as ações da saúde mental e garantido uma maior oferta dessa assistência a população; ❖ Ampliar a oferta de atendimentos em Psicologia na APS.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROGRAMA: Saúde como Prioridade

OBJETIVOS

Promover a saúde pública de forma integrada e resolutiva, mediante o fortalecimento da Atenção Primaria e Especializada, das ações de Vigilância em Saúde, atenção em Saúde Mental e da Gestão do Sistema de Saúde, garantindo o acesso universal, a qualidade da assistência e a proteção integral da saúde da população.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Garantir a melhoria da estrutura física e operacional do SAMU 192, por meio da construção de sede própria, visando aprimorar a qualidade, agilidade e cobertura do atendimento pré-hospitalar de urgência no município. ❖ Garantir infraestrutura adequada e própria para o funcionamento da Casa de Apoio Municipal, por meio da construção de sede própria, visando melhorar as condições de acolhimento aos usuários, ampliar a capacidade de atendimento e reduzir custos com estruturas provisórias; ❖ Ampliar e qualificar a rede de atenção às urgências e emergências, garantindo acesso oportuno, atendimento humanizado e resolutivo à população por meio da implantação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA); ❖ Apoiar a qualificação da infraestrutura física e tecnológica do sistema de saúde,	❖ Construção da Base do SAMU 192; ❖ Construção da Casa de Apoio Municipal; ❖ Construir Unidade de Pronto Atendimento – UPA; ❖ Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; ❖ Parcerias Através de Consórcios Público Municipal - Saúde; ❖ Gestão das Ações dos Serviços da Atenção Especializada; ❖ Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicilio – TFD;

por meio de investimentos em obras, equipamentos e adequações, visando melhorar as condições de atendimento e a eficiência dos serviços ofertados à população. ❖ Fortalecer a gestão regionalizada da saúde por meio da operacionalização de consórcios públicos municipais, promovendo a cooperação técnica e financeira entre os municípios para a oferta integrada e eficiente de serviços de saúde, com rateio proporcional de recursos e garantia de transparência na execução das ações consorciadas. ❖ Garantir uma gestão eficiente e integrada da rede de urgência e emergência municipal, promovendo serviços humanizados, resolutivos e de qualidade para a população. ❖ Assegurar o acesso ao tratamento médico especializado para pacientes com necessidades não atendidas na rede local, garantindo o custeio de transporte e ajuda de custo, com acolhimento humanizado e avaliação criteriosa conforme critérios legais e clínicos. ❖ Garantir aos usuários do SUS menor tempo de espera para o acesso aos procedimentos de Alta e Média Complexidade; ❖ Garantir acesso humanizado a rede de Urgência e Emergência Municipal;	

❖ Implementar a assistência a gestante de alto risco; ❖ Ampliar a oferta de Profissionais Especializados nas diversas áreas; ❖ Manter a Qualificação dos Profissionais; ❖ Realizar a Feira de Especialidades Médicas; ❖ Implantar serviço de Raio X no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar; ❖ Implantar Serviços de Análises Clínicas no Laboratório Municipal, com ampliação da oferta de exames e realização de exames laboratoriais de urgência e emergência; ❖ Ampliar a capacidade da rede de atenção psicossocial, fortalecendo as ações da saúde mental e garantido uma maior oferta dessa assistência a população;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROGRAMA: Saúde como Prioridade

OBJETIVOS:

Promover a saúde pública de forma integrada e resolutiva, mediante o fortalecimento da Atenção Primaria e Especializada, das ações de Vigilância em Saúde, atenção em Saúde Mental e da Gestão do Sistema de Saúde, garantindo o acesso universal, a qualidade da assistência e a proteção integral da saúde da população.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Garantir o funcionamento pleno dos serviços de vigilância em saúde, promovendo a elaboração e divulgação de indicadores técnicos, alcançando as metas de cobertura vacinal preconizadas, investigando oportunamente surtos e assegurando a coleta de dados confiáveis para a análise da situação de saúde municipal; ❖ Ampliar as ações de Promoção e Proteção a Saúde e de Prevenção de Agravos; ❖ Reduzir incidências de doenças infecciosas e parasitárias em crianças; ❖ Realizar Campanhas Educativas para grupos de risco;	❖ Gestão das Ações de Vigilância em Saúde; ❖ Implementar as Ações de Controle de Zoonose-Saúde;

❖ Implementar a Gestão Integral de Vigilância em Saúde no âmbito municipal; ❖ Reduzir os riscos à saúde pública por meio da prevenção, controle e monitoramento das zoonoses no município, promovendo a vigilância sanitária, a educação em saúde e a ampliação da cobertura vacinal animal, com foco na proteção da população e no bem-estar animal. ❖ Implementar as ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses; ❖ Implementar políticas voltadas para o Combate às Doenças Ocupacionais; ❖ Prevenir e combater as Doenças Transmissíveis; ❖ Implementar o processo de produção da informação para melhoria da cobertura e da qualidade do sistema de informação de Vigilância em Saúde; ❖ Ampliar as ações de Imunização e Cobertura Vacinal; ❖ Manter atividades de Prevenção, Controle e Monitoramento da COVID-19;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROGRAMA: Saúde como Prioridade

OBJETIVOS:

Promover a saúde pública de forma integrada e resolutiva, mediante o fortalecimento da Atenção Primaria e Especializada, das ações de Vigilância em Saúde, atenção em Saúde Mental e da Gestão do Sistema de Saúde, garantindo o acesso universal, a qualidade da assistência e a proteção integral da saúde da população.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pela Educação, por meio da manutenção adequada de sua infraestrutura, recursos humanos e processos operacionais, garantindo o atendimento eficaz; ❖ Qualificar os instrumentos e mecanismos de gestão e controle administrativo da Secretaria de saúde; ❖ Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, bem como o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas relacionadas à força de trabalho da área da saúde no município; ❖ Garantir a estruturação e o fortalecimento da gestão do sistema municipal de saúde, assegurando condições operacionais, administrativas e técnicas para o funcionamento eficiente dos serviços, por meio da provisão de recursos	❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde; ❖ Gestão de Pessoal administrativo e encargos gerais; ❖ Bloco de Gestão do SUS; ❖ Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

humanos, materiais, logísticos e financeiros, com foco na ampliação do acesso, na qualidade da assistência e na resolutividade das ações em saúde. ❖ Fortalecer os mecanismos de Gestão do SUS a nível local com Controle Social; ❖ Implantar a ouvidoria SUS; ❖ Realizar ações de qualificação com membros do Conselho Municipal de Saúde; ❖ Dispor de Estrutura Física para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROGRAMA: Saúde como Prioridade

OBJETIVOS:

Promover a saúde pública de forma integrada e resolutiva, mediante o fortalecimento da Atenção Primaria e Especializada, das ações de Vigilância em Saúde, atenção em Saúde Mental e da Gestão do Sistema de Saúde, garantindo o acesso universal, a qualidade da assistência e a proteção integral da saúde da população.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Garantir o abastecimento regular de medicamentos do elenco básico na Farmácia Central e nas Unidades de Saúde da zona rural, com base na REMUME; ❖ Garantir ao usuário SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando o processo de dispensa de insumos farmacêuticos.; ❖ Realizar sala de espera com a abordagem dos diversos temas relacionados ao uso racional dos medicamentos;	❖ Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica;

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027 (Art. 165, § da C.F.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: Proteção e Cuidado: Fortalecimento da Rede Socioassistencial.

Objetivo: Fortalecimento da proteção social básica, com foco na implantação e sistematização da proteção especial voltada para pessoas em situação de vulnerabilidade.

COMPROMISSO	AÇÃO
❖ Requalificar a infraestrutura do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando ampliar a capacidade de atendimento e garantir condições adequadas de funcionamento; ❖ Garantir o direito à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit habitacional e promovendo inclusão social e melhoria da qualidade de vida;	❖ Ampliação e/ou Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; ❖ Construção de Unidades Habitacionais; ❖ Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; ❖ Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Viabilizar espaço físico próprio e adequado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; ❖ Ampliar a rede de proteção social especial no município com a implantação de unidade própria do CREAS, garantindo atendimento qualificado a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos; ❖ Garantir infraestrutura adequada para o funcionamento do Conselho Tutelar, fortalecendo sua capacidade de atendimento e proteção dos direitos da criança e do adolescente; ❖ Promover a inclusão produtiva de adolescentes, jovens e adultos por meio da oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, com foco no fortalecimento da autonomia e geração de renda das famílias acompanhadas pela política de assistência social. ❖ Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da estrutura administrativa da Secretaria de Assistência	❖ Construção da Sede própria do Conselho Tutelar; ❖ Implantação de Cursos Técnicos e profissionalizantes para Geração de Emprego e Renda; ❖ Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento social; ❖ Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos gerais; ❖ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; ❖ Bloco de proteção social especial de média e alta Complexidade (MAC); ❖ Manutenção e fortalecimento das Ações do Conselho Tutelar; ❖ Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Controle Social da Política de Assistência Social; ❖ Programa Primeira Infância no SUAS; ❖ Bloco de Proteção Social Básica;

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

Social; ❖ Assegurar o custeio das despesas com pessoal e encargos trabalhistas da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no município; ❖ Assegurar a continuidade, o fortalecimento e a transparência das ações financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), garantindo recursos e apoio a programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município; ❖ Assegurar o funcionamento e expansão dos serviços da proteção social especial, destinados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direito; ❖ Garantir o funcionamento eficaz do Conselho Tutelar, fortalecendo sua atuação na proteção dos	❖ Bloco de Gestão do SUAS-IGD-SUAS; ❖ Gestão de Benefícios Eventuais; ❖ Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família-CADÚNICO; ❖ Ações PROCAD SUAS; ❖ Implantação do BEM – benefício eventual mulher, com foco gestão e monitoramento das ações; ❖ Implementação do lar de Acolhimento para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social; ❖ Implantação do CEJUSC, centro de práticas jurídicas aplicadas, com parceria do tribunal de justiça da Bahia.

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

direitos da criança e do adolescente e promovendo capacitação contínua dos conselheiros; ❖ Assegurar o funcionamento regular e efetivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social, promovendo o controle social, a participação cidadã e a transparência na gestão das políticas socioassistenciais; ❖ Promover o desenvolvimento integral na primeira infância, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento familiar e articulação da rede socioassistencial, garantindo apoio às gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social; ❖ Assegurar a manutenção e o fortalecimento da Proteção Social Básica no município, por meio da oferta contínua de serviços, programas e benefícios socioassistenciais destinados à prevenção de situações de risco e ao atendimento das famílias em vulnerabilidade; ❖ Fortalecer a gestão do SUAS no município por meio da execução de ações de apoio técnico, administrativo e	

operacional, utilizando os recursos do IGD-SUAS para melhoria dos serviços, equipamentos e processos de monitoramento e avaliação; ❖ Garantir a concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma continuada, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e legislação municipaL; ❖ Assegurar a estrutura e condições operacionais para execução das ações de cadastramento, atualização e acompanhamento das famílias no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família, promovendo o acesso aos benefícios sociais e serviços públicos; ❖ Fortalecer a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, assegurando a operacionalização eficiente dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica. fortalecer a gestão descentralizada do Cadastro Único; ❖ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários,	

possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; ❖ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; ❖ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; ❖ Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; ❖ Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população; ❖ Registrar informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras; ❖ Contribuir para o combate à pobreza e à desigualdade;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

❖ Acesso a complementação da renda; ❖ Promover o acesso à direitos; ❖ Articular com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias; ❖ Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social; ❖ Proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; ❖ Fortalecer a política de proteção voltada para às crianças e adolescentes; ❖ Implantação do serviço de brincar, brinquedoteca primeira infância ❖ Implantação do curso e oficinas variadas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS	

Praça da Antônio Carlos Magalhães - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000

Zilda Arns, a exemplo do teatro, dança e artes diversas ❖ Promover da integração ao mercado de trabalho; ❖ Habilitar e reabilitar pessoas com algum tipo de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; ❖ Acompanhar e monitorar o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, que recebem o benefício de prestação continuada da Assistência Social; ❖ Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC); ❖ Constituir equipe responsável pela PSE na Secretaria Municipal de Assistência Social; ❖ Viabilizar a concepção de que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos e que precisam crescer em ambiente acolhedor, harmonioso, seguro e	

equilibrado; ❖ Implantar o Plano Municipal de Atendimento Socio educativo; ❖ Construir políticas de conscientização para orientar e acompanhar usuários afetados; ❖ Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada; ❖ Apoiar as campanhas educativas promovidas pelo conselho municipal do direito da criança e do adolescente (CMDCA); ❖ Plano de capacitação continuada junto ao Conselho Tutelar; ❖ Acompanhar a execução das ações; ❖ Fiscalizar as instituições públicas e privadas que executam a Assistência Social;	

❖ Fiscalizar a correta utilização dos recursos para as finalidades da assistência social; ❖ Ampliar a participação da sociedade civil na gestão administrativa e financeira dos recursos da Assistência Social; ❖ Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; ❖ Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; ❖ Mediar o acesso da gestante, das crianças primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; ❖ Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;	

❖ Realizar as atividades nos grupos em conformidade com os eixos norteadores que perpassam todos os ciclos da vida dos usuários, estão: a participação, a convivência social e o direito de ser; ❖ Elaborar o plano decenal da política de assistência social; ❖ Formação continuada da rede apoio da política de assistência social; ❖ Reformulação de normas, rotinas e leis municipais, no que tange ao bom funcionamento da política municipal de assistência social; ❖ Fortalecimento da sistematização e informação da Rede SUAS, sistema SAA, SIACOF, SISC, SUAS WEB; ❖ Fortalecimento da assessoria técnica e pedagógica dos serviços socioassistenciais; ❖ Revisão do Plano de Medidas Socioeducativas;	

❖ Fomentar o fortalecimento junto ao poder judiciário, Tribunal ministério público e ouvidoria;	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –2027 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: Educação Integral e Inclusiva

OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento integral do individuo, preparando-o para a vida e para o exercicio da cidadania, além de qualificá-lo para o Trabalho. A Educação busca capacitar as pessoas para que possam contribuir positivamente para a sociedade,promovendoo aprendizado de conhecimentos, valores e habilidades.

COMPROMISSO	AÇÕES
❖ Proporcionar um ambiente seguro e educativo, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico das crianças, além de facilitar a inserção da mulher no mercado de trabalho; ❖ Garantir infraestrutura esportiva adequada nas unidades escolares, promovendo a prática de atividades físicas, esportivas e culturais, de forma segura e inclusiva para os estudantes e a comunidade escolar; ❖ Melhorar a qualidade do ambiente de aprendizagem, oferecendo um espaço mais adequado e equipado para as necessidades dos alunos e	❖ Construção, Ampliação e Reforma de Creche Escolar Infantil; ❖ Ampliação e/ou Reforma de Quadras Esportivas Escolares; ❖ Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino; ❖ Construção de um auditório no Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar; ❖ Reformar, Reestruturação e Modernizar o Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

professores, além de promover a inclusão e a eficiência na gestão dos recursos;

- Garantir infraestrutura adequada, funcional e moderna para a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições físicas seguras e eficientes para o atendimento à comunidade, gestão administrativa e execução das políticas educacionais;
- Assegurar que a merenda chegue em perfeitas condições nas escolas, evitando a contaminação e perda de qualidade dos alimentos;
- Proporcionar aos alunos uma aprendizagem mais significativa e ativa, desenvolvendo habilidades cruciais para o seu futuro, promovendo a colaboração, o pensamento crítico e a resolução de problemas, além de aumentar a autonomia e o engajamento dos estudantes com o aprendizado;
- Assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pela Educação, por meio da manutenção adequada de sua infraestrutura, recursos humanos e processos operacionais, garantindo o atendimento eficaz;
- Aquisição de um Caminhão Refrigerado para o Transporte Merenda Escolar;
- Fomentar a Realização da FLIDUCA -Festival de Literatura, Cultura e arte;
- Manutenção e Desenvolvimente das Ações da Secretaria de Educação;
- Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais;
- Manutenção das Ações do programa Nacional de Aliemntação Escolar – PNAE;
- Manutenção do Centro de Atendimento Educacional Especial(AEE);
- Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais Vinculados a Secretaria de Educação: CACS FUNDEB, PNAE e Conselho Municipal de Educação (CME);
- Manutenção das Ações do Sistema de Transporte Escolar – Programas: PNATE e PETE;
- Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- Manutenção das Ações do Salario Educação – QSE;

Praça Antonio Rocha Cangussu - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

❖ Fortalecer ações pedagógicas complementares e administrativas por meio da ampliação e qualificação das equipes escolares; ❖ Garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas da Educação Básica, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábito alimentares saudáveis dos alunos. Bem como aprimorar a qualidade da Merenda Escolar e valorizar o papel da merendeira como educadora alimentar; ❖ Garantir o acesso, a participação e o desenvolvimento pleno dos alunos com necessidades educacionais específicas, como aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no contexto escolar; ❖ Fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais vinculados à Educação, garantindo condições de funcionamento, participação social qualificada e acompanhamento das políticas educacionais; ❖ Reduzir a evasão escolar, promover a igualdade de oportunidades, garantir a segurança, o conforto, e o bem-estar dos alunos durante o	❖ Manutenção das Ações de Educação Infantil; ❖ Manutenção das Ações do ensino Fundamental – Anos Finais; ❖ Manutenção do Programa de Educação dos Jovens e Adultos (EJA); ❖ Plano de Ação Estratégica – Precatório Judicial – FUNDEF; ❖ Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral-ETI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

trajeto escolar, seguindo as normas e regulamentações específicas do transporte escolar; ❖ Promover a alfabetização e o desenvolvimento de habilidades básicas em leitura, escrita e matemática, além da compreensão do ambiente e da aquisição de valores sociais; ❖ Assegurar a correta aplicação dos recursos do Salário-Educação - QSE, garantindo a manutenção e desenvolvimento do ensino básico municipal, em conformidade com a legislação vigente.; ❖ Promover o desenvolvimento integral da criança, abrangendo os aspectos físico, cognitivo, social e emocional; ❖ Aprofundar os conhecimentos adquiridos nos anos iniciais, desenvolver a autonomia e o pensamento crítico dos alunos, além de prepará-los para os desafios do Ensino Médio e da vida em sociedade; ❖ Reparar a falta de acesso à educação na idade adequada dos cidadãos guajeruenses, além de combater desigualdades sociais e qualificar para o mercado de trabalho;	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

❖ Ressarcir servidores que tem direito aos precatórios e investir na Rede de Ensino; ❖ Fomentar as ações do Programa Escola em Tempo Integral, garantindo a qualidade da oferta e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar; ❖ Ampliar a oferta de vagas do programa Escola em Tempo Integral; ❖ Assegurar a alfabetização ao final do 2º segundo ano do ensino fundamental para todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades; ❖ Zelar pela transparência da, gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social; ❖ Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública; ❖ Garantir o acesso, a oferta de atendimento educacional especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, em todos os níveis, etapas e modalidades;	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

❖ Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica; ❖ Assegurar a qualidade e equidade nas condições de oferta da educação básica; ❖ Valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional; ❖ Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso; ❖ Assegurar a implementação das diretrizes curriculares de Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação em Direitos Humanos e da Educação Ambiental, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, da Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, e da	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, ambas do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, respectivamente, e em consonância com as abordagens dos temas transversais da BNCC; ❖ Elaboração de diagnóstico e teste de sondagem para verificação do ensino aprendizagem no início do ano letivo; ❖ Disponibilizar materiais aos alunos (livros, material didático, jogos) para amenizar as dificuldades verificadas no diagnóstico; ❖ Fornecer suporte aos professores e equipe pedagógica das escolas; ❖ Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil. ❖ Promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, dentre outros; ❖ Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil;	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

❖ Garantir e expandir o acesso à educação infantil nas escolas do campo de modo a atender todas as crianças de 04 e 05 anos nas suas próprias comunidades de origem. ❖ Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante da Educação Infantil (04 à 05 anos) em cada Unidade Escolar. ❖ Desenvolver o projeto Plantão psicológico com o objetivo de ofertar um espaço de acolhimento e de escuta nos ambientes escolares, proporcionando momentos dialógicos onde os sujeitos compartilhem suas angústias e sofrimentos e promovam o autoconhecimento e a inclusão; ❖ Auxiliar a escola a lidar com as mais variadas problemáticas, tais como: a falta de motivação dos alunos; os problemas emocionais; a violência, o bullying, a autolesão e o suicídio, as questões de gênero, preconceito, práticas discriminatórias, dentre outras. ❖ Atendimento individualizado de alunos e de todos os membros da comunidade escolar;	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

❖ Incentivar as escolas municipais a se inscreverem nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática e da Língua Portuguesa com intuito de que os alunos apropriem-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social; ❖ Fornecer merenda para os alunos, conforme cardápio elaborado pela nutricionista; ❖ Elaboração de cardápios, capacitação das manipuladoras de alimentos e realização do projeto de educação nutricional; ❖ Realização de teste de aceitabilidade da merenda com os alunos. ❖ Elaboração do diagnóstico do no PAR - Plano de ações articuladas – Sistema SIMEC; ❖ Elaborar o planejamento das ações municipais no SIMEC; ❖ Apresentar demanda do município, conforme diagnóstico e planejamento executados; ❖ Aderir ata de registro de preços no sistema SIGARP;	

Praça Antonio Rocha Cangussu - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

❖ Fazer manutenção preventiva nos ônibus semestralmente; ❖ Realizar campanhas de conscientização para os alunos sobre a importância de preservar os bens públicos; ❖ Elaborar roteiro e linhas para o transporte de alunos, observando às características da região e as distâncias percorridas pelos estudantes; ❖ Diminuir as distâncias percorridas pelos discentes do turno noturno, para que haja uma redução na evasão escolar e, por conseguinte, oportunizar a conclusão dos estudos de jovens e adultos; ❖ Realizar formação para motoristas sobre segurança no transporte escolar, ponto de embarque e desembarque de estudantes; ❖ Concurso de redação e poesia com tema Meio Ambiente; ❖ Realizar passeio ecológico com observação sobre a realidade ambiental; ❖ Convidar palestrantes credenciados para abordar temas específicos; ❖ Estudar sobre vegetação nativa, dispersão de sementes, quebra de dormência e importância ecológica das espécies;	

Praça Antonio Rocha Cangussu - Centro, Guajeru – Bahia, CEP 45.205-000.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

❖ Realizar o reflorestamento de áreas tanto na escola quanto na comunidade utilizando as mudas disponíveis no viveiro escolar e municipal promovendo a recuperação de área degradada. ❖ Ampliar o acesso ao ensino fundamental em tempo integral, condicionando a ampliação da jornada escolar aos resultados de consulta prévia e informada ao público-alvo, de modo a priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência. ❖ Assegurar assessoria técnica e pedagógica para a gestão escolar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros dos programas federais, destinados as unidades escolares para elevação da qualidade da educação; ❖ Garantir e monitorar o acesso ao transporte escolar gratuito para os estudantes da rede de ensino que dele necessitam, visando evitar a evasão escolar e considerando as diretrizes específicas definidas pelo Ministério da Educação; ❖ Orientar e monitorar a realização do processo contínuo de autoavaliação das Unidades de Ensino, a partir de indicadores e instrumentos de	

avaliação, considerando a elaboração do Projeto Eco-Político-Pedagógico (PEPP), o Plano de Ação (PA), o Regimento Interno(RI), a Formação Continuada(FC) e a Gestão Democrática(GD), visando a garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem, conforme a BNCC e o Currículo de Referência da Rede de Ensino; ❖ Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; ❖ Incentivar e fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estratégias específicas, que contemplem as peculiaridades de cada Unidade Escolar, visando o estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

❖ Oferecer cursos de formação continuada sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Relações Étnico-Raciais e Indígenas aos profissionais da educação, e de maneira específica aos professores da rede pública que atuam nos componentes curriculares referidas na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e na Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. ❖ Garantir políticas de promoção da solidariedade e de prevenção e combate à violência na escola, além do combate as diversas formas de preconceito tais como, de gênero e sexualidade, racial, pessoas com deficiência (PCD), religiosa, bem como à violência doméstica, sexual e ao bullying, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; ❖ Assegurar a formação inicial e continuada, em parceria com a União e as Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, e promover a formação em contexto de trabalho aos profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil. ❖ Promover a busca ativa de crianças, adolescentes, jovens e adultos fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, empresas privadas,	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 06.077.397/0001-04

associações e Organizações não governamentais; ❖ Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais; ❖ Apoio aos estudantes universitários que residem em Vitória da Conquista e aos alunos matriculados no Instituto Federal da Bahia (IFBA) – Campus Brumado.	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027 (Art. 165, § da C.F.) - **ANEXO II**

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: Desenvolvimento Cultural, Esportivo e de Lazer	
OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento humano, social e cultural através de políticas públicas que incentivam a prática esportiva, atividades de lazer e manifestações culturais. Isso inclui preservar o patrimônio cultural, fomentar o turismo local e garantir o acesso da população a essas áreas, buscando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.	
COMPROMISSO	**AÇÕES**
❖ Ampliar o acesso da população à cultura por meio da construção de espaços culturais, promovendo a valorização da identidade local, o desenvolvimento artístico e o fortalecimento da cidadania; ❖ Garantir infraestrutura adequada para a prática esportiva por meio da construção, ampliação e reforma de espaços esportivos, promovendo inclusão, bem-estar e incentivo ao esporte em todas as regiões do município; ❖ Expandir a oferta de espaços esportivos adequados e seguros para a prática de atividades físicas, recreativas e sociais, na sede e zona rural, promovendo o bem-estar e inclusão;	❖ Construção de Espaços Culturais; ❖ Construção, Ampliação e/ou Reformar de Espaços esportivos; ❖ Construção de Quadra Poliesportiva; ❖ Construção de Campo de Futebol Society; ❖ Promoção de Ações de Leitura, da Literatura e da Escrita; ❖ Fomento as manifestações e atividades Culturais; ❖ Manutenção e Desenvolviemento das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e

❖ Oferecer novas opções de infraestrutura esportiva à população, por meio da construção de campos de futebol society com gramado sintético, promovendo a prática esportiva segura, o lazer comunitário e o fortalecimento de esporte no município; ❖ Fortalecer a leitura a produção literária no município por meio do incentivo a autores locais, ampliação do acervo da biblioteca, implementação de programas itinerantes e promoção de feiras literárias; ❖ Apoiar artistas, grupos e coletivos culturais, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura local; ❖ Garantir a continuidade, eficiência e expansão das políticas públicas de cultura, esporte e lazer, promovendo o acesso da população a atividades culturais, esportivas e recreativas, fortalecendo a inclusão social, o bem-estar e a valorização da identidade local; ❖ Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, bem como o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas relacionadas à força de trabalho da área da Cultura, esporte e Lazer no município; ❖ Estimular a participação da população em atividades esportivas e recreativas por meio da promoção de eventos e ações comunitárias que incentivem o convívio social, a cidadania, a saúde e o bem-estar da população, fortalecendo a cultura esportiva no município; ❖ Organizar, ampliar e dar visibilidade ao calendário municipal de eventos, promovendo a valorização cultural, o fortalecimento da identidade local, a geração	Lazer; ❖ Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Gerais; ❖ Promoção de Eventos Esportivos e Recreativos Comunitários; ❖ Fortalecer e consolidar o Calendario Municipal de Eventos; ❖ Ações de Apoio ao Setor de Cultura – PNAB (Plano Nacional Aldir Blanc); ❖ Revitalização de Campo de Futebol;

de oportunidades e o acesso da população a manifestações artísticas e culturais; ❖ Implementar ações que possibilitem o resgate cultural, o incentivo à prática esportiva e a promoção do lazer; ❖ Fomentar as manifestações das atividades desportivas, culturais e de lazer; ❖ Promover ações de fomento a arte, cultura, ciência, esporte e tecnologia em parceria com instituições publicas e privadas; ❖ Incentivar e apoiar a prática de modalidades esportivas; ❖ Aquisição de Transporte Coletivo para o Departamento de esportes; ❖ Apoiar às festividades culturais na região, enfase na folia de Reis; ❖ Apoiar e incentivar a participação de equipas esportivas em eventos regionais; ❖ Realizar novos cadastros de fazedores de cultura do município; ❖ Promover festival municipal da cultura local; ❖ Promover festival do livro; ❖ Promover feira da Agricultura/cultura em parceria com secretaria de agricultura; ❖ Inserir a Feira Literária no municipio;	

❖ Investir recursos próprios para o Fundo Municipal de Cultura; ❖ Viabilizar e possibilitar melhor visibilidade as tradições culturais; ❖ Valorização dos escritores local, propagando o incentivo a leitura e as tradições local; ❖ Regularização do Fundo Municipal de Cultura; ❖ Elaboração de um calendário inserindo todos os eventos culturais anual;	

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO CONTABIL Nº 23 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 021/2025 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		55.000,00
	Total por Ação:	**55.000,00**

2.130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

3.1.90.04.00 / 15401070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		15.000,00
	Total por Ação:	**335.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**390.000,00**

030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		120.000,00
	Total por Ação:	**120.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**120.000,00**
	Total Suplementado:	**510.000,00**

Art 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor Total R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Dotações Anuladas

030201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.002 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.013 - MANUT. E DESENVOL. DAS AÇÕES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.91.00 / 15000000 - SENTENCAS JUDICIAIS		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**70.000,00**

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.037 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES		55.000,00
	Total por Ação:	**55.000,00**

2.130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

3.1.90.04.00 / 15421070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		15.000,00
	Total por Ação:	**335.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**390.000,00**

030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
	Total Anulado:	**510.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2026.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81

DECRETO Nº 85, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os tradicionais festejos em comemoração a São Pedro;

CONSIDERANDO a importância cultural, social e religiosa desta celebração para a comunidade guajeruense;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias **29, 30 de junho e 1º de julho de 2026**, em razão dos tradicionais festejos em comemoração a São Pedro.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de **Limpeza Pública** e ao **Centro de Saúde Monsenhor Valdemar**, que funcionarão normalmente, bem como à **Farmácia Básica**, que realizará atendimento nos dias **29 de junho e 1º de julho de 2026**.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos cuja interrupção possa comprometer o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guajeru – Bahia, 26 de junho de 2026.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO:03792497581
Assinado de forma digital por JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO:03792497581
Dados: 2026.06.26 17:16:23 -03'00'

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 037/2026 à pessoa jurídica de direito privado **CAFÉ COADO LTDA,** inscrita no CNPJ: 54.442.997/0001-69, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929 - Bairro PICI, no Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.440-593, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA CAFÉ COADO, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto "28° Arraiá do Barro Branco", pelo valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 037/2026

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: CAFÉ COADO LTDA, inscrita no CNPJ: 54.442.997/0001-69, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929 - Bairro PICI, no Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.440-593.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA CAFÉ COADO, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”.

DATA DO SHOW: 22 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 038/2026 à pessoa jurídica de direito privado **A.P. PRODUÇÃO & PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.281.338/0001-08**,** com endereço comercial na Rua Afonso Chaves, nº 510 – Bairro Ocian – Praia Grande/SP, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA FRANCIS LOPES, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”, pelo valor global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 038/2026

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: A.P. PRODUÇÃO & PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.281.338/0001-08**,** com endereço comercial na Rua Afonso Chaves, nº 510 – Bairro Ocian – Praia Grande/SP.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA FRANCIS LOPES, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto "28° Arraiá do Barro Branco".

DATA DO SHOW: 22 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 039/2026 à pessoa jurídica de direito privado **SOLEGAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.194.075/0001-00**,** com endereço comercial na Avenida Otávio Mangabeira, nº 143 A – 1º Andar - Bairro Centro – Brumado/BA, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA BEL LIMA, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”, pelo valor global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 039/2026

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: SOLEGAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.194.075/0001-00**,** com endereço comercial na Avenida Otávio Mangabeira, nº 143 A – 1º Andar - Bairro Centro – Brumado/BA.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA BEL LIMA, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”.

DATA DO SHOW: 22 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 040/2026 à pessoa jurídica de direito privado **NORDESTE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.142.804/0001-63**,** com endereço comercial na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, s/nº – Bairro Centro – Alagoinha/PB, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA OS MESTRES DO CEARÁ, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”, pelo valor global de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 040/2026

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: NORDESTE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.142.804/0001-63**,** com endereço comercial na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, s/nº – Bairro Centro – Alagoinha/PB.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA OS MESTRES DO CEARÁ, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”.

DATA DO SHOW: 23 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 041/2026 à pessoa jurídica de direito privado **WA PRODUTORA ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 57.471.238/0001-12, com endereço comercial na Avenida Maria de Lourdes Machado Viana Leite, nº 263 - Bairro Santa Tereza, no Município de Brumado/Bahia, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA MANCHETE DE JORNAIS, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto "28° Arraiá do Barro Branco", pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 041/2026

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: WA PRODUTORA ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.471.238/0001-12, com endereço comercial na Avenida Maria de Lourdes Machado Viana Leite, nº 263 - Bairro Santa Tereza, no Município de Brumado/Bahia.

OBJETO: contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA MANCHETE DE JORNAIS, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”.

DATA DO SHOW: 23 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Sessenta mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 042/2026 à pessoa jurídica de direito privado **M.U.V. CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.372.144/0001-98**,** com endereço comercial na Avenida Tancredo Neves, nº 001189 – Bairro Caminho das Árvores – Salvador/BA, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA BRUNO LIMA "O XONADO", para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto "28° Arraiá do Barro Branco"., pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 042/2026

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: M.U.V. CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.372.144/0001-98**,** com endereço comercial na Avenida Tancredo Neves, nº 001189 – Bairro Caminho das Árvores – Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA BRUNO LIMA "O XONADO", para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto "28° Arraiá do Barro Branco"..

DATA DO SHOW: 23 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 043/2026 à pessoa jurídica de direito privado **EDICARLOS PEREIRA GONÇALVES,** inscrita no CNPJ: 04.445.670/0001-72, com endereço comercial na Rua Marques de Caravelas, nº 31 - Bairro Baraúnas, no Município de Brumado/Bahia, CEP: 46.100-000, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA ED ROSSI – O REI DO ARRASTA PE, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara – Forró do Alto, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto "28° Arraiá do Barro Branco", pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 043/2026

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: EDICARLOS PEREIRA GONÇALVES, inscrita no CNPJ: 04.445.670/0001-72, com endereço comercial na Rua Marques de Caravelas, nº 31 - Bairro Baraúnas, no Município de Brumado/Bahia, CEP: 46.100-000.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA ED ROSSI – O REI DO ARRASTA PE, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara – Forró do Alto, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”.

DATA DO SHOW: 20 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 044/2026 à pessoa jurídica de direito privado **BANDA ALISSON LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 35.063.480/0001-14, com endereço comercial na Rua Alexsandro Mota Prado, nº 177 - Bairro Aeroporto, no Município de Aracaju/SE, com o objetivo de contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA ALISSON LIMA, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto "28° Arraiá do Barro Branco", pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 044/2026

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: BANDA ALISSON LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.063.480/0001-14, com endereço comercial na Rua Alexsandro Mota Prado, nº 177 - Bairro Aeroporto, no Município de Aracaju/SE.

OBJETO: contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA ALISSON LIMA, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara, em conformidade com o Convênio nº 330/2026**,** celebrado entre o Município e a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, visando à execução do Projeto “28° Arraiá do Barro Branco”.

DATA DO SHOW: 21 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

DECRETO n.º 063, de 26 de junho de 2026.

"Decreta ponto facultativo na Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito e,

CONSIDERANDO a realização do jogo entre Brasil e Japão pela Copa do Mundo de Futebol no dia 29 de junho de 2026, às 14h00, horário de Brasília,

CONSIDERANDO a notória comoção popular, o forte apelo cultural e o sentimento de identidade nacional que envolvem a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento esportivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 12h00, em razão da realização da partida entre as Seleções de Brasil e Japão pela Copa do Mundo de Futebol.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a exemplo de urgência e emergência, segurança, limpeza pública, manutenção de água e esgoto, devendo os secretários municipais elaborar escala de trabalho para atendimento desses serviços.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 26 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

DECRETO n.º 064, de 26 de junho de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Gilmadson Aguiar de Melo Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.631.105-77, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 26 de junho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF nº 039.xxx.855-xx.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da DUPLA RAISSA E MANUELA, para realização de show no 6º ARRAIÁ da localidade do Brejão, no Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 02 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: CAIO HENRIQUE COELHO FRANCO, pessoa física inscrita no CPF nº 041.xxx.685-xx.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do artista RICK FRANCO, para realização de show no 6º ARRAIÁ da localidade do Brejão, no Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 02 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: REGINALDO JOVITO RODRIGUES, pessoa física inscrita no CPF nº 005.xxx.665-xx.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da DUPLA HALLINHO E ANDINHO, para realização de show no 6º ARRAIÁ da localidade do Brejão, no Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 02 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: EDUARDO MARCELO MOITINHO FAGUNDES, pessoa física inscrita no CPF nº 151.xxx.235-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da ATRAÇÃO EDU E LALA, para realização de show em evento esportivo do Campo Redondo, no Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 05 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: WESLEY SANTOS DE CAIRES, inscrita no CNPJ nº 58.356.639/0001-94, com endereço comercial à Avenida G, nº 28 – Bairro Espírito Santo, no Município de Vitória da Conquista/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Wesley Santos de Caires, inscrito no CPF: 020.xxx.945-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da DUPLA WESLEY & FÁTIMA, para realização de show no 12º Arraiá do Capão da Volta, no Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 12 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: IGOR SILVA NOVAIS, pessoa física inscrita no CPF nº 084.xxx.325-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA AUTENTICOS DO FORRO, para realização de show no 12º Arraia do Capão da Volta, no Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 12 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: ROSENILDO LUZ DOS SANTOS, pessoa física inscrita no CPF nº 062.xxx.845-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA AGITO NOVO, para realização de show no 12º Arraia do Capão da Volta, no Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 12 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: GENIVAL CHAGAS SOUZA, pessoa física inscrita no CPF nº 065.xxx.935-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da atração GENIVAL FORROZEIRO, para realização de show no Arraia da Água Fria, no Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 12 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: JANE CARLA LUZ AGUIAR, pessoa física inscrita no CPF nº 016.xxx.915-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da atração DANILO RIBEIRO, para realização de show no Arraia da Água Fria, no Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 12 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: ISABELA CRISTINA ALEXANDRE DE MELO, pessoa física inscrita no CPF nº 095.xxx.714-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da atração CANTO D'APOEMA, para realização de show no Arraiá da Água Fria, no Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 12 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: DAMACENO AGUIAR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 30.285.078/0001-60**,** com endereço comercial na Avenida Nathan Aguiar, n° 09 – Andar 1 – Bairro Centro, no Município de Ibicoara/ Bahia

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas diversas e equipamentos de pequeno e médio porte, destinados à realização de festejos, eventos institucionais, culturais, esportivos e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 335.870,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta reais)

ASSINATURA: 02 de junho de 2026

PRAZO: 02 de junho de 2027

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: ELVIS SOUZA CARVALHO, pessoa física inscrita no CPF nº 019.xxx.805-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA SWING DOS MANOS, para realização de show no 20º FORRÓ DO ALTO, na sede do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: SERGIO DE OLIVEIRA CARDOSO, pessoa física inscrita no CPF nº 928.xxx.805-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA SERGINHO CARDOSO, para realização de show no 20º FORRÓ DO ALTO, na sede do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: MARIA DE JESUS, pessoa física inscrita no CPF nº 412.xxx.905-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA NEM FORROZEIRO, para realização de show no 20º FORRÓ DO ALTO, na sede do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: IGOR LEDO AGUIAR, pessoa física inscrita no CPF nº 824.582.195-00 e RG: 08.939.933-10 SSP/Ba

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da ARTISTA GESIANE OLIVEIRA, para realização de show no Arraia Cultural do Mundo Novo e no 28º Arraia do Barro Branco, na sede do Município de Ibicoara, a serem realizados nos dias 20 e 22 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sendo o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para cada apresentação.

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: LUISA GABRIELA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 19.653.554/0001-16, com endereço comercial na Rua dos Brancos, nº 77 – Bairro Caeté-Açu, na cidade de Palmeiras/Bahia, representada neste ato pela Sr.ª Luísa Gabriela Santos, portadora do CPF: 818.xxx.550-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA ANA CACIMBA DA BAHIA E FORRO SINCORA, para realização de Arraia Cultural do Campo Redondo, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: GUSTAVO AGUIAR SOARES, pessoa física inscrita no CPF nº 063.xxx.495-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA GUSTAVO AGUIAR, para realização de show no IV Encontro dos Sanfoneiros, na sede do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: ISABELA CRISTINA ALEXANDRE DE MELO, pessoa física inscrita no CPF nº 095.xxx.714-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da atração CANTO D'APOEMA, para realização de show no IV Encontro dos Sanfoneiros, no Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: EDIMAR SANTOS TEIXEIRA, pessoa física inscrita no CPF nº 070.xxx.996-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da atração EDIMAR E ALESSANDRO, para realização de show no IV Encontro dos Sanfoneiros, no Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: NÉLIA DA SILVA SOUZA, pessoa física inscrita no CPF nº 026.xxx.405-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da atração DELL DO FORRÓ, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara – 28º Arraiá do Barro Branco, a ser realizado no dia 22 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: ROSENILDO LUZ DOS SANTOS, pessoa física inscrita no CPF nº 062.xxx.845-xx

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais da BANDA AGITO NOVO, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara – 28º Arraiá do Barro Branco, a ser realizado no dia 23 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: UÍLIAN VIEIRA ARAÚJO SOUZA, inscrita no CPF nº 072.182.965-13, e RG: 21.094.353-05

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA WILIAM ARAÚJO, para realização de show nos Festejos Juninos do Município de Ibicoara – 28º Arraiá do Barro Branco, a ser realizado no dia 23 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 17 de junho de 2026

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 205/2023

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008A/2026
Processo Administrativo Nº PE008A/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 18/03/2026 09:23:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/03/2026 12:36:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA
26/03/2026 14:21:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA
27/03/2026 14:52:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
27/03/2026 14:58:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
28/03/2026 17:20:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
29/03/2026 21:07:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
29/03/2026 22:22:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IANN COMERCIAL LTDA
30/03/2026 08:23:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
30/03/2026 08:25:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhores Licitantes, informo que devido a problemas técnicos, a abertura da sessão será adiada para as 15:00.

30/03/2026 08:48:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDSON DIAS SANTANA LTDA
30/03/2026 08:53:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA
30/03/2026 12:18:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
30/03/2026 13:41:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA
30/03/2026 13:46:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO
30/03/2026 13:52:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS LTDA
30/03/2026 14:00:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOSUER DE SOUSA MATOS
30/03/2026 14:11:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BOMFIM AFONSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30/03/2026 14:21:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MERCADO CANGUSSU LTDA
30/03/2026 14:31:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Prezados boa tarde, estamos com um pouco de dificuldade em iniciar a disputa que será novamente adiada para as 16:00, agradeço a compreensão de todos.

30/03/2026 16:45:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhores licitantes, informamos que, em razão do avanço do horário comercial, apos o encerramento da disputa dos lotes abertos a sessão será suspensa neste momento. Retornaremos amanhã, ás 15 horas, para continuidade da disputa dos lotes remanescente

31/03/2026 17:09:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Prezados, a sessão será suspensa e retornaremos amanhã, dia 01/04/2026, às 15:00.

01/04/2026 16:25:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Prezados, estamos analisando os valores ofertados em comparação com a pesquisa de preços. Portanto, a sessão será suspensa e retornaremos na segunda-feira, dia 06/04/2026 às 09:00.

06/04/2026 09:16:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhores Licitantes, bom dia. Sessão reaberta.

LOTE 1 - JULGAMENTO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNICUCAR/ASSUGRIM Modelo: ACUCARES
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 34.350,00 **Valor Total:** 34.350,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	757	32.269.665/0001-91	46.500,00	34.350,00		Sim
2	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	615	06.033.761/0001-26	40.235,00	34.400,00	0,15	Não
3	MERCADO CANGUSSU LTDA	091	14.777.957/0001-53	35.000,00	35.000,00	1,74	Sim
4	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	749	29.422.468/0001-56	39.145,00	39.145,00	11,84	Sim
5	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	037	51.305.229/0001-75	41.242,50	40.366,20	3,12	Sim
6	IANN COMERCIAL LTDA	968	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	7331,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:22	**DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 091)	**35.000,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 615)	**40.235,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**46.500,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**39.145,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 968)	**3.000.000,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**41.242,50**
30/03/2026 16:06:36	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**34.500,00**
30/03/2026 16:08:48	**LANCE**	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**40.366,20**
30/03/2026 16:09:52	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 615)	**34.400,00**
30/03/2026 16:10:16	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**34.350,00**
30/03/2026 16:15:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			
30/03/2026 16:15:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/03/2026 16:15:22	**JULGAMENTO**		
06/04/2026 10:06:44	**MENSAGEM**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
Sr. pregoeiro, gostaria de informações sobre a continuidade do Pregão? o envio da			
06/04/2026 10:08:22	**MENSAGEM**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
Está tudo parado.			

LOTE 2 - JULGAMENTO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 02
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 139.000,00 **Valor Total:** 139.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA	359	32.101.004/0001-52	214.560,00	139.000,00		Sim
2	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	417	32.269.665/0001-91	275.760,00	142.900,00	2,81	Sim
3	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	084	29.422.468/0001-56	204.960,00	183.120,00	28,15	Sim
4	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	478	51.305.229/0001-75	214.560,00	194.000,00	5,94	Sim
5	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	930	06.033.761/0001-26	214.560,00	194.800,00	0,41	Não
6	MERCADO CANGUSSU LTDA	677	14.777.957/0001-53	199.200,00	199.200,00	2,26	Sim
7	IANN COMERCIAL LTDA	818	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	1406,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON DIAS SANTANA LTDA	610	19.013.948/0001-00	214.560,00	13.950,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:22	**DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 930)	**214.560,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 478)	**214.560,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**204.960,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 677)	**199.200,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**214.560,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**275.760,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 818)	**3.000.000,00**
30/03/2026 16:05:22	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**214.560,00**
30/03/2026 16:05:40	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**199.000,00**
30/03/2026 16:06:35	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**198.900,00**
30/03/2026 16:06:49	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**198.800,00**
30/03/2026 16:07:04	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**198.500,00**
30/03/2026 16:07:21	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**198.450,00**
30/03/2026 16:07:22	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**198.400,00**
30/03/2026 16:08:41	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**198.350,00**
30/03/2026 16:08:51	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**198.000,00**
30/03/2026 16:09:00	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**197.900,00**
30/03/2026 16:09:10	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**197.000,00**
30/03/2026 16:09:10	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**197.850,00**
30/03/2026 16:09:39	**LANCE**	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 478)	**200.000,00**
30/03/2026 16:09:40	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**196.950,00**
30/03/2026 16:10:09	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**196.500,00**
30/03/2026 16:10:21	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**196.450,00**
30/03/2026 16:10:25	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**196.450,00**
30/03/2026 16:10:30	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**196.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:10:33	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**196.400,00**
30/03/2026 16:11:21	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**195.000,00**
30/03/2026 16:11:29	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**195.950,00**
30/03/2026 16:11:37	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**194.900,00**
30/03/2026 16:11:56	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**194.800,00**
30/03/2026 16:11:56	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**194.850,00**
30/03/2026 16:12:00	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 930)	**194.800,00**
30/03/2026 16:12:21	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**194.700,00**
30/03/2026 16:12:30	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**194.500,00**
30/03/2026 16:12:39	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**194.450,00**
30/03/2026 16:12:40	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**194.000,00**
30/03/2026 16:12:53	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**193.800,00**
30/03/2026 16:13:02	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**193.700,00**
30/03/2026 16:13:10	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**193.000,00**
30/03/2026 16:13:19	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**192.500,00**
30/03/2026 16:13:28	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**192.000,00**
30/03/2026 16:13:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/03/2026 16:13:45	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**191.800,00**
30/03/2026 16:13:52	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**191.750,00**
30/03/2026 16:14:00	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**190.000,00**
30/03/2026 16:14:06	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**189.500,00**
30/03/2026 16:14:09	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**189.950,00**
30/03/2026 16:14:30	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**189.000,00**
30/03/2026 16:14:41	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**188.900,00**
30/03/2026 16:14:47	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**188.850,00**
30/03/2026 16:14:52	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**188.000,00**
30/03/2026 16:14:58	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**187.800,00**
30/03/2026 16:15:01	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**187.950,00**
30/03/2026 16:15:09	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**186.000,00**
30/03/2026 16:15:14	**LANCE**	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 478)	**194.000,00**
30/03/2026 16:15:33	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**185.000,00**
30/03/2026 16:15:44	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**184.950,00**
30/03/2026 16:15:54	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**184.900,00**
30/03/2026 16:16:05	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**184.000,00**
30/03/2026 16:16:11	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**184.900,00**
30/03/2026 16:16:19	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**183.900,00**
30/03/2026 16:16:32	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**180.000,00**
30/03/2026 16:16:41	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**179.500,00**
30/03/2026 16:16:49	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**179.000,00**
30/03/2026 16:16:58	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**178.950,00**
30/03/2026 16:17:06	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**178.900,00**
30/03/2026 16:17:13	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**171.000,00**
30/03/2026 16:17:34	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**170.800,00**
30/03/2026 16:17:45	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**170.750,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:18:06	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**170.500,00**
30/03/2026 16:18:09	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**170.000,00**
30/03/2026 16:18:30	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**169.800,00**
30/03/2026 16:18:49	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**169.750,00**
30/03/2026 16:18:51	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**165.000,00**
30/03/2026 16:19:03	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**164.950,00**
30/03/2026 16:19:03	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**164.900,00**
30/03/2026 16:19:19	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**160.000,00**
30/03/2026 16:19:43	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**159.900,00**
30/03/2026 16:19:51	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**159.850,00**
30/03/2026 16:19:55	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**155.000,00**
30/03/2026 16:20:05	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**159.500,00**
30/03/2026 16:20:08	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**154.950,00**
30/03/2026 16:20:24	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**150.000,00**
30/03/2026 16:20:37	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**149.950,00**
30/03/2026 16:20:55	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**149.000,00**
30/03/2026 16:20:57	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**155.000,00**
30/03/2026 16:21:37	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**183.120,00**
30/03/2026 16:22:24	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**148.950,00**
30/03/2026 16:22:24	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**149.900,00**
30/03/2026 16:22:36	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**148.000,00**
30/03/2026 16:23:01	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**148.900,00**
30/03/2026 16:23:54	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**147.950,00**
30/03/2026 16:24:05	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**145.000,00**
30/03/2026 16:24:16	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**144.950,00**
30/03/2026 16:24:29	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**143.000,00**
30/03/2026 16:25:37	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**144.900,00**
30/03/2026 16:27:36	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**142.950,00**
30/03/2026 16:27:55	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**140.000,00**
30/03/2026 16:28:20	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**142.900,00**
30/03/2026 16:28:22	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)	**13.950,00**
30/03/2026 16:28:44	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 359)	**139.000,00**

30/03/2026 16:30:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON DIAS SANTANA LTDA

30/03/2026 16:30:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/03/2026 16:30:45 **JULGAMENTO**

31/03/2026 16:23:48 **MENSAGEM** EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 610)
Sr Pregoeiro, devido a solicitação do cancelamento do lance não ser atendida pelo erro de digitação, sendo assim, solicitamos a desistência do referido lote.

06/04/2026 13:56:18 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
EDSON DIAS SANTANA LTDA desclassificado. Motivo: SOLICITADO PELA LICITANTE

06/04/2026 13:56:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO

06/04/2026 13:56:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55 5 de 35

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 3 - JULGAMENTO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERRA NOVA Modelo: CAFE
Descrição: LOTE 03
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 142.500,00 **Valor Total:** 142.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	648	32.269.665/0001-91	168.000,00	142.500,00		Sim
2	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	288	06.033.761/0001-26	147.000,00	143.400,00	0,63	Não
3	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	977	29.422.468/0001-56	157.500,00	157.500,00	9,83	Sim
4	MERCADO CANGUSSU LTDA	958	14.777.957/0001-53	168.000,00	168.000,00	6,67	Sim
5	IANN COMERCIAL LTDA	234	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	1685,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON DIAS SANTANA LTDA	743	19.013.948/0001-00	147.000,00	14.150,00		Sim
CAIRES & CAIRES COMERCIO DE	048	63.282.909/0001-08	146.000,00	14.200,00	0,3534	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:23	**DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**157.500,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 234)	**3.000.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 958)	**168.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**146.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**147.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**168.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 288)	**147.000,00**
30/03/2026 16:07:28	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**145.500,00**
30/03/2026 16:07:30	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**145.950,00**
30/03/2026 16:07:49	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**145.000,00**
30/03/2026 16:08:50	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**144.950,00**
30/03/2026 16:09:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**144.900,00**
30/03/2026 16:09:59	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**144.500,00**
30/03/2026 16:10:12	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**144.450,00**
30/03/2026 16:10:18	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**144.000,00**
30/03/2026 16:10:42	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**143.950,00**
30/03/2026 16:10:44	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**143.800,00**
30/03/2026 16:11:00	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**143.700,00**
30/03/2026 16:11:03	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 288)	**143.700,00**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55 6 de 35

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:11:08	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**143.500,00**
30/03/2026 16:11:23	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 288)	**143.400,00**
30/03/2026 16:11:27	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**143.300,00**
30/03/2026 16:11:39	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**143.250,00**
30/03/2026 16:11:58	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**143.000,00**
30/03/2026 16:12:05	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**142.500,00**
30/03/2026 16:12:27	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**14.200,00**
30/03/2026 16:12:47	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**14.150,00**

30/03/2026 16:12:56 **MENSAGEM** CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
solicito cancele meu ultimo lance

30/03/2026 16:13:15 **MENSAGEM** CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14.200,00.

30/03/2026 16:15:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/03/2026 16:15:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON DIAS SANTANA LTDA

30/03/2026 16:15:23 **JULGAMENTO**

30/03/2026 16:22:00 **MENSAGEM** EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 743)
solicito o cancelamento do lance

30/03/2026 16:48:49 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA desclassificado. Motivo: solicitado pela licitante

30/03/2026 16:48:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/03/2026 16:48:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

30/03/2026 16:48:57 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
EDSON DIAS SANTANA LTDA desclassificado. Motivo: solicitado pela licitante

31/03/2026 15:55:05 **MENSAGEM** LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Boa Tarde, Sr.pregoeiro.

31/03/2026 15:55:33 **MENSAGEM** LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Libera os lotes para ganharmos tempo.

LOTE 4 - JULGAMENTO
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSAS
Descrição: LOTE 04
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 56.050,00 **Valor Total:** 56.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA	849	48.598.728/0001-93	76.500,00	56.050,00		Sim
2	EDSON DIAS SANTANA LTDA	094	19.013.948/0001-00	67.350,00	56.100,00	0,09	Sim
3	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	696	06.033.761/0001-26	67.350,00	56.200,00	0,18	Não
4	BOMFIM AFONSO COMERCIO DE	037	10.266.860/0001-25	57.800,00	57.800,00	2,85	Sim
5	MERCADO CANGUSSU LTDA	872	14.777.957/0001-53	62.000,00	62.000,00	7,27	Sim
6	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	947	29.422.468/0001-56	66.950,00	64.400,00	3,87	Sim
7	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	641	32.269.665/0001-91	82.550,00	75.000,00	16,46	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	191	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	3900,00	Sim

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55 7 de 35

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:23	**DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**67.350,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**82.550,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**66.950,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	BOMFIM AFONSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**57.800,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 872)	**62.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 191)	**3.000.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**67.350,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**76.500,00**
30/03/2026 16:07:39	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**57.750,00**
30/03/2026 16:08:11	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**57.700,00**
30/03/2026 16:08:25	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**75.000,00**
30/03/2026 16:09:00	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**57.650,00**
30/03/2026 16:09:50	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**57.600,00**
30/03/2026 16:10:31	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**57.550,00**
30/03/2026 16:11:02	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**57.500,00**
30/03/2026 16:11:48	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**57.450,00**
30/03/2026 16:12:14	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**57.400,00**
30/03/2026 16:13:07	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**57.300,00**
30/03/2026 16:13:09	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**57.350,00**
30/03/2026 16:13:31	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**57.250,00**
30/03/2026 16:13:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/03/2026 16:14:02	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**57.200,00**
30/03/2026 16:14:27	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**57.150,00**
30/03/2026 16:14:48	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**57.100,00**
30/03/2026 16:14:55	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**57.050,00**
30/03/2026 16:15:23	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**57.000,00**
30/03/2026 16:15:53	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.950,00**
30/03/2026 16:15:58	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**56.900,00**
30/03/2026 16:16:19	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.850,00**
30/03/2026 16:16:36	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**56.800,00**
30/03/2026 16:17:06	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.750,00**
30/03/2026 16:17:26	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**56.700,00**
30/03/2026 16:17:55	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.650,00**
30/03/2026 16:18:16	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**56.600,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:18:19	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**56.600,00**
30/03/2026 16:18:57	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.550,00**
30/03/2026 16:19:20	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**56.500,00**
30/03/2026 16:20:00	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.450,00**
30/03/2026 16:20:12	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**56.400,00**
30/03/2026 16:20:44	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.350,00**
30/03/2026 16:21:15	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**56.300,00**
30/03/2026 16:21:58	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**64.400,00**
30/03/2026 16:22:34	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.250,00**
30/03/2026 16:22:37	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**56.250,00**
30/03/2026 16:22:57	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**56.200,00**
30/03/2026 16:22:58	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**56.200,00**
30/03/2026 16:23:22	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**56.150,00**
30/03/2026 16:24:05	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**56.100,00**
30/03/2026 16:24:44	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**56.050,00**

30/03/2026 16:26:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/03/2026 16:26:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO FERNANDA LTDA

30/03/2026 16:26:45 **JULGAMENTO**

LOTE 5 - JULGAMENTO
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSAS
Descrição: LOTE 05
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 84.900,00 **Valor Total:** 84.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA	193	48.598.728/0001-93	136.717,50	84.900,00		Sim
2	MERCADO CANGUSSU LTDA	460	14.777.957/0001-53	85.000,00	85.000,00	0,12	Sim
3	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	498	29.422.468/0001-56	100.998,00	100.998,00	18,82	Sim
4	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	379	06.033.761/0001-26	104.860,00	104.860,00	3,82	Não
5	IANN COMERCIAL LTDA	069	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	2760,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:23	**DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 379)	**104.860,00**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55 9 de 35

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**100.998,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	**3.000.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 193)	**136.717,50**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 460)	**85.000,00**
30/03/2026 16:08:19	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 193)	**84.950,00**
30/03/2026 16:15:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO FERNANDA LTDA			
30/03/2026 16:15:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/03/2026 16:15:24	**JULGAMENTO**		
30/03/2026 16:21:06	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 193)	**84.900,00**

LOTE 6 - JULGAMENTO
LOTE 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 06
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 72.000,00 **Valor Total:** 72.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA	865	32.101.004/0001-52	115.820,00	72.000,00		Sim
2	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA	096	48.598.728/0001-93	115.820,00	72.950,00	1,32	Sim
3	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	483	32.269.665/0001-91	113.193,50	73.900,00	1,30	Sim
4	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	571	06.033.761/0001-26	115.820,00	96.900,00	31,12	Não
5	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	718	29.422.468/0001-56	109.659,90	97.917,30	1,05	Sim
6	MERCADO CANGUSSU LTDA	753	14.777.957/0001-53	103.500,00	103.500,00	5,70	Sim
7	IANN COMERCIAL LTDA	771	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	2798,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:23	**DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 571)	**115.820,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**109.659,90**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 753)	**103.500,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**115.820,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**113.193,50**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 771)	**3.000.000,00**
30/03/2026 16:05:23	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**115.820,00**
30/03/2026 16:05:48	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**103.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:08:28	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**102.950,00**
30/03/2026 16:08:39	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**102.900,00**
30/03/2026 16:09:47	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**102.800,00**
30/03/2026 16:09:59	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**102.750,00**
30/03/2026 16:10:00	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**102.000,00**
30/03/2026 16:11:10	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**101.950,00**
30/03/2026 16:11:15	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**101.900,00**
30/03/2026 16:11:45	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**101.800,00**
30/03/2026 16:12:13	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**101.750,00**
30/03/2026 16:12:22	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**101.700,00**
30/03/2026 16:12:32	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**101.000,00**
30/03/2026 16:13:11	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**100.900,00**
30/03/2026 16:13:19	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**100.000,00**
30/03/2026 16:13:39	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**99.950,00**
30/03/2026 16:13:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/03/2026 16:14:19	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**99.000,00**
30/03/2026 16:14:33	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**98.500,00**
30/03/2026 16:14:35	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**98.950,00**
30/03/2026 16:14:43	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**98.000,00**
30/03/2026 16:15:30	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**97.950,00**
30/03/2026 16:16:06	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**97.900,00**
30/03/2026 16:16:14	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**97.000,00**
30/03/2026 16:16:33	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 571)	**96.900,00**
30/03/2026 16:16:43	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**96.850,00**
30/03/2026 16:16:56	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**96.000,00**
30/03/2026 16:17:14	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**95.900,00**
30/03/2026 16:17:27	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**91.000,00**
30/03/2026 16:17:36	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**90.950,00**
30/03/2026 16:17:43	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.800,00**
30/03/2026 16:18:18	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**90.000,00**
30/03/2026 16:18:24	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.900,00**
30/03/2026 16:18:26	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**89.950,00**
30/03/2026 16:18:36	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**85.000,00**
30/03/2026 16:18:57	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**84.500,00**
30/03/2026 16:19:26	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**84.450,00**
30/03/2026 16:19:34	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**83.000,00**
30/03/2026 16:19:52	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**82.800,00**
30/03/2026 16:20:05	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**82.000,00**
30/03/2026 16:20:15	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**81.800,00**
30/03/2026 16:20:35	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**80.000,00**
30/03/2026 16:21:22	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**79.950,00**
30/03/2026 16:21:34	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**79.000,00**
30/03/2026 16:21:59	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**78.500,00**
30/03/2026 16:22:12	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**78.450,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:22:13	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**78.000,00**
30/03/2026 16:22:23	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**97.917,30**
30/03/2026 16:22:47	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**77.900,00**
30/03/2026 16:23:07	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**77.000,00**
30/03/2026 16:23:18	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**76.800,00**
30/03/2026 16:23:31	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**76.750,00**
30/03/2026 16:23:32	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**76.800,00**
30/03/2026 16:23:43	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**76.000,00**
30/03/2026 16:24:11	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**75.900,00**
30/03/2026 16:24:20	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**74.000,00**
30/03/2026 16:24:55	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**73.950,00**
30/03/2026 16:25:04	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**73.000,00**
30/03/2026 16:25:17	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**73.900,00**
30/03/2026 16:25:18	**LANCE**	SUPERMERCADO FERNANDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**72.950,00**
30/03/2026 16:25:26	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 865)	**72.000,00**

30/03/2026 16:27:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/03/2026 16:27:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO

30/03/2026 16:27:27 **JULGAMENTO**

LOTE 7 - JULGAMENTO
LOTE 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: LOTE 07
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 70.850,00 **Valor Total:** 70.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDSON DIAS SANTANA LTDA	804	19.013.948/0001-00	123.420,00	70.850,00		Sim
2	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE	797	63.282.909/0001-08	106.000,00	70.899,00	0,07	Sim
3	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	176	29.422.468/0001-56	106.715,00	86.665,00	22,24	Sim
4	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	212	32.269.665/0001-91	125.125,00	90.700,00	4,66	Sim
5	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	007	06.033.761/0001-26	107.200,00	90.800,00	0,11	Não
6	MERCADO CANGUSSU LTDA	090	14.777.957/0001-53	107.200,00	107.200,00	18,06	Sim
7	IANN COMERCIAL LTDA	041	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	2698,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55 12 de 35

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:05:24	**DISPUTA**		
30/03/2026 16:05:24	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**107.200,00**
30/03/2026 16:05:24	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**106.715,00**
30/03/2026 16:05:24	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**125.125,00**
30/03/2026 16:05:24	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 090)	**107.200,00**
30/03/2026 16:05:24	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 041)	**3.000.000,00**
30/03/2026 16:05:24	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**106.000,00**
30/03/2026 16:05:24	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**123.420,00**
30/03/2026 16:07:50	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**105.950,00**
30/03/2026 16:08:24	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**105.900,00**
30/03/2026 16:09:12	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**105.000,00**
30/03/2026 16:09:19	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**104.950,00**
30/03/2026 16:09:26	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**104.850,00**
30/03/2026 16:10:01	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**104.800,00**
30/03/2026 16:10:54	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**104.750,00**
30/03/2026 16:10:59	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**104.700,00**
30/03/2026 16:11:11	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**104.600,00**
30/03/2026 16:11:49	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**104.500,00**
30/03/2026 16:12:03	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**104.450,00**
30/03/2026 16:12:13	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**104.300,00**
30/03/2026 16:13:20	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**104.250,00**
30/03/2026 16:13:51	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**104.000,00**
30/03/2026 16:13:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/03/2026 16:13:53	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**104.200,00**
30/03/2026 16:14:16	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**103.950,00**
30/03/2026 16:14:18	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**103.800,00**
30/03/2026 16:14:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**103.500,00**
30/03/2026 16:15:05	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**103.400,00**
30/03/2026 16:15:13	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**103.350,00**
30/03/2026 16:15:26	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**103.300,00**
30/03/2026 16:15:30	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**103.000,00**
30/03/2026 16:16:14	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**102.900,00**
30/03/2026 16:16:26	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**102.850,00**
30/03/2026 16:16:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**102.600,00**
30/03/2026 16:16:56	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**102.500,00**
30/03/2026 16:17:13	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**102.000,00**
30/03/2026 16:17:14	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**102.450,00**
30/03/2026 16:17:53	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**101.900,00**
30/03/2026 16:18:02	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**101.800,00**
30/03/2026 16:18:03	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**101.850,00**
30/03/2026 16:18:43	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**101.750,00**
30/03/2026 16:19:09	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**101.600,00**
30/03/2026 16:19:10	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**101.700,00**
30/03/2026 16:19:21	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**101.500,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:19:53	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**101.400,00**
30/03/2026 16:20:29	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**101.300,00**
30/03/2026 16:20:47	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**101.200,00**
30/03/2026 16:20:53	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**101.100,00**
30/03/2026 16:21:13	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**101.000,00**
30/03/2026 16:22:06	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**100.900,00**
30/03/2026 16:22:20	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**100.800,00**
30/03/2026 16:22:42	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**101.050,00**
30/03/2026 16:23:07	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**100.000,00**
30/03/2026 16:23:19	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**99.900,00**
30/03/2026 16:23:25	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**99.800,00**
30/03/2026 16:23:42	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**99.700,00**
30/03/2026 16:23:55	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**99.650,00**
30/03/2026 16:24:13	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**99.500,00**
30/03/2026 16:24:23	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**99.450,00**
30/03/2026 16:24:24	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**99.450,00**
30/03/2026 16:24:33	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**99.400,00**
30/03/2026 16:24:40	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**99.300,00**
30/03/2026 16:24:45	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**98.000,00**
30/03/2026 16:24:53	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**97.900,00**
30/03/2026 16:25:10	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**97.800,00**
30/03/2026 16:25:49	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**96.000,00**
30/03/2026 16:26:01	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**95.900,00**
30/03/2026 16:27:07	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**95.000,00**
30/03/2026 16:27:20	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**94.900,00**
30/03/2026 16:27:46	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**94.850,00**
30/03/2026 16:27:58	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**94.800,00**
30/03/2026 16:28:29	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**94.750,00**
30/03/2026 16:28:39	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**94.700,00**
30/03/2026 16:28:42	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**93.000,00**
30/03/2026 16:28:53	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**92.950,00**
30/03/2026 16:28:57	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**92.900,00**
30/03/2026 16:29:01	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**94.000,00**
30/03/2026 16:29:41	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**92.850,00**
30/03/2026 16:29:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**92.800,00**
30/03/2026 16:29:52	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**91.000,00**
30/03/2026 16:30:01	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.900,00**
30/03/2026 16:30:16	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**92.800,00**
30/03/2026 16:30:19	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**90.800,00**
30/03/2026 16:30:32	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.700,00**
30/03/2026 16:30:43	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**90.650,00**
30/03/2026 16:30:58	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.600,00**
30/03/2026 16:31:14	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**90.550,00**
30/03/2026 16:31:17	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.700,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:31:29	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.500,00**
30/03/2026 16:31:38	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**90.000,00**
30/03/2026 16:31:43	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**89.950,00**
30/03/2026 16:31:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.900,00**
30/03/2026 16:32:25	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**89.850,00**
30/03/2026 16:32:36	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.800,00**
30/03/2026 16:32:48	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**89.750,00**
30/03/2026 16:33:02	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.700,00**
30/03/2026 16:33:25	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**88.000,00**
30/03/2026 16:33:32	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**87.950,00**
30/03/2026 16:33:42	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**87.900,00**
30/03/2026 16:33:53	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**86.665,00**
30/03/2026 16:33:58	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**87.850,00**
30/03/2026 16:34:05	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**86.600,00**
30/03/2026 16:34:42	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**86.550,00**
30/03/2026 16:35:04	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**86.500,00**
30/03/2026 16:35:33	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**86.450,00**
30/03/2026 16:35:46	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**86.450,00**
30/03/2026 16:35:57	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**86.400,00**
30/03/2026 16:36:23	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**86.390,00**
30/03/2026 16:36:37	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**86.350,00**
30/03/2026 16:36:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**86.300,00**
30/03/2026 16:37:00	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**86.250,00**
30/03/2026 16:37:13	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**86.200,00**
30/03/2026 16:37:23	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**86.150,00**
30/03/2026 16:37:33	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**86.100,00**
30/03/2026 16:37:42	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**86.050,00**
30/03/2026 16:37:57	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**79.990,00**
30/03/2026 16:38:35	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.950,00**
30/03/2026 16:38:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.899,00**
30/03/2026 16:39:19	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.850,00**
30/03/2026 16:39:35	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.799,00**
30/03/2026 16:39:56	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.750,00**
30/03/2026 16:40:10	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.700,00**
30/03/2026 16:40:26	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.650,00**
30/03/2026 16:40:41	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.600,00**
30/03/2026 16:41:09	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.550,00**
30/03/2026 16:41:21	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.500,00**
30/03/2026 16:41:33	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.450,00**
30/03/2026 16:42:03	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.399,00**
30/03/2026 16:42:21	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.350,00**
30/03/2026 16:42:35	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.300,00**
30/03/2026 16:43:04	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.250,00**
30/03/2026 16:43:13	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.200,00**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:43:39	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.150,00**
30/03/2026 16:43:51	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**76.100,00**
30/03/2026 16:44:21	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**76.050,00**
30/03/2026 16:44:32	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**75.999,00**
30/03/2026 16:44:44	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**75.950,00**
30/03/2026 16:44:58	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**75.900,00**
30/03/2026 16:45:25	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**75.850,00**
30/03/2026 16:45:34	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**75.800,00**
30/03/2026 16:45:57	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**75.750,00**
30/03/2026 16:46:10	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**75.700,00**
30/03/2026 16:46:26	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**75.650,00**
30/03/2026 16:46:41	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**75.599,00**
30/03/2026 16:46:56	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**75.550,00**
30/03/2026 16:47:07	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**75.499,00**
30/03/2026 16:47:29	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**75.450,00**
30/03/2026 16:47:42	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**75.400,00**
30/03/2026 16:47:51	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**75.350,00**
30/03/2026 16:48:03	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**75.300,00**
30/03/2026 16:49:09	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**73.250,00**
30/03/2026 16:49:21	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**73.200,00**
30/03/2026 16:49:44	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**73.150,00**
30/03/2026 16:49:55	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**73.100,00**
30/03/2026 16:50:05	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**73.050,00**
30/03/2026 16:50:23	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.999,00**
30/03/2026 16:50:37	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.950,00**
30/03/2026 16:50:49	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.900,00**
30/03/2026 16:50:58	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.850,00**
30/03/2026 16:51:06	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.800,00**
30/03/2026 16:51:20	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.800,00**
30/03/2026 16:51:40	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.750,00**
30/03/2026 16:51:50	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.700,00**
30/03/2026 16:52:24	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.650,00**
30/03/2026 16:52:35	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.600,00**
30/03/2026 16:52:58	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.550,00**
30/03/2026 16:53:08	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.500,00**
30/03/2026 16:53:18	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.450,00**
30/03/2026 16:53:26	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.400,00**
30/03/2026 16:53:39	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.350,00**
30/03/2026 16:53:57	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.300,00**
30/03/2026 16:54:14	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.250,00**
30/03/2026 16:54:23	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.200,00**
30/03/2026 16:54:43	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.150,00**
30/03/2026 16:55:03	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.099,00**
30/03/2026 16:55:39	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**72.050,00**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

30/03/2026 16:55:52	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**72.000,00**
30/03/2026 16:56:33	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**71.950,00**
30/03/2026 16:56:44	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**71.900,00**
30/03/2026 16:57:36	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**71.850,00**
30/03/2026 16:57:50	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**71.799,00**
30/03/2026 16:58:18	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**71.750,00**
30/03/2026 16:58:32	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**71.700,00**
30/03/2026 16:58:43	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**71.650,00**
30/03/2026 16:59:01	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**71.000,00**
30/03/2026 16:59:35	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**70.950,00**
30/03/2026 16:59:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**70.899,00**
30/03/2026 17:00:23	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**70.850,00**
30/03/2026 17:02:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON DIAS SANTANA LTDA			
30/03/2026 17:02:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/03/2026 17:02:23	**JULGAMENTO**		

LOTE 8 - JULGAMENTO
LOTE 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 08
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 480.000,00 **Valor Total:** 480.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA	045	32.101.004/0001-52	652.110,00	480.000,00		Sim
2	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	933	06.033.761/0001-26	652.110,00	499.000,00	3,96	Não
3	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	416	32.269.665/0001-91	695.000,00	522.500,00	4,71	Sim
4	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	169	29.422.468/0001-56	648.215,00	522.755,00	0,05	Sim
5	MERCADO CANGUSSU LTDA	415	14.777.957/0001-53	598.500,00	598.500,00	14,49	Sim
6	EDSON DIAS SANTANA LTDA	038	19.013.948/0001-00	652.110,00	652.110,00	8,96	Sim
7	IANN COMERCIAL LTDA	165	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	360,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
31/03/2026 15:20:51	**DISPUTA**		
31/03/2026 15:20:51	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**648.215,00**
31/03/2026 15:20:51	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 415)	**598.500,00**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55 17 de 35

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 15:20:51	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**652.110,00**
31/03/2026 15:20:51	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**695.000,00**
31/03/2026 15:20:51	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 165)	**3.000.000,00**
31/03/2026 15:20:51	**LANCE**	EDSON DIAS SANTANA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**652.110,00**
31/03/2026 15:20:51	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**652.110,00**
31/03/2026 15:21:13	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**590.000,00**
31/03/2026 15:21:49	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**595.000,00**
31/03/2026 15:23:35	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**589.000,00**
31/03/2026 15:23:52	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**589.500,00**
31/03/2026 15:24:09	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**580.000,00**
31/03/2026 15:24:47	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**585.000,00**
31/03/2026 15:25:35	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**579.000,00**
31/03/2026 15:25:52	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**578.000,00**
31/03/2026 15:26:08	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**578.500,00**
31/03/2026 15:27:51	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**577.000,00**
31/03/2026 15:27:57	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**576.900,00**
31/03/2026 15:28:07	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**575.000,00**
31/03/2026 15:29:16	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**574.950,00**
31/03/2026 15:29:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
31/03/2026 15:29:28	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**574.000,00**
31/03/2026 15:30:02	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**573.900,00**
31/03/2026 15:30:17	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**573.800,00**
31/03/2026 15:30:21	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**573.000,00**
31/03/2026 15:30:44	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**572.900,00**
31/03/2026 15:31:00	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**572.000,00**
31/03/2026 15:31:25	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**571.900,00**
31/03/2026 15:31:25	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**571.900,00**
31/03/2026 15:31:38	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**571.000,00**
31/03/2026 15:31:46	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**570.850,00**
31/03/2026 15:32:11	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**570.000,00**
31/03/2026 15:32:25	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**569.900,00**
31/03/2026 15:32:47	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**568.000,00**
31/03/2026 15:33:14	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**567.900,00**
31/03/2026 15:33:21	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**567.800,00**
31/03/2026 15:33:30	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**567.000,00**
31/03/2026 15:34:00	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**566.950,00**
31/03/2026 15:34:18	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**566.900,00**
31/03/2026 15:34:21	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**566.000,00**
31/03/2026 15:34:31	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**565.500,00**
31/03/2026 15:34:41	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**565.000,00**
31/03/2026 15:34:57	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**564.000,00**
31/03/2026 15:35:11	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**563.950,00**
31/03/2026 15:35:30	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**563.000,00**
31/03/2026 15:36:08	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**562.950,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 15:36:29	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**562.000,00**
31/03/2026 15:36:56	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**561.800,00**
31/03/2026 15:37:17	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**560.000,00**
31/03/2026 15:38:15	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**559.500,00**
31/03/2026 15:38:29	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**559.800,00**
31/03/2026 15:38:29	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**559.000,00**
31/03/2026 15:38:51	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**558.500,00**
31/03/2026 15:39:09	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**558.000,00**
31/03/2026 15:39:16	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**557.000,00**
31/03/2026 15:39:28	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**556.900,00**
31/03/2026 15:39:32	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**555.000,00**
31/03/2026 15:40:01	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**554.500,00**
31/03/2026 15:40:04	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**553.000,00**
31/03/2026 15:40:18	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**552.950,00**
31/03/2026 15:40:21	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**552.000,00**
31/03/2026 15:40:38	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**551.950,00**
31/03/2026 15:40:40	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**551.000,00**
31/03/2026 15:40:47	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**550.000,00**
31/03/2026 15:41:00	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**549.900,00**
31/03/2026 15:41:14	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**549.000,00**
31/03/2026 15:41:31	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**548.950,00**
31/03/2026 15:41:44	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**547.000,00**
31/03/2026 15:41:57	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**546.950,00**
31/03/2026 15:42:12	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**546.900,00**
31/03/2026 15:42:33	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**546.880,00**
31/03/2026 15:42:56	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**546.000,00**
31/03/2026 15:43:07	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**545.980,00**
31/03/2026 15:43:26	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**545.950,00**
31/03/2026 15:43:32	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**543.000,00**
31/03/2026 15:43:45	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**542.500,00**
31/03/2026 15:43:57	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**542.000,00**
31/03/2026 15:44:07	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**541.000,00**
31/03/2026 15:44:24	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**540.950,00**
31/03/2026 15:44:32	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**540.000,00**
31/03/2026 15:44:33	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**540.500,00**
31/03/2026 15:44:41	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**535.000,00**
31/03/2026 15:44:54	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**539.500,00**
31/03/2026 15:44:54	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**530.000,00**
31/03/2026 15:45:13	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**534.500,00**
31/03/2026 15:45:35	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**529.900,00**
31/03/2026 15:45:46	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**520.000,00**
31/03/2026 15:46:09	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**529.800,00**
31/03/2026 15:46:24	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**522.755,00**
31/03/2026 15:46:28	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**519.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 15:46:29	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**519.500,00**
31/03/2026 15:46:45	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**518.900,00**
31/03/2026 15:46:50	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**515.000,00**
31/03/2026 15:47:10	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**514.900,00**
31/03/2026 15:47:14	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**510.000,00**
31/03/2026 15:47:37	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**522.500,00**
31/03/2026 15:47:42	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**509.900,00**
31/03/2026 15:47:50	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**500.000,00**
31/03/2026 15:48:11	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**499.000,00**
31/03/2026 15:48:42	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 045)	**480.000,00**
31/03/2026 15:50:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/03/2026 15:50:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO			
31/03/2026 15:50:43	**JULGAMENTO**		

LOTE 9 - JULGAMENTO
LOTE 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 09
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 59.000,00 **Valor Total:** 59.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA	942	32.101.004/0001-52	72.310,00	59.000,00		Sim
2	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	684	06.033.761/0001-26	72.310,00	59.900,00	1,53	Não
3	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	218	29.422.468/0001-56	70.622,00	63.130,00	5,39	Sim
4	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	930	32.269.665/0001-91	88.900,00	70.000,00	10,88	Sim
5	MERCADO CANGUSSU LTDA	231	14.777.957/0001-53	95.000,00	95.000,00	35,71	Sim
6	IANN COMERCIAL LTDA	349	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	3057,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:26	**DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:26	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**70.622,00**
31/03/2026 15:55:26	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 231)	**95.000,00**
31/03/2026 15:55:26	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**72.310,00**
31/03/2026 15:55:26	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**88.900,00**
31/03/2026 15:55:26	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 349)	**3.000.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 15:55:26	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 942)	**72.310,00**
31/03/2026 15:56:08	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**70.500,00**
31/03/2026 15:56:12	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 942)	**69.000,00**
31/03/2026 15:57:28	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**70.000,00**
31/03/2026 15:57:41	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**63.130,00**
31/03/2026 15:58:06	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 942)	**60.000,00**
31/03/2026 16:01:14	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**59.900,00**
31/03/2026 16:01:30	**LANCE**	RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO (PARTICIPANTE 942)	**59.000,00**
31/03/2026 16:05:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/03/2026 16:05:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO			
31/03/2026 16:05:27	**JULGAMENTO**		

LOTE 10 - JULGAMENTO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CALYBOM/V.VELHA/SINHA/PARAGUASSU/RN Modelo: GORDURAS, SAL E CARNE DE SOJA

Descrição: LOTE 10

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 85.000,00 **Valor Total:** 85.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	015	32.269.665/0001-91	95.295,00	85.000,00		Sim
2	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	716	06.033.761/0001-26	98.025,00	85.450,00	0,53	Não
3	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE	201	63.282.909/0001-08	97.000,00	87.450,00	2,34	Sim
4	MERCADO CANGUSSU LTDA	494	14.777.957/0001-53	93.525,00	93.525,00	6,95	Sim
5	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	718	29.422.468/0001-56	97.168,00	95.705,00	2,33	Sim
6	IANN COMERCIAL LTDA	576	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	3034,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:27	**DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**97.168,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 494)	**93.525,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**98.025,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**95.295,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 576)	**3.000.000,00**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**97.000,00**
31/03/2026 15:55:43	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**93.500,00**
31/03/2026 15:57:39	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**93.400,00**
31/03/2026 15:57:53	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**95.705,00**
31/03/2026 15:57:55	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**93.350,00**
31/03/2026 15:59:22	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**93.300,00**
31/03/2026 15:59:42	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**93.200,00**
31/03/2026 16:01:48	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**93.000,00**
31/03/2026 16:02:11	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**92.950,00**
31/03/2026 16:02:35	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**92.800,00**
31/03/2026 16:02:49	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**92.750,00**
31/03/2026 16:02:52	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**92.750,00**
31/03/2026 16:04:06	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**92.700,00**
31/03/2026 16:04:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
31/03/2026 16:04:22	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**92.650,00**
31/03/2026 16:05:03	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**92.600,00**
31/03/2026 16:05:13	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**92.550,00**
31/03/2026 16:05:18	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**92.500,00**
31/03/2026 16:05:31	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**92.450,00**
31/03/2026 16:05:49	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**92.400,00**
31/03/2026 16:05:56	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**92.350,00**
31/03/2026 16:06:11	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**92.300,00**
31/03/2026 16:06:29	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**92.250,00**
31/03/2026 16:06:57	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**92.200,00**
31/03/2026 16:06:59	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**91.199,00**
31/03/2026 16:07:05	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**91.100,00**
31/03/2026 16:07:16	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**91.000,00**
31/03/2026 16:07:21	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**91.000,00**
31/03/2026 16:07:27	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.950,00**
31/03/2026 16:07:39	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.890,00**
31/03/2026 16:07:52	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.800,00**
31/03/2026 16:08:22	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.700,00**
31/03/2026 16:08:32	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.500,00**
31/03/2026 16:08:36	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**90.500,00**
31/03/2026 16:08:44	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**90.450,00**
31/03/2026 16:08:44	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.400,00**
31/03/2026 16:09:05	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.300,00**
31/03/2026 16:09:35	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.200,00**
31/03/2026 16:09:42	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.150,00**
31/03/2026 16:09:50	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**90.100,00**
31/03/2026 16:09:59	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**90.050,00**
31/03/2026 16:10:00	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.080,00**
31/03/2026 16:10:10	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**90.030,00**
31/03/2026 16:10:11	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.990,00**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 16:10:19	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.950,00**
31/03/2026 16:10:37	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.900,00**
31/03/2026 16:10:49	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.850,00**
31/03/2026 16:11:21	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**89.800,00**
31/03/2026 16:11:28	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.750,00**
31/03/2026 16:11:34	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.700,00**
31/03/2026 16:12:18	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.600,00**
31/03/2026 16:12:20	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**89.600,00**
31/03/2026 16:12:36	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**89.500,00**
31/03/2026 16:12:45	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.400,00**
31/03/2026 16:12:49	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.350,00**
31/03/2026 16:13:08	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.300,00**
31/03/2026 16:13:14	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.280,00**
31/03/2026 16:13:24	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.250,00**
31/03/2026 16:13:34	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**89.200,00**
31/03/2026 16:13:38	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.199,00**
31/03/2026 16:13:46	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**89.150,00**
31/03/2026 16:14:16	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**89.100,00**
31/03/2026 16:14:25	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**89.090,00**
31/03/2026 16:14:30	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**88.990,00**
31/03/2026 16:14:32	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**88.500,00**
31/03/2026 16:14:49	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**88.400,00**
31/03/2026 16:15:48	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**88.350,00**
31/03/2026 16:16:00	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**88.299,00**
31/03/2026 16:16:13	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**88.295,00**
31/03/2026 16:16:23	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**88.250,00**
31/03/2026 16:16:33	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**88.000,00**
31/03/2026 16:17:09	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**87.990,00**
31/03/2026 16:17:24	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**87.800,00**
31/03/2026 16:17:48	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**87.750,00**
31/03/2026 16:17:55	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**87.700,00**
31/03/2026 16:18:12	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**87.600,00**
31/03/2026 16:18:18	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**87.550,00**
31/03/2026 16:18:18	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**87.500,00**
31/03/2026 16:18:30	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**87.450,00**
31/03/2026 16:18:39	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**87.400,00**
31/03/2026 16:18:55	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**87.000,00**
31/03/2026 16:19:13	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**86.950,00**
31/03/2026 16:19:25	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**86.900,00**
31/03/2026 16:20:14	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**86.850,00**
31/03/2026 16:20:26	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**86.500,00**
31/03/2026 16:20:49	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**86.450,00**
31/03/2026 16:21:04	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**86.300,00**
31/03/2026 16:21:31	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**86.250,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 16:21:48	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**86.200,00**
31/03/2026 16:22:06	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**86.000,00**
31/03/2026 16:22:18	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**85.500,00**
31/03/2026 16:22:46	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**85.450,00**
31/03/2026 16:23:06	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**85.000,00**
31/03/2026 16:25:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

31/03/2026 16:25:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2026 16:25:06	**JULGAMENTO**

LOTE 11 - JULGAMENTO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS
Descrição: LOTE 11
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 107.500,00 **Valor Total:** 107.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE	947	63.282.909/0001-08	114.000,00	107.500,00		Sim
2	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	066	29.422.468/0001-56	114.420,00	107.540,00	0,04	Sim
3	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	720	06.033.761/0001-26	115.100,00	113.000,00	5,08	Não
4	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	943	32.269.665/0001-91	152.000,00	130.000,00	15,04	Sim
5	MERCADO CANGUSSU LTDA	237	14.777.957/0001-53	131.600,00	131.600,00	1,23	Sim
6	IANN COMERCIAL LTDA	775	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	2179,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:27	**DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 237)	**131.600,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 720)	**115.100,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**152.000,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**114.420,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 775)	**3.000.000,00**
31/03/2026 15:55:27	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**114.000,00**
31/03/2026 15:58:09	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 720)	**113.000,00**
31/03/2026 15:58:11	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**107.540,00**
31/03/2026 15:58:25	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**130.000,00**
31/03/2026 15:58:27	**LANCE**	CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	**107.500,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 16:05:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA

31/03/2026 16:05:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2026 16:05:28 **JULGAMENTO**

LOTE 12 - JULGAMENTO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSOS
Descrição: LOTE 12
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 27.300,00 **Valor Total:** 27.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	579	06.033.761/0001-26	31.850,00	27.300,00		Não
2	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	324	29.422.468/0001-56	30.660,00	27.380,00	0,29	Sim
3	MERCADO CANGUSSU LTDA	525	14.777.957/0001-53	27.500,00	27.500,00	0,44	Sim
4	IANN COMERCIAL LTDA	949	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	10809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21 **PUBLICADO**

18/03/2026 09:24:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/03/2026 15:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

31/03/2026 15:55:27 **DISPUTA**

31/03/2026 15:55:27 **LANCE** SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 579) **31.850,00**

31/03/2026 15:55:27 **LANCE** FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE **30.660,00**

31/03/2026 15:55:27 **LANCE** IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 949) **3.000.000,00**

31/03/2026 15:55:27 **LANCE** MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 525) **27.500,00**

31/03/2026 15:58:26 **LANCE** FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE **27.380,00**

31/03/2026 16:04:49 **LANCE** SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 579) **27.300,00**

31/03/2026 16:04:49 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

31/03/2026 16:06:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 324 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

31/03/2026 16:06:49 **DESEMPATE**

31/03/2026 16:11:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 525 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

31/03/2026 16:11:50 **DESEMPATE**

31/03/2026 16:16:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2026 16:16:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA

31/03/2026 16:16:50 **JULGAMENTO**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 13 - JULGAMENTO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSOS
Descrição: LOTE 13
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 158.000,00 **Valor Total:** 158.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	639	06.033.761/0001-26	164.048,00	158.000,00		Não
2	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	649	29.422.468/0001-56	162.558,40	158.200,00	0,13	Sim
3	MERCADO CANGUSSU LTDA	224	14.777.957/0001-53	158.260,00	158.260,00	0,04	Sim
4	JOSUER DE SOUSA MATOS	103	02.279.345/0001-51	164.048,00	164.048,00	3,66	Sim
5	IANN COMERCIAL LTDA	393	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	1728,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:28	**DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 393)	**3.000.000,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	JOSUER DE SOUSA MATOS (PARTICIPANTE 103)	**164.048,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 224)	**158.260,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 639)	**164.048,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**162.558,40**
31/03/2026 15:58:42	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**158.200,00**
31/03/2026 16:00:37	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 639)	**158.000,00**
31/03/2026 16:05:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 649 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
31/03/2026 16:05:28	**DESEMPATE**		
31/03/2026 16:10:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 224 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
31/03/2026 16:10:28	**DESEMPATE**		
31/03/2026 16:15:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 103 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
31/03/2026 16:15:29	**DESEMPATE**		
31/03/2026 16:20:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA			
31/03/2026 16:20:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/03/2026 16:20:29	**JULGAMENTO**		

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 14 - JULGAMENTO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: conforme tr Modelo: conforme tr
Descrição: LOTE 14
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 435.000,00 **Valor Total:** 435.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES	212	55.804.770/0001-89	459.650,00	435.000,00		Sim
2	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	884	06.033.761/0001-26	459.650,00	436.000,00	0,23	Não
3	BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS	719	18.046.677/0001-26	459.650,00	459.650,00	5,42	Sim
4	MERCADO CANGUSSU LTDA	156	14.777.957/0001-53	480.000,00	480.000,00	4,43	Sim
5	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	728	29.422.468/0001-56	498.150,00	498.150,00	3,78	Sim
6	IANN COMERCIAL LTDA	689	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	502,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:28	**DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS LTDA (PARTICIPANTE 719)	**459.650,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 156)	**480.000,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**459.650,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**498.150,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 689)	**3.000.000,00**
31/03/2026 15:55:28	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**459.650,00**
31/03/2026 15:57:12	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**459.649,00**
31/03/2026 15:57:27	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**459.000,00**
31/03/2026 15:57:43	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**458.999,00**
31/03/2026 15:59:18	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**458.500,00**
31/03/2026 15:59:36	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**458.499,00**
31/03/2026 16:03:46	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**458.400,00**
31/03/2026 16:03:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
31/03/2026 16:03:57	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**458.399,00**
31/03/2026 16:04:15	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**458.000,00**
31/03/2026 16:04:23	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**457.999,00**
31/03/2026 16:05:28	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**457.950,00**
31/03/2026 16:05:38	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**457.949,00**
31/03/2026 16:06:28	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**457.500,00**
31/03/2026 16:06:51	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**457.499,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 16:07:45	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**457.400,00**
31/03/2026 16:07:56	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**457.399,00**
31/03/2026 16:09:12	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**457.350,00**
31/03/2026 16:09:29	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**457.349,00**
31/03/2026 16:09:48	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**457.300,00**
31/03/2026 16:09:57	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**457.299,00**
31/03/2026 16:10:33	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**457.000,00**
31/03/2026 16:10:47	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.999,00**
31/03/2026 16:11:06	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.950,00**
31/03/2026 16:11:17	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.949,00**
31/03/2026 16:11:51	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.900,00**
31/03/2026 16:12:00	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.899,00**
31/03/2026 16:12:54	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.890,00**
31/03/2026 16:13:07	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.889,00**
31/03/2026 16:13:26	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.880,00**
31/03/2026 16:13:36	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.879,00**
31/03/2026 16:14:05	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.500,00**
31/03/2026 16:14:14	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.499,00**
31/03/2026 16:14:47	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.490,00**
31/03/2026 16:15:00	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.489,00**
31/03/2026 16:15:16	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.480,00**
31/03/2026 16:15:27	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.479,00**
31/03/2026 16:15:54	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.470,00**
31/03/2026 16:16:10	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.469,00**
31/03/2026 16:16:27	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.460,00**
31/03/2026 16:16:38	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.459,00**
31/03/2026 16:16:59	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.450,00**
31/03/2026 16:17:11	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.400,00**
31/03/2026 16:17:49	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.350,00**
31/03/2026 16:18:04	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.345,00**
31/03/2026 16:18:24	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.340,00**
31/03/2026 16:18:32	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.339,00**
31/03/2026 16:19:03	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.300,00**
31/03/2026 16:19:11	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.299,00**
31/03/2026 16:19:27	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.200,00**
31/03/2026 16:19:40	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**456.199,00**
31/03/2026 16:20:00	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**456.000,00**
31/03/2026 16:20:09	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**455.999,00**
31/03/2026 16:20:39	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**455.900,00**
31/03/2026 16:20:49	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**455.899,00**
31/03/2026 16:21:22	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**455.500,00**
31/03/2026 16:21:31	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**455.499,00**
31/03/2026 16:21:56	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**455.450,00**
31/03/2026 16:22:12	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**455.449,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 16:22:38	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**455.400,00**
31/03/2026 16:22:49	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**455.399,00**
31/03/2026 16:23:03	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**455.000,00**
31/03/2026 16:23:28	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**454.999,00**
31/03/2026 16:23:55	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**454.950,00**
31/03/2026 16:24:16	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**454.949,00**
31/03/2026 16:24:36	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**454.900,00**
31/03/2026 16:25:36	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**454.800,00**
31/03/2026 16:25:57	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**454.700,00**
31/03/2026 16:26:07	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**454.699,00**
31/03/2026 16:26:20	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**454.650,00**
31/03/2026 16:26:28	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**454.600,00**
31/03/2026 16:27:11	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**454.550,00**
31/03/2026 16:27:30	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**454.500,00**
31/03/2026 16:27:40	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**454.450,00**
31/03/2026 16:27:49	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**454.449,00**
31/03/2026 16:28:24	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**454.000,00**
31/03/2026 16:28:57	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**453.800,00**
31/03/2026 16:29:17	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**453.500,00**
31/03/2026 16:29:27	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**453.450,00**
31/03/2026 16:29:50	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**453.400,00**
31/03/2026 16:30:33	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**453.000,00**
31/03/2026 16:31:02	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**452.900,00**
31/03/2026 16:31:10	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**452.850,00**
31/03/2026 16:31:32	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**452.500,00**
31/03/2026 16:31:41	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**452.300,00**
31/03/2026 16:31:58	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**452.000,00**
31/03/2026 16:32:22	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**451.800,00**
31/03/2026 16:32:41	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**451.500,00**
31/03/2026 16:33:03	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**451.300,00**
31/03/2026 16:33:34	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**451.000,00**
31/03/2026 16:33:51	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**450.900,00**
31/03/2026 16:34:24	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**450.800,00**
31/03/2026 16:34:34	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**450.500,00**
31/03/2026 16:34:52	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**450.000,00**
31/03/2026 16:35:33	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**449.900,00**
31/03/2026 16:36:40	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**449.800,00**
31/03/2026 16:36:52	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**449.750,00**
31/03/2026 16:38:29	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**449.700,00**
31/03/2026 16:38:41	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**449.650,00**
31/03/2026 16:39:20	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**449.600,00**
31/03/2026 16:39:38	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**449.550,00**
31/03/2026 16:40:04	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**449.500,00**
31/03/2026 16:40:29	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**449.450,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 16:40:49	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**449.400,00**
31/03/2026 16:41:08	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**449.300,00**
31/03/2026 16:41:36	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**449.000,00**
31/03/2026 16:41:55	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**448.850,00**
31/03/2026 16:42:16	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**448.500,00**
31/03/2026 16:42:51	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**448.490,00**
31/03/2026 16:43:24	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**448.000,00**
31/03/2026 16:43:38	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**447.990,00**
31/03/2026 16:44:06	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**447.500,00**
31/03/2026 16:44:17	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**447.490,00**
31/03/2026 16:44:39	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**447.400,00**
31/03/2026 16:44:49	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**447.390,00**
31/03/2026 16:45:09	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**447.000,00**
31/03/2026 16:45:34	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**446.800,00**
31/03/2026 16:45:57	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**446.500,00**
31/03/2026 16:46:17	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**446.350,00**
31/03/2026 16:46:41	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**446.000,00**
31/03/2026 16:46:53	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**445.900,00**
31/03/2026 16:47:29	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**445.500,00**
31/03/2026 16:47:56	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**445.400,00**
31/03/2026 16:49:23	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**445.300,00**
31/03/2026 16:49:43	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**445.200,00**
31/03/2026 16:51:03	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**445.100,00**
31/03/2026 16:51:09	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**445.000,00**
31/03/2026 16:52:40	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**444.500,00**
31/03/2026 16:52:48	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**444.400,00**
31/03/2026 16:53:23	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**444.000,00**
31/03/2026 16:53:36	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**443.900,00**
31/03/2026 16:54:54	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**443.500,00**
31/03/2026 16:55:21	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**443.400,00**
31/03/2026 16:55:42	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**443.000,00**
31/03/2026 16:55:48	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**442.900,00**
31/03/2026 16:56:06	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**442.500,00**
31/03/2026 16:56:19	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**442.000,00**
31/03/2026 16:56:43	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**441.500,00**
31/03/2026 16:56:50	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**441.400,00**
31/03/2026 16:58:17	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**441.000,00**
31/03/2026 16:58:27	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**440.800,00**
31/03/2026 16:58:46	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**440.500,00**
31/03/2026 16:58:54	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**440.400,00**
31/03/2026 16:59:17	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**440.300,00**
31/03/2026 16:59:23	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**440.200,00**
31/03/2026 16:59:48	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**440.000,00**
31/03/2026 16:59:59	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**439.900,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

31/03/2026 17:00:29	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**439.000,00**
31/03/2026 17:00:42	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**438.900,00**
31/03/2026 17:01:54	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**438.000,00**
31/03/2026 17:02:07	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**437.500,00**
31/03/2026 17:02:26	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**437.000,00**
31/03/2026 17:02:37	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**436.800,00**
31/03/2026 17:02:54	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 884)	**436.000,00**
31/03/2026 17:03:17	**LANCE**	55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA (PARTICIPANTE 212)	**435.000,00**

31/03/2026 17:05:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA

31/03/2026 17:05:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2026 17:05:18 **JULGAMENTO**

LOTE 15 - CANCELADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: LOTE 15
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21 **PUBLICADO**

18/03/2026 09:24:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/03/2026 15:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

06/04/2026 14:35:41 **CANCELADO**

06/04/2026 14:35:42 **LOTE CANCELADO** SISTEMA
Motivo: alterações necessarias quanto aos itens e quantidades, republicaremos nova licitação para esses lotes

LOTE 16 - CANCELADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: LOTE 16
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21 **PUBLICADO**

18/03/2026 09:24:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/03/2026 15:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

06/04/2026 14:35:54 **CANCELADO**

06/04/2026 14:35:55 **LOTE CANCELADO** SISTEMA
Motivo: alterações necessarias quanto aos itens e quantidades, republicaremos nova licitação para esses lotes

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 17 - JULGAMENTO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: conforme tr Modelo: conforme tr
Descrição: LOTE 17
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 179.000,00 **Valor Total:** 179.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BOMFIM AFONSO COMERCIO DE	472	10.266.860/0001-25	179.000,00	179.000,00		Sim
2	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	819	32.269.665/0001-91	248.000,00	235.000,00	31,28	Sim
3	MERCADO CANGUSSU LTDA	216	14.777.957/0001-53	238.500,00	238.500,00	1,49	Sim
4	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	044	29.422.468/0001-56	254.150,00	244.380,00	2,47	Sim
5	BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS	886	18.046.677/0001-26	258.850,00	258.850,00	5,92	Sim
6	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	362	06.033.761/0001-26	258.850,00	258.850,00	0,00	Não
7	IANN COMERCIAL LTDA	725	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	1058,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:29	**DISPUTA**		
31/03/2026 15:55:29	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 362)	**258.850,00**
31/03/2026 15:55:29	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**248.000,00**
31/03/2026 15:55:29	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**254.150,00**
31/03/2026 15:55:29	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 725)	**3.000.000,00**
31/03/2026 15:55:29	**LANCE**	BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS LTDA (PARTICIPANTE 886)	**258.850,00**
31/03/2026 15:55:29	**LANCE**	BOMFIM AFONSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**179.000,00**
31/03/2026 15:55:29	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 216)	**238.500,00**
31/03/2026 15:59:15	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**244.380,00**
31/03/2026 16:00:55	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**235.000,00**
31/03/2026 16:05:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 886, PARTICIPANTE 362 que apresentaram o valor de 258,850.00.

31/03/2026 16:05:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2026 16:05:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BOMFIM AFONSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

31/03/2026 16:05:31 **JULGAMENTO**

LOTE 18 - JULGAMENTO
LOTE 18

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: conforme tr Modelo: conforme tr
Descrição: LOTE 18
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 90.000,00 **Valor Total:** 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MERCADO CANGUSSU LTDA	572	14.777.957/0001-53	90.000,00	90.000,00		Sim
2	JOSUER DE SOUSA MATOS	765	02.279.345/0001-51	268.650,00	242.820,00	169,80	Sim
3	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	111	29.422.468/0001-56	267.030,00	267.030,00	9,97	Sim
4	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	463	06.033.761/0001-26	268.650,00	268.650,00	0,61	Não
5	IANN COMERCIAL LTDA	485	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	1016,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	793	32.269.665/0001-91	18.026,00	18.026,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21 **PUBLICADO**

18/03/2026 09:24:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/03/2026 15:59:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

06/04/2026 09:21:43 **DISPUTA**

06/04/2026 09:21:43 **LANCE** MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 572) **90.000,00**

06/04/2026 09:21:43 **LANCE** LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **18.026,00**

06/04/2026 09:21:43 **LANCE** SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 463) **268.650,00**

06/04/2026 09:21:43 **LANCE** FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE **267.030,00**

06/04/2026 09:21:43 **LANCE** IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 485) **3.000.000,00**

06/04/2026 09:21:43 **LANCE** JOSUER DE SOUSA MATOS (PARTICIPANTE 765) **268.650,00**

06/04/2026 09:22:49 **LANCE** JOSUER DE SOUSA MATOS (PARTICIPANTE 765) **242.820,00**

06/04/2026 09:28:48 **MENSAGEM** SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 463)
Olá, o preço deste lote está correto?

06/04/2026 09:31:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

06/04/2026 09:31:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/04/2026 09:31:43 **JULGAMENTO**

06/04/2026 09:31:47 **MENSAGEM** LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Bom dia sr. pregoeiro. Pedimos desistencia do lote por se tratar de valor inexequivel.

06/04/2026 09:34:58 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA desclassificado. Motivo: solicitado pela licitante

06/04/2026 09:34:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MERCADO CANGUSSU LTDA

06/04/2026 09:34:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 19 - JULGAMENTO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME PROPOSTA Modelo: CONFORME PROPOSTA
Descrição: LOTE 19
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 235.000,00 **Valor Total:** 235.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERNANDES PATEZ SERVICOS E	512	29.422.468/0001-56	237.880,00	235.000,00		Sim
2	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA	962	06.033.761/0001-26	309.380,00	237.800,00	1,19	Não
3	BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS	308	18.046.677/0001-26	309.380,00	309.380,00	30,10	Sim
4	MERCADO CANGUSSU LTDA	188	14.777.957/0001-53	320.000,00	320.000,00	3,43	Sim
5	IANN COMERCIAL LTDA	184	40.297.605/0001-00	3.000.000,00	3.000.000,00	837,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2026 09:23:21	**PUBLICADO**		
18/03/2026 09:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/03/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
06/04/2026 09:34:06	**DISPUTA**		
06/04/2026 09:34:06	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 962)	**309.380,00**
06/04/2026 09:34:06	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**237.880,00**
06/04/2026 09:34:06	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 184)	**3.000.000,00**
06/04/2026 09:34:06	**LANCE**	BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS LTDA (PARTICIPANTE 308)	**309.380,00**
06/04/2026 09:34:06	**LANCE**	MERCADO CANGUSSU LTDA (PARTICIPANTE 188)	**320.000,00**
06/04/2026 09:39:34	**LANCE**	SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 962)	**237.800,00**
06/04/2026 09:44:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 512 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
06/04/2026 09:44:06	**DESEMPATE**		
06/04/2026 09:47:50	**LANCE**	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE	**235.000,00**
06/04/2026 09:49:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/04/2026 09:49:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA			
06/04/2026 09:49:07	**JULGAMENTO**		

PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008A/2026
Processo Administrativo Nº PE008A/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 18/03/2026 09:23:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	40.235,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	UNICUCAR/ASSUGRIM / ACUCARES	46.500,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	39.145,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	35.000,00
LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VIDA / KG	41.242,50
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 02

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	214.560,00
EDSON DIAS SANTANA LTDA	diversos / diversos	214.560,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	199.200,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PETYAN / BISCOITOS	275.760,00
LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PETYAN / PCT	214.560,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	204.960,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO	CONFORME TR / CONFORME TR	214.560,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 03

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	146.000,00
EDSON DIAS SANTANA LTDA	diversos / diversos	147.000,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	SERRA NOVA / CAFE	168.000,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	157.500,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	168.000,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	147.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDSON DIAS SANTANA LTDA	diversos / diversos	67.350,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	67.350,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	KIKA / ARROZ	82.550,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	66.950,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
SUPERMERCADO FERNANDA LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	76.500,00
BOMFIM AFONSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	conforme tr / conforme tr	57.800,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	62.000,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 05

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	104.860,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	100.998,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
SUPERMERCADO FERNANDA LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	136.717,50
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	85.000,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 06

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	109.659,90
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	115.820,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PACHA/URBANO/UNICOCO/D.BENTA/B.MILHO/PACHA/D.ALICE / AMIDOS	113.193,50
SUPERMERCADO FERNANDA LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	115.820,00
RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO	CONFORME TR / CONFORME TR	115.820,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	103.500,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 07

Autor	Marca/Modelo	Valor
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	106.715,00
CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	106.000,00
EDSON DIAS SANTANA LTDA	diversos / diversos	123.420,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	107.200,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	APTI/CAMPANELLA/NESTLE/CAMPANELA / ACHOCOLATADO E BEBIDAS LACTEA	125.125,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	107.200,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 08

Autor	Marca/Modelo	Valor
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	598.500,00
EDSON DIAS SANTANA LTDA	diversos / diversos	652.110,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	652.110,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PIRANCAJUBA/SOY/NESTLE / LEITES	695.000,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	648.215,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO	CONFORME TR / CONFORME TR	652.110,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 09

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	72.310,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PAULISTA E URBANO / MASSAS - MACARRAO	88.900,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO	CONFORME TR / CONFORME TR	72.310,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	95.000,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	70.622,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	98.025,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CALYBOM/V.VELHA/SINHA/PARAGUASSU/RN / GORDURAS, SAL E CARNE DE SOJA	95.295,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	97.168,00
CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	97.000,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	93.525,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 11

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	115.100,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VADIM / GRÃOS - FEIJÃO	152.000,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	114.420,00
IANN COMERCIAL LTDA	;;	3.000.000,00
CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	114.000,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	131.600,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	31.850,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	30.660,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	27.500,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Descrição: LOTE 13

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	164.048,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	162.558,40
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
JOSUER DE SOUSA MATOS	CONFORME TR / CONFORME TR	164.048,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	158.260,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS LTDA	CONFORME TR / CONFORME TR	459.650,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	480.000,00
55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA	conforme tr / conforme tr	459.650,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	498.150,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	459.650,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 15

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	250.300,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	269.640,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	260.000,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	250.300,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	269.640,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	260.000,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 17

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	SUINCO/FRIBOI / PROCESSADOS/CALABRESA E FIGADO	248.000,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	238.500,00
BOMFIM AFONSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	conforme tr / conforme tr	179.000,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	258.850,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	254.150,00
BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS LTDA	CONFORME TR / CONFORME TR	258.850,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	267.030,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
JOSUER DE SOUSA MATOS	CONFORME TR / CONFORME TR	268.650,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	90.000,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MAURICEIA / CONGELADOS - AVES	18.026,00
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	268.650,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 19

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	309.380,00
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA	237.880,00
IANN COMERCIAL LTDA	;	3.000.000,00
BONFIM ESCUDEIRO SUPERMERCADOS LTDA	CONFORME TR / CONFORME TR	309.380,00
MERCADO CANGUSSU LTDA	conforme tr / conforme tr	320.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008A/2026
Processo Administrativo Nº PE008A/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 18/03/2026 09:23:22

TOTAL DO PROCESSO: **2.455.450,00**

LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			**32.269.665/0001-91**	**261.850,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 757	Lance: 34.350,00	**Total: 34.350,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNICUCAR/ASSUGRIM	Modelo: ACUCARES	
Descrição: LOTE 01				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 34.350,00**	Total Item: 34.350,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 648	Lance: 142.500,00	**Total: 142.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERRA NOVA	Modelo: CAFE	
Descrição: LOTE 03				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 142.500,00**	Total Item: 142.500,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 85.000,00	**Total: 85.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CALYBOM/V.VELHA/SINHA/PARA GUASSU/RN	Modelo: GORDURAS, SAL E CARNE DE SOJA	
Descrição: LOTE 10				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 85.000,00**	Total Item: 85.000,00	
RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO			**32.101.004/0001-52**	**750.000,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 359	Lance: 139.000,00	**Total: 139.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	
Descrição: LOTE 02				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 139.000,00**	Total Item: 139.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 865	Lance: 72.000,00	**Total: 72.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	
Descrição: LOTE 06				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 72.000,00**	Total Item: 72.000,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 480.000,00	**Total: 480.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	
Descrição: LOTE 08				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 480.000,00**	Total Item: 480.000,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 942	Lance: 59.000,00	**Total: 59.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Descrição: LOTE 09

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 59.000,00** Total Item: 59.000,00

SUPERMERCADO FERNANDA LTDA			**48.598.728/0001-93**	**140.950,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 849	Lance: 56.050,00	**Total: 56.050,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	

Descrição: LOTE 04

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 56.050,00** Total Item: 56.050,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 193	Lance: 84.900,00	**Total: 84.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	

Descrição: LOTE 05

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 84.900,00** Total Item: 84.900,00

EDSON DIAS SANTANA LTDA			**19.013.948/0001-00**	**70.850,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 804	Lance: 70.850,00	**Total: 70.850,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: diversos	Modelo: diversos	

Descrição: LOTE 07

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 70.850,00** Total Item: 70.850,00

CAIRES & CAIRES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA			**63.282.909/0001-08**	**107.500,00**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 947	Lance: 107.500,00	**Total: 107.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS	

Descrição: LOTE 11

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 107.500,00** Total Item: 107.500,00

SUPERMERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA			**06.033.761/0001-26**	**185.300,00**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 579	Lance: 27.300,00	**Total: 27.300,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSOS	

Descrição: LOTE 12

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 27.300,00** Total Item: 27.300,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 639	Lance: 158.000,00	**Total: 158.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSOS	

Descrição: LOTE 13

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 158.000,00** Total Item: 158.000,00

55.804.770 EUGENIO RODRIGUES MOREIRA			**55.804.770/0001-89**	**435.000,00**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 212	Lance: 435.000,00	**Total: 435.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme tr	Modelo: conforme tr	

Descrição: LOTE 14

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 435.000,00** Total Item: 435.000,00

BOMFIM AFONSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			**10.266.860/0001-25**	**179.000,00**

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 472	Lance: 179.000,00	**Total: 179.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme tr	Modelo: conforme tr	
Descrição: LOTE 17				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 179.000,00**	Total Item: 179.000,00	
MERCADO CANGUSSU LTDA		**14.777.957/0001-53**		**90.000,00**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 572	Lance: 90.000,00	**Total: 90.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme tr	Modelo: conforme tr	
Descrição: LOTE 18				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 90.000,00**	Total Item: 90.000,00	
FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA		**29.422.468/0001-56**		**235.000,00**
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 512	Lance: 235.000,00	**Total: 235.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME PROPOSTA	Modelo: CONFORME PROPOSTA	
Descrição: LOTE 19				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 235.000,00**	Total Item: 235.000,00	

PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Gerado em: 06/04/2026 14:35:55

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2026
Processo Administrativo Nº 014/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 23/02/2026 16:23:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/03/2026 16:52:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONQUISTA ENGENHARIA LTDA

04/03/2026 14:48:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES

04/03/2026 16:20:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, devido à informação de que estaremos sem energia amanhã, dia 05/03/2026, o certame será adiado para sexta-feira, dia 06/03/2026, permanecendo o mesmo horário.

04/03/2026 16:21:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** 29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA

04/03/2026 16:24:13 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** 29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA

05/03/2026 08:38:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** JACOB CONSTRUCOES LTDA

05/03/2026 08:38:43 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JACOB CONSTRUCOES LTDA

06/03/2026 08:42:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados, bom dia. Informo que devido a alguns problemas técnicos, iremos adiar o certame para segunda-feira, dia 09/03/2026, às 14:30.

08/03/2026 18:51:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA

08/03/2026 18:54:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA

08/03/2026 23:10:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** IANN COMERCIAL LTDA

09/03/2026 08:42:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME

09/03/2026 14:50:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados, devido a problemas técnicos que estamos enfrentando, o certame será adiado para as 16:00.

09/03/2026 15:30:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, devido a permanência de problemas técnicos envolvendo a plataforma, o certame será adiado para amanhã, dia 10/03/2026, às 09:00.

10/03/2026 08:59:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados, pedimos desculpas pela serie de adiamentos mais estamos perto de uma resolução, hoje dia 10 de março de 2026, as 11h iniciaremos a disputa do referido pregão.

10/03/2026 10:08:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** 21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ITEM 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: ITEM 1
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 21.000,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS	125	21.188.170/0001-11	600.000,00	21.000,00		Sim
2	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA	155	29.165.170/0001-08	27.300,00	21.800,00	3,81	Sim
3	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	827	08.031.923/0001-12	38.000,00	38.000,00	74,31	Sim
4	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	830	45.064.908/0001-05	100.000,00	55.000,00	44,74	Sim
5	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	990	36.060.727/0001-01	55.950,00	55.950,00	1,73	Sim
6	JACOB CONSTRUCOES LTDA	862	22.316.926/0001-23	55.994,00	55.994,00	0,08	Sim

Gerado em: 10/03/2026 12:06:09 1 de 6

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

7	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE	293	10.302.648/0001-76	84.000,00	84.000,00	50,02	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	510	40.297.605/0001-00	1.000.000,00	1.000.000,00	1090,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 16:23:27	**PUBLICADO**		
23/02/2026 16:35:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/03/2026 15:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/03/2026 16:27:11	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 10:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 11:49:51	**DISPUTA**		
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	JACOB CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 862)	**55.994,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 830)	**100.000,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 990)	**55.950,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES	**84.000,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**27.300,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 510)	**1.000.000,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 827)	**38.000,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**600.000,00**
10/03/2026 11:50:20	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**27.000,00**
10/03/2026 11:53:39	**LANCE**	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 830)	**55.000,00**
10/03/2026 11:55:36	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**26.900,00**
10/03/2026 11:56:58	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**26.850,00**
10/03/2026 11:57:09	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**26.820,00**
10/03/2026 11:57:40	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**26.800,00**
10/03/2026 11:58:00	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**26.750,00**
10/03/2026 11:58:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 11:58:05	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**26.700,00**
10/03/2026 11:58:24	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**26.680,00**
10/03/2026 11:58:29	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**26.600,00**
10/03/2026 11:58:48	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**26.580,00**
10/03/2026 11:58:52	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**26.500,00**
10/03/2026 11:59:30	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**26.220,00**
10/03/2026 11:59:38	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**26.200,00**
10/03/2026 11:59:56	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**26.180,00**
10/03/2026 12:00:02	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**26.100,00**
10/03/2026 12:00:13	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**26.000,00**
10/03/2026 12:00:19	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**25.995,00**
10/03/2026 12:00:41	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**25.900,00**
10/03/2026 12:00:50	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**25.800,00**
10/03/2026 12:01:03	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**25.600,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

10/03/2026 12:01:11	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**25.000,00**
10/03/2026 12:01:34	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**23.100,00**
10/03/2026 12:01:40	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**23.000,00**
10/03/2026 12:01:54	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**22.950,00**
10/03/2026 12:02:01	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**22.500,00**
10/03/2026 12:02:54	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**22.450,00**
10/03/2026 12:03:16	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**22.000,00**
10/03/2026 12:03:57	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 155)	**21.800,00**
10/03/2026 12:04:08	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 125)	**21.000,00**
10/03/2026 12:06:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS			
10/03/2026 12:06:09	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ITEM 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EUCATEX Modelo:
Descrição: ITEM 2
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.000,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	562	08.031.923/0001-12	3.000,00	3.000,00		Sim
2	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA	715	29.165.170/0001-08	17.100,00	16.900,00	463,33	Sim
3	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS	066	21.188.170/0001-11	600.000,00	17.000,00	0,59	Sim
4	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE	402	10.302.648/0001-76	21.600,00	21.600,00	27,06	Sim
5	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	921	36.060.727/0001-01	30.840,00	30.840,00	42,78	Sim
6	JACOB CONSTRUCOES LTDA	641	22.316.926/0001-23	36.630,00	36.630,00	18,77	Sim
7	IANN COMERCIAL LTDA	474	40.297.605/0001-00	1.000.000,00	1.000.000,00	2630,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 16:23:27	**PUBLICADO**		
23/02/2026 16:35:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/03/2026 15:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/03/2026 16:27:11	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 10:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 11:49:51	**DISPUTA**		
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 066)	**600.000,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 921)	**30.840,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES	**21.600,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 715)	**17.100,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	JACOB CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 641)	**36.630,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 474)	**1.000.000,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 562)	**3.000,00**
10/03/2026 11:50:45	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 066)	**2.999,00**
10/03/2026 11:52:03	**MENSAGEM**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 066)	
Solicito cancelamento do meu último lance			
10/03/2026 11:52:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 2.999,00 foi cancelado.			
10/03/2026 11:52:26	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 066)	**17.000,00**
10/03/2026 11:55:59	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 715)	**16.900,00**
10/03/2026 11:59:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME			
10/03/2026 11:59:52	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ITEM 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: ITEM 3
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 56.300,00 **Valor Total:** 56.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS	446	21.188.170/0001-11	600.000,00	56.300,00		Sim
2	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA	913	29.165.170/0001-08	56.700,00	56.350,00	0,09	Sim
3	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	245	08.031.923/0001-12	64.800,00	64.800,00	15,00	Sim
4	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	747	45.064.908/0001-05	150.000,00	95.000,00	46,60	Sim
5	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	006	36.060.727/0001-01	98.000,30	98.000,30	3,16	Sim
6	JACOB CONSTRUCOES LTDA	327	22.316.926/0001-23	109.890,00	109.890,00	12,13	Sim
7	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE	779	10.302.648/0001-76	189.000,00	189.000,00	71,99	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	757	40.297.605/0001-00	1.000.000,00	1.000.000,00	429,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 16:23:27	**PUBLICADO**		
23/02/2026 16:35:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/03/2026 15:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/03/2026 16:27:11	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 10:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 11:49:51	**DISPUTA**		
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 757)	**1.000.000,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 245)	**64.800,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 446)	**600.000,00**

Gerado em: 10/03/2026 12:06:09

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**98.000,30**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES	**189.000,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**56.700,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	JACOB CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 327)	**109.890,00**
10/03/2026 11:49:51	**LANCE**	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**150.000,00**
10/03/2026 11:50:53	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 446)	**56.690,00**
10/03/2026 11:54:02	**LANCE**	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**95.000,00**
10/03/2026 11:56:25	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**56.590,00**
10/03/2026 11:57:11	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 446)	**56.490,00**
10/03/2026 11:57:21	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**56.480,00**
10/03/2026 11:57:48	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 446)	**56.400,00**
10/03/2026 11:58:40	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**56.350,00**
10/03/2026 11:58:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 11:58:47	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 446)	**56.300,00**
10/03/2026 12:00:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS			
10/03/2026 12:00:47	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ITEM 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVICOS Modelo: SERVICOS
Descrição: ITEM 4
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.450,00 **Valor Total:** 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA	481	29.165.170/0001-08	5.750,00	3.450,00		Sim
2	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS	361	21.188.170/0001-11	600.000,00	4.600,00	33,33	Sim
3	JACOB CONSTRUCOES LTDA	170	22.316.926/0001-23	10.212,00	10.212,00	122,00	Sim
4	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	445	08.031.923/0001-12	15.000,00	15.000,00	46,89	Sim
5	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	441	36.060.727/0001-01	17.350,00	17.350,00	15,67	Sim
6	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	040	45.064.908/0001-05	80.000,00	40.000,00	130,55	Sim
7	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE	489	10.302.648/0001-76	46.000,00	46.000,00	15,00	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	363	40.297.605/0001-00	1.000.000,00	1.000.000,00	2073,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2026 16:23:27	**PUBLICADO**
23/02/2026 16:35:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
09/03/2026 15:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
09/03/2026 16:27:11	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

Gerado em: 10/03/2026 12:06:09 5 de 6

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

10/03/2026 10:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2026 11:49:52	**DISPUTA**		
10/03/2026 11:49:52	**LANCE**	JACOB CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 170)	**10.212,00**
10/03/2026 11:49:52	**LANCE**	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**80.000,00**
10/03/2026 11:49:52	**LANCE**	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 441)	**17.350,00**
10/03/2026 11:49:52	**LANCE**	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES	**46.000,00**
10/03/2026 11:49:52	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**5.750,00**
10/03/2026 11:49:52	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 363)	**1.000.000,00**
10/03/2026 11:49:52	**LANCE**	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 445)	**15.000,00**
10/03/2026 11:49:52	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**600.000,00**
10/03/2026 11:51:01	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**5.745,00**
10/03/2026 11:54:12	**LANCE**	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**40.000,00**
10/03/2026 11:56:40	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**5.700,00**
10/03/2026 11:57:31	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**5.650,00**
10/03/2026 11:57:48	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**5.640,00**
10/03/2026 11:57:58	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**5.600,00**
10/03/2026 11:57:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/03/2026 11:58:15	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**5.590,00**
10/03/2026 11:58:21	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**5.520,00**
10/03/2026 11:58:56	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**5.500,00**
10/03/2026 11:59:03	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**5.450,00**
10/03/2026 11:59:15	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**5.000,00**
10/03/2026 11:59:32	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**4.999,00**
10/03/2026 11:59:45	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**4.890,00**
10/03/2026 11:59:53	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**4.820,00**
10/03/2026 12:00:30	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**4.800,00**
10/03/2026 12:00:40	**LANCE**	21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS (PARTICIPANTE 361)	**4.600,00**
10/03/2026 12:01:11	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**4.500,00**
10/03/2026 12:01:44	**LANCE**	29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA (PARTICIPANTE 481)	**3.450,00**
10/03/2026 12:03:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA			
10/03/2026 12:03:45	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Gerado em: 10/03/2026 12:06:09

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2026
Processo Administrativo Nº 014/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 23/02/2026 16:23:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: ITEM 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	Dispensável / Dispensável	55.950,00
R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES	PLACK / ST	84.000,00
29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA	SERVICOS / SERVICOS	27.300,00
JACOB CONSTRUCOES LTDA	CONFORME TR / CONFORME TR	55.994,00
RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	100.000,00
IANN COMERCIAL LTDA	.	1.000.000,00
EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	KNAUF	38.000,00
21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS	CONFORME TR / CONFORME TR	600.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: ITEM 2

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	Dispensável / Dispensável	30.840,00
R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES	Eucatex / Eucatex	21.600,00
29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA	SERVICOS / SERVICOS	17.100,00
JACOB CONSTRUCOES LTDA	CONFORME TR / CONFORME TR	36.630,00
IANN COMERCIAL LTDA	.	1.000.000,00
EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	EUCATEX	3.000,00
21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS	CONFORME TR / CONFORME TR	600.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: ITEM 3

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	Dispensável / Dispensável	98.000,30
R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES	PLACK / ST	189.000,00
29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA	SERVICOS / SERVICOS	56.700,00
JACOB CONSTRUCOES LTDA	CONFORME TR / CONFORME TR	109.890,00
RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	150.000,00
IANN COMERCIAL LTDA	.	1.000.000,00
EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	KNAUF	64.800,00
21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS	CONFORME TR / CONFORME TR	600.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: ITEM 4

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	Dispensável / Dispensável	17.350,00
R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES	PLACK / Mão de obra	46.000,00
29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA	SERVICOS / SERVICOS	5.750,00
JACOB CONSTRUCOES LTDA	CONFORME TR / CONFORME TR	10.212,00
RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	80.000,00
IANN COMERCIAL LTDA	.	1.000.000,00
EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	SERVIÇO	15.000,00
21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS	CONFORME TR / CONFORME TR	600.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2026
Processo Administrativo Nº 014/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 23/02/2026 16:23:27

			TOTAL DO PROCESSO:	**83.750,00**
21.188.170 EDMILSON ROCHA DIAS			**21.188.170/0001-11**	**77.300,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 125 Lance: 21.000,00		**Total: 21.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	
Descrição: ITEM 1				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 21.000,00**		Total Item: 21.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 446 Lance: 56.300,00		**Total: 56.300,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	
Descrição: ITEM 3				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 56.300,00**		Total Item: 56.300,00
EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME			**08.031.923/0001-12**	**3.000,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 562 Lance: 3.000,00		**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EUCATEX	Modelo:	
Descrição: ITEM 2				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 3.000,00**		Total Item: 3.000,00
29.165.170 ARISTIDES FARIAS SILVEIRA			**29.165.170/0001-08**	**3.450,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 481 Lance: 3.450,00		**Total: 3.450,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVICOS	Modelo: SERVICOS	
Descrição: ITEM 4				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 3.450,00**		Total Item: 3.450,00

PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Gerado em: 10/03/2026 12:06:09

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2026
Processo Administrativo Nº 046/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 06/04/2026 17:19:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/04/2026 11:07:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLAUDEMI DANTAS LTDA
14/04/2026 11:58:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
14/04/2026 15:44:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
14/04/2026 15:48:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
14/04/2026 17:25:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IANN COMERCIAL LTDA
14/04/2026 21:33:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA
15/04/2026 14:22:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA
15/04/2026 15:21:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
15/04/2026 16:29:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA
15/04/2026 16:50:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
15/04/2026 16:51:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
15/04/2026 17:20:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
15/04/2026 17:39:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-
15/04/2026 18:42:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
15/04/2026 22:42:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMS FERRAGENS LTDA
16/04/2026 07:50:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
16/04/2026 08:23:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, informa-se que, por necessidade de conclusão de providências operacionais indispensáveis à regular continuidade do certame, a sessão anteriormente prevista para as 9h fica remarcada para as 11h desta mesma data.		
16/04/2026 10:11:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados, ainda concluindo as providências operacionais para dar continuidade ao certame, a sessão anteriormente remarcada para as 11h fica novamente adiada, sendo redesignada para as 14h desta mesma data.		
16/04/2026 13:45:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA
16/04/2026 14:04:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
16/04/2026 14:36:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA
16/04/2026 14:42:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO
16/04/2026 14:47:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, ainda não conseguimos sanar os problemas para a abertura do certame, portanto iremos adiar para as 16:00.		
16/04/2026 14:57:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA
16/04/2026 15:21:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559
16/04/2026 15:43:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados,		
16/04/2026 15:43:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
em instantes daremos inicio a disputa do referido pregão		
16/04/2026 17:16:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados, a sessão será adiada e retornaremos na quarta-feira, dia 22/04/2026 às 14:30.		
16/04/2026 17:18:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Retificando: Suspensão após o encerramento dos lances.		

LOTE 1 - JULGAMENTO
LOTE 01

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: conforme tr Modelo: conforme tr
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 158.000,00 **Valor Total:** 158.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559	575	34.583.354/0001-28	250.000,00	158.000,00		Sim
2	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	755	18.245.261/0001-37	265.764,22	158.000,01	0,00	Sim
3	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	994	39.360.577/0001-40	247.801,88	159.000,00	0,63	Sim
4	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	293	39.974.234/0001-75	247.801,88	179.900,00	13,14	Sim
5	IANN COMERCIAL LTDA	374	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	196.000,00	8,95	Sim
6	EMS FERRAGENS LTDA	761	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	199.000,00	1,53	Sim
7	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	709	16.163.057/0003-03	203.934,72	203.934,72	2,48	Não
8	CLAUDEMI DANTAS LTDA	799	13.794.573/0001-86	247.801,88	247.801,88	21,51	Sim
9	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	741	54.663.930/0001-54	1.200.000,00	500.000,00	101,77	Sim
10	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	547	10.942.831/0001-36	1.200.000,00	699.999,99	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:51	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 799)	**247.801,88**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 374)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**265.764,22**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 761)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**250.000,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**247.801,88**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.200.000,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 709)	**203.934,72**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.200.000,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**247.801,88**
16/04/2026 15:47:17	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**203.934,00**
16/04/2026 15:49:18	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.199.999,00**
16/04/2026 15:51:22	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**203.933,00**
16/04/2026 15:51:34	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**203.932,00**

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 15:55:15	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.199.998,99**
16/04/2026 15:55:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 15:56:59	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**203.900,00**
16/04/2026 15:57:09	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**203.899,00**
16/04/2026 15:58:09	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**203.890,00**
16/04/2026 15:58:21	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**203.889,00**
16/04/2026 15:59:14	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**203.880,00**
16/04/2026 15:59:24	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**203.879,00**
16/04/2026 16:00:05	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**203.870,00**
16/04/2026 16:00:14	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**203.869,00**
16/04/2026 16:00:54	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**203.860,00**
16/04/2026 16:01:03	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**203.859,00**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**203.800,00**
16/04/2026 16:01:43	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**203.799,00**
16/04/2026 16:02:16	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**200.000,00**
16/04/2026 16:02:42	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**199.999,00**
16/04/2026 16:03:16	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**199.998,00**
16/04/2026 16:03:35	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**199.998,00**
16/04/2026 16:03:48	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**199.997,00**
16/04/2026 16:04:59	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**19.990,00**
16/04/2026 16:05:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 293 no valor de 19.990,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
16/04/2026 16:06:18	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**199.900,00**
16/04/2026 16:06:36	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**199.899,00**
16/04/2026 16:08:09	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**199.900,00**
16/04/2026 16:08:20	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**198.000,00**
16/04/2026 16:08:31	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**197.999,00**
16/04/2026 16:08:52	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**198.100,00**
16/04/2026 16:08:52	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**197.980,00**
16/04/2026 16:09:03	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**197.979,00**
16/04/2026 16:09:34	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**197.000,00**
16/04/2026 16:09:37	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**197.900,00**
16/04/2026 16:09:44	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**196.999,00**
16/04/2026 16:10:18	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 374)	**196.000,00**
16/04/2026 16:10:19	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**196.980,00**
16/04/2026 16:10:28	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**195.999,00**
16/04/2026 16:11:03	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**195.000,00**
16/04/2026 16:11:11	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**194.999,00**
16/04/2026 16:11:13	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**194.900,00**
16/04/2026 16:11:23	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**194.899,00**
16/04/2026 16:12:22	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**194.000,00**
16/04/2026 16:12:33	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**193.999,00**
16/04/2026 16:13:44	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**193.900,00**
16/04/2026 16:14:06	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**193.899,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:14:55	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**192.000,00**
16/04/2026 16:15:03	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**191.999,00**
16/04/2026 16:15:09	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**191.990,00**
16/04/2026 16:15:15	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**191.899,00**
16/04/2026 16:15:48	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**190.000,00**
16/04/2026 16:16:05	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**189.999,00**
16/04/2026 16:16:13	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**189.500,00**
16/04/2026 16:16:48	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**188.000,00**
16/04/2026 16:17:19	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**187.900,00**
16/04/2026 16:17:25	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**187.899,00**
16/04/2026 16:18:20	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**187.500,00**
16/04/2026 16:18:27	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**187.000,00**
16/04/2026 16:18:41	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**186.900,00**
16/04/2026 16:18:49	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**186.899,00**
16/04/2026 16:19:33	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**186.800,00**
16/04/2026 16:19:40	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**186.799,00**
16/04/2026 16:20:01	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.199.990,00**
16/04/2026 16:20:02	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**185.000,00**
16/04/2026 16:20:10	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**184.999,00**
16/04/2026 16:20:11	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 761)	**199.000,00**
16/04/2026 16:20:29	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.199.989,99**
16/04/2026 16:20:53	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.199.900,00**
16/04/2026 16:20:58	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**184.000,00**
16/04/2026 16:21:19	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.199.899,99**
16/04/2026 16:21:30	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**180.000,00**
16/04/2026 16:21:55	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.199.800,00**
16/04/2026 16:22:16	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.199.799,99**
16/04/2026 16:22:50	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**179.900,00**
16/04/2026 16:23:03	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**179.800,00**
16/04/2026 16:23:55	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**179.700,00**
16/04/2026 16:24:03	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**179.600,00**
16/04/2026 16:24:44	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.199.700,00**
16/04/2026 16:25:03	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.199.699,99**
16/04/2026 16:26:34	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.199.500,00**
16/04/2026 16:26:52	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.199.499,99**
16/04/2026 16:28:24	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**179.000,00**
16/04/2026 16:28:29	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.199.400,00**
16/04/2026 16:28:37	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**178.000,00**
16/04/2026 16:28:58	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.199.399,99**
16/04/2026 16:29:24	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.199.000,00**
16/04/2026 16:29:44	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.198.999,99**
16/04/2026 16:30:21	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**177.900,00**
16/04/2026 16:30:33	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**177.000,00**
16/04/2026 16:30:58	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.198.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:31:16	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.197.999,99**
16/04/2026 16:31:28	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**176.900,00**
16/04/2026 16:31:39	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**176.000,00**
16/04/2026 16:31:59	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.999,00**
16/04/2026 16:32:19	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.998,99**
16/04/2026 16:33:32	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.900,00**
16/04/2026 16:33:53	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.899,99**
16/04/2026 16:34:43	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.800,00**
16/04/2026 16:34:49	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**161.071,20**
16/04/2026 16:34:58	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**160.000,00**
16/04/2026 16:35:10	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**160.000,01**
16/04/2026 16:35:27	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.799,99**
16/04/2026 16:35:40	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.750,00**
16/04/2026 16:35:56	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.749,99**
16/04/2026 16:36:34	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.700,00**
16/04/2026 16:36:55	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.699,99**
16/04/2026 16:37:55	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.600,00**
16/04/2026 16:38:15	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.599,99**
16/04/2026 16:39:19	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.500,00**
16/04/2026 16:39:36	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.499,99**
16/04/2026 16:40:15	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.400,00**
16/04/2026 16:40:16	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.399,99**
16/04/2026 16:40:33	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**999.300,00**
16/04/2026 16:40:34	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**999.299,99**
16/04/2026 16:40:44	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**900.000,00**
16/04/2026 16:41:03	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**899.999,99**
16/04/2026 16:41:32	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**899.000,00**
16/04/2026 16:41:49	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**898.999,99**
16/04/2026 16:42:37	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**898.900,00**
16/04/2026 16:42:57	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**898.899,99**
16/04/2026 16:43:28	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**898.800,00**
16/04/2026 16:43:49	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**898.799,99**
16/04/2026 16:44:36	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**898.500,00**
16/04/2026 16:44:57	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**898.499,99**
16/04/2026 16:46:38	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**890.000,00**
16/04/2026 16:46:39	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**889.999,99**
16/04/2026 16:47:15	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**880.000,00**
16/04/2026 16:47:36	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**879.999,99**
16/04/2026 16:47:44	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**750.000,00**
16/04/2026 16:48:05	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**749.999,99**
16/04/2026 16:49:09	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**700.000,00**
16/04/2026 16:49:30	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**699.999,99**
16/04/2026 16:49:38	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**500.000,00**
16/04/2026 16:50:32	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**159.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:50:49	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 575)	**158.000,00**
16/04/2026 16:50:52	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**159.000,01**
16/04/2026 16:50:59	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**158.000,01**
16/04/2026 16:52:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559			
16/04/2026 16:52:59	**JULGAMENTO**		

LOTE 2 - JULGAMENTO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: conforme tr Modelo: conforme tr
Descrição: LOTE 02
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 522.179,00 **Valor Total:** 522.179,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559	653	34.583.354/0001-28	718.000,00	522.179,00		Sim
2	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	205	16.163.057/0003-03	522.180,00	522.180,00	0,00	Não
3	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	891	39.974.234/0001-75	718.017,00	574.000,00	9,92	Sim
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	315	10.942.831/0001-36	1.200.000,00	718.016,99	25,09	Sim
5	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	184	39.360.577/0001-40	718.017,00	718.017,00	0,00	Sim
6	CLAUDEMI DANTAS LTDA	262	13.794.573/0001-86	718.017,00	718.017,00	0,00	Sim
7	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	745	18.245.261/0001-37	749.934,50	749.934,50	4,45	Sim
8	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	657	54.663.930/0001-54	1.000.000,00	1.000.000,00	33,35	Sim
9	IANN COMERCIAL LTDA	357	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	Sim
10	EMS FERRAGENS LTDA	515	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:51	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 357)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.000.000,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**522.180,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**1.200.000,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**718.017,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**749.934,50**

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18 6 de 45

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 515)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 653)	**718.000,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 262)	**718.017,00**
16/04/2026 15:46:51	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**718.017,00**
16/04/2026 15:47:28	**LANCE**	LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559 (PARTICIPANTE 653)	**522.179,00**
16/04/2026 15:52:39	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**574.000,00**
16/04/2026 15:55:15	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**718.016,99**
16/04/2026 15:55:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 15:57:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 184, PARTICIPANTE 262 que apresentaram o valor de 718,017.00.

16/04/2026 15:57:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559

16/04/2026 15:57:16 **JULGAMENTO**

LOTE 3 - JULGAMENTO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 03
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 161.000,00 **Valor Total:** 161.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA	591	20.587.470/0001-00	163.300,00	161.000,00		Sim
2	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	218	16.163.057/0003-03	161.671,85	161.671,85	0,42	Não
3	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	226	39.974.234/0001-75	205.555,25	164.400,00	1,69	Sim
4	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	710	18.245.261/0001-37	201.225,00	201.225,00	22,40	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	891	10.942.831/0001-36	600.000,00	205.555,24	2,15	Sim
6	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	211	39.360.577/0001-40	205.555,25	205.555,25	0,00	Sim
7	CLAUDEMI DANTAS LTDA	035	13.794.573/0001-86	205.555,25	205.555,25	0,00	Sim
8	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	456	54.663.930/0001-54	1.200.000,00	599.000,00	191,41	Sim
9	IANN COMERCIAL LTDA	462	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	233,89	Sim
10	EMS FERRAGENS LTDA	041	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:52	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**205.555,25**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**205.555,25**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 462)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.200.000,00**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**205.555,25**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**201.225,00**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 591)	**163.300,00**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 218)	**161.671,85**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 891)	**600.000,00**
16/04/2026 15:47:27	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 591)	**161.000,00**
16/04/2026 15:47:38	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**599.000,00**
16/04/2026 15:53:13	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**164.400,00**
16/04/2026 15:55:15	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 891)	**205.555,24**
16/04/2026 15:55:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 15:57:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 211, PARTICIPANTE 035 que apresentaram o valor de 205,555.25.			
16/04/2026 15:57:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAFAEL MAURICIO DE SOUZA			
16/04/2026 15:57:15	**JULGAMENTO**		

LOTE 4 - JULGAMENTO
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Conforme Proposta de Preço Modelo: Conforme Proposta de Preço
Descrição: LOTE 04
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 35.070,00 **Valor Total:** 35.070,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLAUDEMI DANTAS LTDA	386	13.794.573/0001-86	68.893,30	35.070,00		Sim
2	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	763	16.163.057/0003-03	35.075,36	35.075,36	0,02	Não
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	775	10.942.831/0001-36	100.000,00	47.134,39	34,38	Sim
4	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	049	18.245.261/0001-37	47.134,40	47.134,40	0,00	Sim
5	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	057	39.974.234/0001-75	68.893,30	55.000,00	16,69	Sim
6	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	965	39.360.577/0001-40	68.893,30	68.893,30	25,26	Sim
7	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	766	54.663.930/0001-54	3.500.000,00	1.999.999,00	2803,04	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	741	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim
9	EMS FERRAGENS LTDA	610	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:52	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**68.893,30**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**68.893,30**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**3.500.000,00**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 763)	**35.075,36**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 775)	**100.000,00**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**68.893,30**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**47.134,40**
16/04/2026 15:46:52	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 610)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:47:48	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 15:49:56	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**35.070,00**
16/04/2026 15:53:36	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**55.000,00**
16/04/2026 15:55:15	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 775)	**47.134,39**
16/04/2026 15:55:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 15:57:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMI DANTAS LTDA			
16/04/2026 15:57:15	**JULGAMENTO**		

LOTE 5 - JULGAMENTO
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Conforme Proposta de Preço Modelo: Conforme Proposta de Preço
Descrição: LOTE 05
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 84.600,00 **Valor Total:** 84.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLAUDEMI DANTAS LTDA	385	13.794.573/0001-86	99.515,19	84.600,00		Sim
2	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	668	39.974.234/0001-75	99.515,19	84.700,00	0,12	Sim
3	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	130	16.163.057/0003-03	84.830,83	84.830,83	0,15	Não
4	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	389	39.360.577/0001-40	99.515,19	99.515,19	17,31	Sim
5	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	068	18.245.261/0001-37	109.838,80	109.838,80	10,37	Sim
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	944	10.942.831/0001-36	600.000,00	599.998,99	446,25	Sim
7	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	007	54.663.930/0001-54	5.000.000,00	599.999,00	0,00	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	932	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	233,33	Sim
9	EMS FERRAGENS LTDA	049	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:53	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 385)	**99.515,19**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**99.515,19**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 932)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**5.000.000,00**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 130)	**84.830,83**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 944)	**600.000,00**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**99.515,19**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**109.838,80**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:48:32	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**599.999,00**
16/04/2026 15:50:21	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 385)	**84.800,00**
16/04/2026 15:54:07	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**84.700,00**
16/04/2026 15:54:40	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 385)	**84.600,00**
16/04/2026 15:55:15	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 944)	**599.998,99**
16/04/2026 15:55:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 15:57:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMI DANTAS LTDA			
16/04/2026 15:57:15	**JULGAMENTO**		

LOTE 6 - JULGAMENTO
LOTE 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Conforme Proposta de Preço Modelo: Conforme Proposta de Preço
Descrição: LOTE 06
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 87.050,00 **Valor Total:** 87.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLAUDEMI DANTAS LTDA	568	13.794.573/0001-86	146.321,44	87.050,00		Sim
2	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	109	16.163.057/0003-03	87.054,72	87.054,72	0,01	Não
3	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	337	18.245.261/0001-37	96.820,02	96.820,02	11,22	Sim

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18 10 de 45

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

4	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	131	39.974.234/0001-75	146.321,44	117.000,00	20,84	Sim
5	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	907	39.360.577/0001-40	146.321,44	146.321,44	25,06	Sim
6	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	968	54.663.930/0001-54	5.000.000,00	1.999.999,00	1266,85	Sim
7	IANN COMERCIAL LTDA	166	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim
8	EMS FERRAGENS LTDA	173	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:53	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 568)	**146.321,44**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**146.321,44**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**87.054,72**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**146.321,44**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**96.820,02**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 173)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 166)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**5.000.000,00**
16/04/2026 15:48:23	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 15:50:38	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 568)	**87.050,00**
16/04/2026 15:54:49	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**117.000,00**
16/04/2026 15:56:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMI DANTAS LTDA			
16/04/2026 15:56:53	**JULGAMENTO**		

LOTE 7 - JULGAMENTO
LOTE 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Conforme Proposta de Preço Modelo: Conforme Proposta de Preço
Descrição: LOTE 07
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 74.800,00 **Valor Total:** 74.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLAUDEMI DANTAS LTDA	700	13.794.573/0001-86	74.939,95	74.800,00		Sim
2	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	273	39.974.234/0001-75	74.939,95	74.900,00	0,13	Sim

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18 11 de 45

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

3	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	900	39.360.577/0001-40	74.939,95	74.939,95	0,05	Sim
4	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	154	16.163.057/0003-03	78.288,96	78.288,96	4,47	Não
5	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	211	18.245.261/0001-37	79.743,14	79.743,14	1,86	Sim
6	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	385	54.663.930/0001-54	3.500.000,00	1.999.999,00	2408,05	Sim
7	IANN COMERCIAL LTDA	915	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim
8	EMS FERRAGENS LTDA	107	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:53	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 700)	**74.939,95**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**74.939,95**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 154)	**78.288,96**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**74.939,95**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**79.743,14**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 915)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:53	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**3.500.000,00**
16/04/2026 15:48:13	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 15:55:25	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**74.900,00**
16/04/2026 15:55:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 15:55:36	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 700)	**74.800,00**
16/04/2026 15:57:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMI DANTAS LTDA			
16/04/2026 15:57:37	**JULGAMENTO**		

LOTE 8 - JULGAMENTO
LOTE 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: argamassa Modelo: argamassa
Descrição: LOTE 08
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 44.500,00 **Valor Total:** 44.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	651	39.974.234/0001-75	44.508,00	44.500,00		Sim
2	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	890	39.360.577/0001-40	44.508,00	44.508,00	0,02	Sim
3	CLAUDEMI DANTAS LTDA	579	13.794.573/0001-86	44.508,00	44.508,00	0,00	Sim
4	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	181	18.245.261/0001-37	46.858,00	46.858,00	5,28	Sim
5	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	448	16.163.057/0003-03	58.543,00	58.543,00	24,94	Não
6	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	011	54.663.930/0001-54	1.900.000,00	1.900.000,00	3145,48	Sim
7	IANN COMERCIAL LTDA	576	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	5,26	Sim
8	EMS FERRAGENS LTDA	257	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:54	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 576)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.900.000,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 448)	**58.543,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**44.508,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**46.858,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 579)	**44.508,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**44.508,00**
16/04/2026 15:56:20	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**44.500,00**
16/04/2026 15:56:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 15:58:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 890, PARTICIPANTE 579 que apresentaram o valor de 44,508.00.			
16/04/2026 15:58:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
16/04/2026 15:58:20	**JULGAMENTO**		

LOTE 9 - JULGAMENTO
LOTE 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Conforme Proposta de Preço Modelo: Conforme Proposta de Preço
Descrição: LOTE 09
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 631.900,00 **Valor Total:** 631.900,00

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18 13 de 45

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLAUDEMI DANTAS LTDA	780	13.794.573/0001-86	715.490,00	631.900,00		Sim
2	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	407	18.245.261/0001-37	632.020,00	632.020,00	0,02	Sim
3	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	449	16.163.057/0003-03	650.665,00	650.665,00	2,95	Não
4	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	328	39.360.577/0001-40	715.490,00	715.490,00	9,96	Sim
5	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	226	39.974.234/0001-75	715.490,00	715.490,00	0,00	Sim
6	IANN COMERCIAL LTDA	842	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	179,53	Sim
7	EMS FERRAGENS LTDA	564	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:54	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**715.490,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 449)	**650.665,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**715.490,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**632.020,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 564)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 780)	**715.490,00**
16/04/2026 15:50:57	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 780)	**631.900,00**
16/04/2026 15:56:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 328, PARTICIPANTE 226 que apresentaram o valor de 715,490.00.			
16/04/2026 15:56:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMI DANTAS LTDA			
16/04/2026 15:56:54	**JULGAMENTO**		

LOTE 10 - JULGAMENTO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSOS Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 10
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 158.160,20 **Valor Total:** 158.160,20

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	459	16.163.057/0003-03	158.160,20	158.160,20		Não
2	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	237	18.245.261/0001-37	189.548,00	189.548,00	19,85	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	128	37.278.673/0001-18	956.250,00	221.697,10	16,96	Sim
4	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	454	39.360.577/0001-40	223.710,50	223.710,50	0,91	Sim
5	CLAUDEMI DANTAS LTDA	411	13.794.573/0001-86	223.710,50	223.710,50	0,00	Sim
6	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	868	39.974.234/0001-75	223.710,50	223.710,50	0,00	Sim
7	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	139	54.663.930/0001-54	10.000.000,00	1.999.999,00	794,01	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	015	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim
9	EMS FERRAGENS LTDA	477	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:54	**DISPUTA**		
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 411)	**223.710,50**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**223.710,50**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 015)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**10.000.000,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 459)	**158.160,20**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**223.710,50**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**189.548,00**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 477)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:54	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**956.250,00**
16/04/2026 15:47:02	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**221.697,10**
16/04/2026 15:47:59	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 15:56:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 454, PARTICIPANTE 411, PARTICIPANTE 868 que apresentaram o valor de 223,710.50.			
16/04/2026 15:56:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.S. DISTRIBUIDORA LTDA			
16/04/2026 15:56:55	**JULGAMENTO**		

LOTE 11 - CANCELADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: LOTE 11
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**	
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
17/04/2026 08:43:18	**LOTE CANCELADO**	SISTEMA
Motivo: erro nos quantitativos		
17/04/2026 08:43:18	**CANCELADO**	

LOTE 12 - JULGAMENTO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 12
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 67.000,00 **Valor Total:** 67.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA	744	20.587.470/0001-00	200.000,00	67.000,00		Sim
2	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	747	18.245.261/0001-37	67.500,00	67.500,00	0,75	Sim
3	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	446	39.974.234/0001-75	101.700,00	101.700,00	50,67	Sim
4	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	239	39.360.577/0001-40	101.700,00	101.700,00	0,00	Sim
5	CLAUDEMI DANTAS LTDA	797	13.794.573/0001-86	101.700,00	101.700,00	0,00	Sim
6	IANN COMERCIAL LTDA	235	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	1866,57	Sim
7	EMS FERRAGENS LTDA	249	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
16/04/2026 15:46:55	**DISPUTA**

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18 16 de 45

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 15:46:55	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 797)	**101.700,00**
16/04/2026 15:46:55	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**101.700,00**
16/04/2026 15:46:55	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**2.000.000,00**
16/04/2026 15:46:55	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**101.700,00**
16/04/2026 15:46:55	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**67.500,00**
16/04/2026 15:46:55	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 249)	**2.500.000,50**
16/04/2026 15:46:55	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 744)	**200.000,00**
16/04/2026 15:47:38	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 744)	**67.000,00**

16/04/2026 15:56:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 239, PARTICIPANTE 797 que apresentaram o valor de 101,700.00.

16/04/2026 15:56:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAFAEL MAURICIO DE SOUZA

16/04/2026 15:56:55 **JULGAMENTO**

LOTE 13 - JULGAMENTO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: de acordo com a proposta Modelo: de acordo com a proposta
Descrição: LOTE 13
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 452.500,00 **Valor Total:** 452.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	559	18.245.261/0001-37	507.750,00	452.500,00		Sim
2	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	304	39.360.577/0001-40	875.140,00	452.800,00	0,07	Sim
3	EMS FERRAGENS LTDA	414	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	460.000,00	1,59	Sim
4	CLAUDEMI DANTAS LTDA	615	13.794.573/0001-86	599.140,00	599.140,00	30,25	Sim
5	DIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO	697	04.411.157/0001-60	603.498,00	603.498,00	0,73	Sim
6	REDE FORTE CONSTRUCAO	100	24.496.565/0001-70	1.683.000,00	875.100,00	45,00	Sim
7	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	976	39.974.234/0001-75	875.140,00	875.140,00	0,00	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	693	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	128,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**
16/04/2026 16:04:07	**DISPUTA**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:04:07	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 615)	**599.140,00**
16/04/2026 16:04:07	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**875.140,00**
16/04/2026 16:04:07	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 693)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:04:07	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**1.683.000,00**
16/04/2026 16:04:07	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:04:07	**LANCE**	DIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 697)	**603.498,00**
16/04/2026 16:04:07	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**875.140,00**
16/04/2026 16:04:07	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**507.750,00**
16/04/2026 16:07:59	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**875.100,00**
16/04/2026 16:11:15	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**506.000,00**
16/04/2026 16:11:33	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**505.000,00**
16/04/2026 16:12:59	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**504.000,00**
16/04/2026 16:12:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 16:13:06	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**503.500,00**
16/04/2026 16:14:35	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**503.000,00**
16/04/2026 16:14:48	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**502.500,00**
16/04/2026 16:15:18	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**502.000,00**
16/04/2026 16:15:36	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**501.500,00**
16/04/2026 16:16:06	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**500.000,00**
16/04/2026 16:16:18	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**499.500,00**
16/04/2026 16:16:43	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**499.000,00**
16/04/2026 16:16:50	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**498.500,00**
16/04/2026 16:17:54	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**497.000,00**
16/04/2026 16:18:06	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**496.500,00**
16/04/2026 16:18:49	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**495.000,00**
16/04/2026 16:19:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**494.800,00**
16/04/2026 16:19:42	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**494.700,00**
16/04/2026 16:19:50	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**494.500,00**
16/04/2026 16:20:37	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 414)	**460.000,00**
16/04/2026 16:20:45	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**459.500,00**
16/04/2026 16:21:49	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**459.400,00**
16/04/2026 16:21:57	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**459.200,00**
16/04/2026 16:22:50	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**459.000,00**
16/04/2026 16:23:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**458.500,00**
16/04/2026 16:23:19	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**458.000,00**
16/04/2026 16:23:28	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**457.800,00**
16/04/2026 16:24:23	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**457.700,00**
16/04/2026 16:24:32	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**457.600,00**
16/04/2026 16:25:26	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**457.000,00**
16/04/2026 16:25:36	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**456.900,00**
16/04/2026 16:27:17	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**455.000,00**
16/04/2026 16:27:25	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**454.900,00**
16/04/2026 16:28:41	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**454.000,00**
16/04/2026 16:28:50	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**453.900,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:29:52	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**453.000,00**
16/04/2026 16:30:03	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**452.900,00**
16/04/2026 16:31:08	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**452.800,00**
16/04/2026 16:31:22	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**452.500,00**
16/04/2026 16:33:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

16/04/2026 16:33:22 **JULGAMENTO**

LOTE 14 - JULGAMENTO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: lampada Modelo: lampada
Descrição: LOTE 14
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 160.000,00 **Valor Total:** 160.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	594	39.974.234/0001-75	199.324,50	160.000,00		Sim
2	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	878	16.163.057/0003-03	244.000,00	160.400,00	0,25	Não
3	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	143	18.245.261/0001-37	312.234,00	160.500,01	0,06	Sim
4	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	401	39.360.577/0001-40	199.324,50	165.000,00	2,80	Sim
5	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	118	15.360.195/0001-58	380.250,00	182.999,99	10,91	Sim
6	EMS FERRAGENS LTDA	210	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	190.000,00	3,83	Sim
7	CLAUDEMI DANTAS LTDA	592	13.794.573/0001-86	199.304,50	199.304,50	4,90	Sim
8	REDE FORTE CONSTRUCAO	018	24.496.565/0001-70	485.907,00	257.400,00	29,15	Sim
9	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	265	37.278.673/0001-18	1.267.750,00	257.561,00	0,06	Sim
10	FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS	497	53.300.952/0001-97	349.150,00	349.150,00	35,56	Sim
11	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	807	54.663.930/0001-54	4.200.000,00	1.999.999,00	472,82	Sim
12	IANN COMERCIAL LTDA	551	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:01:34	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**199.324,50**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	**349.150,00**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 551)	**2.000.000,00**

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18 19 de 45

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**4.200.000,00**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 210)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 592)	**199.304,50**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**199.324,50**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**485.907,00**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**1.267.750,00**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**244.000,00**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**312.234,00**
16/04/2026 16:01:34	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**380.250,00**
16/04/2026 16:01:37	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**199.304,49**
16/04/2026 16:01:40	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**311.984,21**
16/04/2026 16:02:12	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**199.000,00**
16/04/2026 16:02:22	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**198.999,99**
16/04/2026 16:02:49	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**198.000,00**
16/04/2026 16:02:51	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**197.999,99**
16/04/2026 16:03:22	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**197.999,00**
16/04/2026 16:03:24	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**197.998,99**
16/04/2026 16:04:01	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**197.000,00**
16/04/2026 16:04:03	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**196.999,99**
16/04/2026 16:04:20	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**196.999,00**
16/04/2026 16:04:24	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**196.998,99**
16/04/2026 16:04:40	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**196.000,00**
16/04/2026 16:04:45	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**195.999,99**
16/04/2026 16:07:25	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**311.900,00**
16/04/2026 16:07:28	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**306.348,18**
16/04/2026 16:07:36	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**195.900,00**
16/04/2026 16:07:38	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**195.899,99**
16/04/2026 16:09:12	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**195.890,00**
16/04/2026 16:09:16	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**195.889,99**
16/04/2026 16:11:21	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**194.000,00**
16/04/2026 16:11:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 16:11:26	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**193.999,99**
16/04/2026 16:11:35	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**194.900,00**
16/04/2026 16:11:50	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**306.200,00**
16/04/2026 16:11:55	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**303.750,40**
16/04/2026 16:12:39	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**193.900,00**
16/04/2026 16:12:46	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**193.899,99**
16/04/2026 16:13:53	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 16:13:58	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**303.500,00**
16/04/2026 16:14:04	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**302.468,10**
16/04/2026 16:14:45	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**193.000,00**
16/04/2026 16:14:50	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**192.999,99**
16/04/2026 16:15:28	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**192.000,00**
16/04/2026 16:15:55	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**300.900,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:16:00	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**295.634,25**
16/04/2026 16:16:41	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**191.999,99**
16/04/2026 16:16:45	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**191.990,00**
16/04/2026 16:16:50	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**191.989,99**
16/04/2026 16:17:55	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**295.600,00**
16/04/2026 16:17:58	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**294.861,00**
16/04/2026 16:18:28	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**191.500,00**
16/04/2026 16:18:32	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**191.499,99**
16/04/2026 16:18:55	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**191.450,00**
16/04/2026 16:18:59	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**191.449,99**
16/04/2026 16:19:52	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**190.000,00**
16/04/2026 16:19:56	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**189.999,99**
16/04/2026 16:20:51	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**189.000,00**
16/04/2026 16:21:05	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**188.900,00**
16/04/2026 16:21:09	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 210)	**190.000,00**
16/04/2026 16:21:09	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**188.000,00**
16/04/2026 16:21:58	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**187.000,00**
16/04/2026 16:22:21	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**186.999,99**
16/04/2026 16:22:48	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**185.900,00**
16/04/2026 16:23:56	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**294.500,00**
16/04/2026 16:24:02	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**292.644,65**
16/04/2026 16:24:19	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**185.899,99**
16/04/2026 16:25:06	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**184.000,00**
16/04/2026 16:25:10	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**183.999,99**
16/04/2026 16:25:33	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**183.900,00**
16/04/2026 16:25:37	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**183.899,99**
16/04/2026 16:26:46	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**183.800,00**
16/04/2026 16:26:50	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**183.799,99**
16/04/2026 16:27:07	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**183.700,00**
16/04/2026 16:27:09	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**183.699,99**
16/04/2026 16:27:23	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**292.500,00**
16/04/2026 16:27:27	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**288.317,25**
16/04/2026 16:27:31	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**183.600,00**
16/04/2026 16:27:36	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**183.599,99**
16/04/2026 16:28:08	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**183.000,00**
16/04/2026 16:28:10	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**182.999,99**
16/04/2026 16:28:20	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**182.000,00**
16/04/2026 16:29:15	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**181.900,00**
16/04/2026 16:29:31	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**180.000,00**
16/04/2026 16:30:57	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**288.300,00**
16/04/2026 16:30:58	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**283.975,50**
16/04/2026 16:31:37	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**179.000,00**
16/04/2026 16:31:56	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**178.000,00**
16/04/2026 16:33:40	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**283.900,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:33:42	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**283.247,03**
16/04/2026 16:34:59	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**283.200,00**
16/04/2026 16:35:02	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**280.991,04**
16/04/2026 16:35:16	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**178.000,01**
16/04/2026 16:36:07	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**280.900,00**
16/04/2026 16:36:13	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**276.461,78**
16/04/2026 16:37:08	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**175.000,00**
16/04/2026 16:37:20	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**276.400,00**
16/04/2026 16:37:25	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**274.575,76**
16/04/2026 16:37:33	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**175.000,01**
16/04/2026 16:37:46	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**174.000,00**
16/04/2026 16:37:48	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**174.900,00**
16/04/2026 16:38:07	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**174.000,01**
16/04/2026 16:38:41	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**173.900,00**
16/04/2026 16:38:52	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**274.500,00**
16/04/2026 16:38:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**173.900,01**
16/04/2026 16:38:58	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**173.000,00**
16/04/2026 16:38:58	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**271.672,65**
16/04/2026 16:39:44	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**271.000,00**
16/04/2026 16:39:46	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**267.260,20**
16/04/2026 16:40:13	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**173.000,01**
16/04/2026 16:41:10	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**172.900,00**
16/04/2026 16:41:17	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**267.200,00**
16/04/2026 16:41:21	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**265.062,40**
16/04/2026 16:41:28	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**172.900,01**
16/04/2026 16:41:28	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**172.000,00**
16/04/2026 16:41:40	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**172.000,01**
16/04/2026 16:43:00	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**265.000,00**
16/04/2026 16:43:05	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**264.417,00**
16/04/2026 16:43:39	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**264.300,00**
16/04/2026 16:43:40	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**262.555,62**
16/04/2026 16:44:39	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**171.900,00**
16/04/2026 16:44:55	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**262.500,00**
16/04/2026 16:44:57	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**171.900,01**
16/04/2026 16:45:00	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**170.000,00**
16/04/2026 16:45:01	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**257.561,00**
16/04/2026 16:45:10	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**170.000,01**
16/04/2026 16:46:22	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**257.400,00**
16/04/2026 16:46:29	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**169.900,00**
16/04/2026 16:46:58	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**169.000,00**
16/04/2026 16:47:40	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**168.900,00**
16/04/2026 16:47:53	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**168.000,00**
16/04/2026 16:48:45	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**168.000,01**
16/04/2026 16:49:44	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**167.900,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:49:55	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**167.900,01**
16/04/2026 16:49:58	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**167.000,00**
16/04/2026 16:50:31	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**166.900,00**
16/04/2026 16:50:38	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**165.000,00**
16/04/2026 16:50:49	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**164.000,00**
16/04/2026 16:51:04	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**164.000,01**
16/04/2026 16:52:01	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**163.900,00**
16/04/2026 16:52:08	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**163.900,01**
16/04/2026 16:52:17	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**163.800,00**
16/04/2026 16:52:31	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**163.800,01**
16/04/2026 16:53:19	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**162.900,00**
16/04/2026 16:53:51	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**162.800,00**
16/04/2026 16:55:21	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**162.700,00**
16/04/2026 16:55:57	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**162.600,00**
16/04/2026 16:57:00	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**162.500,00**
16/04/2026 16:57:15	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**162.400,00**
16/04/2026 16:57:23	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**162.400,10**
16/04/2026 16:58:25	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**162.200,00**
16/04/2026 16:58:35	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**162.200,01**
16/04/2026 16:58:39	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**162.100,00**
16/04/2026 16:59:11	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**162.100,01**
16/04/2026 16:59:21	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**162.000,00**
16/04/2026 16:59:32	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**161.999,99**
16/04/2026 17:00:16	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**162.000,00**
16/04/2026 17:01:27	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**161.900,00**
16/04/2026 17:01:49	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**161.800,00**
16/04/2026 17:02:17	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**161.800,01**
16/04/2026 17:03:06	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**161.700,00**
16/04/2026 17:03:17	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**161.600,00**
16/04/2026 17:03:37	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**161.600,01**
16/04/2026 17:04:33	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**161.500,00**
16/04/2026 17:04:52	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**161.400,00**
16/04/2026 17:05:11	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**161.400,01**
16/04/2026 17:06:14	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**161.300,00**
16/04/2026 17:06:29	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**161.200,00**
16/04/2026 17:06:58	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**161.100,00**
16/04/2026 17:07:11	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**161.000,00**
16/04/2026 17:07:20	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**161.100,01**
16/04/2026 17:08:15	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**160.900,00**
16/04/2026 17:08:40	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**160.999,99**
16/04/2026 17:09:00	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**160.800,00**
16/04/2026 17:09:48	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**160.700,00**
16/04/2026 17:10:03	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**160.600,00**
16/04/2026 17:10:04	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**160.700,01**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 17:10:41	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**160.500,00**
16/04/2026 17:10:50	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**160.500,01**
16/04/2026 17:10:55	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 878)	**160.400,00**
16/04/2026 17:12:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 594 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
16/04/2026 17:12:56	**DESEMPATE**		
16/04/2026 17:15:02	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**160.000,00**
16/04/2026 17:17:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
16/04/2026 17:17:56	**JULGAMENTO**		

LOTE 15 - JULGAMENTO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSOS
Descrição: LOTE 15
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 184.999,99 **Valor Total:** 184.999,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	804	15.360.195/0001-58	858.500,00	184.999,99		Sim
2	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	485	18.245.261/0001-37	348.182,80	185.000,00	0,00	Sim
3	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	939	39.360.577/0001-40	299.573,00	185.000,00	0,00	Sim
4	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	378	39.974.234/0001-75	299.573,00	249.900,00	35,08	Sim
5	EMS FERRAGENS LTDA	440	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	295.000,00	18,05	Sim
6	CLAUDEMI DANTAS LTDA	128	13.794.573/0001-86	299.573,00	299.573,00	1,55	Sim
7	REDE FORTE CONSTRUCAO	421	24.496.565/0001-70	723.811,50	381.000,00	27,18	Sim
8	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	890	16.163.057/0003-03	480.000,00	382.000,00	0,26	Não
9	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	091	54.663.930/0001-54	7.500.000,00	947.000,00	147,91	Sim
10	FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS	418	53.300.952/0001-97	947.350,00	947.350,00	0,04	Sim
11	IANN COMERCIAL LTDA	553	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	111,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:04:23	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**348.182,80**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 440)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**299.573,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**299.573,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	**947.350,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 553)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**7.500.000,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 421)	**723.811,50**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 890)	**480.000,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**299.573,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**858.500,00**
16/04/2026 16:04:31	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**299.572,99**
16/04/2026 16:06:33	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 890)	**382.000,00**
16/04/2026 16:08:28	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**299.500,00**
16/04/2026 16:08:37	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**299.499,99**
16/04/2026 16:08:45	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 421)	**381.000,00**
16/04/2026 16:11:37	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**298.000,00**
16/04/2026 16:11:41	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**297.999,99**
16/04/2026 16:12:48	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**297.000,00**
16/04/2026 16:12:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 16:12:52	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**296.999,99**
16/04/2026 16:14:09	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**296.900,00**
16/04/2026 16:14:15	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**947.000,00**
16/04/2026 16:14:16	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**296.899,99**
16/04/2026 16:15:04	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**296.000,00**
16/04/2026 16:15:09	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**295.999,99**
16/04/2026 16:15:40	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**295.000,00**
16/04/2026 16:15:44	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**294.999,99**
16/04/2026 16:16:03	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**294.990,00**
16/04/2026 16:16:05	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**294.989,99**
16/04/2026 16:16:34	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**294.000,00**
16/04/2026 16:16:39	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**293.999,99**
16/04/2026 16:16:59	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**293.000,00**
16/04/2026 16:17:02	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**292.999,99**
16/04/2026 16:18:03	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**292.500,00**
16/04/2026 16:18:05	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**292.499,99**
16/04/2026 16:18:58	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**292.400,00**
16/04/2026 16:19:02	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**292.399,99**
16/04/2026 16:20:37	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**292.000,00**
16/04/2026 16:20:41	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**291.999,99**
16/04/2026 16:21:32	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**291.500,00**
16/04/2026 16:21:36	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**291.499,99**
16/04/2026 16:21:46	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 440)	**295.000,00**
16/04/2026 16:22:59	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**290.000,00**
16/04/2026 16:23:03	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**289.999,99**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:23:29	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**289.900,00**
16/04/2026 16:23:30	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**289.899,99**
16/04/2026 16:24:46	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**288.000,00**
16/04/2026 16:24:49	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**287.999,99**
16/04/2026 16:26:08	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**287.000,00**
16/04/2026 16:26:12	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**286.999,99**
16/04/2026 16:26:18	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**286.000,00**
16/04/2026 16:26:21	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**285.999,99**
16/04/2026 16:27:42	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**285.000,00**
16/04/2026 16:27:43	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**285.900,00**
16/04/2026 16:27:45	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**284.999,99**
16/04/2026 16:29:29	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**284.000,00**
16/04/2026 16:29:34	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**283.999,99**
16/04/2026 16:29:42	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**283.900,00**
16/04/2026 16:29:45	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**283.899,99**
16/04/2026 16:30:31	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**283.899,00**
16/04/2026 16:30:34	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**283.898,99**
16/04/2026 16:31:04	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**283.890,00**
16/04/2026 16:31:07	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**283.889,99**
16/04/2026 16:32:08	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**250.000,00**
16/04/2026 16:32:13	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**249.999,99**
16/04/2026 16:33:20	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**249.900,00**
16/04/2026 16:33:22	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**230.000,00**
16/04/2026 16:33:24	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**229.999,99**
16/04/2026 16:34:33	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**210.000,00**
16/04/2026 16:34:38	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**209.999,99**
16/04/2026 16:35:24	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**210.000,00**
16/04/2026 16:35:25	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**200.000,00**
16/04/2026 16:35:29	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**199.999,99**
16/04/2026 16:36:24	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**198.000,00**
16/04/2026 16:36:33	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**197.999,99**
16/04/2026 16:36:58	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**198.000,00**
16/04/2026 16:37:00	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**197.000,00**
16/04/2026 16:37:04	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**196.999,99**
16/04/2026 16:37:40	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**197.000,00**
16/04/2026 16:38:51	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**190.000,00**
16/04/2026 16:38:54	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**189.999,99**
16/04/2026 16:39:54	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**185.000,00**
16/04/2026 16:40:02	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**184.999,99**
16/04/2026 16:40:19	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**185.000,00**

16/04/2026 16:42:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 485, PARTICIPANTE 939 que apresentaram o valor de 185,000.00.

16/04/2026 16:42:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:42:20 JULGAMENTO

LOTE 16 - JULGAMENTO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONDUFAST Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LOTE 16
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 175.000,00 **Valor Total:** 175.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDE FORTE CONSTRUCAO	543	24.496.565/0001-70	345.806,88	175.000,00		Sim
2	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	169	18.245.261/0001-37	314.912,60	176.000,00	0,57	Sim
3	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	750	16.163.057/0003-03	303.288,08	218.000,00	23,86	Não
4	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	053	39.360.577/0001-40	299.965,50	220.000,00	0,92	Sim
5	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	282	39.974.234/0001-75	299.965,50	249.399,00	13,36	Sim
6	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	652	15.360.195/0001-58	536.040,00	294.990,00	18,28	Sim
7	CLAUDEMI DANTAS LTDA	163	13.794.573/0001-86	299.965,50	299.965,50	1,69	Sim
8	EMS FERRAGENS LTDA	820	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	540.001,00	80,02	Sim
9	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	492	54.663.930/0001-54	9.500.000,00	1.999.999,00	270,37	Sim
10	IANN COMERCIAL LTDA	571	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:04:23	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**536.040,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**299.965,50**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 163)	**299.965,50**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**299.965,50**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 750)	**303.288,08**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 571)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**9.500.000,00**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 820)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**345.806,88**
16/04/2026 16:04:23	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**314.912,60**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:04:35	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**299.965,49**
16/04/2026 16:04:38	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**298.000,00**
16/04/2026 16:04:47	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**297.999,99**
16/04/2026 16:05:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**297.000,00**
16/04/2026 16:05:03	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**296.999,99**
16/04/2026 16:05:14	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**296.000,00**
16/04/2026 16:05:16	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**295.999,99**
16/04/2026 16:05:23	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**295.000,00**
16/04/2026 16:05:26	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**294.999,99**
16/04/2026 16:05:39	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**294.500,00**
16/04/2026 16:09:49	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**294.400,00**
16/04/2026 16:09:58	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**294.300,00**
16/04/2026 16:11:28	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**293.000,00**
16/04/2026 16:11:39	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**292.500,00**
16/04/2026 16:12:38	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**292.400,00**
16/04/2026 16:12:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 16:13:59	**LANCE**	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	**294.990,00**
16/04/2026 16:14:09	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**292.000,00**
16/04/2026 16:14:27	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 16:14:31	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**291.000,00**
16/04/2026 16:14:39	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**290.500,00**
16/04/2026 16:14:51	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**290.490,00**
16/04/2026 16:14:59	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**290.400,00**
16/04/2026 16:15:18	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**290.300,00**
16/04/2026 16:15:29	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**290.000,00**
16/04/2026 16:15:56	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**289.000,00**
16/04/2026 16:16:02	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**288.500,00**
16/04/2026 16:16:23	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**288.000,00**
16/04/2026 16:16:34	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**277.500,00**
16/04/2026 16:16:50	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**277.400,00**
16/04/2026 16:16:59	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**277.000,00**
16/04/2026 16:18:10	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**276.000,00**
16/04/2026 16:18:17	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**276.900,00**
16/04/2026 16:18:22	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**276.500,00**
16/04/2026 16:18:30	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**275.500,00**
16/04/2026 16:20:10	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**274.000,00**
16/04/2026 16:20:11	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**275.400,00**
16/04/2026 16:20:18	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**273.800,00**
16/04/2026 16:21:05	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**273.500,00**
16/04/2026 16:21:13	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**273.300,00**
16/04/2026 16:22:22	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**273.000,00**
16/04/2026 16:22:30	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**272.800,00**
16/04/2026 16:23:23	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 750)	**272.700,00**
16/04/2026 16:23:33	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**272.500,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:23:43	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 820)	**540.001,00**
16/04/2026 16:24:36	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**271.400,00**
16/04/2026 16:24:45	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**271.200,00**
16/04/2026 16:24:56	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**271.190,00**
16/04/2026 16:25:04	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**271.100,00**
16/04/2026 16:26:24	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**271.300,00**
16/04/2026 16:26:28	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**270.000,00**
16/04/2026 16:26:37	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**269.500,00**
16/04/2026 16:28:04	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**268.000,00**
16/04/2026 16:28:12	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**267.800,00**
16/04/2026 16:29:40	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**267.000,00**
16/04/2026 16:29:48	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**266.900,00**
16/04/2026 16:30:58	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**266.500,00**
16/04/2026 16:31:12	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**266.400,00**
16/04/2026 16:32:26	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**266.300,00**
16/04/2026 16:32:33	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**266.200,00**
16/04/2026 16:33:45	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**250.000,00**
16/04/2026 16:33:49	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**266.190,00**
16/04/2026 16:33:53	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**249.500,00**
16/04/2026 16:33:57	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**266.100,00**
16/04/2026 16:34:43	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**249.499,00**
16/04/2026 16:34:53	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**249.400,00**
16/04/2026 16:35:27	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**249.399,00**
16/04/2026 16:35:37	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**249.300,00**
16/04/2026 16:36:46	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**249.390,00**
16/04/2026 16:37:37	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**230.000,00**
16/04/2026 16:37:47	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**229.900,00**
16/04/2026 16:39:14	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**229.990,00**
16/04/2026 16:40:25	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**229.800,00**
16/04/2026 16:40:40	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**229.700,00**
16/04/2026 16:42:26	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**229.790,00**
16/04/2026 16:43:59	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**229.600,00**
16/04/2026 16:44:08	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**229.500,00**
16/04/2026 16:45:29	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**229.400,00**
16/04/2026 16:45:35	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**229.300,00**
16/04/2026 16:46:44	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 750)	**248.000,00**
16/04/2026 16:47:47	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**229.290,00**
16/04/2026 16:47:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**229.200,00**
16/04/2026 16:49:01	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**229.100,00**
16/04/2026 16:49:10	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**229.000,00**
16/04/2026 16:50:25	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**220.000,00**
16/04/2026 16:50:25	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**228.990,00**
16/04/2026 16:50:36	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**219.500,00**
16/04/2026 16:51:34	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 750)	**219.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:51:40	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**218.900,00**
16/04/2026 16:52:56	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**218.890,00**
16/04/2026 16:53:14	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**218.700,00**
16/04/2026 16:54:09	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 750)	**218.600,00**
16/04/2026 16:54:16	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**218.500,00**
16/04/2026 16:55:20	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 750)	**218.000,00**
16/04/2026 16:55:30	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**217.900,00**
16/04/2026 16:57:22	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**218.800,00**
16/04/2026 16:58:46	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**217.800,00**
16/04/2026 16:58:57	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**217.700,00**
16/04/2026 16:59:45	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**217.500,00**
16/04/2026 16:59:51	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**217.400,00**
16/04/2026 17:01:04	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**217.300,00**
16/04/2026 17:01:12	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**217.250,00**
16/04/2026 17:01:53	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**217.200,00**
16/04/2026 17:02:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**217.100,00**
16/04/2026 17:02:35	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**217.000,00**
16/04/2026 17:02:45	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**216.900,00**
16/04/2026 17:03:10	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**216.800,00**
16/04/2026 17:03:24	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**216.700,00**
16/04/2026 17:04:28	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**216.500,00**
16/04/2026 17:04:36	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**216.400,00**
16/04/2026 17:05:42	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**216.300,00**
16/04/2026 17:05:55	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**216.200,00**
16/04/2026 17:06:37	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**216.000,00**
16/04/2026 17:06:44	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**215.900,00**
16/04/2026 17:07:44	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**215.800,00**
16/04/2026 17:07:59	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**215.700,00**
16/04/2026 17:09:05	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**215.600,00**
16/04/2026 17:09:11	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**215.500,00**
16/04/2026 17:10:07	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**215.400,00**
16/04/2026 17:10:15	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**215.300,00**
16/04/2026 17:11:13	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**215.200,00**
16/04/2026 17:11:27	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**215.100,00**
16/04/2026 17:12:06	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**215.000,00**
16/04/2026 17:12:15	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**214.900,00**
16/04/2026 17:13:16	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**214.800,00**
16/04/2026 17:13:23	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**214.700,00**
16/04/2026 17:14:06	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**214.600,00**
16/04/2026 17:14:15	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**214.500,00**
16/04/2026 17:14:50	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**214.000,00**
16/04/2026 17:14:57	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**213.900,00**
16/04/2026 17:15:37	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**213.000,00**
16/04/2026 17:15:46	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**212.900,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 17:16:00	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**212.000,00**
16/04/2026 17:16:06	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**211.900,00**
16/04/2026 17:16:50	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**211.000,00**
16/04/2026 17:17:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**210.950,00**
16/04/2026 17:17:30	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**210.500,00**
16/04/2026 17:17:38	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**210.450,00**
16/04/2026 17:18:50	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**210.000,00**
16/04/2026 17:18:57	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**209.900,00**
16/04/2026 17:19:36	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**209.000,00**
16/04/2026 17:19:45	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**208.900,00**
16/04/2026 17:20:28	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**208.500,00**
16/04/2026 17:20:35	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**208.450,00**
16/04/2026 17:20:53	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**208.000,00**
16/04/2026 17:21:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**207.950,00**
16/04/2026 17:21:18	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**207.500,00**
16/04/2026 17:21:29	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**207.450,00**
16/04/2026 17:21:55	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**207.000,00**
16/04/2026 17:22:04	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**206.900,00**
16/04/2026 17:22:36	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**206.000,00**
16/04/2026 17:22:44	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**205.900,00**
16/04/2026 17:23:26	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**205.000,00**
16/04/2026 17:23:38	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**204.900,00**
16/04/2026 17:23:50	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**200.000,00**
16/04/2026 17:23:58	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**199.900,00**
16/04/2026 17:24:24	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**199.000,00**
16/04/2026 17:24:33	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**188.900,00**
16/04/2026 17:25:28	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**188.500,00**
16/04/2026 17:25:34	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**188.400,00**
16/04/2026 17:25:47	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**188.300,00**
16/04/2026 17:25:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**188.200,00**
16/04/2026 17:26:14	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**188.000,00**
16/04/2026 17:26:21	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**187.900,00**
16/04/2026 17:26:58	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**187.000,00**
16/04/2026 17:27:05	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**186.900,00**
16/04/2026 17:27:55	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**185.000,00**
16/04/2026 17:28:03	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**184.900,00**
16/04/2026 17:28:16	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**184.000,00**
16/04/2026 17:28:24	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**183.900,00**
16/04/2026 17:28:55	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**182.000,00**
16/04/2026 17:29:07	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**181.900,00**
16/04/2026 17:29:22	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**181.000,00**
16/04/2026 17:29:32	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**180.900,00**
16/04/2026 17:29:42	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**180.000,00**
16/04/2026 17:29:50	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**179.900,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 17:30:17	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**179.000,00**
16/04/2026 17:30:31	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**178.900,00**
16/04/2026 17:31:03	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**178.000,00**
16/04/2026 17:31:31	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**177.900,00**
16/04/2026 17:32:03	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**176.562,50**
16/04/2026 17:33:10	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**176.000,00**
16/04/2026 17:33:23	**LANCE**	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**175.000,00**
16/04/2026 17:35:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA			
16/04/2026 17:35:24	**JULGAMENTO**		

LOTE 17 - JULGAMENTO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 17
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 117.000,00 **Valor Total:** 117.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO	696	07.667.721/0001-07	250.000,00	117.000,00		Sim
2	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	245	39.360.577/0001-40	176.091,00	118.000,00	0,85	Sim
3	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	771	18.245.261/0001-37	161.180,44	119.000,01	0,85	Sim
4	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	741	39.974.234/0001-75	176.091,00	159.900,00	34,37	Sim
5	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	004	16.163.057/0003-03	162.644,56	162.644,56	1,72	Não
6	CLAUDEMI DANTAS LTDA	785	13.794.573/0001-86	176.091,00	176.091,00	8,27	Sim
7	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	876	54.663.930/0001-54	2.500.000,00	1.999.999,00	1035,78	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	933	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim
9	EMS FERRAGENS LTDA	747	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:54:41	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**161.180,44**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**176.091,00**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**176.091,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 933)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**2.500.000,00**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**162.644,56**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**176.091,00**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**250.000,00**
16/04/2026 16:54:54	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**161.179,00**
16/04/2026 16:55:44	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**161.179,01**
16/04/2026 16:56:55	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 16:57:18	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**160.000,00**
16/04/2026 16:57:33	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**159.999,00**
16/04/2026 16:57:34	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**160.000,01**
16/04/2026 16:57:45	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**159.999,01**
16/04/2026 16:58:12	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**159.900,00**
16/04/2026 16:58:18	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**159.800,00**
16/04/2026 16:58:57	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**159.000,00**
16/04/2026 16:59:05	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**158.900,00**
16/04/2026 16:59:20	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**158.900,01**
16/04/2026 16:59:37	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**158.000,00**
16/04/2026 16:59:43	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**157.990,00**
16/04/2026 16:59:51	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**155.000,00**
16/04/2026 16:59:58	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**154.990,00**
16/04/2026 17:00:10	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**154.990,01**
16/04/2026 17:01:44	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**154.000,00**
16/04/2026 17:01:50	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**153.990,00**
16/04/2026 17:01:56	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**153.000,00**
16/04/2026 17:02:04	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**152.990,00**
16/04/2026 17:02:11	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**152.990,01**
16/04/2026 17:02:16	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**152.000,00**
16/04/2026 17:02:25	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**152.000,01**
16/04/2026 17:02:25	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**151.990,00**
16/04/2026 17:02:31	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**150.000,00**
16/04/2026 17:02:37	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**149.990,00**
16/04/2026 17:02:38	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**150.000,01**
16/04/2026 17:03:10	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**149.000,00**
16/04/2026 17:03:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 17:03:17	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**148.990,00**
16/04/2026 17:03:45	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**148.990,01**
16/04/2026 17:03:55	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**147.900,00**
16/04/2026 17:04:04	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**147.500,00**
16/04/2026 17:04:07	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**147.900,01**
16/04/2026 17:04:14	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**147.500,01**
16/04/2026 17:04:32	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**147.000,00**
16/04/2026 17:04:38	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**146.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 17:04:47	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**145.000,00**
16/04/2026 17:04:54	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**144.000,00**
16/04/2026 17:05:01	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**143.000,00**
16/04/2026 17:05:07	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**142.990,00**
16/04/2026 17:05:36	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**142.000,00**
16/04/2026 17:05:42	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**141.000,00**
16/04/2026 17:06:29	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**140.000,00**
16/04/2026 17:06:36	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**139.500,00**
16/04/2026 17:07:10	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**139.000,00**
16/04/2026 17:07:18	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**138.500,00**
16/04/2026 17:07:29	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**138.000,00**
16/04/2026 17:07:32	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**138.500,01**
16/04/2026 17:07:35	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**137.500,00**
16/04/2026 17:07:55	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**137.000,00**
16/04/2026 17:08:02	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**136.500,00**
16/04/2026 17:08:23	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**136.000,00**
16/04/2026 17:08:29	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**130.000,00**
16/04/2026 17:08:53	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**129.000,00**
16/04/2026 17:09:06	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**128.000,00**
16/04/2026 17:09:11	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**12.500,00**
16/04/2026 17:09:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 245 no valor de 12.500,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
16/04/2026 17:09:19	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**125.000,00**
16/04/2026 17:09:25	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**124.000,00**
16/04/2026 17:09:32	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**120.000,00**
16/04/2026 17:09:46	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**119.000,00**
16/04/2026 17:10:59	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**119.000,01**
16/04/2026 17:11:52	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**118.000,00**
16/04/2026 17:12:00	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 696)	**117.000,00**
16/04/2026 17:14:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LINDAURO GARCIA DE ARAUJO			
16/04/2026 17:14:00	**JULGAMENTO**		

LOTE 18 - JULGAMENTO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Conforme Proposta de Preço Modelo: Conforme Proposta de Preço
Descrição: LOTE 18
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 508.158,00 **Valor Total:** 508.158,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CLAUDEMI DANTAS LTDA	343	13.794.573/0001-86	781.781,68	508.158,00		Sim
2	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	671	18.245.261/0001-37	618.490,20	508.158,01	0,00	Sim
3	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	268	39.360.577/0001-40	781.781,68	508.158,10	0,00	Sim

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

4	EMS FERRAGENS LTDA	181	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	541.001,00	6,46	Sim
5	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	961	16.163.057/0003-03	549.193,70	549.193,70	1,51	Não
6	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	695	39.974.234/0001-75	781.781,68	625.000,00	13,80	Sim
7	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	541	54.663.930/0001-54	9.500.000,00	1.999.999,00	220,00	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	775	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:10:11	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**618.490,20**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**781.781,68**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 775)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**9.500.000,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 181)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**781.781,68**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 961)	**549.193,70**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**781.781,68**
16/04/2026 16:10:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**549.200,00**
16/04/2026 16:10:58	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**549.190,00**
16/04/2026 16:11:52	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**548.000,00**
16/04/2026 16:12:01	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**547.900,00**
16/04/2026 16:12:02	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**547.000,00**
16/04/2026 16:12:14	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**546.900,00**
16/04/2026 16:14:22	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**546.000,00**
16/04/2026 16:14:43	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 16:14:56	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**545.990,00**
16/04/2026 16:17:14	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**540.000,00**
16/04/2026 16:17:40	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**540.001,00**
16/04/2026 16:17:52	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**539.990,00**
16/04/2026 16:19:23	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**539.000,00**
16/04/2026 16:19:23	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 16:19:37	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**538.999,00**
16/04/2026 16:21:14	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**538.500,00**
16/04/2026 16:21:36	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**538.499,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:22:32	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**538.000,00**
16/04/2026 16:22:52	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**537.999,00**
16/04/2026 16:23:26	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 181)	**541.001,00**
16/04/2026 16:24:05	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**537.000,00**
16/04/2026 16:24:16	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**536.999,00**
16/04/2026 16:25:36	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**625.000,00**
16/04/2026 16:25:59	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**535.000,00**
16/04/2026 16:26:09	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**534.999,00**
16/04/2026 16:27:27	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**533.000,00**
16/04/2026 16:27:35	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**532.999,00**
16/04/2026 16:28:53	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**532.000,00**
16/04/2026 16:29:04	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**531.999,00**
16/04/2026 16:30:34	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**530.000,00**
16/04/2026 16:31:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**530.000,01**
16/04/2026 16:31:04	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**529.999,99**
16/04/2026 16:31:54	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**520.000,00**
16/04/2026 16:32:06	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**520.000,01**
16/04/2026 16:32:50	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**519.999,99**
16/04/2026 16:33:07	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**510.000,00**
16/04/2026 16:33:14	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**510.000,01**
16/04/2026 16:35:12	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**509.999,99**
16/04/2026 16:35:57	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**508.158,10**
16/04/2026 16:36:06	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**508.158,00**
16/04/2026 16:36:22	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**508.158,01**
16/04/2026 16:38:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDEMI DANTAS LTDA			
16/04/2026 16:38:23	**JULGAMENTO**		

LOTE 19 - JULGAMENTO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 19
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 217.000,00 **Valor Total:** 217.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO	736	07.667.721/0001-07	450.000,00	217.000,00		Sim
2	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	161	39.360.577/0001-40	317.733,02	218.000,00	0,46	Sim
3	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	356	18.245.261/0001-37	288.535,42	219.000,01	0,46	Sim
4	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	274	39.974.234/0001-75	317.733,02	278.900,00	27,35	Sim
5	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	589	16.163.057/0003-03	308.661,04	308.661,04	10,67	Não
6	CLAUDEMI DANTAS LTDA	562	13.794.573/0001-86	317.733,02	317.733,02	2,94	Sim
7	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	616	54.663.930/0001-54	3.520.000,00	1.999.999,00	529,46	Sim
8	IANN COMERCIAL LTDA	875	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

9	EMS FERRAGENS LTDA	387	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	2.500.000,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:54:41	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**288.535,42**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 562)	**317.733,02**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**317.733,02**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 875)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**3.520.000,00**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 589)	**308.661,04**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**317.733,02**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 387)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:54:41	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**450.000,00**
16/04/2026 16:55:04	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**288.534,00**
16/04/2026 16:55:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**288.534,01**
16/04/2026 16:57:08	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 16:57:26	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**280.000,00**
16/04/2026 16:57:39	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**279.999,00**
16/04/2026 16:57:54	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**279.999,01**
16/04/2026 16:59:05	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**279.000,00**
16/04/2026 16:59:12	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**278.900,00**
16/04/2026 16:59:29	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**278.890,00**
16/04/2026 16:59:43	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**278.000,00**
16/04/2026 16:59:49	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**277.990,00**
16/04/2026 17:00:31	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**277.990,01**
16/04/2026 17:01:50	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**277.000,00**
16/04/2026 17:01:57	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**276.990,00**
16/04/2026 17:02:23	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**275.000,00**
16/04/2026 17:02:32	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**274.990,00**
16/04/2026 17:03:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**274.990,01**
16/04/2026 17:03:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 17:03:17	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**274.000,00**
16/04/2026 17:03:23	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**273.990,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 17:03:57	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**273.990,01**
16/04/2026 17:04:20	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**273.000,00**
16/04/2026 17:04:31	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**272.000,00**
16/04/2026 17:04:39	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**271.000,00**
16/04/2026 17:04:48	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**268.000,00**
16/04/2026 17:05:22	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**267.000,00**
16/04/2026 17:05:25	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**268.000,01**
16/04/2026 17:05:30	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**266.900,00**
16/04/2026 17:05:31	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**267.000,01**
16/04/2026 17:06:01	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**265.000,00**
16/04/2026 17:06:12	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**264.500,00**
16/04/2026 17:06:36	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**264.000,00**
16/04/2026 17:06:42	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**263.500,00**
16/04/2026 17:07:21	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**236.000,00**
16/04/2026 17:07:27	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**235.500,00**
16/04/2026 17:07:47	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**235.000,00**
16/04/2026 17:07:53	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**234.500,00**
16/04/2026 17:08:05	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**230.000,00**
16/04/2026 17:08:22	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**225.000,00**
16/04/2026 17:08:29	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**224.000,00**
16/04/2026 17:08:35	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**223.500,00**
16/04/2026 17:09:01	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**223.000,00**
16/04/2026 17:09:10	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**222.000,00**
16/04/2026 17:09:25	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**220.000,00**
16/04/2026 17:09:51	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**219.000,00**
16/04/2026 17:11:06	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**219.000,01**
16/04/2026 17:12:03	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**218.000,00**
16/04/2026 17:12:13	**LANCE**	LINDAURO GARCIA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 736)	**217.000,00**
16/04/2026 17:14:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LINDAURO GARCIA DE ARAUJO			
16/04/2026 17:14:13	**JULGAMENTO**		

LOTE 20 - JULGAMENTO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 20
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 77.000,00 **Valor Total:** 77.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA	141	20.587.470/0001-00	105.000,00	77.000,00		Sim
2	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	362	39.360.577/0001-40	136.326,00	77.900,00	1,17	Sim
3	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	143	18.245.261/0001-37	84.180,00	84.180,00	8,06	Sim
4	EMS FERRAGENS LTDA	166	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	84.180,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

5	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	831	16.163.057/0003-03	90.762,00	90.762,00	7,82	Não
6	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	975	39.974.234/0001-75	136.326,00	108.800,00	19,87	Sim
7	CLAUDEMI DANTAS LTDA	109	13.794.573/0001-86	136.326,00	136.326,00	25,30	Sim
8	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	605	54.663.930/0001-54	7.500.000,00	1.999.999,00	1367,07	Sim
9	IANN COMERCIAL LTDA	659	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:10:11	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**136.326,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**136.326,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 659)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**7.500.000,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**84.180,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 166)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 831)	**90.762,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**136.326,00**
16/04/2026 16:10:11	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**105.000,00**
16/04/2026 16:10:37	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**84.000,00**
16/04/2026 16:14:56	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 16:17:27	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**83.000,00**
16/04/2026 16:18:29	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**82.000,00**
16/04/2026 16:18:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 16:19:15	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**81.900,00**
16/04/2026 16:19:32	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**81.000,00**
16/04/2026 16:20:17	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**80.999,00**
16/04/2026 16:20:47	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**80.241,00**
16/04/2026 16:21:41	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**80.000,00**
16/04/2026 16:21:58	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**79.000,00**
16/04/2026 16:23:09	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**78.999,00**
16/04/2026 16:23:19	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**78.000,00**
16/04/2026 16:24:14	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**77.900,00**
16/04/2026 16:24:24	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**77.000,00**
16/04/2026 16:24:44	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 166)	**84.180,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:26:10	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**108.800,00**

16/04/2026 16:28:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 166 que apresentaram o valor de 84,180.00.

16/04/2026 16:28:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAFAEL MAURICIO DE SOUZA

16/04/2026 16:28:11 **JULGAMENTO**

LOTE 21 - JULGAMENTO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: piso Modelo: piso
Descrição: LOTE 21
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 22.990,00 **Valor Total:** 22.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	627	39.974.234/0001-75	279.863,00	22.990,00		Sim
2	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	722	16.163.057/0003-03	324.000,00	230.000,00	900,44	Não
3	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	803	39.360.577/0001-40	279.863,00	235.000,00	2,17	Sim
4	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	621	18.245.261/0001-37	283.588,00	240.000,00	2,13	Sim
5	CLAUDEMI DANTAS LTDA	153	13.794.573/0001-86	279.863,00	279.863,00	16,61	Sim
6	EMS FERRAGENS LTDA	435	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	280.000,01	0,05	Sim
7	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA	400	20.587.470/0001-00	285.060,00	285.060,00	1,81	Sim
8	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	552	54.663.930/0001-54	8.000.000,00	1.999.999,00	601,61	Sim
9	IANN COMERCIAL LTDA	257	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:10:12	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**279.863,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 257)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**8.000.000,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 435)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**283.588,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 153)	**279.863,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**279.863,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**324.000,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	RAFAEL MAURICIO DE SOUZA (PARTICIPANTE 400)	**285.060,00**
16/04/2026 16:11:55	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**278.000,00**
16/04/2026 16:15:09	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**278.001,00**
16/04/2026 16:15:09	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 16:17:38	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**277.000,00**
16/04/2026 16:19:43	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**277.000,01**
16/04/2026 16:19:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 16:20:02	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**276.000,00**
16/04/2026 16:21:24	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**275.000,00**
16/04/2026 16:21:40	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**275.000,01**
16/04/2026 16:21:54	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**274.000,00**
16/04/2026 16:22:40	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**273.000,00**
16/04/2026 16:22:52	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 435)	**280.000,01**
16/04/2026 16:23:03	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**272.000,00**
16/04/2026 16:24:02	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**272.000,01**
16/04/2026 16:25:35	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**271.000,00**
16/04/2026 16:26:09	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**270.999,99**
16/04/2026 16:27:02	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**271.000,00**
16/04/2026 16:27:16	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**270.900,00**
16/04/2026 16:27:56	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**269.000,00**
16/04/2026 16:28:48	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**268.900,00**
16/04/2026 16:28:57	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**268.000,00**
16/04/2026 16:29:04	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**268.900,01**
16/04/2026 16:30:12	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**267.900,00**
16/04/2026 16:30:23	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**266.000,00**
16/04/2026 16:30:43	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**266.000,01**
16/04/2026 16:31:22	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**265.900,00**
16/04/2026 16:31:31	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**265.000,00**
16/04/2026 16:31:43	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**265.000,01**
16/04/2026 16:32:36	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**264.900,00**
16/04/2026 16:32:51	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**263.000,00**
16/04/2026 16:33:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**263.000,01**
16/04/2026 16:34:01	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**250.000,00**
16/04/2026 16:34:06	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**262.900,00**
16/04/2026 16:34:12	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**250.000,01**
16/04/2026 16:34:17	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**249.000,00**
16/04/2026 16:35:44	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**248.900,00**
16/04/2026 16:35:56	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**248.900,01**
16/04/2026 16:36:11	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**248.000,00**
16/04/2026 16:36:30	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**247.900,00**
16/04/2026 16:36:50	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**247.900,01**
16/04/2026 16:36:56	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**247.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:38:23	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**247.000,01**
16/04/2026 16:38:29	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**246.900,00**
16/04/2026 16:38:41	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**246.900,01**
16/04/2026 16:38:42	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**245.000,00**
16/04/2026 16:39:03	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**245.000,01**
16/04/2026 16:39:18	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**244.900,00**
16/04/2026 16:39:35	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**244.000,00**
16/04/2026 16:39:57	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**244.000,01**
16/04/2026 16:41:33	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**243.900,00**
16/04/2026 16:41:49	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**243.800,00**
16/04/2026 16:41:58	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**243.800,01**
16/04/2026 16:43:12	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**243.700,00**
16/04/2026 16:43:28	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**243.600,00**
16/04/2026 16:43:51	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**243.600,01**
16/04/2026 16:45:22	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**243.590,00**
16/04/2026 16:45:32	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**242.000,00**
16/04/2026 16:46:15	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**242.000,01**
16/04/2026 16:47:03	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**241.900,00**
16/04/2026 16:47:26	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**241.000,00**
16/04/2026 16:48:01	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**240.900,00**
16/04/2026 16:48:17	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**240.000,00**
16/04/2026 16:49:00	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**240.000,01**
16/04/2026 16:50:18	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**235.000,00**
16/04/2026 16:50:38	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**234.999,99**
16/04/2026 16:51:17	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**240.000,00**
16/04/2026 16:51:27	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**234.900,00**
16/04/2026 16:51:54	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	**230.000,00**
16/04/2026 16:53:04	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**22.990,00**

16/04/2026 16:54:49 **MENSAGEM** JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 22.990,00.

16/04/2026 16:55:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

16/04/2026 16:55:04 **JULGAMENTO**

LOTE 22 - JULGAMENTO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN PROPOSTA Modelo: IN PROPOSTA
Descrição: LOTE 22
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 305.000,00 **Valor Total:** 305.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS	844	39.360.577/0001-40	422.920,30	305.000,00		Sim
2	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	561	16.163.057/0003-03	440.000,00	309.999,00	1,64	Não

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18 42 de 45

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

3	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA	147	18.245.261/0001-37	484.472,70	310.000,01	0,00	Sim
4	EMS FERRAGENS LTDA	917	23.611.333/0001-52	2.500.000,50	418.000,00	34,84	Sim
5	JJ COMERCIO VAREJISTA DE	833	39.974.234/0001-75	422.920,30	422.920,30	1,18	Sim
6	CLAUDEMI DANTAS LTDA	247	13.794.573/0001-86	422.920,30	422.920,30	0,00	Sim
7	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	519	37.278.673/0001-18	2.102.050,00	436.084,00	3,11	Sim
8	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	592	54.663.930/0001-54	10.000.000,00	1.999.999,00	358,63	Sim
9	IANN COMERCIAL LTDA	430	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 17:19:53	**PUBLICADO**		
06/04/2026 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 10:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 13:34:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 14:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 15:12:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/04/2026 15:39:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
16/04/2026 16:10:12	**DISPUTA**		
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	CLAUDEMI DANTAS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**422.920,30**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**422.920,30**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 430)	**2.000.000,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**10.000.000,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 917)	**2.500.000,50**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**2.102.050,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**440.000,00**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**422.920,30**
16/04/2026 16:10:12	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**484.472,70**
16/04/2026 16:10:17	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**436.084,00**
16/04/2026 16:11:45	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**421.000,00**
16/04/2026 16:12:32	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**420.000,00**
16/04/2026 16:15:18	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**420.001,00**
16/04/2026 16:15:23	**LANCE**	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	**1.999.999,00**
16/04/2026 16:17:46	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**419.000,00**
16/04/2026 16:18:52	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**419.000,01**
16/04/2026 16:18:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/04/2026 16:19:03	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**418.000,00**
16/04/2026 16:19:25	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**418.000,01**
16/04/2026 16:20:26	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**417.000,00**
16/04/2026 16:21:40	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**416.000,00**
16/04/2026 16:21:47	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**416.000,01**
16/04/2026 16:22:23	**LANCE**	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 917)	**418.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

16/04/2026 16:23:39	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**415.900,00**
16/04/2026 16:23:54	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**415.000,00**
16/04/2026 16:24:08	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**415.000,01**
16/04/2026 16:25:44	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**414.000,00**
16/04/2026 16:26:22	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**413.000,00**
16/04/2026 16:26:53	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**413.000,01**
16/04/2026 16:28:14	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**412.000,00**
16/04/2026 16:28:29	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**412.000,01**
16/04/2026 16:28:32	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**410.000,00**
16/04/2026 16:29:06	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**409.999,00**
16/04/2026 16:29:16	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**410.000,00**
16/04/2026 16:29:17	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**405.000,00**
16/04/2026 16:30:48	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**405.000,01**
16/04/2026 16:30:48	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**400.000,00**
16/04/2026 16:31:01	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**399.000,00**
16/04/2026 16:31:49	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**399.000,01**
16/04/2026 16:32:56	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**380.000,00**
16/04/2026 16:33:06	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**380.000,01**
16/04/2026 16:33:07	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**379.000,00**
16/04/2026 16:34:18	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**379.000,01**
16/04/2026 16:34:20	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**350.000,00**
16/04/2026 16:34:38	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**349.999,99**
16/04/2026 16:36:03	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**350.000,00**
16/04/2026 16:36:12	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**340.000,00**
16/04/2026 16:36:36	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**339.000,00**
16/04/2026 16:36:44	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**339.000,01**
16/04/2026 16:37:54	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**325.000,00**
16/04/2026 16:38:12	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**324.999,99**
16/04/2026 16:38:32	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**325.000,00**
16/04/2026 16:39:44	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**310.000,00**
16/04/2026 16:40:00	**LANCE**	V.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 561)	**309.999,00**
16/04/2026 16:40:04	**LANCE**	CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**310.000,01**

16/04/2026 16:42:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 833, PARTICIPANTE 247 que apresentaram o valor de 422,920.30.

16/04/2026 16:42:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 844 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

16/04/2026 16:42:04 **DESEMPATE**

16/04/2026 16:43:34	**LANCE**	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-	**305.000,00**

16/04/2026 16:47:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME

16/04/2026 16:47:05 **JULGAMENTO**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

_____

PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2026
Processo Administrativo Nº 046/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 06/04/2026 17:19:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	247.801,88
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	hidraulico / hidraulico	247.801,88
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Kep / Kep	1.200.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	203.934,72
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	1.200.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	247.801,88
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	265.764,22
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559	conforme tr / conforme tr	250.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 02

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	718.017,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	mangueira / angueiras	718.017,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Kep / Kep	1.000.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	522.180,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	1.200.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	718.017,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	749.934,50
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559	conforme tr / conforme tr	718.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 03

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	205.555,25
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	caixa / caixa	205.555,25
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Fortlev / Fortlev	1.200.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	161.671,85
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	600.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	205.555,25
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	201.225,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
RAFAEL MAURICIO DE SOUZA	CONFORME TR / CONFORME TR	163.300,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	68.893,30
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	banheiro / banheiro	68.893,30
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	3.500.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	35.075,36
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	100.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	68.893,30
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	47.134,40
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 05

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	99.515,19
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	epis / epis	99.515,19
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	5.000.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	84.830,83
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	600.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	99.515,19
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	109.838,80
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 06

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	146.321,44
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ferragem / ferragem	146.321,44
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	5.000.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	87.054,72
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	146.321,44
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	96.820,02
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 07

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	74.939,95
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	acabamentos / acabamentos	74.939,95
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	3.500.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	78.288,96
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	74.939,95
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	79.743,14
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 08

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	44.508,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	argamassa / argamassa	44.508,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Argamix / Argamix	1.900.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	58.543,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	44.508,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	46.858,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 09

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	715.490,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	cimento / cimento	715.490,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	650.665,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	715.490,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	632.020,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	223.710,50
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ferros / ferros	223.710,50
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Arcelormital / Arcelormital	10.000.000,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	ARCELOR / ARCELOR	956.250,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	158.160,20
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	223.710,50
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	189.548,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 11

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	163.675,60
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	madeira / madeira	163.675,60
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	163.675,60
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	16.442,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 12

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	101.700,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	telha / telha	101.700,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	101.700,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	67.500,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
RAFAEL MAURICIO DE SOUZA	CONFORME TR / CONFORME TR	200.000,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 13

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	599.140,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	blocos / blocos	875.140,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA	MCS / PRÓPRIO	1.683.000,00
DIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	DIMACOL / CONFORME TR	603.498,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	875.140,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	507.750,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	199.304,50
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	lampada / lampada	199.324,50
FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	exatron lumipol g-light scorpius dreik diversos / exatron lumipol g-light scorpius dreik diversos	349.150,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	4.200.000,00
REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA	QUALITRONIX / PRÓPRIO	485.907,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	OLIVO/MCI / OLIVO/MCI	1.267.750,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	244.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	199.324,50
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	312.234,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	380.250,00

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 15

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	299.573,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	luminarias / luminarias	299.573,00
FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	demape sustenta led glight ecosoli trivon dreik / demape sustenta led glight ecosoli trivon dreik	947.350,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Aurilux/ Holofote / Aurilux/ Holofote	7.500.000,00
REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA	LUZ LED / PRÓPRIO	723.811,50
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	480.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	299.573,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	348.182,80
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	858.500,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	299.965,50
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	cabos / cabos	299.965,50
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	9.500.000,00
REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA	CONDUFAST / PRÓPRIO	345.806,88
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	303.288,08
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	299.965,50
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	314.912,60
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	DIVERSAS / DIVERSOS	536.040,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 17

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	176.091,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	lixas / lixas	176.091,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	2.500.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	162.644,56
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	176.091,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	161.180,44
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
LINDAURO GARCIA DE ARAUJO	CONFORME TR / CONFORME TR	250.000,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	781.781,68
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	tintas / tintas	781.781,68
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	9.500.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	549.193,70
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	781.781,68
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	618.490,20
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 19

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	317.733,02
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	acabamentos / acabamentos	317.733,02
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	3.520.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	308.661,04
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	317.733,02
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	288.535,42
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
LINDAURO GARCIA DE ARAUJO	CONFORME TR / CONFORME TR	450.000,00

LOTE 20

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	136.326,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	telha / telha	136.326,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Casalit / Casalit	7.500.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	90.762,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	136.326,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	84.180,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
RAFAEL MAURICIO DE SOUZA	CONFORME TR / CONFORME TR	105.000,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 21

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	279.863,00
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	piso / piso	279.863,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Diversos / Conforme solicitado	8.000.000,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	324.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	279.863,00
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	283.588,00
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50
RAFAEL MAURICIO DE SOUZA	CONFORME TR / CONFORME TR	285.060,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 22

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDEMI DANTAS LTDA	Conforme Proposta de Preço / Conforme Proposta de Preço	422.920,30
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	chapa / chapa	422.920,30
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	Arcelormital / Arcelormital	10.000.000,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	ARCELOR/TELAS ARROIO / ARCELOR/TELAS ARROIO	2.102.050,00
V.S. DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSOS / CONFORME TR	440.000,00
HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	422.920,30
CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	de acordo com a proposta / de acordo com a proposta	484.472,70
EMS FERRAGENS LTDA	conforme tr / conforme tr	2.500.000,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2026
Processo Administrativo Nº 046/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 06/04/2026 17:19:53

TOTAL DO PROCESSO: **4.243.907,19**

LUCIANO SILVA SANTOS 00922642559			**34.583.354/0001-28**	**680.179,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 575	Lance: 158.000,00	**Total: 158.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme tr	Modelo: conforme tr	
Descrição: LOTE 01				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 158.000,00**	Total Item: 158.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 653	Lance: 522.179,00	**Total: 522.179,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: conforme tr	Modelo: conforme tr	
Descrição: LOTE 02				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 522.179,00**	Total Item: 522.179,00	
RAFAEL MAURICIO DE SOUZA			**20.587.470/0001-00**	**305.000,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 591	Lance: 161.000,00	**Total: 161.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	
Descrição: LOTE 03				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 161.000,00**	Total Item: 161.000,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 744	Lance: 67.000,00	**Total: 67.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	
Descrição: LOTE 12				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 67.000,00**	Total Item: 67.000,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 77.000,00	**Total: 77.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	
Descrição: LOTE 20				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 77.000,00**	Total Item: 77.000,00	
CLAUDEMI DANTAS LTDA			**13.794.573/0001-86**	**1.421.578,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 386	Lance: 35.070,00	**Total: 35.070,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Conforme Proposta de Preço	Modelo: Conforme Proposta de Preço	
Descrição: LOTE 04				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 35.070,00**	Total Item: 35.070,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 385	Lance: 84.600,00	**Total: 84.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Conforme Proposta de Preço	Modelo: Conforme Proposta de Preço	

Gerado em: 17/04/2026 08:43:18

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Descrição: LOTE 05

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 84.600,00** Total Item: 84.600,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 568	Lance: 87.050,00	**Total: 87.050,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Conforme Proposta de Preço	Modelo: Conforme Proposta de Preço	

Descrição: LOTE 06

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 87.050,00** Total Item: 87.050,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 700	Lance: 74.800,00	**Total: 74.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Conforme Proposta de Preço	Modelo: Conforme Proposta de Preço	

Descrição: LOTE 07

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 74.800,00** Total Item: 74.800,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 780	Lance: 631.900,00	**Total: 631.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Conforme Proposta de Preço	Modelo: Conforme Proposta de Preço	

Descrição: LOTE 09

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 631.900,00** Total Item: 631.900,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 343	Lance: 508.158,00	**Total: 508.158,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Conforme Proposta de Preço	Modelo: Conforme Proposta de Preço	

Descrição: LOTE 18

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 508.158,00** Total Item: 508.158,00

JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			**39.974.234/0001-75**	**227.490,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 651	Lance: 44.500,00	**Total: 44.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: argamassa	Modelo: argamassa	

Descrição: LOTE 08

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 44.500,00** Total Item: 44.500,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 594	Lance: 160.000,00	**Total: 160.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: lampada	Modelo: lampada	

Descrição: LOTE 14

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 160.000,00** Total Item: 160.000,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 627	Lance: 22.990,00	**Total: 22.990,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: piso	Modelo: piso	

Descrição: LOTE 21

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 22.990,00** Total Item: 22.990,00

V.S. DISTRIBUIDORA LTDA			**16.163.057/0003-03**	**158.160,20**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 459	Lance: 158.160,20	**Total: 158.160,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSOS	Modelo: CONFORME TR	

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Descrição: LOTE 10

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 158.160,20** Total Item: 158.160,20

CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			**18.245.261/0001-37**	**452.500,00**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 559	Lance: 452.500,00	**Total: 452.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: de acordo com a proposta	Modelo: de acordo com a proposta	

Descrição: LOTE 13

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 452.500,00** Total Item: 452.500,00

H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA			**15.360.195/0001-58**	**184.999,99**
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 804	Lance: 184.999,99	**Total: 184.999,99**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSOS	

Descrição: LOTE 15

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 184.999,99** Total Item: 184.999,99

REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA			**24.496.565/0001-70**	**175.000,00**
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 543	Lance: 175.000,00	**Total: 175.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONDUFAST	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: LOTE 16

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 175.000,00** Total Item: 175.000,00

LINDAURO GARCIA DE ARAUJO			**07.667.721/0001-07**	**334.000,00**
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 696	Lance: 117.000,00	**Total: 117.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	

Descrição: LOTE 17

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 117.000,00** Total Item: 117.000,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 736	Lance: 217.000,00	**Total: 217.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	

Descrição: LOTE 19

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 217.000,00** Total Item: 217.000,00

HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME			**39.360.577/0001-40**	**305.000,00**
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 844	Lance: 305.000,00	**Total: 305.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IN PROPOSTA	Modelo: IN PROPOSTA	

Descrição: LOTE 22

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 305.000,00** Total Item: 305.000,00

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

_____

PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE012/2026
Processo Administrativo Nº 062/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 06/04/2026 18:03:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2026 14:44:44 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** INSIGHTS BECKER LTDA-ME (62.562.958/0001-23)
IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

14/04/2026 17:25:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** IANN COMERCIAL LTDA

15/04/2026 17:42:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** ELIEL COTRIM PASSOS

15/04/2026 18:09:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

15/04/2026 21:13:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS

16/04/2026 08:34:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados, informamos que devido a problemas técnicos iremos adiar o início da disputa para amanhã, dia 17/04/2026 às 14:00.

16/04/2026 11:48:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** UTEP SOLUÇÕES LTDA

16/04/2026 16:06:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA

16/04/2026 17:34:14 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

16/04/2026 17:55:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA

17/04/2026 09:52:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, informa-se que, por necessidade de análise de impugnação de um recurso apresentado, iremos adiar a continuidade do certame, redesignada para quarta-feira, dia 22/04/2026, às 16:00. Agradeço a compreensão de todos.

20/04/2026 15:24:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E

20/04/2026 20:16:47 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
INDEFERIDO CONFORME DECISAO EM ANEXO

22/04/2026 08:34:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA

22/04/2026 08:38:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALIOMAR GOMES BALEEIRO

22/04/2026 08:42:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME

22/04/2026 10:48:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA

22/04/2026 15:17:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO

22/04/2026 16:20:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, em instantes iremos abrir a fase de disputa do referido pregão

22/04/2026 17:01:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados, devido ao avanço do horário, a sessão será suspensa e retornaremos amanhã, dia 23/04/2026 às 14:00.

23/04/2026 16:00:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores Licitantes, boa tarde. Iremos adiar a sessão para amanhã, dia 24/04/2026 às 16:00, devido a problemas técnicos que impedem a continuidade do certame. Pedimos desculpas e agradecemos a compreensão de todos.

LOTE 1 - JULGAMENTO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN PROPOSTA Modelo: IN PROPOSTA
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 155.000,00 **Valor Total:** 155.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	169	22.815.413/0001-67	385.725,00	155.000,00		Sim

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

2	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	331	46.310.621/0001-72	385.725,00	164.000,00	5,81	Sim
3	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	296	23.372.751/0001-34	304.000,00	164.390,00	0,24	Sim
4	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	779	63.195.775/0001-80	275.964,80	209.500,00	27,44	Sim
5	ELIEL COTRIM PASSOS	290	11.964.689/0001-90	385.725,00	251.000,00	19,81	Sim
6	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	793	32.269.665/0001-91	421.648,60	299.000,00	19,12	Sim
7	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	161	43.924.403/0001-30	700.000,00	300.000,00	0,33	Sim
8	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	077	73.693.665/0001-00	317.493,20	310.100,00	3,37	Não
9	UTEP SOLUÇÕES LTDA	837	54.102.509/0001-74	358.840,00	358.840,00	15,72	Sim
10	IANN COMERCIAL LTDA	856	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	457,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
22/04/2026 16:25:58	**DISPUTA**		
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**385.725,00**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**304.000,00**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 856)	**2.000.000,00**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**385.725,00**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 837)	**358.840,00**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**275.964,80**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**421.648,60**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 161)	**700.000,00**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**317.493,20**
22/04/2026 16:25:58	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**385.725,00**
22/04/2026 16:26:16	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**275.962,00**
22/04/2026 16:29:06	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**315.000,00**
22/04/2026 16:30:00	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**275.000,00**
22/04/2026 16:30:08	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**274.000,00**
22/04/2026 16:30:15	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**273.990,00**
22/04/2026 16:31:11	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**310.100,00**
22/04/2026 16:32:33	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**270.000,00**
22/04/2026 16:32:49	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**269.990,00**
22/04/2026 16:33:04	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**269.000,00**
22/04/2026 16:33:18	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**268.000,00**
22/04/2026 16:33:25	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**267.990,00**
22/04/2026 16:33:39	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**267.000,00**
22/04/2026 16:33:47	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**266.990,00**
22/04/2026 16:34:53	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**266.000,00**
22/04/2026 16:34:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

22/04/2026 16:34:59	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**265.000,00**
22/04/2026 16:35:07	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**264.990,00**
22/04/2026 16:36:04	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**264.000,00**
22/04/2026 16:36:28	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**263.990,00**
22/04/2026 16:37:14	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**263.000,00**
22/04/2026 16:37:24	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**262.990,00**
22/04/2026 16:37:30	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**309.900,00**
22/04/2026 16:38:11	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**262.000,00**
22/04/2026 16:38:15	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 161)	**300.000,00**
22/04/2026 16:38:27	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**261.990,00**
22/04/2026 16:38:33	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**260.000,00**
22/04/2026 16:38:44	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**259.990,00**
22/04/2026 16:39:04	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**259.800,00**
22/04/2026 16:39:10	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**299.000,00**
22/04/2026 16:39:15	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**259.780,00**
22/04/2026 16:39:16	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**259.000,00**
22/04/2026 16:39:23	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**258.990,00**
22/04/2026 16:39:31	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**258.000,00**
22/04/2026 16:39:38	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**257.990,00**
22/04/2026 16:39:58	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**257.000,00**
22/04/2026 16:39:59	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**257.000,00**
22/04/2026 16:40:08	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**256.990,00**
22/04/2026 16:40:15	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**256.000,00**
22/04/2026 16:40:24	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**255.990,00**
22/04/2026 16:40:35	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**255.000,00**
22/04/2026 16:40:40	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**254.000,00**
22/04/2026 16:40:46	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**253.000,00**
22/04/2026 16:40:50	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**253.990,00**
22/04/2026 16:40:53	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**252.990,00**
22/04/2026 16:41:11	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**252.000,00**
22/04/2026 16:41:18	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**251.990,00**
22/04/2026 16:41:25	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 290)	**251.000,00**
22/04/2026 16:41:38	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**240.000,00**
22/04/2026 16:41:51	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**239.990,00**
22/04/2026 16:42:10	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**239.000,00**
22/04/2026 16:42:25	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**238.990,00**
22/04/2026 16:42:49	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**238.000,00**
22/04/2026 16:42:50	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**230.000,00**
22/04/2026 16:42:57	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**229.990,00**
22/04/2026 16:42:58	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**229.000,00**
22/04/2026 16:43:15	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**220.000,00**
22/04/2026 16:43:15	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**228.990,00**
22/04/2026 16:43:21	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**219.990,00**
22/04/2026 16:43:35	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**219.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

22/04/2026 16:43:43	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**218.990,00**
22/04/2026 16:44:01	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**210.000,00**
22/04/2026 16:44:10	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**209.990,00**
22/04/2026 16:44:13	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**209.500,00**
22/04/2026 16:44:22	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**209.000,00**
22/04/2026 16:44:41	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**200.000,00**
22/04/2026 16:44:49	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**199.999,00**
22/04/2026 16:45:11	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**195.000,00**
22/04/2026 16:45:18	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**194.990,00**
22/04/2026 16:46:02	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**190.000,00**
22/04/2026 16:46:10	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**189.990,00**
22/04/2026 16:47:09	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**185.000,00**
22/04/2026 16:47:15	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**184.990,00**
22/04/2026 16:47:57	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**180.000,00**
22/04/2026 16:48:03	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**179.990,00**
22/04/2026 16:49:01	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**175.000,00**
22/04/2026 16:49:07	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**174.990,00**
22/04/2026 16:49:17	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**174.800,00**
22/04/2026 16:49:30	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**174.790,00**
22/04/2026 16:49:43	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**174.700,00**
22/04/2026 16:50:03	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**174.690,00**
22/04/2026 16:50:22	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**170.000,00**
22/04/2026 16:50:33	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**169.990,00**
22/04/2026 16:50:35	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**169.900,00**
22/04/2026 16:50:46	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**169.890,00**
22/04/2026 16:50:57	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**169.800,00**
22/04/2026 16:51:15	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**169.790,00**
22/04/2026 16:51:43	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**165.000,00**
22/04/2026 16:51:50	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**164.900,00**
22/04/2026 16:51:50	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**164.990,00**
22/04/2026 16:51:56	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**164.890,00**
22/04/2026 16:52:55	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**164.800,00**
22/04/2026 16:53:02	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**164.790,00**
22/04/2026 16:53:13	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**164.700,00**
22/04/2026 16:53:19	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**164.690,00**
22/04/2026 16:53:41	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**164.600,00**
22/04/2026 16:53:48	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**164.590,00**
22/04/2026 16:54:07	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**164.500,00**
22/04/2026 16:54:13	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**164.490,00**
22/04/2026 16:55:01	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**164.400,00**
22/04/2026 16:55:06	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**164.390,00**
22/04/2026 16:55:44	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**155.000,00**
22/04/2026 16:56:23	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 331)	**164.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

22/04/2026 16:58:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA

22/04/2026 16:58:24 **JULGAMENTO**

LOTE 2 - JULGAMENTO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANEXO Modelo: ANEXO
Descrição: LOTE 02
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 230.000,00 **Valor Total:** 230.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	518	46.310.621/0001-72	477.898,00	230.000,00		Sim
2	ALIOMAR GOMES BALEEIRO	183	05.057.261/0001-61	417.600,00	234.990,00	2,17	Sim
3	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	245	63.195.775/0001-80	346.117,60	269.500,00	14,69	Sim
4	ELIEL COTRIM PASSOS	221	11.964.689/0001-90	477.898,00	303.000,00	12,43	Sim
5	UTEP SOLUÇÕES LTDA	258	54.102.509/0001-74	355.176,40	355.176,40	17,22	Sim
6	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	872	43.924.403/0001-30	700.000,00	400.000,00	12,62	Sim
7	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	976	32.269.665/0001-91	629.782,60	448.500,00	12,13	Sim
8	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	947	22.815.413/0001-67	477.898,00	477.898,00	6,55	Sim
9	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	851	73.693.665/0001-00	1.672.124,50	1.672.124,50	249,89	Não
10	IANN COMERCIAL LTDA	209	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	19,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
22/04/2026 16:25:59	**DISPUTA**		
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**629.782,60**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 947)	**477.898,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**477.898,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 872)	**700.000,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 209)	**2.000.000,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**477.898,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 258)	**355.176,40**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**346.117,60**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**1.672.124,50**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**417.600,00**
22/04/2026 16:26:15	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**345.000,00**
22/04/2026 16:30:16	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**344.900,00**
22/04/2026 16:30:25	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**340.000,00**

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47 5 de 20

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

22/04/2026 16:30:29	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**344.000,00**
22/04/2026 16:30:32	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**480.000,00**
22/04/2026 16:30:35	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**338.000,00**
22/04/2026 16:31:12	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**475.000,00**
22/04/2026 16:32:46	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**337.000,00**
22/04/2026 16:33:02	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**335.500,00**
22/04/2026 16:33:30	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**335.000,00**
22/04/2026 16:33:51	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**330.000,00**
22/04/2026 16:34:12	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**330.000,00**
22/04/2026 16:34:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/04/2026 16:35:14	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**448.500,00**
22/04/2026 16:36:08	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**329.000,00**
22/04/2026 16:36:19	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**325.000,00**
22/04/2026 16:36:31	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**322.000,00**
22/04/2026 16:37:48	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**321.900,00**
22/04/2026 16:37:58	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**321.000,00**
22/04/2026 16:38:08	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**320.900,00**
22/04/2026 16:38:19	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**320.000,00**
22/04/2026 16:38:27	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**319.000,00**
22/04/2026 16:38:42	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 872)	**400.000,00**
22/04/2026 16:38:43	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**318.600,00**
22/04/2026 16:39:11	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**318.000,00**
22/04/2026 16:39:28	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**317.000,00**
22/04/2026 16:39:28	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**317.000,00**
22/04/2026 16:39:38	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**316.000,00**
22/04/2026 16:39:40	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**316.000,00**
22/04/2026 16:40:04	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**315.000,00**
22/04/2026 16:40:07	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**315.000,00**
22/04/2026 16:40:07	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**315.000,00**
22/04/2026 16:40:16	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**314.000,00**
22/04/2026 16:40:27	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**313.000,00**
22/04/2026 16:40:43	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**310.000,00**
22/04/2026 16:40:59	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**309.000,00**
22/04/2026 16:41:00	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**309.000,00**
22/04/2026 16:41:08	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**308.000,00**
22/04/2026 16:41:16	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**307.000,00**
22/04/2026 16:41:29	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**306.000,00**
22/04/2026 16:41:48	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**295.000,00**
22/04/2026 16:42:10	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**294.600,00**
22/04/2026 16:42:15	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 221)	**303.000,00**
22/04/2026 16:42:22	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**294.000,00**
22/04/2026 16:42:28	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**290.000,00**
22/04/2026 16:42:50	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**285.260,00**
22/04/2026 16:43:10	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**285.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

22/04/2026 16:43:24	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**284.000,00**
22/04/2026 16:43:26	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**275.000,00**
22/04/2026 16:43:42	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**274.000,00**
22/04/2026 16:43:46	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**273.000,00**
22/04/2026 16:44:01	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**270.000,00**
22/04/2026 16:44:21	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**260.000,00**
22/04/2026 16:44:25	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 245)	**269.500,00**
22/04/2026 16:44:51	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**259.000,00**
22/04/2026 16:45:19	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**255.000,00**
22/04/2026 16:45:32	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**249.000,00**
22/04/2026 16:46:20	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**240.000,00**
22/04/2026 16:46:45	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**239.850,00**
22/04/2026 16:47:03	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**235.000,00**
22/04/2026 16:47:25	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 183)	**234.990,00**
22/04/2026 16:47:48	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 518)	**230.000,00**
22/04/2026 16:49:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO

22/04/2026 16:49:48 JULGAMENTO

LOTE 3 - JULGAMENTO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 03
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 37.990,00 **Valor Total:** 37.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	559	23.372.751/0001-34	57.600,00	37.990,00		Sim
2	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	730	46.310.621/0001-72	149.175,00	38.000,00	0,03	Sim
3	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	534	73.693.665/0001-00	40.171,00	40.171,00	5,71	Não
4	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	273	63.195.775/0001-80	56.786,00	52.800,00	31,44	Sim
5	UTEP SOLUÇÕES LTDA	197	54.102.509/0001-74	52.840,00	52.840,00	0,08	Sim
6	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	724	32.269.665/0001-91	96.924,00	75.000,00	41,94	Sim
7	ELIEL COTRIM PASSOS	472	11.964.689/0001-90	149.175,00	95.000,00	26,67	Sim
8	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	521	22.815.413/0001-67	149.175,00	149.175,00	57,03	Sim
9	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE	071	62.932.378/0001-80	150.000,00	150.000,00	0,55	Sim
10	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	213	43.924.403/0001-30	700.000,00	700.000,00	366,67	Sim
11	IANN COMERCIAL LTDA	650	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	185,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24 PUBLICADO

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
22/04/2026 16:25:59	**DISPUTA**		
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 650)	**2.000.000,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 472)	**149.175,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**96.924,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS (PARTICIPANTE 071)	**150.000,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 197)	**52.840,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 273)	**56.786,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 213)	**700.000,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**40.171,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 559)	**57.600,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**149.175,00**
22/04/2026 16:25:59	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 730)	**149.175,00**
22/04/2026 16:26:22	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 559)	**40.170,00**
22/04/2026 16:30:29	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 472)	**95.000,00**
22/04/2026 16:30:41	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 273)	**52.800,00**
22/04/2026 16:31:49	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**75.000,00**
22/04/2026 16:34:08	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 730)	**40.000,00**
22/04/2026 16:34:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/04/2026 16:34:18	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 559)	**39.990,00**
22/04/2026 16:35:39	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 730)	**38.000,00**
22/04/2026 16:35:56	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 559)	**37.990,00**
22/04/2026 16:37:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA			
22/04/2026 16:37:56	**JULGAMENTO**		

LOTE 4 - JULGAMENTO
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 04
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 33.990,00 **Valor Total:** 33.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	156	23.372.751/0001-34	36.800,00	33.990,00		Sim
2	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	344	63.195.775/0001-80	45.867,50	34.000,00	0,03	Sim
3	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	408	73.693.665/0001-00	35.984,30	35.000,00	2,94	Não
4	UTEP SOLUÇÕES LTDA	503	54.102.509/0001-74	44.022,00	44.022,00	25,78	Sim
5	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	306	32.269.665/0001-91	69.229,10	49.900,00	13,35	Sim
6	ELIEL COTRIM PASSOS	880	11.964.689/0001-90	82.290,00	68.000,00	36,27	Sim
7	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	601	22.815.413/0001-67	82.290,00	82.290,00	21,01	Sim
8	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	662	46.310.621/0001-72	82.290,00	82.290,00	0,00	Sim
9	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE	187	62.932.378/0001-80	150.000,00	150.000,00	82,28	Sim

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

10	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	051	43.924.403/0001-30	700.000,00	500.000,00	233,33	Sim
11	IANN COMERCIAL LTDA	900	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
22/04/2026 16:26:00	**DISPUTA**		
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**82.290,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 662)	**82.290,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 900)	**2.000.000,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 880)	**82.290,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**69.229,10**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS (PARTICIPANTE 187)	**150.000,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 503)	**44.022,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 344)	**45.867,50**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**700.000,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**35.984,30**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 156)	**36.800,00**
22/04/2026 16:26:36	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 156)	**35.983,00**
22/04/2026 16:30:45	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 880)	**68.000,00**
22/04/2026 16:31:01	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 344)	**35.900,00**
22/04/2026 16:31:25	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 156)	**35.890,00**
22/04/2026 16:32:18	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**35.000,00**
22/04/2026 16:32:39	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 156)	**34.990,00**
22/04/2026 16:32:43	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**52.000,00**
22/04/2026 16:34:02	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 344)	**34.900,00**
22/04/2026 16:34:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/04/2026 16:34:09	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 156)	**34.890,00**
22/04/2026 16:35:26	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 344)	**34.800,00**
22/04/2026 16:35:36	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 156)	**34.790,00**
22/04/2026 16:36:32	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**49.900,00**
22/04/2026 16:38:01	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 344)	**34.000,00**
22/04/2026 16:38:15	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 156)	**33.990,00**
22/04/2026 16:40:15	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**500.000,00**
22/04/2026 16:42:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 601, PARTICIPANTE 662 que apresentaram o valor de 82,290.00.			
22/04/2026 16:42:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA			
22/04/2026 16:42:16	**JULGAMENTO**		

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 5 - JULGAMENTO
LOTE 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 05
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 48.380,00 **Valor Total:** 48.380,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	913	23.372.751/0001-34	86.400,00	48.380,00		Sim
2	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	653	63.195.775/0001-80	64.441,60	48.390,00	0,02	Sim
3	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	520	43.924.403/0001-30	700.000,00	60.000,00	23,99	Sim
4	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	853	46.310.621/0001-72	127.647,00	62.900,00	4,83	Sim
5	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	102	73.693.665/0001-00	81.344,00	81.344,00	29,32	Não
6	ELIEL COTRIM PASSOS	855	11.964.689/0001-90	127.647,00	88.000,00	8,18	Sim
7	UTEP SOLUÇÕES LTDA	887	54.102.509/0001-74	88.964,00	88.964,00	1,10	Sim
8	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	190	22.815.413/0001-67	127.647,00	127.647,00	43,48	Sim
9	IANN COMERCIAL LTDA	387	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	1466,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
22/04/2026 16:26:00	**DISPUTA**		
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 387)	**2.000.000,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 855)	**127.647,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 520)	**700.000,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 190)	**127.647,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 853)	**127.647,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 887)	**88.964,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**64.441,60**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**81.344,00**
22/04/2026 16:26:00	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**86.400,00**
22/04/2026 16:26:42	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**64.440,00**
22/04/2026 16:31:01	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 855)	**88.000,00**
22/04/2026 16:31:11	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**64.000,00**
22/04/2026 16:31:58	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**63.990,00**
22/04/2026 16:34:14	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**63.000,00**
22/04/2026 16:34:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/04/2026 16:34:18	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 853)	**62.900,00**
22/04/2026 16:34:31	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**62.890,00**

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47 10 de 20

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

22/04/2026 16:35:45	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**62.000,00**
22/04/2026 16:36:22	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**61.990,00**
22/04/2026 16:37:53	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**61.000,00**
22/04/2026 16:38:06	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**60.990,00**
22/04/2026 16:38:33	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**60.000,00**
22/04/2026 16:38:51	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**59.990,00**
22/04/2026 16:39:41	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**59.000,00**
22/04/2026 16:39:49	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**58.990,00**
22/04/2026 16:40:28	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**58.000,00**
22/04/2026 16:40:33	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 520)	**60.000,00**
22/04/2026 16:40:41	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**57.990,00**
22/04/2026 16:41:21	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**57.000,00**
22/04/2026 16:41:32	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**56.990,00**
22/04/2026 16:42:33	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**56.000,00**
22/04/2026 16:42:42	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**55.990,00**
22/04/2026 16:43:18	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**55.000,00**
22/04/2026 16:43:31	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**54.990,00**
22/04/2026 16:44:50	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**54.000,00**
22/04/2026 16:44:57	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**53.990,00**
22/04/2026 16:45:39	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**53.000,00**
22/04/2026 16:45:48	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**52.990,00**
22/04/2026 16:46:01	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**52.000,00**
22/04/2026 16:46:15	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**51.990,00**
22/04/2026 16:46:23	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**51.500,00**
22/04/2026 16:46:31	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**51.490,00**
22/04/2026 16:46:47	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**51.000,00**
22/04/2026 16:46:53	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**50.990,00**
22/04/2026 16:47:16	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**50.500,00**
22/04/2026 16:47:22	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**50.490,00**
22/04/2026 16:47:35	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**50.000,00**
22/04/2026 16:47:47	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**49.990,00**
22/04/2026 16:47:56	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**49.500,00**
22/04/2026 16:48:13	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**49.490,00**
22/04/2026 16:48:30	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**49.400,00**
22/04/2026 16:48:41	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**49.390,00**
22/04/2026 16:49:06	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**49.300,00**
22/04/2026 16:49:14	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**49.290,00**
22/04/2026 16:49:23	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**49.200,00**
22/04/2026 16:49:39	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**49.190,00**
22/04/2026 16:49:52	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**49.100,00**
22/04/2026 16:50:14	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**49.090,00**
22/04/2026 16:50:22	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**49.000,00**
22/04/2026 16:50:41	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.990,00**
22/04/2026 16:50:54	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.900,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

22/04/2026 16:51:22	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.890,00**
22/04/2026 16:51:31	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.850,00**
22/04/2026 16:51:43	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.840,00**
22/04/2026 16:52:19	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.800,00**
22/04/2026 16:52:28	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.790,00**
22/04/2026 16:52:37	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.700,00**
22/04/2026 16:52:44	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.690,00**
22/04/2026 16:52:56	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.683,00**
22/04/2026 16:53:09	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.680,00**
22/04/2026 16:53:19	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.650,00**
22/04/2026 16:53:25	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.600,00**
22/04/2026 16:53:48	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.590,00**
22/04/2026 16:53:56	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.550,00**
22/04/2026 16:54:10	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.540,00**
22/04/2026 16:54:18	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.500,00**
22/04/2026 16:54:24	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.490,00**
22/04/2026 16:54:31	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.480,00**
22/04/2026 16:54:39	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.450,00**
22/04/2026 16:54:44	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.440,00**
22/04/2026 16:55:00	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.430,00**
22/04/2026 16:55:11	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.420,00**
22/04/2026 16:55:33	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.410,00**
22/04/2026 16:55:42	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.400,00**
22/04/2026 16:55:53	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 653)	**48.390,00**
22/04/2026 16:56:02	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 913)	**48.380,00**

22/04/2026 16:58:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA

22/04/2026 16:58:02 **JULGAMENTO**

LOTE 6 - JULGAMENTO
LOTE 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 06
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 88.990,00 **Valor Total:** 88.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	329	23.372.751/0001-34	92.800,00	88.990,00		Sim
2	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	418	46.310.621/0001-72	165.300,00	89.000,00	0,01	Sim
3	UTEP SOLUÇÕES LTDA	127	54.102.509/0001-74	118.600,00	118.600,00	33,26	Sim
4	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	534	63.195.775/0001-80	163.760,00	149.000,00	25,63	Sim
5	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	066	73.693.665/0001-00	155.350,00	150.000,00	0,67	Não
6	ELIEL COTRIM PASSOS	895	11.964.689/0001-90	165.300,00	155.000,00	3,33	Sim
7	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	956	22.815.413/0001-67	165.300,00	165.300,00	6,65	Sim

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

8	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE	843	62.932.378/0001-80	200.000,00	200.000,00	20,99	Sim
9	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	785	43.924.403/0001-30	700.000,00	700.000,00	250,00	Sim
10	IANN COMERCIAL LTDA	410	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	185,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
22/04/2026 16:26:01	**DISPUTA**		
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS (PARTICIPANTE 843)	**200.000,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 127)	**118.600,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 534)	**163.760,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 410)	**2.000.000,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 895)	**165.300,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**700.000,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**155.350,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 329)	**92.800,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 956)	**165.300,00**
22/04/2026 16:26:01	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 418)	**165.300,00**
22/04/2026 16:27:28	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 418)	**91.000,00**
22/04/2026 16:27:42	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 329)	**90.995,00**
22/04/2026 16:31:15	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 895)	**155.000,00**
22/04/2026 16:32:04	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 534)	**154.800,00**
22/04/2026 16:33:01	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**150.000,00**
22/04/2026 16:34:30	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 418)	**90.000,00**
22/04/2026 16:34:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/04/2026 16:34:31	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 534)	**149.000,00**
22/04/2026 16:34:44	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 329)	**89.990,00**
22/04/2026 16:35:08	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 418)	**89.000,00**
22/04/2026 16:35:17	**LANCE**	MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 329)	**88.990,00**
22/04/2026 16:37:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA			
22/04/2026 16:37:17	**JULGAMENTO**		

LOTE 7 - JULGAMENTO
LOTE 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 07
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 460.000,00 **Valor Total:** 460.000,00

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALIOMAR GOMES BALEEIRO	339	05.057.261/0001-61	699.200,00	460.000,00		Sim
2	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	237	63.195.775/0001-80	614.240,00	464.000,00	0,87	Sim
3	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	489	73.693.665/0001-00	554.800,00	554.800,00	19,57	Não
4	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	638	32.269.665/0001-91	926.590,00	648.000,00	16,80	Sim
5	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	161	46.310.621/0001-72	1.035.375,00	649.000,00	0,15	Sim
6	ELIEL COTRIM PASSOS	072	11.964.689/0001-90	1.035.375,00	650.000,00	0,15	Sim
7	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	521	43.924.403/0001-30	700.000,00	700.000,00	7,69	Sim
8	UTEP SOLUÇÕES LTDA	820	54.102.509/0001-74	771.200,00	771.200,00	10,17	Sim
9	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	973	22.815.413/0001-67	1.035.375,00	1.035.375,00	34,26	Sim
10	IANN COMERCIAL LTDA	799	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	93,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 16:16:07	**DISPUTA**		
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 799)	**2.000.000,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 072)	**1.035.375,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**926.590,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 973)	**1.035.375,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 161)	**1.035.375,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 820)	**771.200,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**614.240,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**700.000,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**554.800,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**699.200,00**
24/04/2026 16:16:55	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**550.000,00**
24/04/2026 16:17:45	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**699.000,00**
24/04/2026 16:18:08	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**549.000,00**
24/04/2026 16:19:04	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**545.000,00**
24/04/2026 16:19:16	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 072)	**650.000,00**
24/04/2026 16:21:17	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**540.000,00**
24/04/2026 16:22:03	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**521.000,00**
24/04/2026 16:23:16	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**515.000,00**
24/04/2026 16:23:40	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**510.000,00**
24/04/2026 16:23:58	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 161)	**649.000,00**
24/04/2026 16:24:10	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**648.000,00**
24/04/2026 16:24:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 16:24:13	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**508.000,00**

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

24/04/2026 16:24:56	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**499.000,00**
24/04/2026 16:25:46	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**495.000,00**
24/04/2026 16:26:10	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**494.000,00**
24/04/2026 16:26:37	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**490.000,00**
24/04/2026 16:26:56	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**490.000,00**
24/04/2026 16:27:09	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**480.000,00**
24/04/2026 16:27:35	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**475.000,00**
24/04/2026 16:27:54	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**470.000,00**
24/04/2026 16:28:41	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**469.000,00**
24/04/2026 16:28:54	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**465.000,00**
24/04/2026 16:29:45	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 237)	**464.000,00**
24/04/2026 16:30:02	**LANCE**	ALIOMAR GOMES BALEEIRO (PARTICIPANTE 339)	**460.000,00**
24/04/2026 16:32:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIOMAR GOMES BALEEIRO			
24/04/2026 16:32:02	**JULGAMENTO**		

LOTE 8 - JULGAMENTO
LOTE 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 08
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 84.000,00 **Valor Total:** 84.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE	871	08.430.341/0001-09	110.400,00	84.000,00		Sim
2	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	041	63.195.775/0001-80	113.182,00	84.999,00	1,19	Sim
3	UTEP SOLUÇÕES LTDA	670	54.102.509/0001-74	118.570,00	118.570,00	39,50	Sim
4	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	384	46.310.621/0001-72	324.426,25	255.000,00	115,06	Sim
5	ELIEL COTRIM PASSOS	808	11.964.689/0001-90	324.426,25	260.000,00	1,96	Sim
6	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	545	73.693.665/0001-00	269.458,00	269.458,00	3,64	Não
7	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	821	22.815.413/0001-67	324.426,25	324.426,25	20,40	Sim
8	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	221	43.924.403/0001-30	700.000,00	700.000,00	115,77	Sim
9	IANN COMERCIAL LTDA	018	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	185,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 16:16:07	**DISPUTA**		
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	**324.426,25**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 384)	**324.426,25**

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47 15 de 20

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 670)	**118.570,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**113.182,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**700.000,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**269.458,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**110.400,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2.000.000,00**
24/04/2026 16:16:07	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 808)	**324.426,25**
24/04/2026 16:18:22	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**110.000,00**
24/04/2026 16:18:49	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**109.999,00**
24/04/2026 16:18:59	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**109.000,00**
24/04/2026 16:19:07	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**108.990,00**
24/04/2026 16:19:30	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 808)	**260.000,00**
24/04/2026 16:21:25	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**105.000,00**
24/04/2026 16:21:38	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**104.990,00**
24/04/2026 16:23:34	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**100.000,00**
24/04/2026 16:23:48	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 384)	**255.000,00**
24/04/2026 16:23:51	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**99.999,00**
24/04/2026 16:24:44	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**95.000,00**
24/04/2026 16:24:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 16:24:57	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**94.990,00**
24/04/2026 16:25:55	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**93.000,00**
24/04/2026 16:26:03	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**92.990,00**
24/04/2026 16:26:50	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**91.000,00**
24/04/2026 16:27:10	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**90.990,00**
24/04/2026 16:27:43	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**89.000,00**
24/04/2026 16:27:52	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**88.990,00**
24/04/2026 16:28:23	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**88.000,00**
24/04/2026 16:28:41	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**87.990,00**
24/04/2026 16:28:53	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**87.000,00**
24/04/2026 16:29:04	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**86.990,00**
24/04/2026 16:29:53	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**86.000,00**
24/04/2026 16:30:12	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**85.990,00**
24/04/2026 16:30:44	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**85.500,00**
24/04/2026 16:30:52	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**85.000,00**
24/04/2026 16:31:26	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**84.999,00**
24/04/2026 16:31:42	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 871)	**84.000,00**
24/04/2026 16:33:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME			
24/04/2026 16:33:42	**JULGAMENTO**		

LOTE 9 - JULGAMENTO
LOTE 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR
Descrição: LOTE 09
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 137.000,00 **Valor Total:** 137.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE	121	08.430.341/0001-09	188.800,00	137.000,00		Sim
2	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	448	63.195.775/0001-80	183.190,00	137.999,00	0,73	Sim
3	ELIEL COTRIM PASSOS	003	11.964.689/0001-90	360.700,00	174.000,00	26,09	Sim
4	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	730	73.693.665/0001-00	175.050,00	175.050,00	0,60	Não
5	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	318	46.310.621/0001-72	360.700,00	239.000,00	36,53	Sim
6	UTEP SOLUÇÕES LTDA	312	54.102.509/0001-74	243.000,00	243.000,00	1,67	Sim
7	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	771	22.815.413/0001-67	360.700,00	360.700,00	48,44	Sim
8	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	188	43.924.403/0001-30	700.000,00	700.000,00	94,07	Sim
9	IANN COMERCIAL LTDA	030	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	185,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 16:16:08	**DISPUTA**		
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.000.000,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 003)	**360.700,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	**360.700,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 318)	**360.700,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 312)	**243.000,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**183.190,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 188)	**700.000,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**175.050,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**188.800,00**
24/04/2026 16:16:35	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**175.020,00**
24/04/2026 16:18:33	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**175.000,00**
24/04/2026 16:18:59	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**174.999,00**
24/04/2026 16:19:08	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**174.000,00**
24/04/2026 16:19:15	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**173.990,00**
24/04/2026 16:19:39	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 003)	**240.000,00**
24/04/2026 16:21:49	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**170.000,00**
24/04/2026 16:22:02	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**169.990,00**
24/04/2026 16:23:25	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 318)	**239.000,00**
24/04/2026 16:23:47	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**160.000,00**
24/04/2026 16:24:06	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**159.990,00**

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47 17 de 20

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

24/04/2026 16:24:29	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**155.000,00**
24/04/2026 16:24:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 16:24:50	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**154.990,00**
24/04/2026 16:25:19	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 003)	**174.000,00**
24/04/2026 16:26:11	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**152.000,00**
24/04/2026 16:26:21	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**151.990,00**
24/04/2026 16:27:04	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**150.000,00**
24/04/2026 16:27:21	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**149.990,00**
24/04/2026 16:27:51	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**148.000,00**
24/04/2026 16:27:58	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**147.990,00**
24/04/2026 16:29:03	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**145.000,00**
24/04/2026 16:29:22	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**144.990,00**
24/04/2026 16:30:05	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**142.000,00**
24/04/2026 16:30:30	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**141.990,00**
24/04/2026 16:30:56	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**140.000,00**
24/04/2026 16:31:05	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**139.950,00**
24/04/2026 16:31:36	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**139.000,00**
24/04/2026 16:31:50	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**138.500,00**
24/04/2026 16:32:23	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**138.400,00**
24/04/2026 16:32:42	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**138.200,00**
24/04/2026 16:33:00	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**138.100,00**
24/04/2026 16:33:08	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**138.000,00**
24/04/2026 16:33:18	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 448)	**137.999,00**
24/04/2026 16:33:26	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 121)	**137.000,00**
24/04/2026 16:35:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME			
24/04/2026 16:35:26	**JULGAMENTO**		

LOTE 10 - JULGAMENTO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: LOTE 10
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 191.000,00 **Valor Total:** 191.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	627	63.195.775/0001-80	249.897,00	191.000,00		Sim
2	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE	901	08.430.341/0001-09	286.400,00	192.000,00	0,52	Sim
3	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	748	46.310.621/0001-72	590.235,00	300.000,00	56,25	Sim
4	UTEP SOLUÇÕES LTDA	069	54.102.509/0001-74	304.346,00	304.346,00	1,45	Sim
5	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS	500	32.269.665/0001-91	498.086,80	338.000,00	11,06	Sim
6	ELIEL COTRIM PASSOS	897	11.964.689/0001-90	590.235,00	340.000,00	0,59	Sim
7	MASKATE DISTRIBUIDORA DE	125	73.693.665/0001-00	343.391,80	343.391,80	1,00	Não
8	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS	679	22.815.413/0001-67	590.235,00	590.235,00	71,88	Sim

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

9	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	417	43.924.403/0001-30	700.000,00	700.000,00	18,60	Sim
10	IANN COMERCIAL LTDA	522	40.297.605/0001-00	2.000.000,00	2.000.000,00	185,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2026 18:03:24	**PUBLICADO**		
06/04/2026 18:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/04/2026 15:59:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
24/04/2026 16:16:08	**DISPUTA**		
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 522)	**2.000.000,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 897)	**590.235,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**498.086,80**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 679)	**590.235,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 748)	**590.235,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**304.346,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**249.897,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	**700.000,00**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO	**343.391,80**
24/04/2026 16:16:08	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**286.400,00**
24/04/2026 16:17:26	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**249.890,00**
24/04/2026 16:18:47	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**249.000,00**
24/04/2026 16:19:01	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**343.350,00**
24/04/2026 16:19:23	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**248.990,00**
24/04/2026 16:19:50	**LANCE**	ELIEL COTRIM PASSOS (PARTICIPANTE 897)	**340.000,00**
24/04/2026 16:22:12	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**245.000,00**
24/04/2026 16:22:27	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**244.990,00**
24/04/2026 16:23:01	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 748)	**350.000,00**
24/04/2026 16:23:37	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 748)	**339.000,00**
24/04/2026 16:23:59	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**240.000,00**
24/04/2026 16:24:15	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**239.990,00**
24/04/2026 16:24:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/04/2026 16:25:01	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**230.000,00**
24/04/2026 16:25:16	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**229.990,00**
24/04/2026 16:26:24	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**225.000,00**
24/04/2026 16:26:30	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**224.990,00**
24/04/2026 16:27:23	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**222.000,00**
24/04/2026 16:27:32	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**221.990,00**
24/04/2026 16:28:12	**LANCE**	LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	**338.000,00**
24/04/2026 16:28:12	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**218.000,00**
24/04/2026 16:28:34	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**217.990,00**
24/04/2026 16:29:35	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**210.000,00**

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

24/04/2026 16:30:39	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**209.000,00**
24/04/2026 16:31:09	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**207.000,00**
24/04/2026 16:31:16	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**206.500,00**
24/04/2026 16:31:45	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**205.000,00**
24/04/2026 16:31:56	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**204.500,00**
24/04/2026 16:32:36	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**203.000,00**
24/04/2026 16:32:48	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**202.500,00**
24/04/2026 16:33:29	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**200.000,00**
24/04/2026 16:33:41	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**199.500,00**
24/04/2026 16:34:03	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**199.000,00**
24/04/2026 16:34:09	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**198.500,00**
24/04/2026 16:34:19	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**198.000,00**
24/04/2026 16:34:29	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**197.400,00**
24/04/2026 16:34:37	**LANCE**	ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO (PARTICIPANTE 748)	**300.000,00**
24/04/2026 16:34:38	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**197.000,00**
24/04/2026 16:34:46	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**196.500,00**
24/04/2026 16:35:12	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**196.000,00**
24/04/2026 16:35:23	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**195.500,00**
24/04/2026 16:35:53	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**195.000,00**
24/04/2026 16:36:04	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**194.000,00**
24/04/2026 16:36:09	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**193.000,00**
24/04/2026 16:36:18	**LANCE**	ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 901)	**192.000,00**
24/04/2026 16:36:46	**LANCE**	PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA (PARTICIPANTE 627)	**191.000,00**
24/04/2026 16:38:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA			
24/04/2026 16:38:46	**JULGAMENTO**		

PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE012/2026
Processo Administrativo Nº 062/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 06/04/2026 18:03:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIPLAS / CADERNOS	421.648,60
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	358.840,00
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	317.493,20
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	385.725,00
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	385.725,00
MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CONFORME TR / CONFORME TR	304.000,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	275.964,80
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	385.725,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 02

Autor	Marca/Modelo	Valor
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	477.898,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	1.672.124,50
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	355.176,40
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIPLAS / CANETAS, LAPIS, GRAMPEADOR	629.782,60
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	477.898,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	346.117,60
ALIOMAR GOMES BALEEIRO	CONFORME TR / CONFORME TR	417.600,00
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	477.898,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 03

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS	DIV / DIV	150.000,00
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	52.840,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	40.171,00
MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CONFORME TR / CONFORME TR	57.600,00
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	149.175,00
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	149.175,00
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	56.786,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIPLAS / CLASSIFICADOR	96.924,00
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	149.175,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	44.022,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIPLAS / CAIXAS ORGANIZADPRAS E PASTAS	69.229,10
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	82.290,00
62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS	DIV / DIV	150.000,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	45.867,50
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	35.984,30
MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CONFORME TR / CONFORME TR	36.800,00
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	82.290,00
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	82.290,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 05

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	64.441,60
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	81.344,00
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	127.647,00
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	127.647,00
MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CONFORME TR / CONFORME TR	86.400,00
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	88.964,00
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	127.647,00

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 06

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	165.300,00
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	118.600,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS	DIV / DIV	200.000,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	163.760,00
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	155.350,00
MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CONFORME TR / CONFORME TR	92.800,00
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	165.300,00
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	165.300,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 07

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	1.035.375,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIPLAS / PAPEL	926.590,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	614.240,00
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversosdiversos	700.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	554.800,00
ALIOMAR GOMES BALEEIRO	CONFORME TR / CONFORME TR	699.200,00
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	1.035.375,00
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	1.035.375,00
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	771.200,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 08

Autor	Marca/Modelo	Valor
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	269.458,00
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	324.426,25
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	118.570,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	113.182,00
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME	CONFORME TR / CONFORME TR	110.400,00
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	324.426,25
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	324.426,25

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 09

Autor	Marca/Modelo	Valor
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	243.000,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	183.190,00
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	175.050,00
ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME	CONFORME TR / CONFORME TR	188.800,00
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	360.700,00
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	360.700,00
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	360.700,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	590.235,00
ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME	CONFORME TR / CONFORME TR	286.400,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIPLAS / BALOES E EMBALAGENSPARA PRESENTES	498.086,80
IANN COMERCIAL LTDA	conforme proposta	2.000.000,00
ELIEL COTRIM PASSOS	IN PROPOSTA / IN PROPOSTA	590.235,00
UTEP SOLUÇÕES LTDA	CONFORME PROPOSTA INICIAL / CONFORME EDITAL	304.346,00
PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA	diversos / diversos	249.897,00
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	diversos / diversos	700.000,00
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS / DIVERSAS MARCAS CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS	343.391,80
ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO	ANEXO / ANEXO	590.235,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE012/2026
Processo Administrativo Nº 062/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Data de Publicação: 06/04/2026 18:03:24

TOTAL DO PROCESSO: **1.466.350,00**

LICITIMASTER LICITACOES E SERVICOS LTDA — **22.815.413/0001-67** — **155.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 169 Lance: 155.000,00 **Total: 155.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN PROPOSTA Modelo: IN PROPOSTA

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 155.000,00** Total Item: 155.000,00

ITAMAR PIRES DA SILVA CARDOSO — **46.310.621/0001-72** — **230.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 518 Lance: 230.000,00 **Total: 230.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANEXO Modelo: ANEXO

Descrição: LOTE 02

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 230.000,00** Total Item: 230.000,00

MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA — **23.372.751/0001-34** — **209.350,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 559 Lance: 37.990,00 **Total: 37.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR

Descrição: LOTE 03

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 37.990,00** Total Item: 37.990,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 156 Lance: 33.990,00 **Total: 33.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR

Descrição: LOTE 04

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 33.990,00** Total Item: 33.990,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 913 Lance: 48.380,00 **Total: 48.380,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR

Descrição: LOTE 05

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 48.380,00** Total Item: 48.380,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 329 Lance: 88.990,00 **Total: 88.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR

Descrição: LOTE 06

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 88.990,00** Total Item: 88.990,00

ALIOMAR GOMES BALEEIRO — **05.057.261/0001-61** — **460.000,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 339 Lance: 460.000,00 **Total: 460.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONFORME TR Modelo: CONFORME TR

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

Descrição: LOTE 07

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 460.000,00** Total Item: 460.000,00

ANDERSON CARLOS GUIMARAES DE SOUZA ME			**08.430.341/0001-09**	**221.000,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 871	Lance: 84.000,00	**Total: 84.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	

Descrição: LOTE 08

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 84.000,00** Total Item: 84.000,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 137.000,00	**Total: 137.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME TR	Modelo: CONFORME TR	

Descrição: LOTE 09

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 137.000,00** Total Item: 137.000,00

PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA			**63.195.775/0001-80**	**191.000,00**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 627	Lance: 191.000,00	**Total: 191.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: diversos	Modelo: diversos	

Descrição: LOTE 10

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 191.000,00** Total Item: 191.000,00

PREGOEIRO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Gerado em: 24/04/2026 16:38:47

EDITAL Nº 10 (RETIFICADO)
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS** e o **INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao quanto disposto no Termo de Ajustamento de Conduta, respectiva sentença homologatória e, especialmente, **no Item 10 do Edital do Concurso Público 001/2023**,

RESOLVEM através do presente ato:

Art. 1º- Convocar todos os candidatos listados no anexo I deste edital, especificamente, aqueles que concorrem ao cargo de PROFESSOR, tendo em vista a previsão do Item 10 do Edital do Concurso Público 001/2023, para envio dos títulos.

Parágrafo único – Compõem a lista anexa, somente os candidatos anteriormente desclassificados por não alcançarem o percentual mínimo de acertos em prova objetivas, que se tornaram classificados após a retotalização da pontuação de todos os candidatos do concurso.

Art. 2º- Os Candidatos deverão enviar os títulos, entre os dias 25 de junho e 30 de junho do corrente ano, por meio do site https://exittus.selecao.net.br/, acessando a Área do Candidato com seu CPF e senha. Os títulos devem ser anexados em seus campos específicos.

Parágrafo único - Conforme previsto no §4º da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Malhada de Pedras-BA, o Instituto Exittus de Gestão e o Ministério Público do Estado da Bahia, somente serão admitidos ou computados títulos que tenham seus requisitos preenchidos até 07 de janeiro de 2024.

Malhada de Pedras - BA, 26 de junho de 2026.

Prefeito Municipal **Instituto Exittus de Gestão**

EDITAL Nº 10
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDE)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**POSIÇÃO**
0000942	PAULA CRISTINA MEIRA SILVA LEITE	21/01/1982	4º
0000676	CATIANE DE NOVAES ATAIDE BRITO	08/06/1986	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ZONA RURAL)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**POSIÇÃO**
0000716	GLEISSON MENDES FERREIRA AMARA	25/01/1986	1º
0001351	ROZANIA PEREIRA LACERDA	26/05/1994	2º

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal **Tribuna do Sertão** é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001